



**Manual de Orientações para a Inscrição no Sistema de
Cadastro Ambiental Rural (SiCAR-SP) e Adequação Ambiental
de imóveis rurais do Estado de São Paulo**

**São Paulo
2019**

Atualizado em 30 de janeiro de 2019



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**



AUTORES:

Caroline Vigo Coguetto
Eduardo Silva Telles Bicudo do Valle
Karina de Andrade Chaves
Maíra Formis de Oliveira
Mariana Brandini Romano
Rafael Galdino Siqueira Nunes
Rosilene Dias
Thais Michelle Oliveira

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos pela colaboração com este material em especial aos Núcleos Regionais da CBRN: NRPP I – Campinas, NRPP V - Presidente Prudente, NRPP VIII – Sorocaba e NRPP IX - São Carlos, principalmente aos técnicos da URAT de Ribeirão Preto, ao estagiário Gabriel Luís Lemes e a estagiária Jaciely Gabriela Melo da Silva.



Atenção: Os tópicos e imagens deste sumário funcionam como links, ou seja, para acessá-los instantaneamente basta pressionar a tecla CTRL e clicar sobre o tópico ou imagem sempre que necessário, facilitando o acesso e a consulta. Os hiperlinks também devem ser acessados pressionando o CTRL e clicando no sublinhado, faça o teste [AQUI](#). No final de cada tópico existe um link para voltar ao sumário se necessário.

SUMÁRIO

1. Informações gerais	7
1.1. Atualizações no SICAR-SP – Importante!	7
1.2. Acessando o SICAR-SP - Primeiro passo: Cadastro de novo usuário	7
1.3. Acessando o SICAR-SP – Segundo passo: Tela inicial do SICAR	11
2. Cadastro	16
2.1. Primeiras abas do Cadastro: Propriedade, Domínio e Declarações	16
2.1.1. Primeira aba do cadastro: Propriedade	17
2.2. Integração com o SICAR-Federal	20
2.3. Segunda aba do cadastro: Domínio	21
2.3.1. Alterações de pessoas na aba Domínio	25
2.4. Terceira aba do cadastro: Declarações	26
2.5. Quarta aba do cadastro: Mapa	27
2.5.1. Orientações iniciais	27
2.5.2. Como desenhar e apagar áreas e como fazer <i>upload</i> de <i>shapefile</i>	30
2.5.2.1. Como desenhar áreas	30
2.5.2.2. Como apagar áreas	37
2.5.2.3. Como fazer <i>upload</i> de <i>shapefile</i>	42
2.5.3. Informações sobre cada uma das áreas que devem ser inseridas no SICAR-SP	42
2.5.3.1. Mapa – explicação sobre as áreas	45
2.5.3.1.1. Propriedade	46
2.5.3.1.2. Servidão Administrativa	47
2.5.3.1.3. Rios	48
2.5.3.1.3.1. Rios com mais de 3m de largura média	49
2.5.3.1.3.2. Rios com até 3m de largura média	52
2.5.3.1.4. Nascentes e Veredas	53
2.5.3.1.5. Nascentes	53



2.5.3.1.5.1. Nascentes pontuais	53
2.5.3.1.5.2. Nascentes difusas	53
2.5.3.1.6 Veredas	54
2.5.3.1.7. Lago e Lagoa Natural	56
2.5.3.1.8. Outros corpos d'água	58
2.5.3.1.9. Outras APPs	60
2.5.3.1.9.1. APP de topo de morro	60
2.5.3.1.9.2 APP de declividade (acima de 45°)	62
2.5.3.1.9.3 Manguezal	65
2.5.3.1.9.4 Restinga	65
2.5.3.1.9.5 APP de Reservatório	66
2.5.3.1.9.6 APP de borda de tabuleiro ou chapada	71
2.5.3.1.9.7 Altitude superior a 1.800 metros	73
2.5.3.1.9.8 Vegetação Nativa	74
2.5.3.1.9.9 Reserva Legal	75
2.5.3.1.9.10 Declividade entre 25° e 45°	79
2.5.3.1.9.11 Uso Consolidado	80
2.5.3.1.9.12 Reserva Legal de Compensação	82
2.5.3.1.9.13 Servidão Ambiental	90
2.6. Quinta aba do cadastro: Anexos	97
2.6.1. Possibilidade de anexar documentos na aba Anexo de qualquer CAR a qualquer tempo	98
2.6.2. Possibilidade de exclusão dos anexos do CAR	99
2.6.3. Possibilidade de pedir recurso para CARs que foram Cancelados ou Suspensos	99
2.7. Sexta aba do cadastro: Resumo	100
2.8. Sétima aba do cadastro: Finalizar	101
3. Adequação Ambiental	102
3.1. Compromissos anteriores	103
3.1.1. Autos de infração ambiental (AIAs)	104
3.1.2. Compromissos anteriores com o órgão ambiental	106
3.1.2.1. TRPRL - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal e TRPF – Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta	108



3.1.2.2. TRPRLCOMP-E - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de compensação DE outro imóvel (a ser cadastrado no imóvel com o excedente de Reserva Legal)	111
3.1.2.3. TRPRLCOMP-D - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de compensação EM outro imóvel (a ser cadastrado no imóvel com o déficit de Reserva Legal)	114
3.1.2.4. TCIRCRL – Termo de Compromisso de Instituição, Recomposição ou Compensação de Reserva Legal	117
3.1.2.5. TCRA - Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental	118
3.1.3. Compromissos anteriores com órgãos externos	126
3.1.4. Decisões judiciais	133
3.1.5. Revisão de Termos	137
3.4.5.1. TRPRL - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal e TRPF – Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta	138
3.1.5.2. TRPRLCOMP-E - TRPRL de Compensação - imóvel com excedente e TRPRLCOMP-D - TRPRL de Compensação - imóvel deficitário	142
3.1.5.4. TCIRCRL - Termo de Compromisso de Instituição, Recomposição ou Compensação de Reserva Legal	147
3.1.5.5. TCRA - Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental	148
3.2. Reserva Legal	155
3.2.1. Instituição de Reserva Legal	155
3.2.2. Reserva Legal – Art.68.	160
3.3. Passivos Ambientais	160
3.3.1. Propriedade	161
3.3.2. Área do imóvel em 22 de julho de 2008	161
3.3.3. Intervenção de Baixo Impacto	164
3.3.4. Ocupações regularmente implantadas em APP	170
3.4. Ativos Ambientais	175
3.5. Anexos	177
3.6. Finalizar	178
3.7. Acesso ao Projeto no SARE	181
3.8. Termo de compromisso	182
3.9. Comunicação e Pendências	183
3.9.1. Pendências	183
3.9.2. Situação do CAR e Situação da Adequação ambiental	183



3.9.3. Comunicação	184
3.9.4. Registro de Correspondência	185
3.10. Funcionalidades importantes	186
3.10.1. Como alterar um cadastro já finalizado (status “Inscrito”)? É possível alterar o módulo da Adequação Ambiental após a finalização?	186
3.10.2. Exclusão de cadastros status “Em cadastramento”	188
3.10.3. Cancelamento e exclusão de cadastro	189
4. Casos excepcionais	191
4.1. Imóveis já adequados ambientalmente em relação à Lei 4771/65	191
4.2. Povos e Comunidades Tradicionais	197
4.3. Assentamentos da Reforma Agrária	205
4.4. Unidades de Conservação Estadual	210
4.4.1. Imóveis em Unidades de Conservação que pretendem alienar área para a compensação de Reserva Legal	210
4.4.2. Imóveis que compensam Reserva Legal em imóvel dentro de Unidade de Conservação	222
4.4.3. Banco de Áreas	225
5. Como fazer upload de arquivos espaciais no SICAR-SP?	229
5.1. Características do <i>Shapefile</i>	229
5.2. Sistema de Coordenadas requerido	230
5.3. Como preparar o <i>shapefile</i> para o <i>upload</i>	230
5.4. Modelos de <i>shapefiles</i> para camadas com atributos	232
5.5. O que fazer após o <i>upload</i>	234
5.6. Como apagar camadas já carregadas no SICAR-SP	235
5.7. Erros comuns na elaboração e importação de <i>shapefiles</i> – orientação para resolução de problemas.	235
5.7.1. Preparando e importando os arquivos digitais para uso no SiCAR-SP	236
5.7.2.1. Limite da propriedade	241
5.7.2.2. Conversão de arquivos <i>.dxf</i> ou <i>.dwg</i> para <i>shapefile</i>	243
5.7.2.3 Polígonos X <i>Polylines</i>	243
5.7.2.4 Erros de Coordenadas e Projeção	246
5.7.2.5. Erros na raiz do arquivo compactado (elaboração do “ <i>.zip</i> ”)	246



1. Informações gerais

1.1. Atualizações no SICAR-SP – Importante!

O Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SICAR/SP – foi lançado em junho de 2013 e, após seu lançamento, foram publicadas outras normas relacionadas ao CAR, como a Instrução Normativa MMA 2/2014 e a Lei Estadual 15684/2015 (que atualmente encontra-se suspensa). Assim, tornou-se necessário ajustar o sistema para atender aos novos requisitos legais. Ademais, a própria utilização do SICAR-SP pelos usuários e pelos técnicos do Sistema Ambiental Paulista gerou inúmeras sugestões de aprimoramento do sistema.

Em 03/11/2015 foi lançada uma nova versão do sistema com algumas alterações importantes. **Em dezembro de 2018 foi lançada nova versão do sistema, com desenvolvimentos na seção de Adequação Ambiental, além de melhorias e correções em outras seções.** Caso queira acessar essas alterações, veja os materiais de orientação disponíveis em www.ambiente.sp.gov.br/passos-a-passos/.

Os cadastros já realizados antes desta data não serão perdidos, porém, alguns ajustes precisarão ser realizados. **As orientações sobre esses ajustes também estão neste manual.**

Se tiver DÚVIDAS com relação às informações do CAR e do SICAR-SP, leia todas as orientações do manual, informações disponíveis no site www.ambiente.sp.gov.br/sicar/passos-a-passos/ e, caso a dúvida persista, envie um e-mail para o car@sp.gov.br. Para auxiliar o (a) usuário (a), no sistema pode-se buscar informações com o ícone de informação  e, ainda, com o ícone “Ajuda” 

[Voltar para o sumário](#)

1.2. Acessando o SICAR-SP - Primeiro passo: Cadastro de novo usuário

É possível acessar o SICAR-SP pelo site da Secretaria de Meio Ambiente <https://www.ambiente.sp.gov.br/sicar/passo-a-passo/> ou por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM (www.sigam.ambiente.sp.gov.br/).

Acesso à página do SICAR-SP através da página da Secretaria do Meio Ambiente (Figura 1):

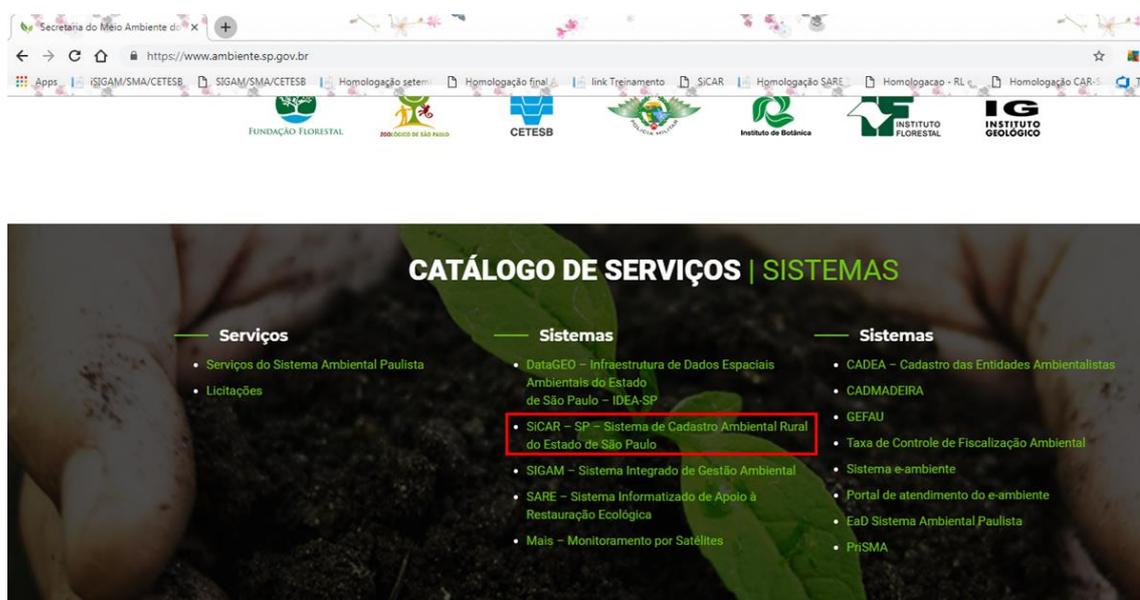


Figura 1 Acesso ao SICAR-SP a partir do endereço www.ambiente.sp.gov.br

Acesso à página do SICAR-SP a partir da página do SIGAM (Sistema Integrado de Gestão Ambiental), também da Secretaria do Meio Ambiente (Figura 2):

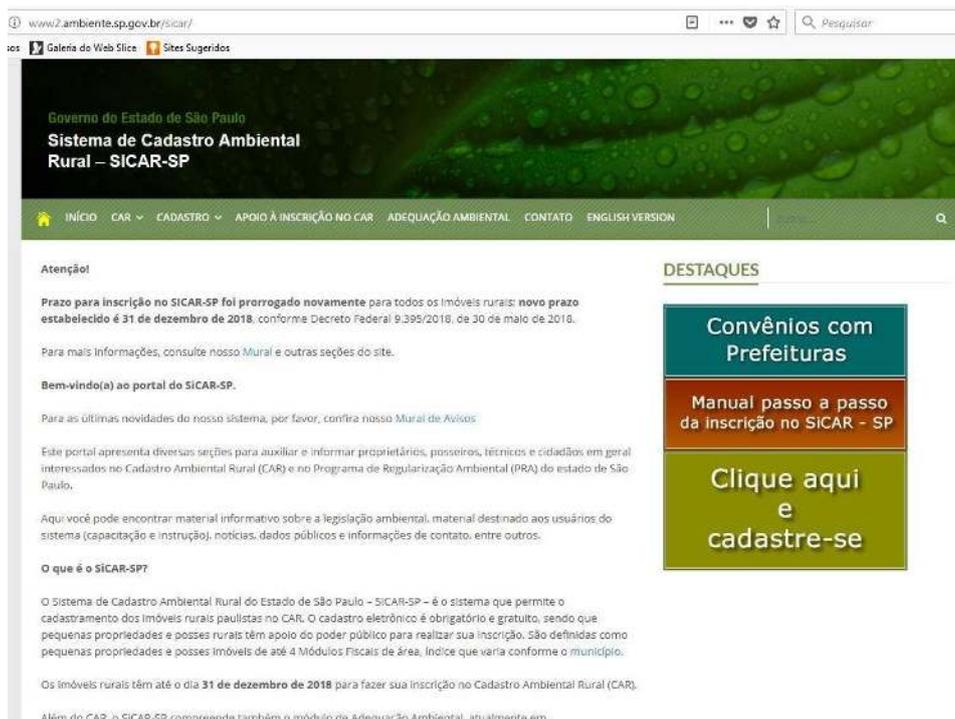


Figura 2 Acesso ao site do SiCAR-SP a partir do endereço www.ambiente.sp.gov.br/sicar/

O primeiro passo é fazer um cadastro para criação de *login* e senha para acesso ao sistema no endereço www.sigam.ambiente.sp.gov.br/. Para criar um novo usuário no SIGAM, basta clicar no ícone no lado direito da tela (Figura 3), com a imagem detalhada abaixo (Figura 4)

Bem-vindo!



Cadastro de Novo Usuário

Obrigado!

Figura 3 Cadastro de novo usuário no SIGAM

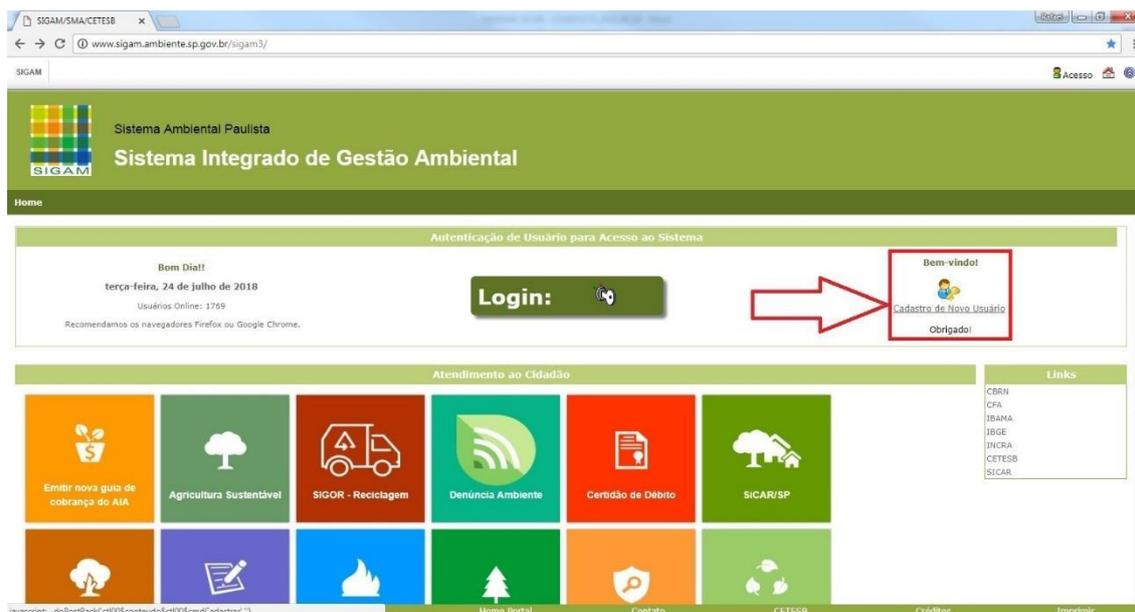


Figura 4 Criação de login no Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM)

O *login* dá acesso ao usuário a todos os cadastros de imóveis aos quais ele esteja inscrito como proprietário/possuidor, ou ainda àqueles cadastros nos quais ele possua permissão de consulta ou edição por ser representante legal ou técnico (nesses casos, é necessário inserir procuração para tal, na aba *Anexos*). É extremamente importante que os dados do cadastro estejam corretos e sejam constantemente atualizados, visto que comunicações e notificações do órgão ambiental podem ser enviadas aos endereços de e-mail cadastrados, ou pelo correio.

Problemas com o cadastro de usuário ou com a sua senha? Caso o usuário já possua, por qualquer motivo, um cadastro com o seu número de CPF junto ao Sistema Ambiental Paulista, pode haver problemas para a atualização de informações e geração de senhas. Se você já possui cadastro e não conseguiu recuperar a senha, corrigir ou atualizar as informações cadastrais envie um e-mail para smasigam@sp.gov.br encaminhando comprovante da situação cadastral do CPF ou CNPJ junto à Receita Federal e ainda todos os dados da pessoa física ou jurídica que está com problemas no cadastro. O CPF ou o CNPJ são obrigatórios.

[Voltar para o sumário](#)

1.3. Acessando o SICAR-SP – Segundo passo: Tela inicial do SICAR

Após fazer o login no SIGAM como usuário é possível acessar o ícone que dá acesso ao SICAR-SP (Figura 5):

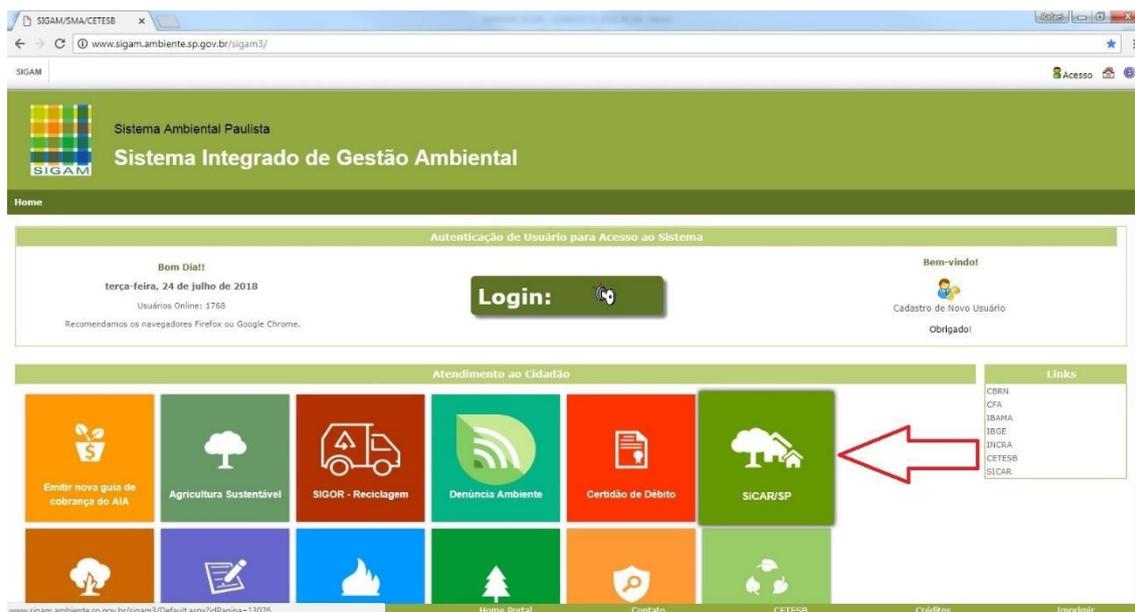


Figura 5 Acesso ao módulo do SICAR-SP após login no SIGAM

Para iniciar um novo cadastro clique no ícone  [Cadastrar Nova Propriedade](#) na página inicial do SICAR-SP (Figura 6):

Comunicados do SIGAM

03/02/2015 - CANCELAMENTO CAR
Para solicitar **cancelamento** de um cadastro, enviar email para car@sp.gov.br. Na mensagem deve ser explicado o motivo do cancelamento e informado o nº do CAR.

Cadastro Ambiental Rural

Dúvidas, envie email para: car@sp.gov.br 300

Adicione um novo cadastro ou consulte um cadastro já iniciado. Clique no botão Ajuda para mais detalhes.
Atenção: utilize os navegadores **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome** mais atualizado.

Pesquisar Exportar para Excel

Filtros de Pesquisa

Nenhuma condição especificada.

(

Integrado ao SICAR Federal? Sim Não

Cadastrar Nova Propriedade Ajuda

	Situação	Protocolo	CAR	Nome da Propriedade	Município	Cada:
Alterar	Em Alteração	33512	35274050013181	Sítio Novo Horizonte	LUCÉLIA	21/07/
Consultar	Em Análise	59573	35505060088768	FAZENDA ALIANÇA	SÃO PEDRO DO TURVO	25/11/

Figura 6 Cadastro de imóvel no SiCAR-SP

Após iniciado o cadastro, nesta tela aparecerão todos os cadastros vinculados ao usuário, seja ele proprietário ou possuidor, responsável técnico ou procurador. Também é possível consultar a situação dos mesmos (em cadastramento, inscrito, em análise, etc). Clique sobre o ícones Consultar ou Alterar para acessar o imóvel de interesse (Figura 7).

Comunicados do SIGAM

03/02/2015 - CANCELAMENTO CAR
Para solicitar **cancelamento** de um cadastro, enviar email para car@sp.gov.br. Na mensagem deve ser explicado o motivo do cancelamento e informado o nº do CAR.

Cadastro Ambiental Rural

Dúvidas, envie email para: car@sp.gov.br 300

Adicione um novo cadastro ou consulte um cadastro já iniciado. Clique no botão Ajuda para mais detalhes.
Atenção: utilize os navegadores **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome** mais atualizado.

Pesquisar Exportar para Excel

Filtros de Pesquisa

Nenhuma condição especificada.

(

Integrado ao SiCAR Federal? Sim Não

Cadastrar Nova Propriedade Ajuda

	Situação	Protocolo	CAR	Nome da Propriedade	Município	Cada:
Alterar	Em Alteração	33512	35274050013181	Sítio Novo Horizonte	LUCÉLIA	21/07/
Consultar	Em Análise	59573	35505060088768	FAZENDA ALIANÇA	SÃO PEDRO DO TURVO	25/11/

Figura 7 Acesso ao cadastro dos imóveis

Filtros de pesquisa - Localizado na página inicial (Figura 8), a nova versão do sistema conta com um filtro de pesquisa para facilitar as buscas dos cadastros vinculados ao próprio usuário, este filtro tem diversas possibilidades de buscas que podem ser verificadas na imagem (Figura 9).

Cadastro Ambiental Rural

Dúvidas, envie email para: **car@sp.gov.br** 300

Adicione um novo cadastro ou consulte um cadastro já iniciado. Clique no botão Ajuda para mais detalhes.

Atenção: utilize os navegadores **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome** mais atualizado.

Filtros de Pesquisa

Nenhuma condição especificada.

(Integrado ao SICAR Federal? Sim Não

	Protocolo	CAR	Nome da Propriedade	Município	Cada:
<input type="checkbox"/>	33512	35274050013181	Sítio Novo Horizonte	LUCÉLIA	21/07/
<input type="checkbox"/>	59573	35505060088768	FAZENDA ALIANÇA	SÃO PEDRO DO TURVO	25/11/
<input type="checkbox"/>	77498	35287000073722	FAZENDA JAGUATIRICA	MARABÁ PAULISTA	03/02/
<input type="checkbox"/>	131801	35406060094067	Sítio Planalto do Retiro I	PORTO FELIZ	09/04/

Home SMA Portal SP Home Portal Contato CETESB Créditos Imprimi

Figura 8 Tela inicial do SiCAR-SP contendo os filtros de busca

Filtros de Pesquisa

Nenhuma condição especificada.

(Ajuda

- Protocolo
- Número do CAR
- Número do CAR Federal
- Data Cadastro
- Data Inscrição
- CPF/CNPJ
- Nome Propriedade
- Nome do Proprietário
- Município
- UGRHI
- Unidade da Análise
- Situação
- Situação Adequação

Figura 9 Filtros de pesquisa disponíveis para os casos de haver muitos cadastros de imóveis pelo mesmo usuário

Depois de adicionar os parâmetros de busca, será necessário clicar no botão “Adiciona” e em seguida em “Pesquisar” para efetivar a busca (Figura 10).



Figura 10 Exemplo de pesquisa por Município

É possível ordenar os cadastros clicando nos nomes das colunas (por exemplo, ao clicar em data serão apresentados os cadastros em ordem cronológica, clicando novamente há inversão - se era do mais antigo para o mais recente, passa a apresentar do mais novo para o mais antigo - e o mesmo com outras colunas, como município em ordem alfabética, protocolo em ordem numérica).

Os usuários também podem realizar a busca para visualizar apenas os cadastros integrados ou não integrados com o sistema Federal. Basta selecionar a opção desejada (Figura 11) que o sistema automaticamente realizará a busca.

Integrado ao SICAR Federal? Sim Não

Figura 11 Filtro de busca por cadastros integrados ou não integrados ao Sistema Federal (SICAR Nacional)

[Voltar para o sumário](#)



2. Cadastro

2.1. Primeiras abas do Cadastro: Propriedade, Domínio e Declarações

Você deve considerar como seu imóvel toda a área contígua que possua atualmente e que seja explorada de forma semelhante. **Não importa que essa área seja dividida em várias matrículas, que seja cortada por uma estrada, esteja em mais de um município, ou ainda que parte desse imóvel seja uma posse não registrada em matrícula: você deve cadastrar a área toda como uma única propriedade e/ou posse no SiCAR-SP.** Esse entendimento provém do Estatuto da Terra, e é o mesmo adotado pelo Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – para a concessão do CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.

A Instrução Normativa 2/2014, do Ministério do Meio Ambiente, que define procedimentos gerais do CAR, em seu Art. 32 diz: “Os proprietários ou possuidores rurais, que dispõem de mais de uma propriedade ou posse em área contínua, deverão efetuar uma única inscrição para esses imóveis”

O número do CIR da sua propriedade é uma informação importante para o SiCAR-SP. Caso você não possua o CIR atualizado da sua propriedade ou posse rural, conforme critérios acima, é aconselhável que proceda a regularização junto ao INCRA. No entanto, possuir o CIR atualizado não é requisito para a realização do SiCAR-SP.

Clique em *Novo Cadastro* para iniciar o cadastro da sua propriedade ou posse. A primeira página que aparece é a aba *Propriedade*. Após inserir os dados nesta página e clicar em *Salvar*, caso não falte nenhuma informação, você já terá iniciado seu cadastro no CAR e receberá um **número de protocolo** (Figura 12). Quando o protocolo é gerado é possível recuperar o cadastro do ponto em que você parou a inscrição.

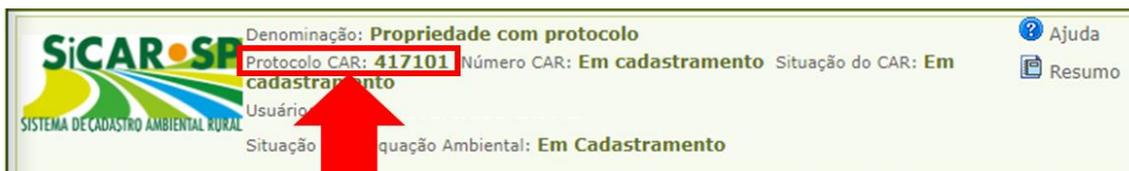


Figura 12 Localização do número de protocolo no cabeçalho do sistema

Não é necessário completar o cadastro de uma só vez. A qualquer momento, você pode clicar no botão *Salvar* para gravar todas as informações inseridas e completar o cadastro em outro momento. Para seguir completando as informações, clique no botão *Próximo*, ou nas abas relativas às diferentes partes do cadastro.

Atenção! O protocolo não é comprovante de inscrição no SICAR-SP. A inscrição no SICAR-SP só é efetivada com o envio do cadastro **completo**, com todas as informações necessárias. Após esse envio, seu imóvel terá a **situação Inscrito** e será encaminhado para análise.

[Voltar para o sumário](#)

2.1.1. Primeira aba do cadastro: Propriedade

A seguir uma breve descrição sobre informações presentes nesta aba:

- **Nº do protocolo:** número gerado automaticamente quando é iniciado um novo cadastro, após salvar os dados inseridos na aba *Propriedade*.
- **Nº do CAR:** número do Cadastro Ambiental Rural da propriedade. Esse número só é gerado após a finalização do cadastro e é o único comprovante válido de inscrição.
- **Tipo de propriedade:** indicar se o imóvel é rural ou urbano. Definição de imóvel rural: é qualquer imóvel que tenha função prioritariamente rural, não importando, para o SICAR-SP, se está oficialmente inserido

em área urbana ou de expansão urbana no município. De acordo com o Decreto que instituiu o SICAR-SP (Decreto Estadual 59.261/2012) e o Estatuto da Terra (Lei Federal n.º 8.629 de 25 de fevereiro de 1993), o imóvel rural é o “prédio rústico de área contínua, qualquer que seja sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial”. Definição de imóvel urbano: Terreno ou prédio localizado em região urbana e que não se destina à exploração extrativista agrícola, pecuária ou agroindustrial. Só se cadastrará como “imóvel urbano” o imóvel que possui características urbanas (por exemplo, que seja fruto de parcelamento do solo em um loteamento residencial) e que pretenda se cadastrar por possuir áreas verdes com fins de compensação de Reserva Legal. Não é obrigatório o cadastramento de imóveis urbanos.

- **Tipo de Domínio:** Selecione o item "Propriedade" se a área estiver registrada sob o número de matrícula ou selecione o item "Posse" se a documentação comprobatória de dominialidade for diferente de matrícula (Figura 13).

No caso de a propriedade possuir áreas registradas sob número (s) de matrícula (s) e áreas com documentação relativa à posse, selecionar os dois itens.

The screenshot shows the 'Adequação Ambiental' tab in the SiCAR-SP system. The 'Propriedade' sub-tab is active. The form contains the following fields and options:

- Número do Protocolo: 417101 Atualização: 03/12/2018
- Número do CAR: Em cadastramento
- Tipo de Propriedade: Rural Urbana
- Número do CIR: [input field]
- Tipo de Domínio: Propriedade Posse
- Propriedade em espólio
- Propriedade em usufruto

A red arrow points to the 'Tipo de Domínio' section, highlighting the 'Propriedade' checkbox.

Figura 13 Preenchimento do tipo de domínio



- **Imóvel em espólio:** O imóvel rural que, na data da sua inscrição, pertencer a espólio deve ser inscrito em nome do *de cujus* (falecido cujos bens estão em inventário), e o inventariante deve ser inscrito como representante legal. No lugar da procuração deve ser anexada cópia da nomeação do inventariante. O *de cujus* deve ser inscrito como pessoa física, com o nome completo e CPF (não inscrever com os dizeres “espólio de”).
Posteriormente, se houver necessidade de desmembramento, o proprietário ou possuidor responsável deverá promover a atualização do cadastro realizado e, para o imóvel rural originado do desmembramento ou fracionamento, o proprietário ou possuidor deverá realizar nova inscrição.
- **Imóvel com usufruto:** Indicar se a propriedade é um usufruto. Na aba *Domínio*, deverá ser indicado quem é o usufrutuário, sendo que o usufrutuário deve ser cadastrado como proprietário.
 - **Cadastros realizados antes de 03/11/2015:** devem ser ajustados caso se enquadrem nas situações acima.
- **Área da propriedade em 22 de julho de 2008:** é necessário indicar qual era a área do imóvel em 22 de julho de 2008, tal informação deve ser coerente com a área desenhada na aba [Passivos ambientais](#).
 - **Cadastros realizados antes de 03/11/2015:** todos deverão inserir essa informação para poder continuar com o processo de adequação ambiental.
- **Usuário Logado (ou Responsável pelo Cadastro):** o (a) usuário (a) que iniciar o cadastramento deve, após preencher as informações exigidas pelo sistema na aba *Propriedade*, informar qual sua “qualificação”, ou seja, se é proprietário (a), possuidor (a), representante legal ou técnico. Caso se trate de representante legal ou técnico, deve anexar o documento de procuração. Este documento será incluído automaticamente na aba *Anexos*. Para os casos de propriedade em



espólio ou usufruto, siga as orientações presentes no ícone de informação 

As outras abas do Cadastro Ambiental Rural, descritas a seguir, só serão habilitadas após a conclusão do cadastro da aba *Propriedade*, cumprindo o preenchimento das informações essenciais (nem todas as informações são obrigatórias, mas recomenda-se que toda informação disponível seja fornecida para uma melhor experiência). Para auxiliar o (a) usuário (a), no sistema pode-se buscar informações com o já mencionado ícone de informação  e, ainda, com o ícone “Ajuda” .

[Voltar para o sumário](#)

2.2. Integração com o SICAR-Federal

Após a finalização do cadastro, ou seja, após ele passar à condição “Inscrito”, é gerado um **número SICAR-SP** composto por 14 números, sendo os 7 primeiros correspondentes ao código do município no IBGE (Figura 14). Os dados são posteriormente enviados para o banco de dados do SICAR Federal, para integração dos dados espaciais e alfanuméricos/cadastrais. Uma vez que ocorre a integração dos dados, é gerado um código, denominado “número de registro no CAR”, composto por letras e números, contendo a sigla do estado, código do município no IBGE e 32 caracteres. Essa identificação é apresentada no SICAR-SP, ao acessar o cadastro do imóvel, na parte superior da tela e no Resumo (Figura 15). A integração costuma ocorrer em até uma semana após a finalização do cadastro. Caso o número não seja exibido dentro desse prazo, verifique como proceder na seção de Perguntas Frequentes do site do SICAR-SP ou mande e-mail para car@sp.gov.br.



Denominação: **SITIO PONTAL**
Protocolo CAR: **250675** Número CAR: **35386000190147**
Usuário: SICAR: **SP-3538600-B745C569A7FC4F7FB48A76AAA2F14C4A**
Situação do CAR: **Inscrito**
Situação da Adequação Ambiental: **Em cadastramento**

Figura 14 Número do SICAR estadual (Número CAR) e número SICAR Federal no cabeçalho

Sistema Ambiental
CAR - Cadastro Ambi
Número: 353860001

Verifique os dados do resumo, e caso haja alguma informação incorreta, volte à aba resu
vã para a aba Finalizar. ? Ajuda

Número do Protocolo: **250675**
Número SiCAR-SP: **35386000190147**
Número SiCAR-Federal: **SP-3538600-B745C569A7FC4F7FB48A76AAA2F14C4A**
Data da Inscrição: 07/08/2015
Situação do CAR: **Inscrito**
Data da Situação do CAR: 07/08/2015
Situação da Adequação Ambiental: **Em Cadastramento**

Figura 15 Número do SICAR estadual e número SICAR Federal constantes no Resumo do CAR

[Voltar para o sumário](#)

2.3. Segunda aba do cadastro: Domínio

A seguir uma breve descrição sobre informações presentes nesta aba:

- **Posse.** Insira um documento que indique a posse da área. Para isso, o documento deve estar digitalizado (escaneado). Clique em *Adicionar*, selecione o tipo de anexo e faça uma breve descrição do conteúdo (Figura 16).

São exemplos de **documentos de posse**: Escritura Pública de Compra e Venda, Formal de Partilha, Sentença Declaratória de Usucapião, Escritura Pública ou Particular de Doação, ou documento lavrado por órgão público que certifique a posse mansa da área em questão.

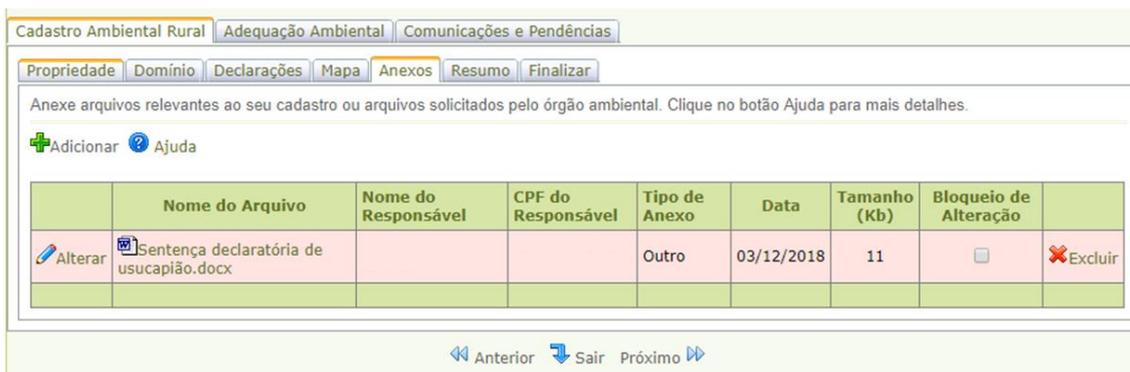


Figura 16 Inclusão de documento comprobatório de Posse dentro da Aba Anexos

Autodeclaração de posse: caso não exista nenhuma documentação de posse, é possível registrar a posse no próprio sistema por meio de autodeclaração. Nesses casos, o usuário logado deverá ser um possessor que declara, sob as penas da lei, que detém a posse do imóvel.

- **Matrícula:** disponível se o imóvel for do tipo “Propriedade”. Cadastre todas as matrículas relacionadas à propriedade (Figura 17 e Figura 18), informando:
 - Município da Comarca;
 - Cartório (apenas números);
 - Número(s) da(s) matrícula(s) (apenas números);
 - Livro. Este campo aceita caracteres numéricos e não numéricos e não é obrigatório.

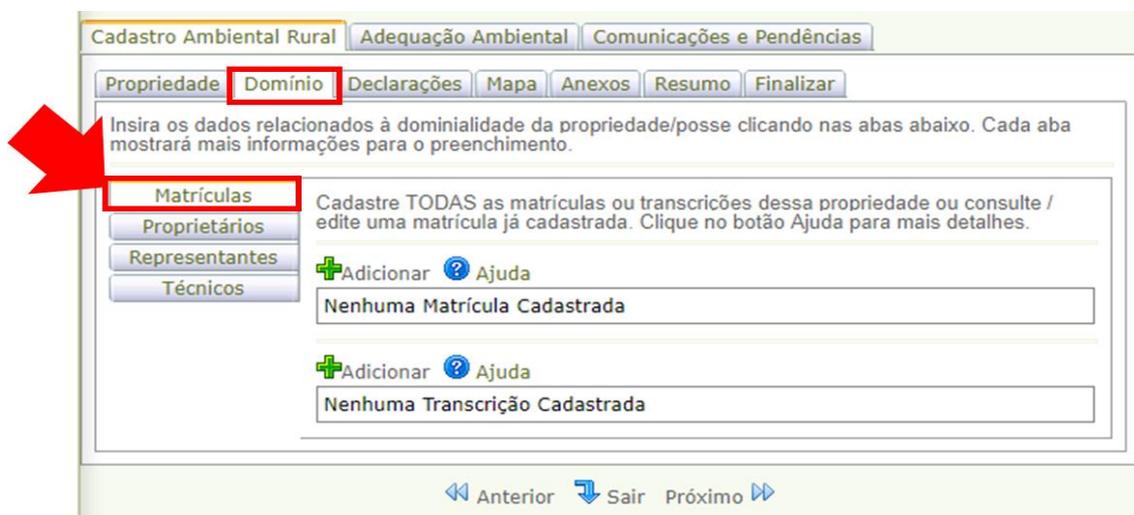


Figura 17 Campo Matrícula dentro da aba Domínio

Figura 18 Campos de preenchimento obrigatório quando o Domínio for Propriedade: Comarca, Cartório e Número de matrícula

Cadastrados realizados antes de 03/11/2015: Todos os cadastros de imóveis que já foram cadastrados como “Propriedade” precisarão adequar as informações da Matrícula, na aba *Domínio*. A partir de agora serão aceitos apenas números para os campos *Nº de Matrícula* e *Cartório* e foi incluído o campo *Livro*. A relação de comarcas também foi atualizada.

- **Imóvel com transcrições:** informar transcrições, se existentes. Limite de 100 caracteres (se necessário, insira documento com cópia da transcrição na aba Anexos).

- **Posseiro.** São exemplos de posseiros:

- Posseiro a Justo Título – é a pessoa que exerce o direito de posse, que configura por um ato translativo de domínio, cujo título não foi ainda levado a registro imobiliário.
- Posseiro por simples ocupação – posseiros sem documentos de titulação, promitentes compradores que detêm a posse e os titulares da posse oriunda de concessão de uso fornecida pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Todos os posseiros da área devem ser cadastrados.

Para cadastrar um posseiro, clique em *Adicionar*, insira o CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) e clique em *Confirmar* para visualizar o formulário de cadastro. Cadastre as informações solicitadas.



É possível alterar os dados inseridos, clicando no botão *Alterar*. Para excluir uma pessoa cadastrada, clique em *Excluir* e confirme a exclusão.

- **Proprietário.** É a pessoa física ou jurídica que possui imóvel rural, válido e regularmente destacado do patrimônio público, registrado em seu nome no Registro Imobiliário.

Para cadastrar um proprietário, clique em *Adicionar*  *Adicionar*, insira o CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) e clique em *Confirmar* para visualizar e confirmar a inclusão.

Caso a propriedade tenha sido cadastrada como Usufruto, deverá ser indicado qual proprietário é o usufrutuário. Caso tenha sido cadastrada como Espólio, se algum dos proprietários for o inventariante, deverá ser indicado no cadastro.

É possível alterar os dados inseridos, clicando no botão *Alterar*  *Alterar*. Para excluir uma pessoa cadastrada, clique em *Excluir*  *Excluir* e confirme a exclusão.

- **Representante Legal ou Técnico:** Caso queira cadastrar um Representante Legal ou Técnico, clique em *Adicionar* , informe o CPF e clique em *Confirmar*  *Confirmar* (digite apenas números, sem pontos, barras ou traços) para visualizar o formulário de cadastro. Cadastre as informações solicitadas e, caso esta pessoa não esteja apta a alterar o cadastro, desmarque a opção *Pode alterar*  *Pode Alterar* para selecionar a opção *Pode consultar*  *Pode Consultar*.

Atenção! Havendo representante legal ou técnico com poder de alteração no cadastro, é necessário inserir ao menos uma procuração na aba *Anexos*, especificando o tipo de documento. Caso contrário, não será possível finalizar o cadastro.



Caso a propriedade tenha sido cadastrada como Espólio, se algum representante legal for o inventariante, deverá ser indicado no cadastro.

É possível alterar os dados inseridos, clicando no botão *Alterar*. Para excluir uma pessoa cadastrada, clique em *Excluir* e confirme a exclusão.

[Voltar para o sumário](#)

2.3.1. Alterações de pessoas na aba Domínio

O sistema exige que no cadastro **haja ao menos um proprietário ou possuidor, que sempre têm permissão de alteração.**

Para alterações cadastrais como e-mail e CPF, é necessário entrar em contato com o SIGAM, através do e-mail smasigam@sp.gov.br. Mesmo que para uso do SiCAR-SP, ao cadastrar um usuário no SIGAM, o mesmo é enviado para um banco de dados do Sistema Ambiental Paulista. Assim, o CPF, que é o dado de entrada para cadastro de usuário, bem como o e-mail, que é usado para envio da senha, só podem ser alterados pelo próprio SIGAM, acompanhado de forte argumento e documentação comprobatória por e-mail. No caso de alteração de e-mail atrelado ao usuário, é necessário enviar um e-mail do endereço de e-mail novo para o qual se deseja realizar a alteração, constando o seguinte texto: “Eu, José da Silva, CPF XXXXXXXXXXXX, solicito alteração do e-mail cadastrado no SIGAM para o novo endereço de e-mail: josedasilva@provedor.com”.

O sistema não permite que o usuário logado exclua a si próprio das pessoas inscritas na aba *Domínio*. Dessa forma, caso alguma pessoa tenha sido cadastrada incorretamente em algum cadastro, para poder ser excluída do mesmo, deverá existir outra pessoa com poder de alteração.

Caso algum representante ou técnico tenha se inserido indevidamente na aba de *Proprietário*, primeiro ele deve ser inserido na aba correta para depois ser excluído da aba indevida.

[Voltar para o sumário](#)



2.4. Terceira aba do cadastro: Declarações

Existem várias situações que devem ser declaradas a partir do SiCAR-SP. Leia com atenção as declarações apresentadas nessa parte do cadastro e selecione (clique nas caixinhas) as declarações que se referem à condição de suas atividades, de sua família e/ou comunidade (Figura 19). Essas informações dizem respeito ao enquadramento do proprietário ou posseiro da área como agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural e **são a base para habilitar certas funcionalidades no sistema.**

Para povos e comunidades tradicionais, assentamentos de reforma agrária e imóveis no interior de Unidades de Conservação há um regime especial simplificado, conforme o Capítulo IV da Instrução Normativa MMA 02/2014. Se houver enquadramento em um destes casos (informações mais detalhadas podem ser obtidas ao clicar no botão informação  correspondente à declaração), deve ser assinalada a declaração para habilitar funcionalidades do sistema, como novas camadas e campos de preenchimento no Cadastro Ambiental Rural e Adequação Ambiental. Informações detalhadas sobre o funcionamento do sistema nestes casos podem ser encontradas ao final do Manual, na seção [Casos excepcionais](#).

Por meio das declarações também é possível declarar interesse em obter apoio para a adequação ambiental da propriedade ou posse, através do Programa Nascentes, por meio da disponibilização das APPs do imóvel para restauração ecológica com recursos de terceiros. Essa informação poderá ajudar no planejamento de futuros projetos de pagamentos por serviços ambientais (PSA). Caso assinale esta declaração, esteja ciente que o órgão competente poderá entrar em contato para apoiar a restauração de suas APPs pelos telefones de contato e e-mail cadastrados.

Atenção! Leia e preencha com cuidado as declarações pois as mesmas vão influenciar nos passivos ambientais do imóvel e no tipo de feição que se pode cadastrar nos mapas.

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Propriedade | Domínio | **Declarações** | Mapa | Anexos | Resumo | Finalizar

Indique (clcando na caixa de seleção) todas as declarações pertinentes. Clique no botão ajuda para mais detalhes. ? Ajuda

Declaração	
<input type="checkbox"/>	Pratico atividade agrícola, pecuária ou silvicultura na propriedade aqui cadastrada, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial ou para o sustento da minha família (Lei Federal 12.651/2012, Art. 3º)
<input type="checkbox"/>	Pratico atividade de ecoturismo ou turismo rural na minha propriedade, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial (Lei Federal 12.651/2012).
<input type="checkbox"/>	Sou pequeno agricultor familiar, ou seja: não tenho mais do que 4 módulos fiscais de terras; parte da minha renda familiar vem da atividade agropecuária realizada na minha propriedade; dirijo a minha propriedade e trabalho nas atividades agrícolas com outros membros da família, e somente contrato mão de obra se for necessária para ajudar nesse trabalho (Lei Federal 11.326/2006).
<input type="checkbox"/>	Esta área que está sendo agora cadastrada é propriedade de um povo ou comunidade considerado como Povos e Comunidades Tradicionais, como quilombolas ou indígenas (Decreto Federal 6.040/2007).
<input type="checkbox"/>	Esta área que agora está sendo cadastrada é assentamento de programas estaduais ou federais de Reforma Agrária.
<input type="checkbox"/>	Declaro que o imóvel aqui cadastrado está inserido em área de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária (desapropriação) e, também, solicito que o imóvel seja inserido no banco de áreas disponíveis para regularização fundiária em Unidades de Conservação de que trata o artigo 9º do Decreto nº61.792/2016. Para tanto, permito que interessados na aquisição deste imóvel entrem em contato através dos emails e telefones por mim informados no SICAR-SP.
<input type="checkbox"/>	Tenho interesse em oferecer o(s) remanescente(s) de vegetação nativa existente(s) em meu imóvel para avaliação quanto a possibilidade de ser realizada coleta de sementes. Para tanto, permito que interessados entrem em contato através dos emails e telefones por mim informados no SICAR-SP
<input type="checkbox"/>	Gostaria de disponibilizar APPs da minha propriedade para restauração ecológica com recursos de terceiros, e para tanto permito o contato por meio do meu telefone e/ou email.
<input type="checkbox"/>	Eu gostaria de ter apoio para a construção de cercas para a adequação da minha propriedade, com o isolamento de áreas ciliares (ribeirinhas) e de vegetação nativa.

Figura 19 Aba contendo Declarações para possível enquadramento de cada situação

[Voltar para o sumário](#)

2.5. Quarta aba do cadastro: Mapa

2.5.1. Orientações iniciais

Para fazer o mapa do seu imóvel no SICAR-SP é fundamental a leitura dos tópicos relacionados. **Antes de entrar em contato para esclarecer dúvidas sobre essa parte do cadastro, por favor, verifique se as mesmas estão descritas nos itens abaixo.**

As áreas que compõem o imóvel devem ser informadas no módulo de mapa. Existem duas maneiras de fazer isso: a partir do **desenho sobre a imagem** disponibilizada no sistema ou pelo **carregamento de shapefile**

através de *upload* de arquivo. É possível, também, desenhar algumas áreas e carregar o *shapefile* de outras.

Não é necessário informar todas as áreas de uma só vez. É possível *Salvar*  e depois *Sair do Mapa* e do cadastro a qualquer momento, sem perder as informações já inseridas. Num próximo acesso basta entrar na aba *Mapa* e clicar em *Desenhar*  na área que ainda não foi desenhada. É aconselhado que os desenhos ou os *uploads* sejam feitos **na ordem apresentada pelo sistema**, já que algumas camadas são dependentes de outras.

A partir de 19/05/2016 também é possível copiar os atributos informados em um polígono para todos os outros polígonos daquela camada, através do botão *Incluir atributos para todos os demais polígonos dessa camada* . Essa ferramenta está disponível nas camadas Rios com mais de 3m de largura média, Nascentes e Veredas, Outros corpos d'água, Outras APPs, Reserva Legal e Uso consolidado. Caso seja necessário alterar as informações de um ou mais polígonos **após se utilizar desta ferramenta**, basta clicar com o botão  em cima do polígono a ser alterado e, ao abrir o *pop up*, alterar as informações e  *Salvar Atributos* . Assim, a informação será alterada apenas para este último polígono e manterá as informações nos outros.

No ícone *Desenhar*  (Figura 20) você tem acesso ao módulo de Mapa com a imagem de base para fazer seu desenho ou carregar seu arquivo. Quando inicia um cadastro, a única camada disponível para desenho é a da Propriedade.

- Caso não exista alguma das áreas no seu imóvel, você deve selecionar a opção *Não existe* (2). É obrigatório desenhar ou declarar determinada feição como inexistente. É possível fazer essa seleção na tabela e também no módulo do Mapa. As camadas Área de Território e Área Inserida em UC exibidas na figura são exclusivas dos imóveis de Povos e Comunidades tradicionais e de imóveis em Unidades de Conservação, respectivamente, elegíveis, que se identificaram em Declarações. Maiores informações para o preenchimento destes casos serão dadas na seção [Casos excepcionais](#).

- Nessa coluna (3) são apresentadas as áreas que precisam ser inseridas no SICAR-SP, ou que devem ser indicadas como ausentes ou sem ocorrência.

1	2	3	5	6	7
		Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	<input type="checkbox"/>	Propriedade	1	80,8919 ha	KML Shapefile
	<input checked="" type="checkbox"/>	Servidão Administrativa	0	---	
		Área Total da Propriedade	0	80,8919 ha	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Rios com mais de 3 metros de largura média	0	---	
	<input type="checkbox"/>	Rios com até 3 metros de largura média	4	---	KML Shapefile
	<input type="checkbox"/>	Nascentes e Veredas	1	8,8204 ha	KML Shapefile
	<input checked="" type="checkbox"/>	Lago e Lagoa Natural	0	---	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros corpos d'água	0	---	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Outras APPs	0	---	
		Área Total de APP	0	28,0170 ha	KML Shapefile
	<input type="checkbox"/>	Vegetação Nativa	3	25,0384 ha	KML Shapefile
	<input type="checkbox"/>	Reserva Legal	3	25,0384 ha	KML Shapefile
	<input checked="" type="checkbox"/>	Declividade entre 25° e 45°	0	---	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Uso consolidado	0	---	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Reserva Legal de Compensação	0	---	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Servidão Ambiental	0	---	

Figura 20 Aba Mapa contendo as camadas de preenchimento obrigatório

- O usuário pode baixar um modelo de *shapefile* (4) para todas as camadas que possuem atributos (Rios com mais de 3m, Nascentes e Veredas, Outros corpos d'água, Outras APPs, Reserva Legal, Reserva Legal de Compensação, Servidão Ambiental e Uso Consolidado) e, em algum *software* de SIG, preencher os atributos na tabela de atributos de acordo com o arquivo *leiamet.txt* que vem junto com o modelo e fazer a importação do arquivo **.shapefile* no mapa. Essa funcionalidade foi pensada para casos de grandes imóveis que tenham muitas áreas a declarar.
- Nessa coluna (5) aparece o número de itens, que foram desenhados (ou carregados) em cada camada no Mapa.



- Nessa coluna (6) são apresentadas as áreas calculadas das camadas desenhadas ou carregadas.
- Na última coluna (7), o usuário pode baixar (*download*) os arquivos digitais (*.kml ou *.shapefile) das camadas que compõem o mapa do cadastro.

[Voltar para o sumário](#)

2.5.2. Como desenhar e apagar áreas e como fazer *upload* de *shapefile*

2.5.2.1. Como desenhar áreas

Após clicar em *Desenhar* , a tela seguinte ( Figura 21) apresentará a imagem-base para a delimitação do imóvel, com destaque para o município informado na aba Propriedade ou para o local das coordenadas, caso tenham sido indicadas.

Para informações sobre cada uma das camadas do Mapa, consulte o item Quarta aba do cadastro: [Mapa – explicação sobre as áreas](#).

Procure fazer os desenhos da maneira mais fiel possível, use a ferramenta zoom para facilitar a visualização e a imagem de satélite para apoiar uma descrição mais atualizada dos elementos a serem representados/delineados no mapa. Para explorar a imagem, recomenda-se a utilização das ferramentas descritas nas próximas páginas.



Figura 21 Ferramentas para navegabilidade do mapa

A imagem também pode ser movimentada por meio dos botões do mouse (Figura 22):

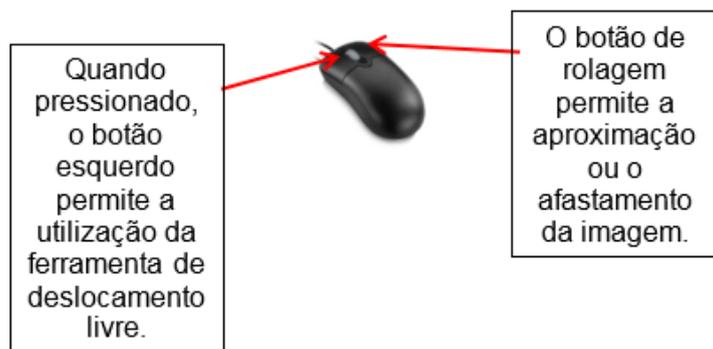


Figura 22 Explicação sobre como utilizar o mouse para deslizar a imagem dentro do Mapa

O movimento através de *touch-pads* ou *touch-screens*, em *laptops*, *tablets* e celulares, é possível, porém não é recomendado por seu uso ser mais difícil. Também é ideal usar telas maiores para melhor visualização.

Na barra superior sempre estará destacada a **área a ser desenhada**, assim como na Legenda do mapa (Figura 23):

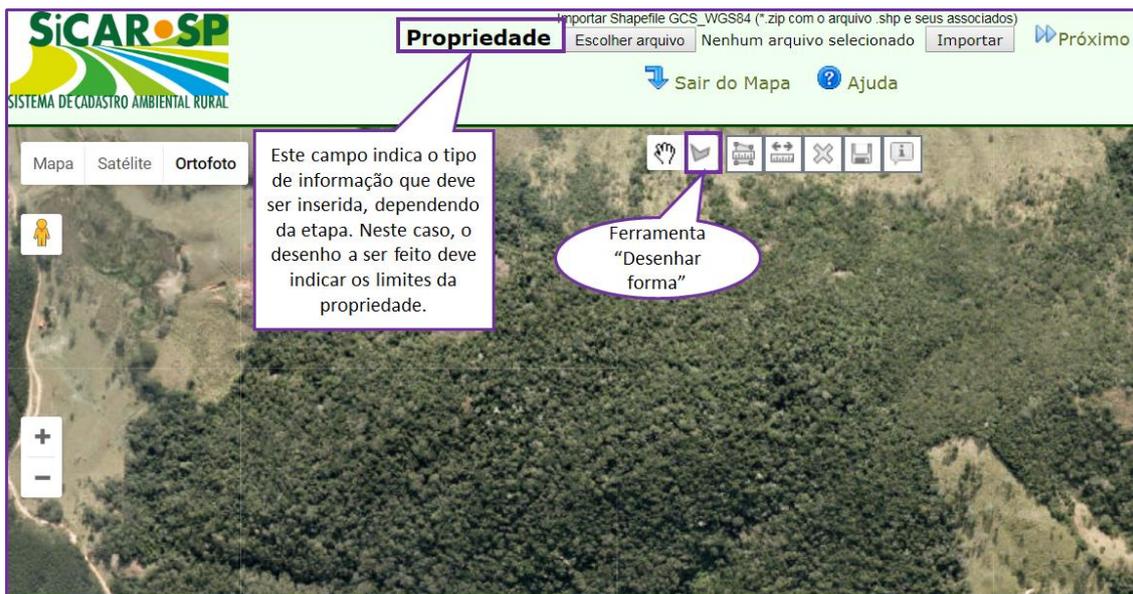


Figura 23 O “título” é o nome de cada camada de acordo com a navegação

Para começar um desenho, identifique a área (use o zoom para ajudar) e selecione o ícone “Desenhar forma” para habilitar a ferramenta de desenho. Posicione o cursor em um dos vértices da área a ser desenhada e pressione o botão esquerdo do mouse, e assim sucessivamente, e em sequência, para os demais vértices, até que toda a área seja delimitada. Veja exemplo a seguir (Figura 24):



Figura 24 Delimitando uma área dentro do SiCAR e Legenda constando o nome da camada em que está sendo feita a edição

Nessa etapa, a movimentação da imagem por meio do teclado pode facilitar o traçado do perímetro (Figura 25):



Figura 25 Botões do teclado úteis ao desenho no SiCAR-SP

Quando o limite de alguma feição (servidão administrativa, rio, vegetação nativa e demais) coincidir com o limite do imóvel ou tiver sequência para além do imóvel, é recomendado que, durante o desenho, se extrapole o limite do imóvel. Após a finalização do desenho, o sistema o ajustará automaticamente, deixando apenas o que foi desenhado dentro dos limites do imóvel (Figura 26).



Figura 26 Ajuste automático do sistema considerando o polígono da camada propriedade

“As únicas camadas que o sistema permite que fiquem indicadas fora do perímetro da camada propriedade são as denominadas “Rios com mais de 3

metros de largura média”, “Rios com até 3 metros de largura média”, “Nascentes e Veredas” e “Lago e Lagoa Natural” (Figura 27).

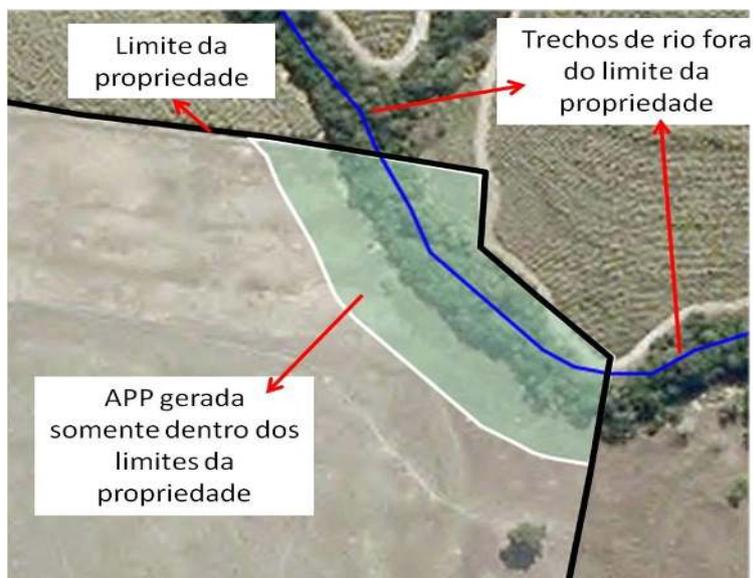


Figura 27 Exemplo de corpos d'água fora do polígono de propriedade

A **legenda** do mapa apresenta os itens já inseridos e permite desabilitar camadas para a visualização (Figura 28).

Legenda

- Propriedade
- Servidão Administrativa
- APP derivada de Corpo d'água
- Rios com mais de 3 metros de largura média
- Rios com até 3 metros de largura média
- Nascentes e Veredas
- Lago e Lagoa Natural
- Outros corpos d'água
- Outras APPs
- Reserva Legal
- Declividade entre 25° e 45°
- Uso consolidado
- Vegetação Nativa
- Desenhando: Servidão Ambiental

Figura 28 Legenda no Mapa do SiCAR-SP

Outro recurso disponível é o modo de exibição (**Mapa, Satélite ou Ortofoto**), disponível no canto superior esquerdo, que permite o emprego, por exemplo, da referência cartográfica Mapa que facilita a identificação e localização das áreas quando não se tem as coordenadas geográficas (que podem ser informadas na aba Propriedade) por apresentar mais informações que as demais, como nomes de bairros, estradas etc. Ao clicar em “Mapa” e depois em “Relevo” é acionado o **modo "terreno"** e, com a devida distância, **são exibidas as curvas de nível topográficas**, fornecendo dados altimétricos e revelando o relevo - vales, cristas etc com base no disponível na interface do Google (Figura 29).



Figura 29 Ferramenta que permite alternar base cartográfica para consulta

Embora a delimitação e caracterização das feições devam ser realizadas com base na situação atual do imóvel, podendo ser consultadas imagens de satélite recentes, as demarcações na aba “Mapa” devem ser realizadas apenas sobre as ortofotos da EMPLASA. A imagens das ortofotos é resultado de um sobrevoo realizado pela EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA – em 2010/2011 e, por isso, algumas informações podem estar diferentes do que são atualmente.

Utilizar as ortofotos como base para o desenho facilita para que exista uma padronização entre os cadastros. Caso contrário, poderá haver sobreposição de feições (feitas com bases diferentes) no interior de um mesmo imóvel, porém deve-se atentar para a atualidade da representação espacial, ou seja, é importante representar o presente momento, de modo que recomendamos alternar a imagem base entre ortofoto e satélite, pois este último apresenta informações e limites mais recentes, sobretudo no que diz respeito à vegetação nativa existente, a qual pode ter regenerado no período. **Destaca-se que, a base para o desenho da feição Uso Consolidado é a data de 22/07/2008, para o qual a ortofoto EMPLASA é mais adequada que**

imagens recentes. O deslocamento entre as imagens é pouco significativo, sendo maior entre estas (imagens) e a representação gráfica (mapa).

Uma novidade é a possibilidade de **medição de áreas e distâncias no Mapa** (Figura 30). As ferramentas estão disponíveis próximas ao botão de desenhar .  As distâncias são apresentadas em metros e quilômetros e as áreas, em hectares e quilômetros quadrados.



Figura 30 Ferramentas para o cálculo de área e distância durante os desenhos

Para **finalizar um desenho**, dê dois cliques rápidos no botão esquerdo do mouse ou clique novamente no primeiro ponto desenhado.

Algumas camadas necessitam de **informações complementares** após o término do desenho, são elas:

- Rios com mais de 3 metros de largura média;
- Nascentes e veredas (para polígono);
- Outros corpos d'água;
- Outras APPs;
- Reserva Legal;
- Uso consolidado;
- Reserva Legal de Compensação; e
- Servidão Ambiental.

Após desenhar as feições acima, o sistema apresentará uma janela de atributos (*pop up*) onde as informações complementares devem ser inseridas. Caso seja necessário alterar as informações de um ou mais polígonos após preencher os atributos, basta clicar com o botão  em cima do polígono a ser alterado e, ao abrir o *pop up*, alterar as informações e  **Salvar Atributos** . Caso você esteja carregando as camadas por meio de *upload* de *shapefile*, leia como inserir essas informações no documento [Como fazer upload de shapefile](#).

Caso no seu imóvel não exista alguma das áreas solicitadas, clique na caixinha *Não existe* e passe para a próxima área (clcando no botão *Próximo*). A declaração de ausência do elemento também pode ser feita na tabela de áreas da aba *Mapa*, caso seja necessário. **É necessário que os elementos ou feições que não existirem no terreno cadastrado sejam declarados como ausentes (*Não existe*) (Figura 31) para a finalização do cadastro.**



Figura 31 Botões “Não existe” e “Próximo” dentro das camadas de desenho

[Voltar para o sumário](#)

2.5.2.2. Como apagar áreas

Para apagar o limite da propriedade e desenhá-lo ou carregá-lo novamente, é necessário, primeiramente, apagar todas as outras feições que já foram desenhadas. Isso é necessário devido às regras de validação das áreas que são desenhadas dentro do limite da propriedade. Nesse caso, o mais indicado é começar as exclusões pela última feição inserida. Depois de apagar todas as feições, o polígono da camada propriedade poderá ser excluído.

Para apagar alguma camada que já foi carregada ou desenhada no mapa, entre no ícone *Desenhar*  referente à camada. Ao abrir o mapa, após clicar no(s) polígono(s) daquela feição, ou linha(s) (rios com até 3m de largura média), clique em *Excluir* (ícone  na barra superior da imagem do Mapa).

É possível também – e é o indicado para **camada com muitas feições** – apagar toda a camada de uma só vez selecionando a opção *Não existe*. O sistema irá apagar tudo o que foi desenhado, e quando essa seleção *Não existe* for removida, o desenho da camada será novamente habilitado.

Assim como na camada *Propriedade*, outras camadas são interdependentes e não é possível apagar uma feição sem apagar a outra. Por exemplo: você desenha um rio, que gera automaticamente uma APP. Nesta APP você desenha um polígono de *Uso consolidado*. Essas áreas de uso consolidado só podem ser desenhadas sobre APP, ou Declividade entre 25° e 45°. E, portanto, não será mais possível fazer modificações nesse rio sem antes apagar a área de uso consolidado desenhada sobre a sua APP.

Desta forma, caso uma das feições esteja correta e precise ser reeditada, uma opção é baixar o *shapefile* da mesma e reinseri-lo após editar as demais feições evitando retrabalho.

Em alguns casos é possível **editar os vértices** dos elementos desenhados para corrigi-los, sem a necessidade de apagá-los. Mas essa opção deve ser usada com cuidado, uma vez que outras feições sobrepostas podem, também, precisar de ajustes. Para realizar essa operação, clique sobre o elemento e os vértices (representados por pontos ou círculos) podem ser movimentados, e finalize com duplo clique. Esta função é bastante útil, uma vez que mesmo percebendo um erro durante o traçado, o usuário pode prosseguir o desenho e editá-lo em seguida.

Atenção! O usuário poderá alterar a cor de preenchimento dos polígonos, opacidade (transparência), cor da linha e a largura da linha que são apresentados no mapa do SiCAR-SP. Na legenda, clicar uma vez com o botão esquerdo do mouse em cima da camada em que se deseja realizar as

alterações. Em seguida irá abrir uma janela para editar a cor de preenchimento, linha, largura e opacidade (Figura 32). Para editar a cor de preenchimento: Clicar na caixa “cor de preenchimento” (irá abrir uma janela e selecionar a cor, depois clicar em aplicar) (Figura 33):



Figura 32 Edição das cores de preenchimento e contorno dos polígonos desenhados

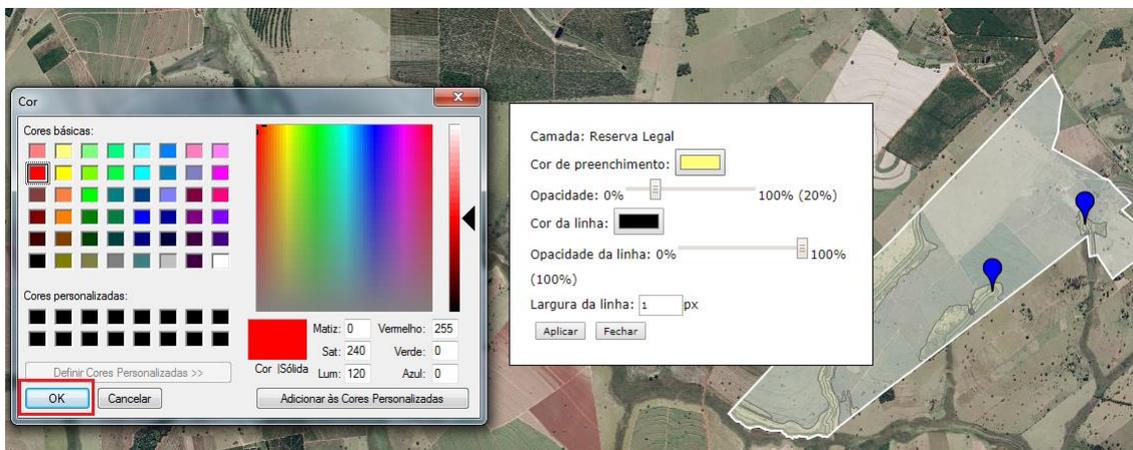


Figura 33 Alteração das cores pode ser aplicada para o preenchimento e para o contorno da linha seguida pela seleção do botão “ok”

Após selecionar a cor e clicar em “ok”, selecione o botão “Aplicar” para efetivar a alteração (Figura 34):

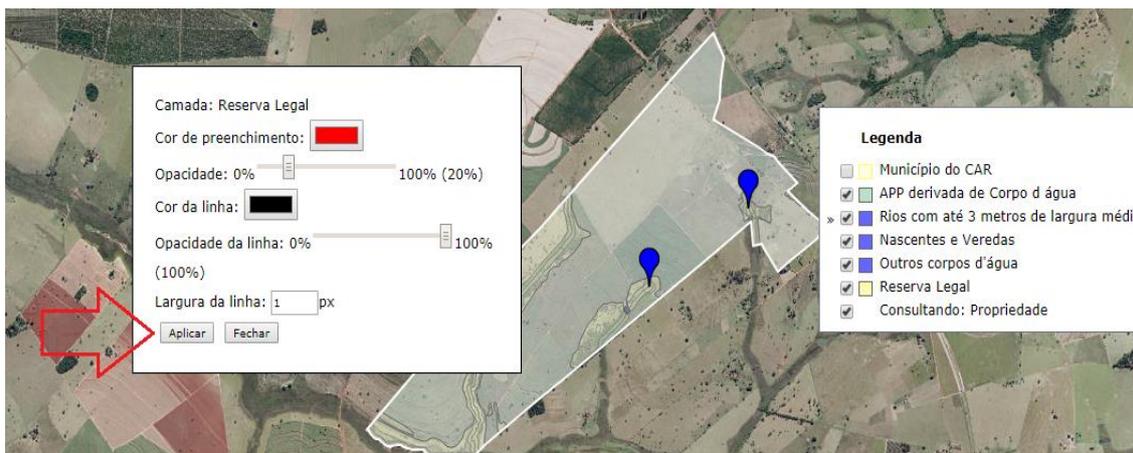


Figura 34 Após selecionar a cor e clicar em “ok”, selecione o botão “Aplicar” para efetivar a alteração

Exemplificando alterações na visualização da camada Reserva Legal (Figura 35):



Figura 35 Exemplificando alterações na visualização da camada Reserva Legal

Selecionando as cores de preenchimento e contorno dos polígonos de Reserva Legal (Figura 36):



Figura 36 Selecionando as cores de preenchimento e contorno dos polígonos de Reserva Legal

Para editar a opacidade: Clicar na escala para definir o nível de opacidade e em seguida clicar em “aplicar” para salvar as alterações. Também é possível alterar a espessura da linha de contorno. A seguir um exemplo de alteração do aspecto da feição pelo uso dessa ferramenta (Figura 37).

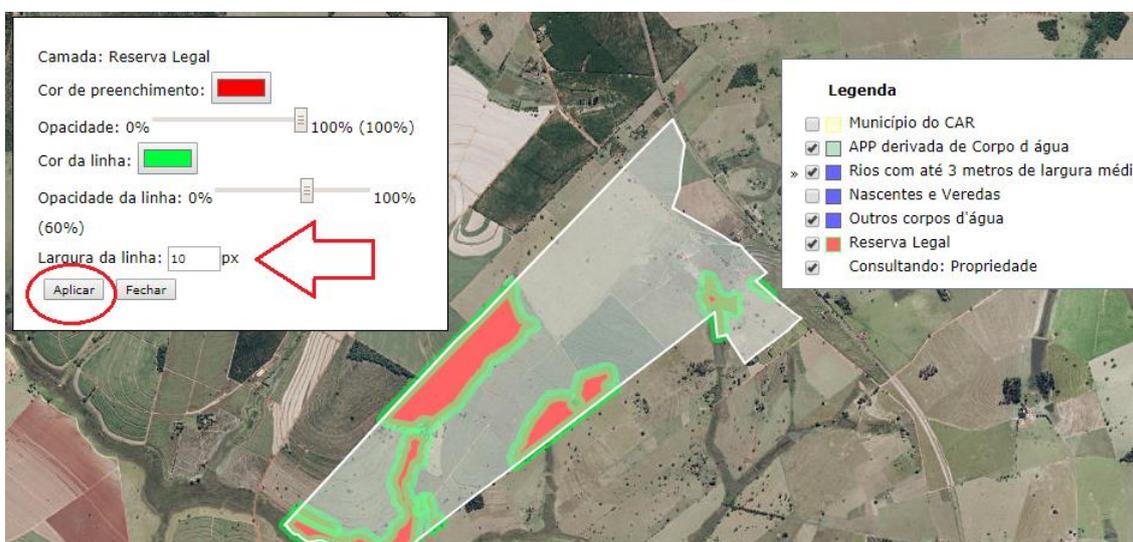


Figura 37 Alteração da espessura da linha de contorno do polígono de 2 para 10 px

[Voltar para o sumário](#)



2.5.2.3. Como fazer *upload* de shapefile

Para fazer *upload* de *shapefile* acesse o documento contido neste [Link](#).

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3. Informações sobre cada uma das áreas que devem ser inseridas no SICAR-SP

- Caso não exista uma das áreas no imóvel, deve ser selecionada a opção *Não existe*.

Atenção! Problemas para finalizar o CAR – Ausência de atributos em algumas camadas. Destacamos que todas as seguintes camadas de informação exigem o preenchimento de dados obrigatórios na aba *Mapa*:

- Rios com mais de 3 metros de largura média;
- Nascentes e veredas (para polígono);
- Outros corpos d'água;
- Lagos e lagoas naturais
- Outras APPs;
- Reserva Legal;
- Uso consolidado;
- Reserva Legal de Compensação; e
- Servidão Ambiental.

Essas camadas devem ter seus atributos selecionados ou informados. Por exemplo, é obrigatório informar em todos os polígonos de Reserva Legal se esta é uma proposta ou se já é uma Reserva Legal formalmente instituída pelo órgão ambiental. O sistema não permite a finalização do cadastro sem que todas as feições das camadas acima citadas tenham seus atributos cadastrados.



A partir de 19/05/2016 também é possível copiar os atributos informados em um polígono para todos os outros polígonos daquela camada, através do botão Incluir atributos para todos os demais polígonos dessa camada . Caso seja necessário alterar as informações de um ou mais polígonos após se utilizar desta ferramenta, basta clicar com o botão  em cima do polígono a ser alterado e, ao abrir o *pop up*, alterar as informações e  Salvar Atributos .

Por conta dessa regra, **é comum a ocorrência de problemas para finalizar os cadastros quando há diversos polígonos de uma mesma feição**. Isso ocorre principalmente em camadas que são recortadas automaticamente pelo sistema (ex: uma Reserva Legal inserida é recortada com as camadas de corpos d'água). Os recortes podem gerar polígonos muito pequenos, que na verdade são resquícios de uma área maior desenhada que sobram após os recortes automáticos. Chamamos tais resquícios de “polígonos espúrios”, e o usuário pode ter dificuldade em identificar tais polígonos, de difícil visualização por seu reduzido tamanho.

Para identificar o problema, recomendamos que verifique o “número de itens” na tabela do mapa e seja comparado com a visualização no mapa, assim é possível ver se há itens indesejados.

Para localizá-los no mapa, use a ferramenta de *zoom* e use o recurso da legenda para exibir e ocultar camadas, percorrendo toda a área, com especial atenção para intersecções de camadas. Uma vez identificado um polígono espúrio, pode-se excluir tal elemento ou preencher a informação. Observe que em cada camada de desenho, a feição em questão está destacada na exibição, com linhas em evidência.

Veja um exemplo a seguir, de um imóvel que parece conter apenas um polígono de Reserva Legal (Figura 38):

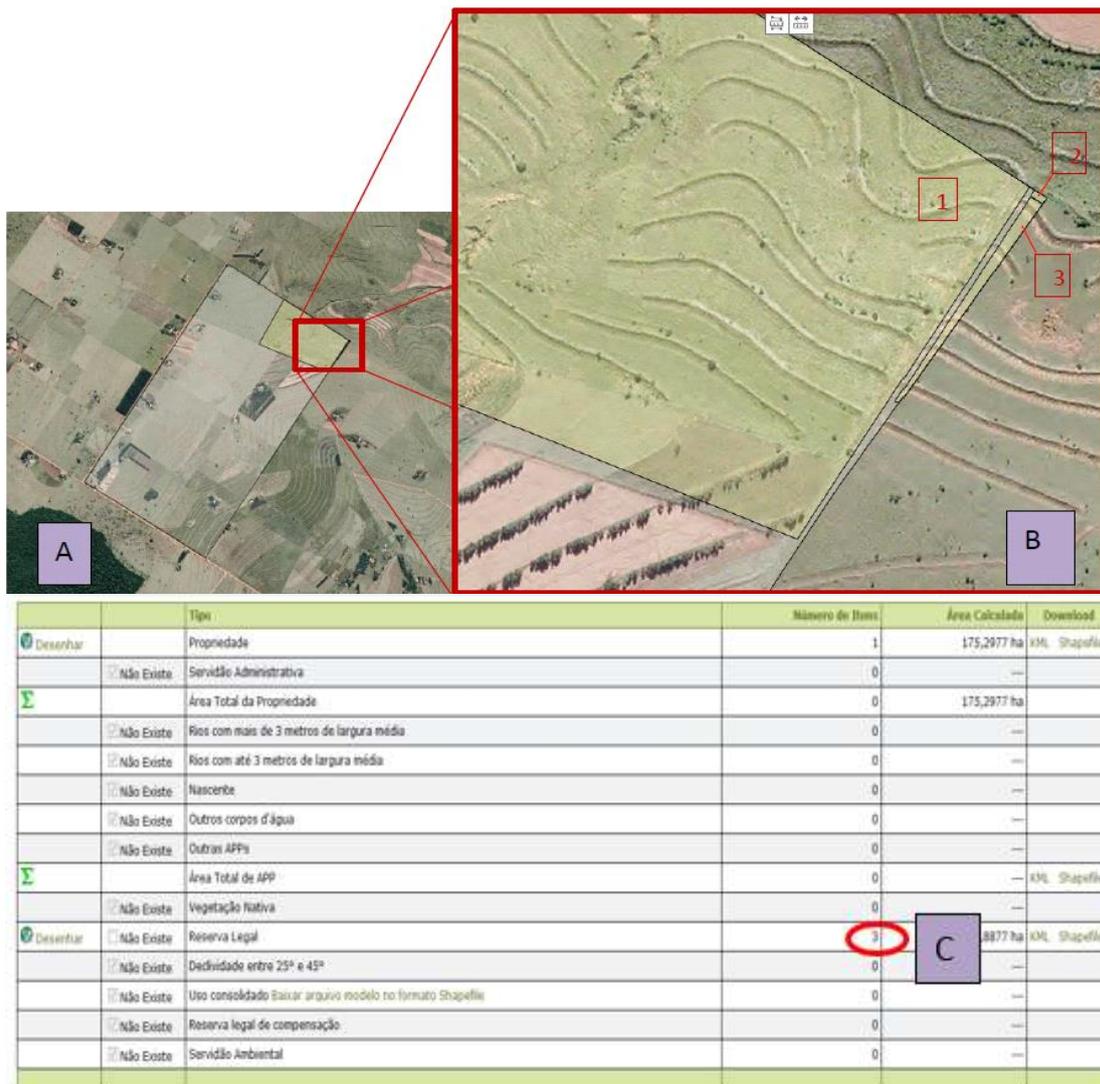


Figura 38 Identificação de polígonos espúrios

Polígonos espúrios: (A) visão geral da propriedade: parece haver um único polígono; (B) detalhe de Reserva Legal que, por motivo variado, como sobreposição e edição de camadas anteriores, ficou segmentada em três partes, sendo duas destas identificadas pelos números 2 e 3 (polígonos espúrios), de difícil identificação visual; e (C) tabela do mapa que evidencia a presença de três polígonos.

Dessa forma, cabe ao declarante verificar se todos os polígonos inseridos estão corretos. Sugerimos que eventuais polígonos espúrios sejam identificados e apagados, facilitando a finalização do cadastro.

[Voltar para o sumário](#)



2.5.3.1. Mapa – explicação sobre as áreas

Pressione CTRL e clique sobre os itens abaixo para acessar as orientações sobre cada área.

Áreas:

- [Propriedade](#)
- [Servidão Administrativa](#)
- [Rios](#)
 - [Rios com mais de 3m de largura média](#)
 - [Rios com até 3m de largura média](#)
- [Nascentes e Veredas](#)
- [Nascentes](#)
 - [Nascentes pontuais](#)
 - [Nascentes difusas](#)
- [Veredas](#)
- [Lago e Lagoa Natural](#)
- [Outros corpos d'água](#)
- [Outras APPs:](#)
 - [APP de topo de morro](#)
 - [APP de declividade \(acima de 45º\)](#)
 - [APP de Manguezal](#)
 - [APP de Restinga](#)
 - [APP de Reservatório](#)
 - [APP de borda de tabuleiro ou chapada](#)
 - [APP de altitude superior a 1800 metros](#)
- [Vegetação Nativa](#)
- [Reserva Legal](#)
- [Declividade entre 25º e 45º](#)
- [Uso Consolidado](#)
- [Reserva Legal de Compensação](#)
- [Servidão Ambiental](#)

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.1. Propriedade

O perímetro desenhado/carregado deve **abranger toda a área do imóvel atual**, que é entendida como o conjunto de terras contínuas de mesmo(s) proprietário(s)/ possuidor(es), e deve ser representado por apenas **um polígono**, mesmo que a área seja dividida por uma servidão administrativa (como uma estrada) (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**).



Figura 39 Como representar um imóvel que possui Servidão Administrativa

Atenção! É normal a área final do polígono desenhado ou carregado não ficar idêntica à área constante na matrícula ou na planta georreferenciada. As áreas constantes nos documentos raramente são idênticas às áreas efetivamente medidas em campo. Além disso, o sistema de projeção utilizado no SiCAR-SP é diferente do sistema oficial adotado pelo INCRA, o que ocasiona **pequenas** diferenças no cálculo de área mesmo nos polígonos georreferenciados inseridos por *upload*, o que não significa um erro. Diferenças mais discrepantes, que necessitem de correção, serão encaminhadas para readequação posteriormente, na fase de análise do SiCAR-SP. No entanto, caso o proprietário/possuidor possua justificativa para tal discrepância,

sobretudo envolvendo a diferença de área entre matrícula e desenho, anexe a mesma na aba *Anexos* já na sua inscrição, dando celeridade à análise.

Se existir um imóvel de terceiro “encravada” no seu imóvel, é necessário contornar o acesso a esse imóvel para que se consiga representar o limite por apenas um polígono (não é possível criar um “buraco” para o imóvel encravado). Nos casos de *upload*, o sistema permite que o polígono tenha um “buraco”. Veja a seguir as orientações em caso de desenho (Figura 40).

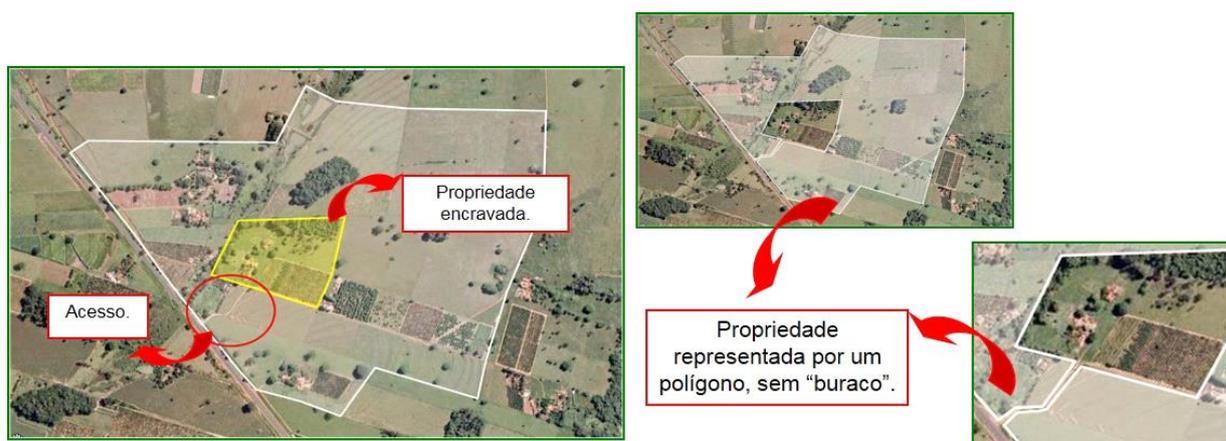


Figura 40 Casos em que há um imóvel dentro de outro imóvel e como desenhar no sistema

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.2. Servidão Administrativa

É a área do imóvel desapropriada, com servidão registrada em matrícula ou com seu uso limitado em razão da existência de infraestrutura de utilidade pública, definida como área de obras ou empreendimentos de infraestrutura pública ou sob concessão, destinadas aos serviços públicos de transporte e sistema viário, gasodutos e oleodutos, saneamento, gestão de resíduos e transmissão de energia. A soma dessas áreas será descontada da área do imóvel para o cálculo da área total para fins da adequação ambiental do mesmo. Essas áreas devem ser representadas como **polígonos**. No exemplo abaixo, o declarante desenhou a estrada que corta seu imóvel (Figura 41):



Figura 41 Desenhando a servidão administrativa

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.3. Rios

Os rios foram divididos em dois grupos: **rios com até 3 metros de largura média** e **rios com mais de 3 metros de largura média**. Isso se deve à escala apresentada pela imagem de base, que permite a identificação das margens de rios acima de 3 metros de largura, permitindo que eles sejam inseridos como **polígonos**. Já rios com menos de 3 metros de largura são desenhados como **linhas**.

O desenho dos rios é usado para o cálculo automático das Áreas de Preservação Permanente (APPs) do imóvel.

Dessa maneira, **rios ou trechos de rios, que passam fora do imóvel, mas geram APP dentro do imóvel, devem também ser inseridos**. O sistema apresentará, automaticamente, as Áreas de Preservação Permanente dos rios inseridos, de acordo com o disposto no **artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012**.

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.3.1. Rios com mais de 3m de largura média

Após desenhar ou carregar rios com mais de 3m de largura média, é necessário informar a largura média desse rio, para que o sistema gere a APP corretamente (Figura 42):



Figura 42 Desenhando rio com mais de 3m e largura média

Orienta-se que a largura média informada reflita a média do trecho do rio que o imóvel está inserido descontando-se trechos que fogem do padrão do rio, como braços ou estreitamentos. Orienta-se que se proceda à medida da largura do rio em cinco trechos distintos (3 no imóvel, um cerca de 1km a jusante e um cerca de 1km a montante) e se faça a média entre estes valores para informar no sistema. Para facilitar, utilize as ferramentas de medida disponíveis na porção superior da tela de mapa.

Após a indicação da largura do rio, o sistema gera a APP correspondente automaticamente (Figura 43):



Figura 43 Cálculo automático de APP de acordo com a largura média do rio

- Rios com largura de até 10m = 30m de APP;
- Rios com largura entre 10m e 50m = 50m de APP;
- Rios com largura entre 50m e 200m = 100m de APP;
- Rios com largura entre 200m e 600m = 200m de APP;
- Rios com largura maior que 600m = 500m de APP.

Nas primeiras versões do SiCAR-SP, a maneira de informar a largura média dos rios com mais de 3 metros de largura era através de uma faixa de larguras pré-estabelecidas. Atualmente, todos os usuários que informaram a largura média do rio dessa forma serão orientados pelo sistema a informar diretamente a largura média do rio, em números inteiros (Figura 44)

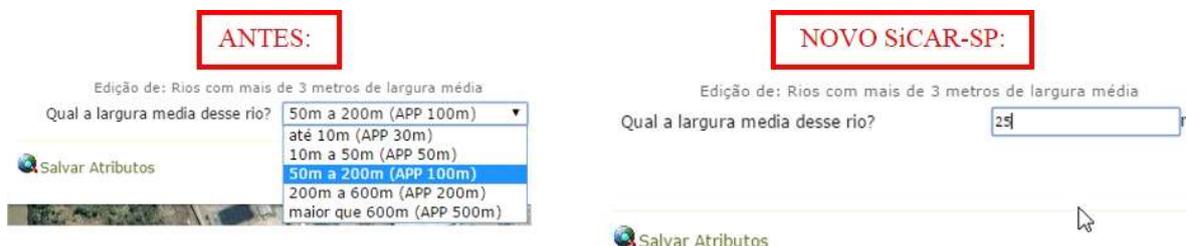


Figura 44 Mudanças na forma de declaração da largura do Rio com mais de 3m

Cadastros realizados antes de 03/11/2015: todos os cadastros que já tinham rios com mais de 3m de largura média indicados terão que ajustar a informação

referente à largura do rio, uma vez que foi alterada a forma como o dado da largura é inserido. Antes o usuário selecionava um intervalo referente à largura e agora deverá indicar a largura média do rio.

Atenção! Eventualmente poderão ocorrer problemas durante essa atualização, principalmente quando existirem feições inseridas na camada *Uso consolidado*. Caso você tenha feições desenhadas em *Uso Consolidado*, **sugerimos fortemente** que a informação já inserida seja baixada no formato *shapefile* para posterior reinsertão no sistema, seguindo os passos:

- Fazer *download* do *shapefile* da camada *Uso consolidado*, para não perder a informação espacial (atenção: aqui estamos falando do botão *Shapefile* no final da linha da tabela, e não do modelo de *shapefile*) (Figura 45);

	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe	Declividade entre 25° e 45°	0	---	
Desenhar	<input type="checkbox"/> Não Existe	Uso consolidado Baixar arquivo modelo no formato Shapefile	3	0,9941 ha	KML Shapefile
	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe	Reserva Legal de Compensação Baixar arquivo modelo no formato Shapefile	0	---	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe	Servidão Ambiental Baixar arquivo modelo no formato Shapefile	0	---	

Figura 45 Opção de fazer download do shapefile desenhado ou importado no SiCAR-SP

- Excluir a camada *Uso consolidado* com a seleção da opção *Não existe* na tabela de áreas. Isso vai evitar que o sistema apresente problemas quando houver a reinsertão da informação da largura do rio;
- Entrar no mapa, clicando em *Desenhar* na camada *Rios com mais de três metros*. Inserir a informação da largura média do rio com mais de três metros, utilizando-se o botão de informação e clicando sobre o rio em questão. Salvar os atributos;
- Sair do mapa e desmarcar a opção *Não existe* da camada *Uso consolidado* na tabela de áreas (para habilitá-la novamente para desenho);

- Fazer a importação do *shapefile* da camada *Uso consolidado*. Lembre-se que você precisará informar qual o uso de cada área posteriormente, através dos *pop up's* ativados pelo botão *i*, ou seguindo o modelo de *shapefile*, conforme explicado mais adiante na camada *Uso Consolidado*.

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.3.2. Rios com até 3m de largura média

Os rios inseridos nessa camada gerarão uma APP de 30m. Devem ser inseridos rios dos mais diversos portes, perenes ou intermitentes, inclusive os denominados córregos, riachos, ribeirões, filetes d'água. Os rios intermitentes são aqueles que secam na época de estiagem, mas possuem fluxo de água constante nas estações de chuva. Os **rios efêmeros**, ou canais pluviais, por sua vez, apresentam escoamento de água somente imediatamente após ocorrência de chuva e não geram APP, portanto **não devem figurar no cadastro. Canais de drenagem (artificiais/escavados) tampouco geram APP e não devem ser declarados.** Ainda que o desenho do rio ultrapasse o limite do imóvel, é importante declará-los porque, parte da APP pode ser gerada dentro do imóvel (Figura 46).



Figura 46 Desenho de um rio que coincide o limite do imóvel, sendo a APP gerada dentro do imóvel



[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.4. Nascentes e Veredas

2.5.3.1.5. Nascentes

Existem dois tipos de nascentes: as pontuais e as difusas. Nascentes perenes que estejam fora do imóvel, mas que gerem APP dentro do imóvel (ou seja, até 50 metros de distância além do limite), também devem ser desenhadas. Em sendo transitadas em julgado as Ações que questionaram a Constitucionalidade do Código Florestal perante o Supremo Tribunal Federal serão fornecidas novas orientações. Após inserir uma nascente, seja ela pontual ou difusa, o sistema irá gerar, automaticamente, a Área de Preservação Permanente correspondente (raio de 50m) (Figura 47).

2.5.3.1.5.1. Nascentes pontuais

São também conhecidas como mina d'água, bem “encaixadas” no terreno e devem ser inseridas como pontos. Não há necessidade de classificação uma vez que é a única feição do gênero na camada desenhada como ponto.

2.5.3.1.5.2. Nascentes difusas

Comuns no oeste do Estado de São Paulo são áreas de afloramento que não necessariamente originam um curso d'água, podendo localizar-se ao longo dos mesmos, onde não é possível determinar exatamente o ponto da nascente. Portanto, devem ser inseridas como polígonos e devidamente classificadas. O sistema igualmente gera a APP de 50 m correspondente a essa nascente.



Figura 47 Desenho de uma nascente difusa com a declaração do respectivo atributo e geração automática de APP

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.6 Veredas

As veredas são áreas típicas do Cerrado, caracterizadas pelo solo encharcado que, especialmente no Estado de São Paulo, podem ou não ter a presença de buritis. Essas áreas são protegidas para além de seus limites em uma faixa de Área de Preservação Permanente de 50 metros, gerada automaticamente ao se demarcar seus limites.

Atenção! Até a primeira quinzena de dezembro de 2018, a feição de vereda era declarada na camada “Outras APPs” (Figura 48). Cadastros que possuíam tal feição antes da mudança, ao colocar o cadastro em alteração ou para

proceder com a adequação ambiental do imóvel terão que excluir o desenho em “Outras APPs” e inserir novamente através da camada “Nascentes e Veredas” (Figura 49) (vide seção de [como baixar e reinserir o shapefile](#) evitando retrabalho). Informações detalhadas sobre este e outros procedimentos necessários advindos das mudanças estão compilados em documento dedicado ao tema presente na seção “Manual” do site <https://www.ambiente.sp.gov.br/sicar/>

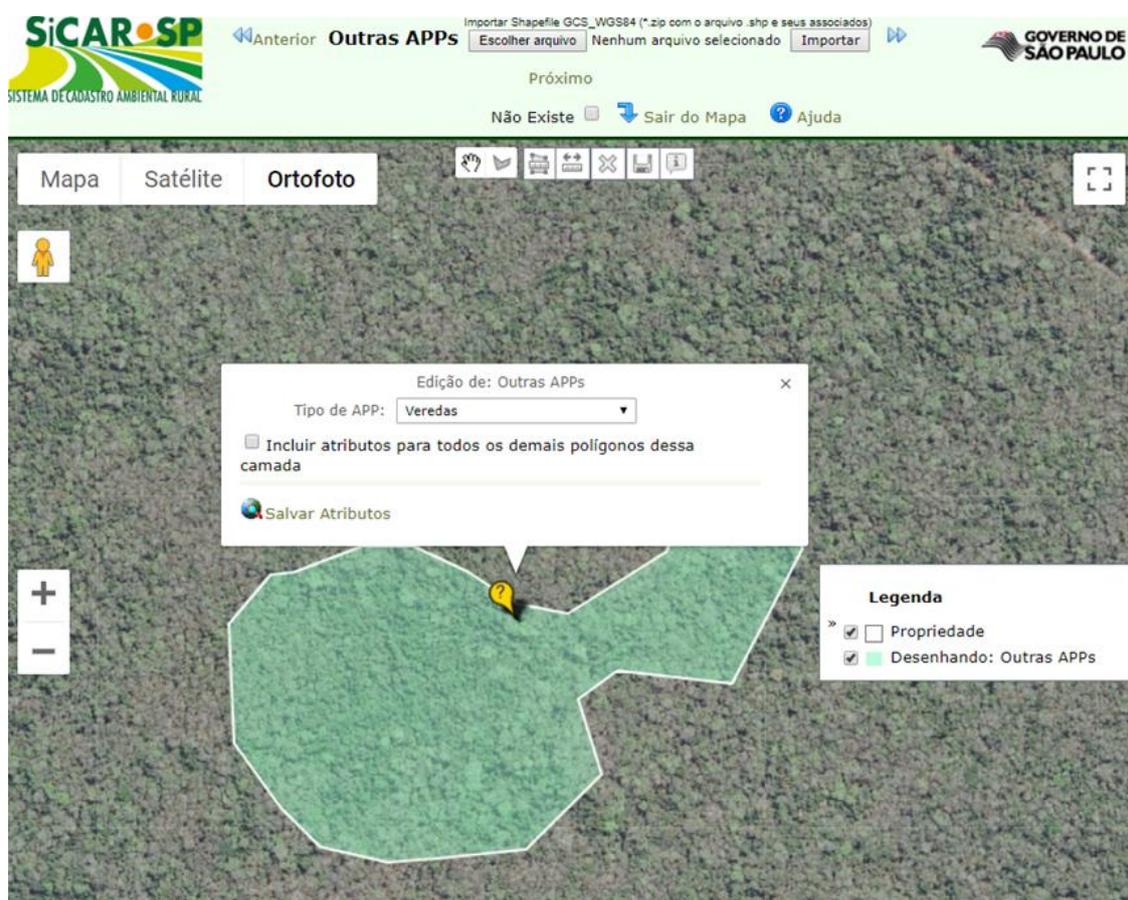


Figura 48 Feição de Veredas declarada até a primeira quinzena de dezembro de 2018 na camada Outras APPs, que deverá ser excluído

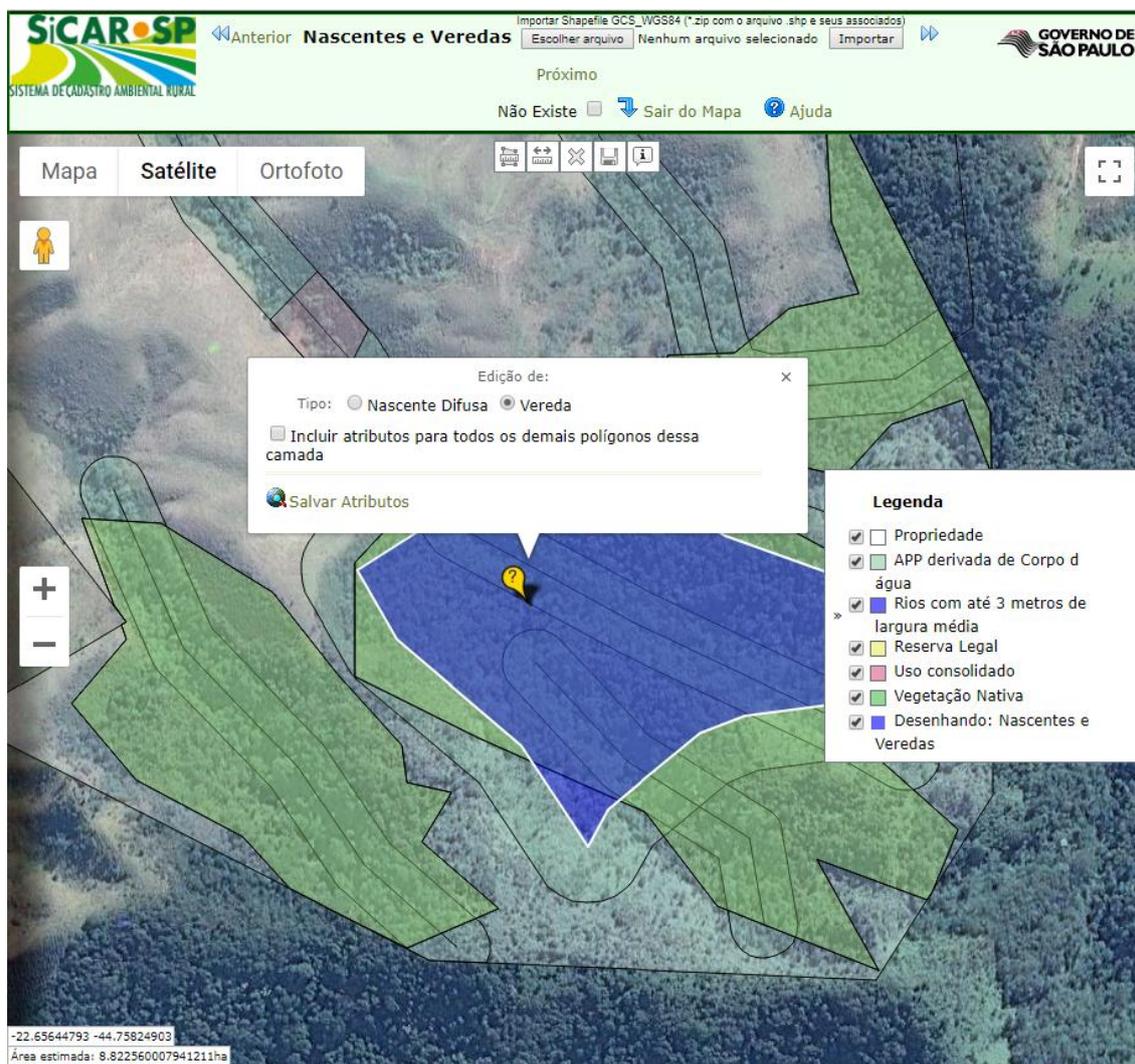


Figura 49 Desenho de uma vereda com a declaração do respectivo atributo e geração automática de APP

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.7. Lago e Lagoa Natural

Os lagos e lagoas naturais são acumulações de água em depressões do terreno e de ocorrência natural, sendo sua recarga variada (água subterrânea, drenagem, água pluvial) e podendo ser formados por variados motivos, como meandros de rios abandonados, em terrenos de calcário (dolinas cársticas), falhas geológicas e contatos entre rochas diferentes.

Usuários do sistema devem delimitar os limites do corpo d'água e, se a área calculada for igual ou superior a 1 hectare, será gerada automaticamente

a faixa de área de preservação permanente de 50 metros e, se maior que 20 há, de 100 metros.

Atenção: até primeira quinzena de dezembro de 2018, a feição de Lagos e lagoas Naturais era feita na camada de “Outros corpos d’água” (Figura 50). Cadastros que possuíam tal feição antes da mudança, ao colocar o cadastro em alteração ou para proceder com a adequação ambiental do imóvel terão que excluir o desenho em “Outros corpos d’água” e inserir novamente através da camada “Lagoas e Lagoas naturais” (Figura 51).

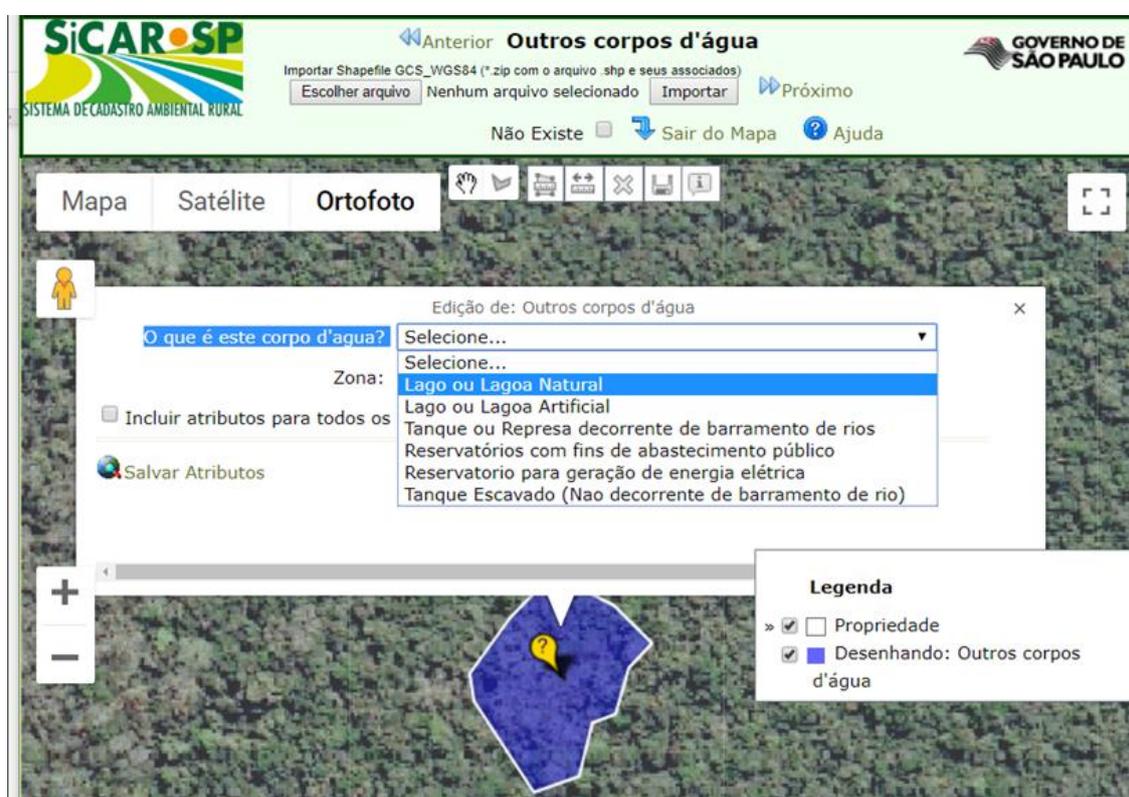


Figura 50 Feição de Lagos e lagoas naturais declarada na camada Outros corpos d’água, que deverá ser excluída



Figura 51 Delimitação de feição na camada Lagos e lagoas naturais, com a geração automática de APP

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.8. Outros corpos d'água

Este item se refere à existência de algum dos tipos de corpos d'água abaixo:

- Lago ou Lagoa Artificial;
- Tanque ou Represa decorrente de barramento de rios (que só tem APP se o espelho d'água for maior que 1ha ou se definido no licenciamento ambiental);
- Reservatórios com fins de abastecimento público;
- Reservatórios para geração de energia elétrica; e
- Tanque escavado (não decorrente de barramento de rio, não tem APP).

Se o imóvel possui algum corpo d'água de acumulação derivado de intervenção no meio natural cuja descrição mais detalhada não conste na lista

disponível, assinale a alternativa que mais se aproxime do elemento (Figura 52) e, se desejar, insira informações na aba Anexos.

Após desenhar  o polígono ou carregar uma camada utilizando o desenho direto no sistema modelo, o tipo de corpo d'água deve ser informado. Caso tenha sido preenchido o modelo e carregado *shapfile* pronto, verifique se antes de carregar a camada já foram preenchidos os atributos, em caso positivo não será necessário informar mais nada.

Atenção! Devido à complexidade da delimitação das APPs desses corpos d'água, de acordo com o novo Código Florestal, não foi possível automatizar a geração dessas APPs pelo sistema. Caso seja um corpo d'água que possui APP, esta deve ser desenhada na camada *Outras APPs* (ver item Outras APPs). Note que essa camada, diferentemente de outras como rios e nascentes, não registra informação para além dos limites do imóvel rural, sendo ajustada automaticamente para o perímetro do terreno cadastrado.

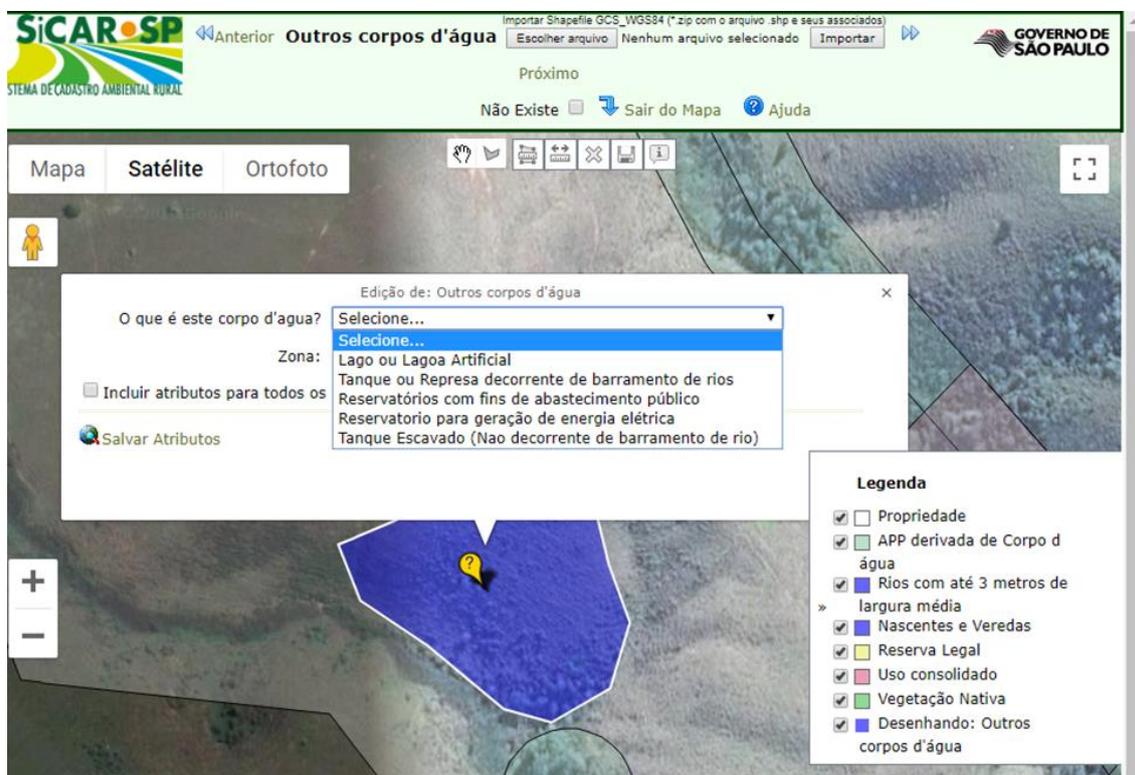


Figura 52 Atributos da camada “Outros corpos d’água”

[Voltar para o sumário](#)



2.5.3.1.9. Outras APPs

Este item se refere à existência dos seguintes tipos de APP:

- Topo de Morro;
- Declividade (acima de 45°);
- Restinga;
- Mangue;
- Reservatório (derivados de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, com fins de abastecimento e geração de energia ou não, com espelho d'água maior ou igual à 1 hectare);
- Borda de Tabuleiro ou Chapada; e
- Altitude maior que 1.800m;
- APP Lei 4.771/1965;
- APP Municipal;

Essas áreas também devem ser inseridas como **polígonos**. É de grande importância a delimitação correta de tais áreas, principalmente quando nas mesmas existe uso agrossilvopastoril, de ecoturismo e turismo rural (Uso consolidado), caso contrário não se pode requerer (desenhar) o uso consolidado na área.

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.1. APP de topo de morro

Definida pelo inciso IX do Artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012 como “(...) topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 metros e inclinação média maior que 25º, as áreas delimitadas pela curva de nível correspondente a 2/3 da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por espelho d'água ou planície adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de

sela mais próximo da elevação” (Figura 53 e Figura 54). Para delimitar tais áreas, recomenda-se consulta a material cartográfico (com topografia) que podem ser complementadas por medidas em campo.

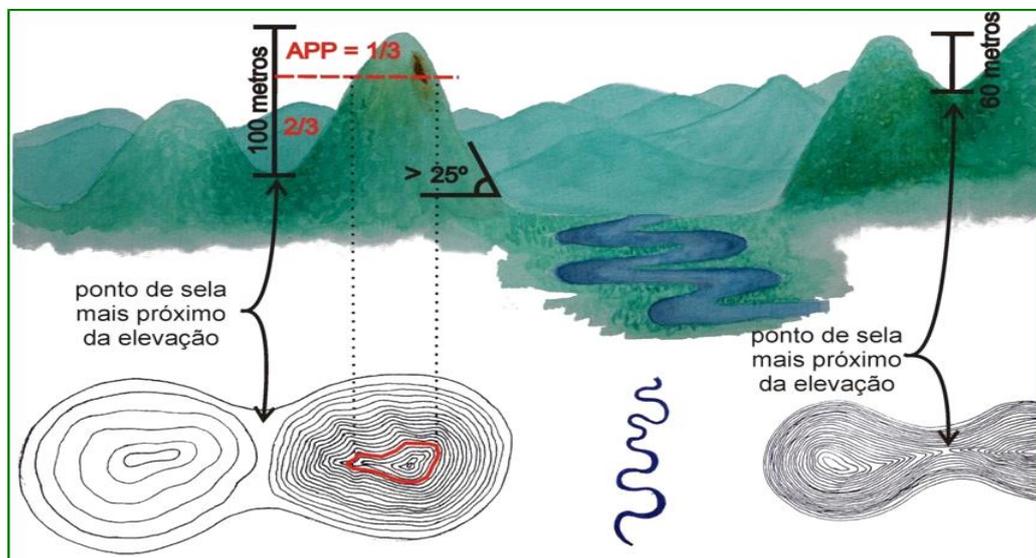


Figura 53 Demonstração de como a APP de topo de morro deve ser calculada.
Ilustração: Patrícia Yamamoto Caldeira para CBRN/SMA

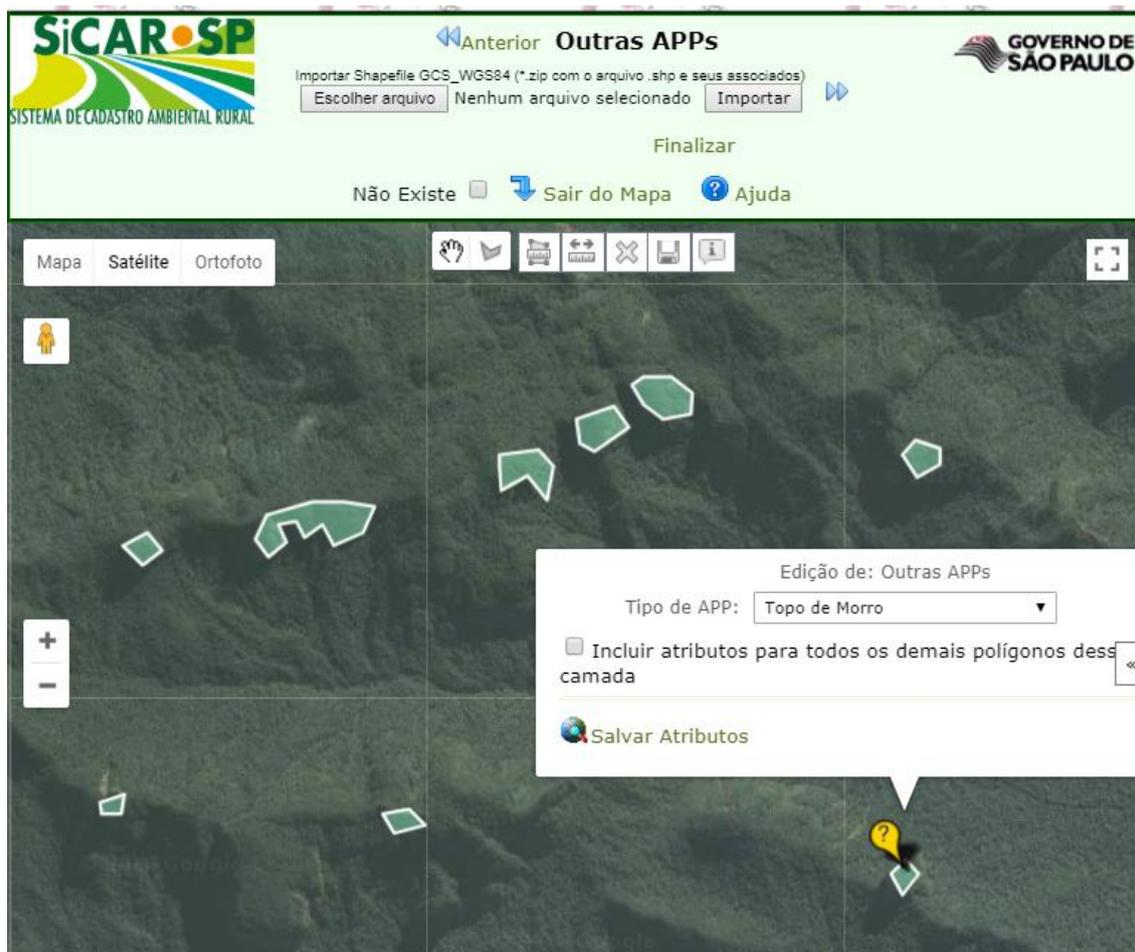


Figura 54 Representação gráfica de APP de topo de morro

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.2 APP de declividade (acima de 45°)

Definida como APP pelo inciso V do Artigo 4º da Lei Federal 12.651, são “as áreas de encostas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive”. Na figura a seguir, apenas uma das encostas é APP (Figura 55). É importante observar que: a) a declividade em porcentagem é uma conversão do valor da declividade em graus, sendo $100 \times (\tan \alpha)$ referente ao ângulo da vertente; b) as medidas de declividade podem ser obtidas a partir de dados de topografia ou medidas em campo; c) áreas com declividade entre 25° e 45° constituem “áreas de uso restrito”, explicadas adiante neste Manual.

No portal [DataGEO](#)¹ (Figura 56) dentro da pasta Relevo está disponível um mapa de declividade do Estado de São Paulo (tanto em graus quanto em %) que auxilia na identificação destas áreas (esse material, entretanto, não é definitivo, de modo que eventualmente pode ocorrer tal APP sem haver indicação, em função da escala ou metodologia, e vice-versa, sendo importante a verificação em campo). Na Figura 57 é possível verificar o desenho dessa feição no sistema.



Figura 55 Figura ilustrativa de relevo com 45 ° de declividade. Ilustração:
Patrícia Yamamoto Caldeira para CBRN/SMA

¹ DataGEO é um portal que reúne as informações espaciais da Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo – IDEA-SP.

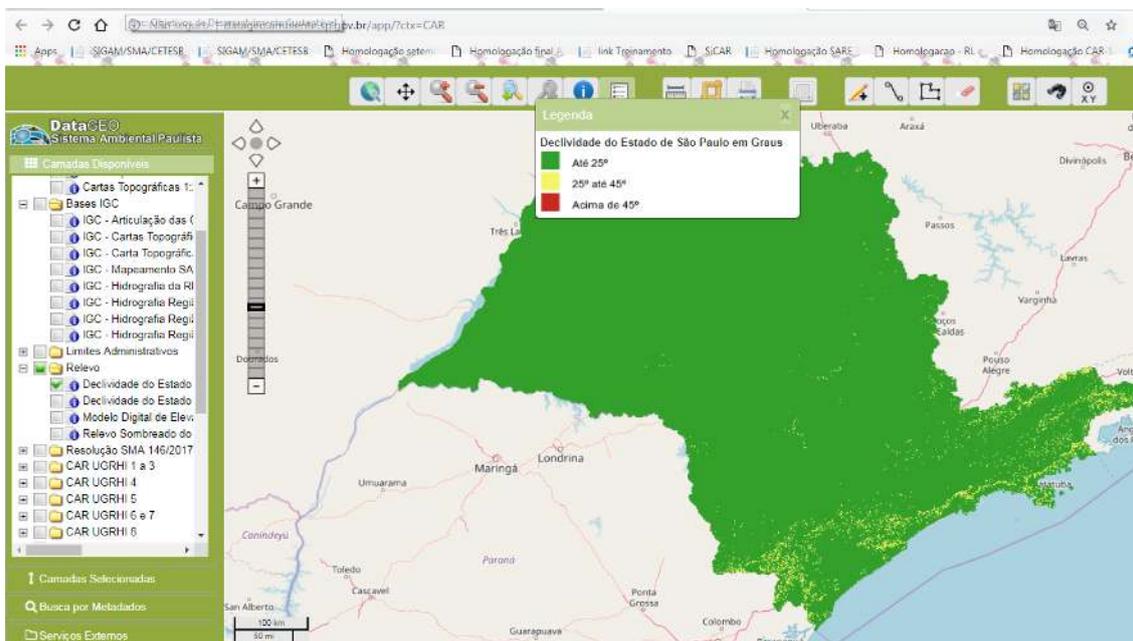


Figura 56 Mapa de declividade (em graus) do Estado de São Paulo, disponível no DataGEO



Figura 57 Representação gráfica de área de declividade entre 25° e 45°



[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.3 Manguezal

O manguezal é um ecossistema costeiro, de transição entre os ambientes marinho e terrestre, sujeito à ação das marés e caracterizado por espécies vegetais especializadas, adaptadas às condições de salinidade e sazonalidade da maré e grande produtividade biológica, com importância na alimentação e reprodução de diversas espécies aquáticas. Sua preservação é definida na Lei Federal 12.651/2012 pelo inciso VII do Artigo 4º.

As espécies vegetais indicadoras de mangue são o mangue vermelho (*Rhizophora mangle*), mangue branco (*Laguncularia racemosa*) e mangue preto (*Avicennia sp*); possuem solo característico, com alto teor de argila e matéria orgânica e ocorrem associados a estuários, lagoas, baías e enseadas. A cobertura vegetal também deve ser assinalada na camada "vegetação nativa", mesmo que seja idêntica ou coincidente.

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.4 Restinga

As restingas são definidas como “depósito arenoso paralelo à linha da costa, de forma geralmente alongada, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem influência marinha, com cobertura vegetal em mosaico, encontrada em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando, de acordo com o estágio sucessional, estrato herbáceo, arbustivo e arbóreo, este último mais interiorizado”. Assim como os mangues, são parte da transição oceano-continente, recebendo influências ambientais de ambos e com grande importância para a biodiversidade e regulação de processos de erosão e deposição de sedimentos.

A restinga é considerada APP quando fixadoras de dunas e estabilizadoras de mangues. Caso não se enquadre na definição, mas tenha características florísticas ou geomorfológicas de restinga, e tendo cobertura vegetal, deve ser representado indistintamente em "vegetação nativa".

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.5 APP de Reservatório

Para lagos ou lagoas artificiais decorrentes de barramentos de rios (represas), a APP será aquela definida no licenciamento do reservatório. Para os demais casos, consulte a tabela abaixo.

No caso de reservatórios **destinados ao abastecimento público ou à geração de energia** com contrato de concessão ou autorização emitidos anteriormente à Medida Provisória 2.166/67, a APP será a área entre o nível máximo operativo normal e a cota *máxima maximorum*.

Atenção! Não será exigida APP de reservatórios não decorrentes de barramento (ou seja, decorrentes de escavação sem associação com corpo d'água natural superficial) ou com superfície (espelho d'água) inferior a 1 (um) ha de área.

Veja a Tabela 1 e o fluxograma (Figura 58) a seguir sobre a largura das APPs de reservatórios. Todas as APPs devem ser inseridas como **polígonos**. Ao traçar um reservatório na camada *Outros corpos d'água*, o sistema calcula automaticamente a área da superfície, conforme indicado na figura apresentada adiante. Também pode ser usada a ferramenta *Medir área*  para calcular a superfície do corpo d'água.

Tabela 1. Relação da largura de APP e uso do reservatório

	Largura da Área de Preservação Permanente (m)	
Uso e área da superfície	Até 24/05/12	De 25/05/12 (Lei 12651/2012) em diante
	Considerar	



do Reservatório Artificial	Resolução CONAMA 302 - a contar do nível máximo normal	- a contar do nível máximo normal
Geração de energia elétrica – até 10ha	15m	Área urbana – 15 a 30m
		Área rural – 30 a 100m
Geração de energia elétrica – superior a 10ha	Área urbana consolidada – 30m	Área urbana – 15 a 30m
	Área rural – 100m	Área rural – 30 a 100m
Abastecimento público	Área urbana consolidada – 30m	Área urbana – 15 a 30m
	Área rural – 100m	Área rural – 30 a 100m
Outros usos – superfície entre 1ha e 20ha	Área urbana consolidada – 30m	Conforme licenciamento
	Área rural – 15m	Conforme licenciamento
Outros usos – área superior a 20ha	Área urbana consolidada – 30m	Conforme licenciamento
	Área rural – 100m	Conforme licenciamento

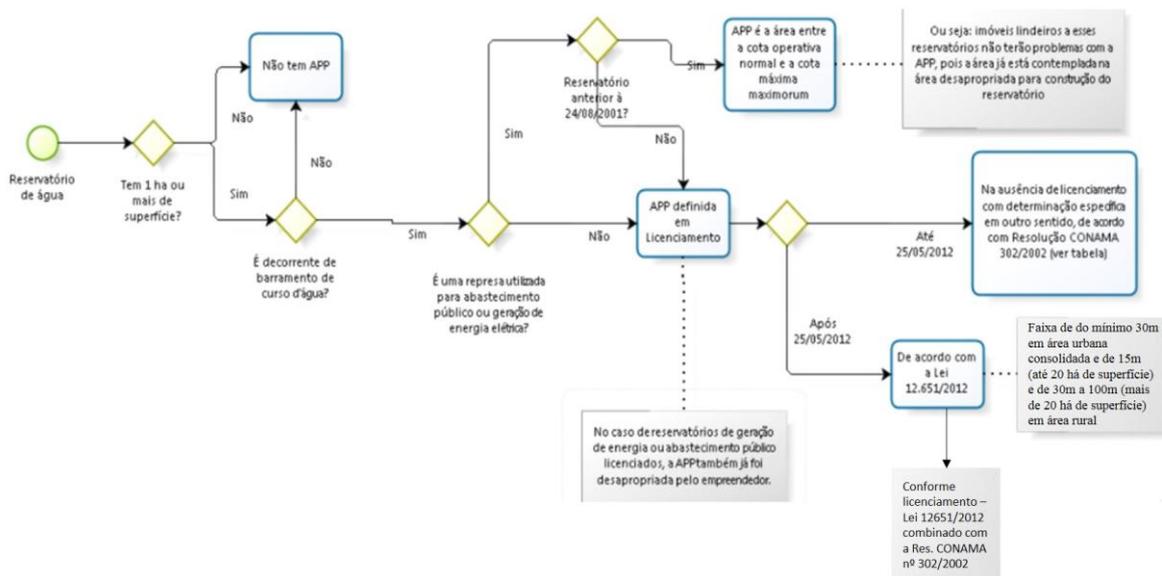


Figura 58 Fluxograma explicativo com a definição de APP de reservatórios

Para desenhar a APP de reservatório, é necessário que o corpo d'água tenha sido previamente desenhado na camada "Outros corpos d'água" (Figura 59). Após o desenho do corpo d'água, com a ferramenta Área estimada: 14.89763690531977ha no canto inferior esquerdo do Mapa é possível consultar a área do polígono desenhado. Depois, é necessário acessar a camada "Outras APPs" para desenhar a área de APP ao redor do corpo d'água. Pode ser utilizada a ferramenta de medir distância  para calcular a área da APP.



Figura 59 Exemplo de delimitação de reservatório na camada Outros corpos d'água

Veja a seguir um exemplo de faixa de APP de um reservatório (Figura 60 e Figura 61):

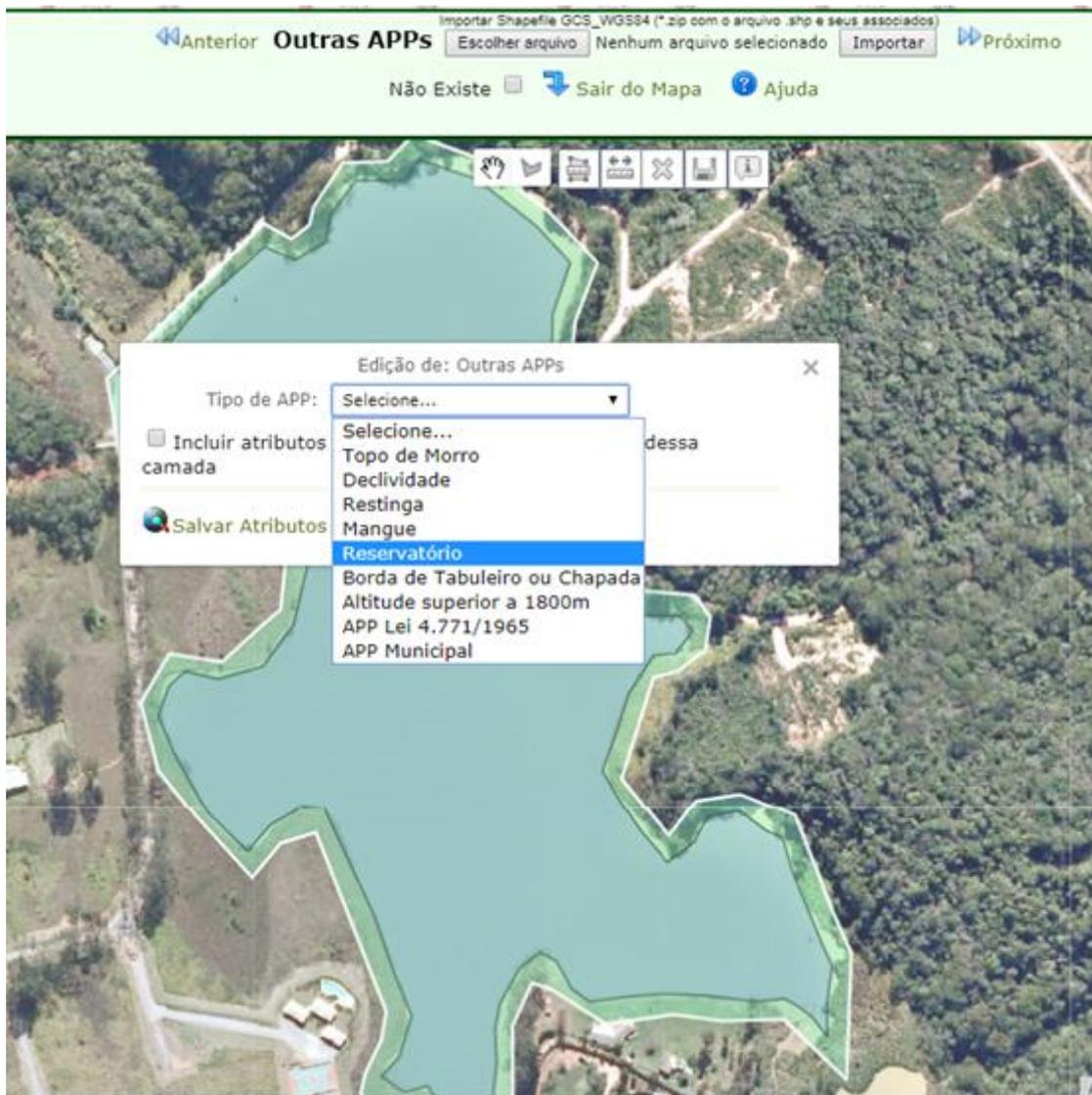


Figura 60 Exemplo de delimitação de APP de reservatório

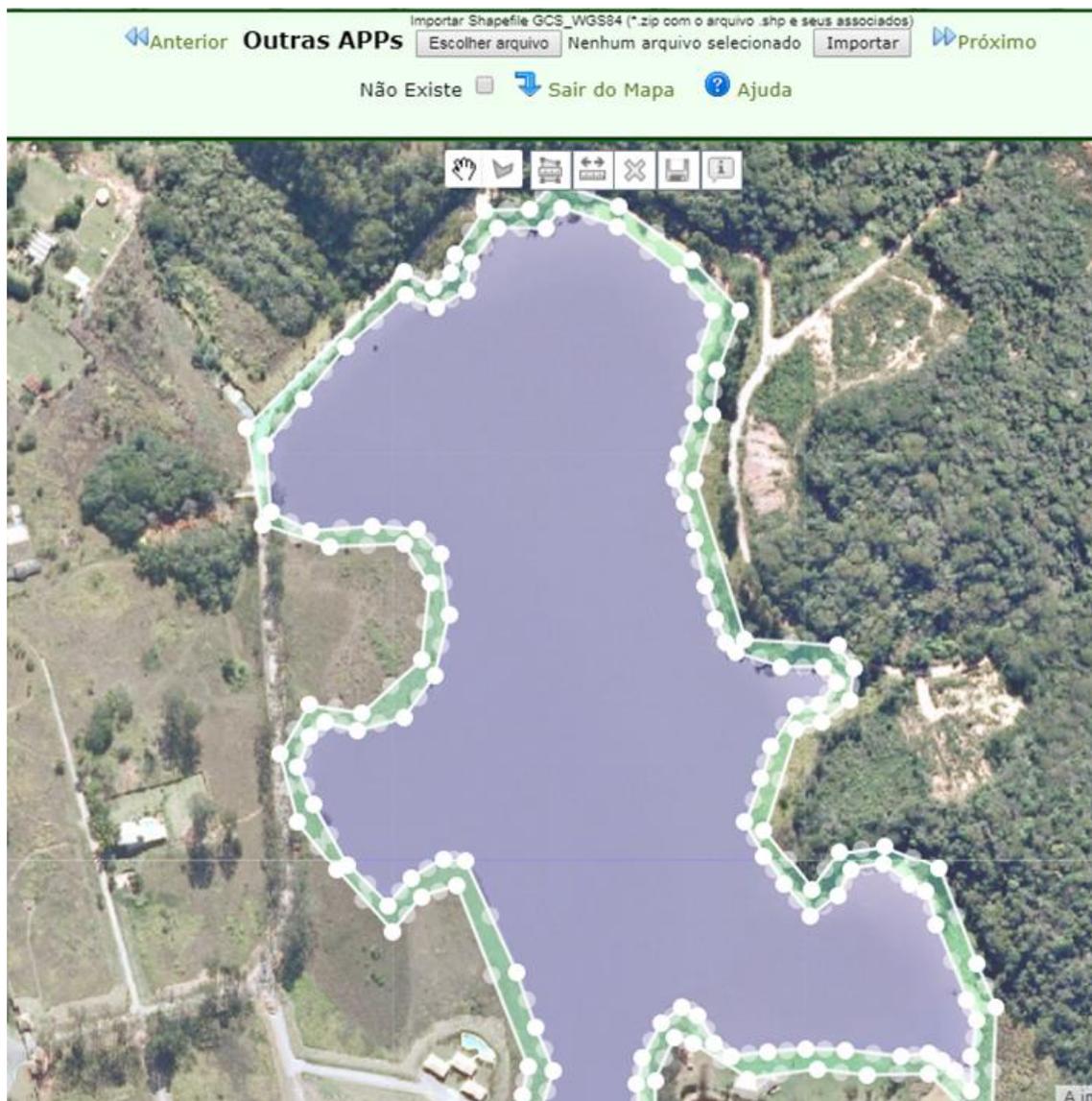


Figura 61 Aspecto final da APP de reservatório após os recortes automáticos do sistema

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.6 APP de borda de tabuleiro ou chapada

Esta Área de Preservação Permanente foi definida pelo inciso VIII do Artigo 4 da Lei Federal 12.651/2012; deve-se preservar uma faixa de, no mínimo, 100 metros nas áreas planas a partir da linha de quebra do relevo (início da escarpa) (Figura 62).

Na Figura 63 é possível verificar o desenho da feição no sistema.

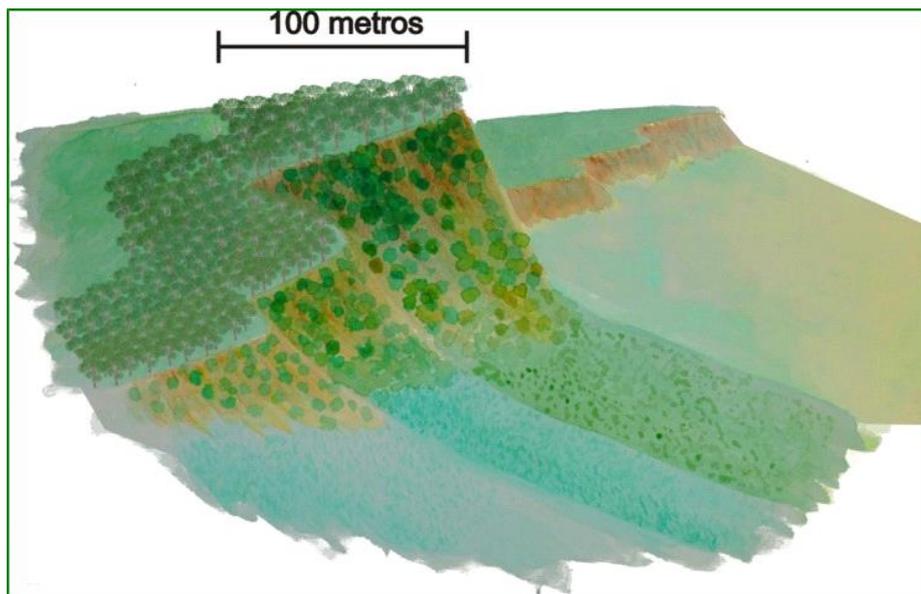


Figura 62 Figura ilustrativa de borda de tabuleiro Ilustração: Patrícia Yamamoto Caldeira para CBRN/SMA.



Figura 63 Representação gráfica de borda de tabuleiro no SiCAR-SP

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.7 Altitude superior a 1.800 metros

As áreas de altitude superior a 1.800 metros são poucas no país e têm ocorrência restrita no Estado de São Paulo, presentes somente nas Serras da Mantiqueira e da Bocaina. Para identificar tais áreas no SiCAR-SP, é preciso mudar o modo de exibição da imagem, com comando no canto superior direito, mudando de *Satélite* ou *Ortofoto* para *Mapa*, e em *Mapa* assinalar exibição de Relevo, que irá mostrar as curvas de nível – linhas que representam altitude de mesmo valor (visualizadas em escala maior, ou seja, pode ser necessário um afastamento – *zoom out* – para exibição das linhas das curvas de nível) (Figura 64).

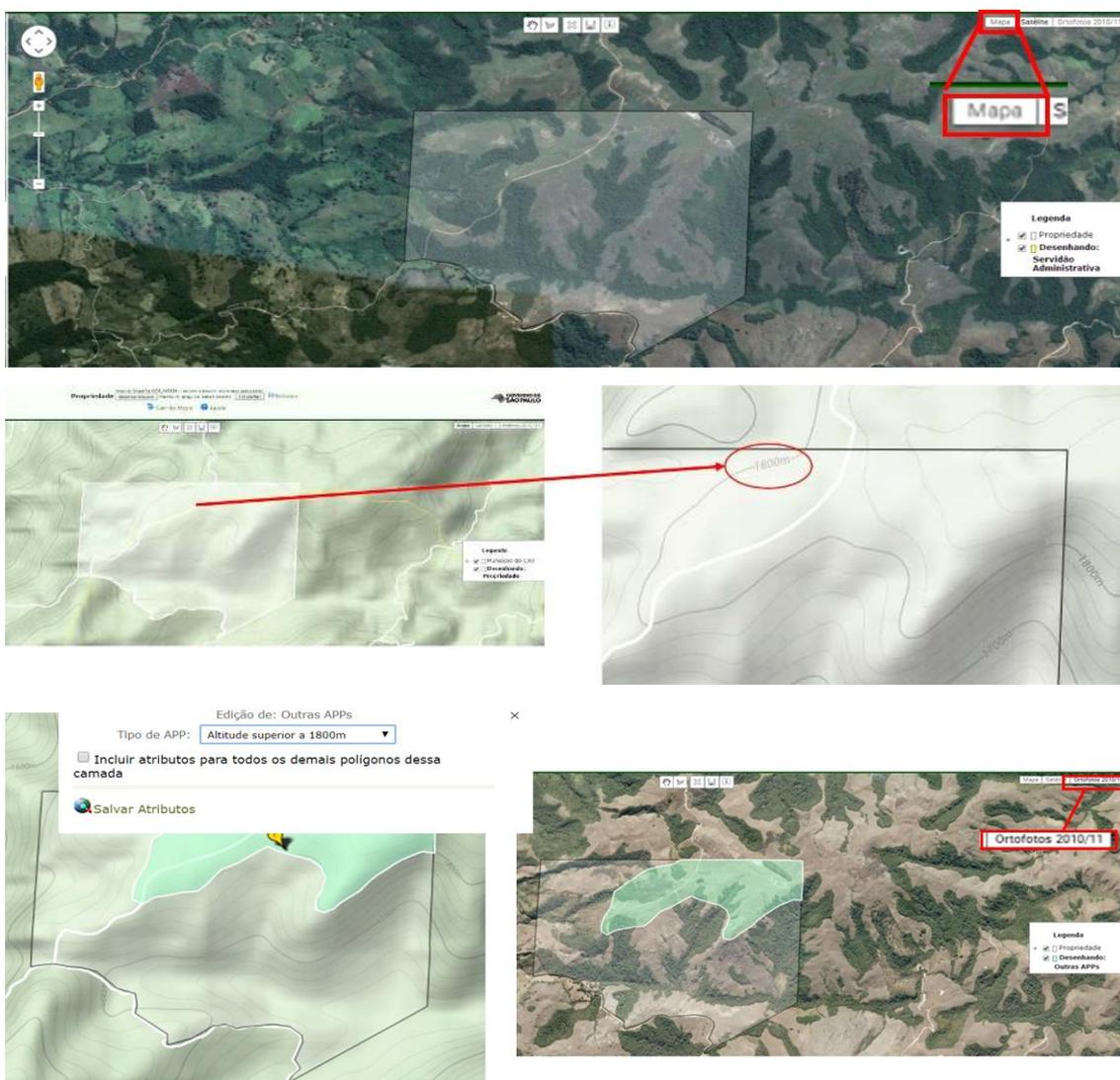


Figura 64 Utilização do modo relevo para auxílio à delimitação de APP de altitude no SiCAR-SP

2.5.3.1.9.8 Vegetação Nativa

Nessa camada devem ser apontados todos os fragmentos de vegetação nativa protegidos por Lei no Estado de São Paulo existentes na propriedade ou posse. Deve ser cadastrado todo fragmento de vegetação nativa protegida, ou seja, estágios inicial, médio e avançado de Mata Atlântica e Cerrado.

A área de vegetação nativa **deve** ser indicada mesmo que esteja em Área de Preservação Permanente ou em área de Reserva Legal (nesses casos, as camadas ficarão sobrepostas no sistema, com destaque para as camadas de veredas, mangues e restingas que são considerados APP e Vegetação Nativa – [vide seção correspondente](#)).

Essas áreas devem ser inseridas como **polígonos** (Figura 65).



Figura 65 Delimitação de vegetação nativa

[Voltar para o sumário](#)



2.5.3.1.9.9 Reserva Legal

A regra geral é que a Reserva Legal comprometa a área de 20% do imóvel rural para ser destinada à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais. Para mais informações consulte o site do [SiCAR-SP](#).

Esta camada deverá conter os dados referentes a uma Reserva Legal **já instituída** por algum órgão ambiental (SMA, CETESB, SAA, IBAMA ou IBDF) **ou** uma **proposta** de área (s) onde se pretende localizar a Reserva Legal do imóvel. A Reserva Legal pode ser desenhada em área com ou sem vegetação nativa, sendo que **as áreas vegetadas têm prioridade**. Essas áreas devem ser inseridas como **polígonos**.

As áreas **sem** vegetação nativa deverão ser restauradas e, para tanto, deverá ser cadastrado projeto de restauração. Com a disponibilização do módulo adequação ambiental no SiCAR-SP (Aba Adequação), o sistema recortará automaticamente as áreas de Reserva Legal sem vegetação nativa, que irão compor o projeto de restauração ecológica a ser criado automaticamente, o qual deverá ser completado pelo proprietário/possuidor com demais informações ([veja aba Adequação/ passivos ambientais/ áreas a recompor](#) e também o [SARE](#)²).

De acordo com a Lei 12651/2012, a aprovação da área de Reserva Legal deve levar em conta a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal ou com outras áreas protegidas e outras prioridades contidas no Artigo 14 da Lei 12651/12 e suas regulamentações. Para facilitar a proposição de uma área de Reserva Legal, o mapa do CAR permite a exibição das Reservas Legais propostas ou instituídas de imóveis vizinhos que estejam a 10 km do limite do imóvel que está sendo cadastrado (Figura 66).

² Sistema de Apoio à Restauração Ecológica (<http://www.ambiente.sp.gov.br/sare/>).

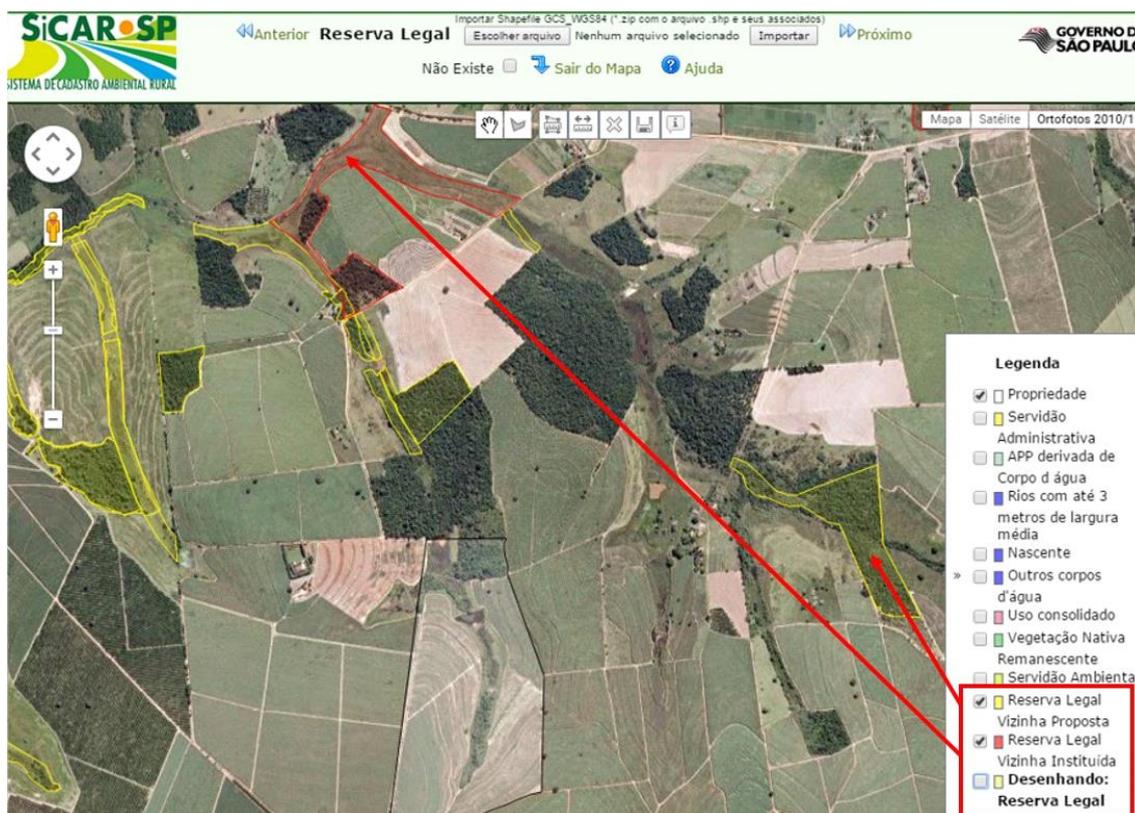


Figura 66 Camada Reserva Legal apresenta polígonos de Reserva Legal proposta e instituída de imóveis vizinhos

Além de observar as Reservas Legais vizinhas propostas ou instituídas, o desenho da Reserva Legal proposta deve incluir a toda a vegetação nativa existente no imóvel que esteja fora das APPs até alcançar 20% de sua área, antes de propor áreas desprovidas de vegetação ou antes de propor compensação. Assim, desenhe a camada Reserva Legal sobreposta à camada vegetação nativa até atingir a área necessária. A vegetação nativa existente que ultrapassar o percentual estabelecido no Artigo 12 da Lei 12.651/2012, pode ser utilizada para a proposição de compensação de outras Reservas Legais se assim o interessado desejar (veja como nas seções [Reserva Legal de Compensação](#) e [Servidão Ambiental](#)).

Após desenhar o polígono ou carregar uma camada sem utilizar o modelo, a situação da RL – se já está instituída ou se trata de uma proposta – deve ser informada. Caso tenha sido preenchido o modelo antes de carregar a

camada não será necessário informar mais nada. O sistema alertará, caso seja necessário preenchimento.

Caso a Reserva Legal (RL) já tenha sido instituída, sua inserção é obrigatória e **deve ser informado o número e ano do processo e se ela já foi averbada na(s) matrícula(s) que compõe(m) o imóvel rural** (conforme Figura 67). Para acessar a tela para completar estas informações é necessário clicar no ícone  e após clicar sobre o polígono de Reserva Legal desenhado.

Todas as propostas inseridas serão analisadas pelo órgão competente e só serão instituídas após a aprovação do mesmo. Caso não haja Reserva Legal instituída e o proprietário/possuidor não queira fazer uma proposta no momento, deve ser selecionada a opção *Não existe*. *Atenção*: esta opção não será adequada quando da entrada em vigor do Programa de Regularização Ambiental, então, fique atento à legislação.



Anterior Reserva Legal

GOVERNO DE SÃO PAULO

Importar Shapefile GCS_WGS84 (*zip com o arquivo .shp e seus associados)

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Importar

Próximo

Não Existe Sair do Mapa

Mapa Satélite Ortofoto

Edição de: Reserva Legal

A Reserva Legal aqui desenhada já está legalmente instituída?

Sim, já foi instituída por meio de processo junto ao Órgão Ambiental (SMA, CETESB, SAA, IBAMA ou IBDF)

Sim, a Reserva Legal já foi instituída, mas apenas por averbação na matrícula

Não, essa Reserva Legal é uma proposta que está sendo apresentada e dependerá de aprovação.

Ano do Processo: 2000

Número do Processo: 1234

Foi Averbada? Sim Não

Incluir atributos para todos os demais polígonos dessa camada

Salvar Atributos

Figura 67 Tela de atributos ao desenhar ou importar shape na camada Reserva Legal



Também, é possível alocar a Reserva Legal nas APPs, independentemente do tamanho do imóvel, desde que sejam atendidos os requisitos previstos no artigo 15 da Lei 12.651/2012:

- A APP deve estar conservada ou em processo de restauração ecológica. Isso significa que, caso o proprietário esteja fazendo uso agrícola da APP, precisará interrompê-lo e iniciar um processo de restauração da área quando da aprovação do CAR e do projeto de restauração ecológica no SARE, para possibilitar sua aprovação como Reserva Legal. Este cadastro no SARE é gerado automaticamente pelo sistema ao final do preenchimento da Aba Adequação Ambiental;
- Não poderá haver nova conversão para uso do solo, ou seja, não serão emitidas autorizações para supressão de vegetação nativa nesse imóvel rural e toda a vegetação nativa fora de APP deve estar comprometida como Reserva Legal (ou Reserva Legal de Compensação). Ou seja, **para alocação de Reserva Legal em APP todos os polígonos de vegetação nativa desenhados fora de APP devem estar sobrepostos aos polígonos de Reserva Legal ou Reserva Legal de Compensação.** Propostas por meio de Servidão Ambiental da vegetação nativa fora de APP, neste caso, também devem ter sobreposição à camada de Reserva Legal de Compensação (visto que estas feições são permanentes após a aprovação do CAR e a de Servidão Ambiental pode ser temporária).

Se o declarante quiser propor a locação da Reserva Legal de seu imóvel em suas APPs, basta desenhar o polígono da proposta de RL sobre as áreas de APP inseridas ou desenhadas automaticamente pelo sistema (Figura 68).

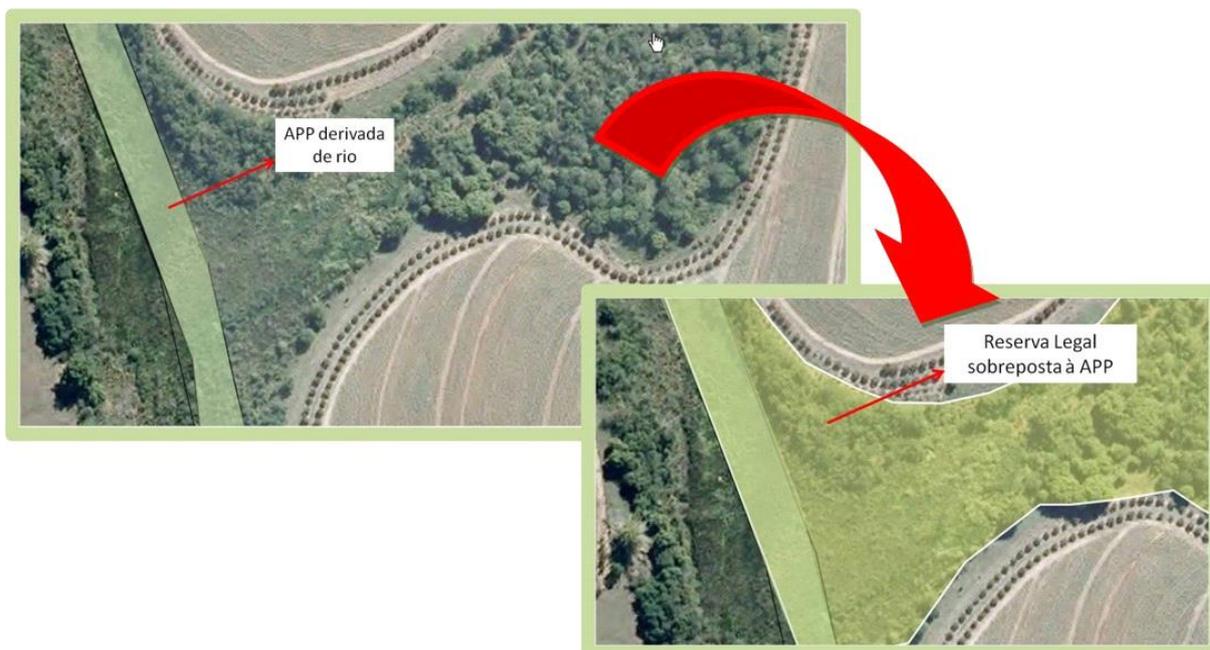


Figura 68 Proposta de Reserva Legal sobreposta a APP

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.10 Declividade entre 25º e 45º

As encostas, também denominada vertentes, com inclinação entre 25º e 45º (veja Figura 69) são consideradas **áreas de uso restrito** e precisam ser inseridas no SiCAR-SP. Nessas áreas, conforme artigo 11º da Lei 12.651/2012 serão permitidos a continuidade do manejo florestal sustentável, o exercício de atividades agrossilvipastoris e a manutenção da infraestrutura física associada ao desenvolvimento das atividades, sendo vedado o desmatamento. Essas áreas devem ser inseridas como **polígonos**.

Observação: Para melhor identificar as áreas de encostas com inclinação entre 25º e 45º é aconselhável que se realizem verificações em campo ou consultas a material cartográfico.

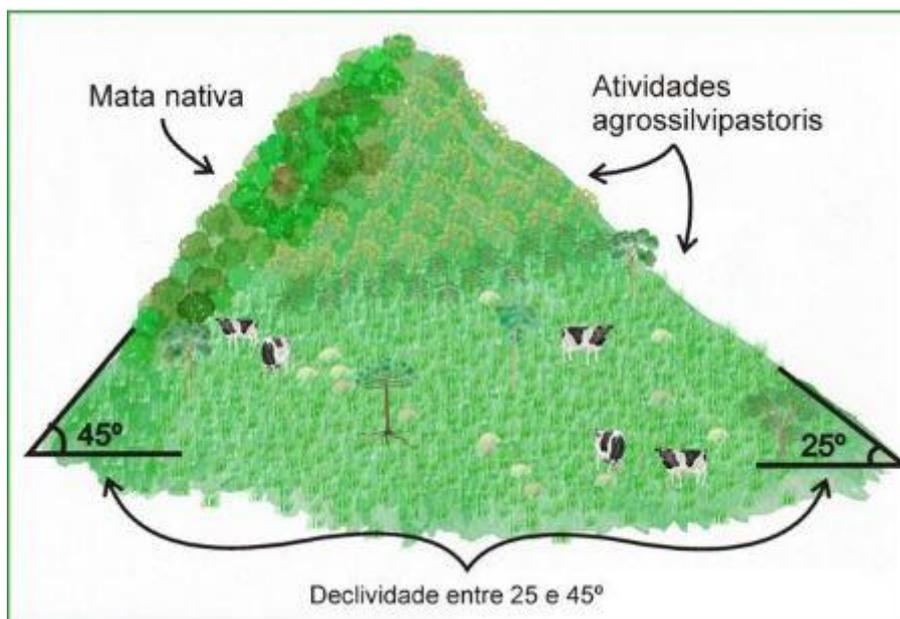


Figura 69 Figura ilustrativa de uma encosta com declividade entre 25 e 45°
Ilustração: Patrícia Yamamoto Caldeira para CBRN/SMA.

No portal [DataGEO](#) dentro da pasta Relevo está disponível um mapa de declividade do Estado de São Paulo que auxilia na identificação destas áreas (esse material, entretanto, não é definitivo, de modo que eventualmente pode ocorrer tal área de uso restrito sem haver indicação, em função da escala ou metodologia, e vice-versa, sendo importante a verificação em campo).

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.11 Uso Consolidado

Devem ser inseridas, **somente sobre as Áreas de Preservação Permanente ou Declividade entre 25° e 45° anteriormente desenhadas**, as áreas que possuem ocupação relacionados a atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e turismo rural (cultura agrícola, pasto, agrofloresta, edificações, trilhas, residências) existente **antes da data de 22/07/2008 e cujo uso foi continuado até o presente**. Essas áreas são as **áreas de uso rural consolidado** e devem ser inseridas como **polígonos**. Após desenhar ou carregar essa(s) área(s), informe, na lista que aparece no sistema (Figura 70), qual era seu uso em 22/07/2008 e que foi continuado.

É muito importante declarar essas áreas para que, caso o proprietário/possuidor deseje, é possível que parte delas continue a ser utilizada por meio da adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental, conforme artigo 61-A da Lei 12.651/2012. No caso das APPs de corpos d'água com uso consolidado, esta última feição sofrerá recortes automáticos gerando áreas de restauração obrigatória no SARE com a largura correspondente ao previsto no Artigo 61-A da Lei 12.651/2012.

Atenção! Caso tenha edificações em APPs ou em áreas com declividade entre 25° e 45°, é muito importante desenhá-las de forma separada, indicando na lista que se trata de edificações (inclusive **infraestrutura associada a atividades agrossilvipastoris e seus acessos**). De acordo com o parágrafo 12 do artigo 61-A da Lei 12.651/2012, “será admitida a manutenção de residências e da infraestrutura associada às atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades, independentemente das determinações contidas no caput e nos §§ 1o a 7o, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas.”



Figura 70 Inclusão do atributo do tipo Edificação em polígono de Uso consolidado

Como já mencionado anteriormente, está disponível um modelo em *shapefile* para *download* (Figura 71), que contém um arquivo em *leiam.txt* para facilitar o preenchimento de todas as camadas que possuem atributos obrigatórios, incluindo a camada de uso consolidado. O modelo para a camada de uso consolidado, que deve ser editado em programa de SIG (Quantum GIS

- software livre), possui um campo obrigatório onde o declarante insere o tipo de uso. Quando o modelo não for utilizado para o *upload*, o sistema exigirá o preenchimento dos campos obrigatórios através da lista que aparece no sistema. Para mais informações, consulte o item [Como fazer upload de shapefile](#).

Atenção! Em 07 de abril de 2016, foi introduzida mudança no sistema e no modelo da camada Uso Consolidado, com a exclusão da opção “Outras” e a divisão de “Ecoturismo e Turismo Rural” em duas categorias distintas, assim, cadastros feitos antes desta data e com estes atributos específicos devem, caso precisem ser finalizados (a partir de situação *Em alteração* ou se ainda *Em cadastramento*), atualizar as informações.

	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe	Declividade entre 25° e 45°	0	---	
Desenhar	<input type="checkbox"/> Não Existe	Uso consolidado Baixar arquivo modelo no formato Shapefile	3	0,9941 ha	KML Shapefile
	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe	Reserva Legal de Compensação Baixar arquivo modelo no formato Shapefile	0	---	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe	Servidão Ambiental Baixar arquivo modelo no formato Shapefile	0	---	

Figura 71 Acesso à camada Uso Consolidado para atualização dos atributos

[Voltar para o sumário](#)

2.5.3.1.9.12 Reserva Legal de Compensação

São áreas com vegetação nativa ou em recomposição, utilizadas para compensar o déficit de Reserva Legal de outro imóvel. Essas áreas, que devem ser inseridas como **polígonos**, são informadas no CAR do imóvel que tem excedente de vegetação ou que deseja restaurar vegetação nativa para este fim. No caso de áreas propostas como Reserva Legal de Compensação que necessitam restauração, é necessário o cadastro de projeto de restauração das mesmas no [SARE](#).

Após desenhar o polígono ou carregar uma camada sem utilizar o modelo, a situação da Reserva Legal – se já está instituída e averbada na(s) matrícula(s) que compõe(m) o imóvel rural ou se trata de uma proposta e

também se é uma Reserva Legal em condomínio – deve ser informada (Figura 72). Caso tenha sido preenchido o modelo antes de carregar a camada não será obrigatório preencher estas informações.

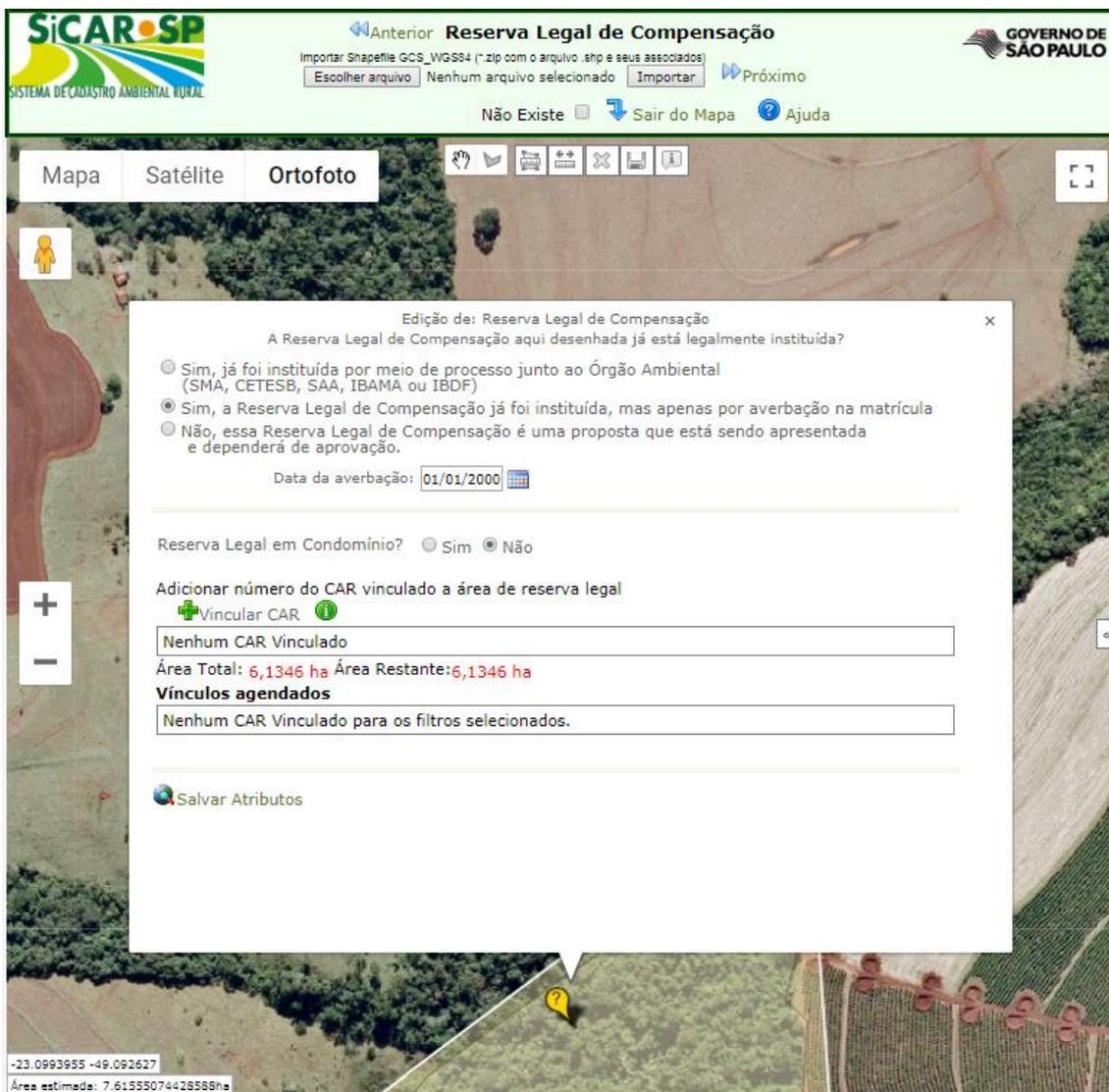


Figura 72 Inclusão de informações referente a Reserva Legal de Compensação já instituída por processo e averbada

O número do CAR do imóvel que está compensando essa Reserva Legal só pode ser indicado dentro do SiCAR-SP, não sendo possível cadastrar essa informação por meio da tabela de atributos do *shapefile* modelo. Caso ainda não exista o número do CAR desse outro imóvel, é possível informá-lo em outro momento. Não é possível vincular um imóvel cuja situação do CAR seja *Em análise*, *Cancelado* ou *Inválido*.



No caso de Reserva Legal em Condomínio, pode-se indicar mais de um imóvel na compensação, e deve-se indicar qual a área, em hectares, que o imóvel está compensando naquela área de Reserva Legal. Na tela com tais informações aparece a área total da Reserva Legal de Compensação desenhada e a área restante ainda não vinculada a outros cadastros. Quando vinculado outro CAR que receberá a compensação, esta informação aparecerá na tabela.

Qualquer proposta de Reserva Legal deve passar por aprovação do órgão competente.

Atenção! Na primeira versão do sistema, **as propostas de Reserva Legal de Compensação devem ser vinculadas a imóveis de mesma titularidade**, isto é, ao menos um dos proprietários ou posseiros, tinha que ser o mesmo nos dois imóveis envolvidos na compensação. Porém a interpretação jurídica do Artigo 66 da Lei 12651/2012 foi alterada e PASSOU A SER PERMITIDO O CADASTRO DE RESERVA LEGAL DE COMPENSAÇÃO ENTRE IMÓVEIS DE DIFERENTES TITULARIDADES na modalidade ARRENDAMENTO.

Ao adquirir a área de Reserva Legal excedente, desde que as áreas deficitárias e sobressalentes em Reserva Legal passem a ter a mesma titularidade é possível vincular os cadastros sem prazo de arrendamento. Para os demais casos, o atributo de tempo de arrendamento - previsto em tratativas negociais entre os proprietários ou posseiros - deve ser informado (este não tem prazo mínimo previsto no Código Florestal). A qualquer momento, é possível incluir um agendamento de vínculo, ou seja, deixar o sistema programado para alterar automaticamente os vínculos vigentes pelos futuros, tendo como ponto de partida o período de vencimento do(s) vínculo(s) vigente(s) e a área disponível. O agendamento pode ser para o mesmo proprietário/posseiro ou para outro, sem prejuízo para vinculação. O sistema calcula se há área disponível para o período desejado, ainda que haja sobreposição de períodos, e, havendo, permitirá a vinculação, atual ou agendada. Esse mecanismo está disponível tanto para feições de Reserva Legal de Compensação quanto para feições de Servidão Ambiental. Para acessar o agendamento de vínculos para um CAR que já está vinculado basta

clicar no símbolo “Renovar” da grid de vínculos . Para incluir um agendamento futuro de um CAR que não está atualmente vinculado, basta incluir a data futura no momento do Agendamento (Figura 73 e Figura 74).

Edição de: Reserva Legal de Compensação

Vincular CAR

Número do CAR: Área (ha):

Área de Reserva Legal arrendada por terceiro
Informe o período:

Data inicial: Data final:

Vincular Retornar

Figura 73 Inclusão de um agendamento de vínculo futuro

Adicionar número do CAR vinculado a área de reserva legal

Vincular CAR

	CAR	Proprietário	Área Vinculada (ha)	Período	Natureza do Vínculo		
	35392020000620		1	01/10/2018 - 01/12/2018	Arrendamento		

Área Total: 27,4153 ha Área Restante: 26,4153 ha

Vínculos agendados

	CAR	Proprietário	Área (ha)	Período	Natureza do Vínculo		
	35392020000620		1	02/12/2018 - 01/02/2019	Arrendamento		
	35007090000950		1	01/01/2019 - 01/03/2019	Arrendamento		
	35007090000950		1	01/01/2030 - 01/01/2031	Arrendamento		

Tenho interesse em disponibilizar as áreas excedentes no banco de áreas disponíveis para compensação de Reserva Legal no Estado de São Paulo, conforme regulamento disponível site do SiCAR-SP

Figura 74 Tela de atributos contendo vínculos vigentes e futuros (agendados) na camada Reserva Legal de Compensação



Quando o sistema detectar que faltam 6 (seis) meses para o término do vínculo, serão enviadas notificações para os envolvidos na compensação (imóvel deficitário e imóvel excedente) pela forma de notificação (e-mail ou correspondência) selecionada durante o cadastramento do CAR. Essa notificação é especialmente importante para aqueles que compensam a Reserva Legal em áreas de Servidão Ambiental temporária.

Nestes casos (compensação de Reserva Legal em Servidão Ambiental do tipo “temporária”), o deficitário é obrigado a apresentar, de acordo com o artigo 10 da Resolução SAA/SMA nº 01/2016, “(...) nova proposta de instituição de Reserva Legal, no prazo de 6 (seis) meses antes do fim da vigência do contrato de arrendamento da área sob regime de servidão ambiental, sob pena de aplicarem-se as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à regularidade ambiental do imóvel rural. ”

Ressalta-se que, quando vencido o prazo, **o vínculo entre os imóveis é desfeito automaticamente e o imóvel deficitário passa a ficar sem Reserva Legal até que imóvel excedente renove** o vínculo no sistema ou o imóvel deficitário faça nova proposta de Reserva Legal no próprio imóvel ou por meio da compensação em outro imóvel com excedente de Reserva Legal.

ATENÇÃO: o vínculo entre imóveis de diferentes titularidades é temporário, porém **as feições delimitadas na camada Reserva Legal de Compensação, após a aprovação do CAR, serão permanentes.** Ou seja, quando finalizado um arrendamento, o polígono de Reserva Legal de Compensação poderá ser vinculado a um número de CAR diferente, mas não poderá ser apagado.

Nos casos de Reserva Legal em condomínio o tempo de arrendamento deve ser indicado separadamente para cada diferente imóvel vinculado. Ressalta-se ainda, que quando o imóvel com déficit de Reserva Legal for vendido para outro titular deverá ser atualizado o atributo de temporalidade na camada Reserva Legal de Compensação do imóvel com excedente. Ou seja, mudanças na titularidade do imóvel exigem atualização do período de arrendamento.

Vale ressaltar que as Reservas Legais de Compensação de titularidades diferentes, já instituídas anteriormente à Lei 12.651/2012 pelo



órgão ambiental, podem ser inseridas normalmente no sistema sem o atributo do tempo de arrendamento mesmo quando a compensação foi feita entre imóveis de diferentes titularidades.

Ainda é possível, nesta camada, apontar a opção de compensação de Reserva Legal por meio de **aquisição de vegetação nativa** (Figura 75). Tal feição pode ser temporária, para a qual o tempo de arrendamento deve ser preenchido podendo ser renovado a qualquer momento. A opção de “aquisição de vegetação nativa” somente aparece para Reservas Legais de Compensação que não sejam em condomínio para facilitar o controle do órgão competente.

Edição de: Reserva Legal de Compensação

Vincular CAR

Número do CAR: Área (ha):

Qual é a natureza do vínculo?

Vegetação adquirida por terceiros para fins de Reserva Legal

Área de Reserva Legal arrendada por terceiro

Informe o período:

Data inicial: Data final:

Figura 75 Tela de atributos da camada Reserva Legal de Compensação sem ser em condomínio

Em 15 de julho de 2016, foi disponibilizada no SiCAR-SP uma nova funcionalidade, que permite a disponibilização de áreas para compensação de terceiros em um **Banco de Áreas Disponíveis para compensação de Reserva Legal** que pode ser acessado dentro do próprio sistema (SiCAR-SP). Para oferecer sua área, tanto de Reserva Legal de Compensação quanto de Servidão Ambiental é possível assinalar a opção na janela de informações desde que se trate de proposta, conforme a Figura 76:



Edição de: Reserva Legal de Compensação

A Reserva Legal de Compensação aqui desenhada já está legalmente instituída?

- Sim, já foi instituída por meio de processo junto ao Órgão Ambiental (SMA, CETESB, SAA, IBAMA ou IBDF)
- Sim, a Reserva Legal de Compensação já foi instituída, mas apenas por averbação na matrícula
- Não, essa Reserva Legal de Compensação é uma proposta que está sendo apresentada e dependerá de aprovação.

Reserva Legal em Condomínio? Sim Não

Adicionar número do CAR vinculado a área de reserva legal

Vincular CAR

Nenhum CAR Vinculado

Área Total: 6,1346 ha Área Restante: 6,1346 ha

Vínculos agendados

Nenhum CAR Vinculado para os filtros selecionados.

Tenho interesse em disponibilizar as áreas excedentes no banco de áreas disponíveis para compensação de Reserva Legal no Estado de São Paulo, conforme regulamento disponível site do SiCAR-SP

Salvar Atributos

Figura 76 Opção a ser demarcada dentro da tela de atributos das feições de Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental na hipótese de serem propostas

A área aparecerá no Banco de áreas disponíveis para compensação de Reserva Legal, e o proprietário/possuidor poderá ser contatado através do e-mail de contato cadastrado. Para buscar áreas, é preciso acessar a página de Banco de Áreas, uma vez nesta página é possível usar os mecanismos de busca e, ainda, entrar em contato com quem está disponibilizando áreas.

Para acessar o Banco, após logar no SIGAM e acessar o módulo do SiCAR-SP, clicar no menu “Banco de Áreas” e em seguida “Áreas disponíveis para compensação de Reserva” (Figura 77).

Sistema Ambiental Paulista
SIGAM
SiCAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP

ALTERAR SENHA Cadastro Manual Consulta Gerencial Consulta Municípios Dicionário Banco de Áreas Portal

Banco de Áreas - Compensação de Reserva Legal

Pesquisar Excel Total de CAR selecionados: 56

Filtros de Pesquisa

Nenhuma condição especificada.

Tipo: Servidão Ambiental Reserva Legal de Compensação
Bioma: Mata Atlântica Cerrado Zona de Tensão

Apenas CAR Aprovados Somente propriedades com data de envio da mensagem

CAR	Situação do CAR	Município	Área Disponível (ha)	Data de Envio
35007580328384	Inscrito	ALAMBARI	0,48	
35009070330039	Inscrito	ALTAIR	166,75	
35032080329405	Em Análise	ARARAQUARA	6,11	
35032080329424	Inscrito	ARARAQUARA	5,05	
35055000329598	Inscrito	BARRETOS	16,50	
35055000329670	Em Análise	BARRETOS	721,86	
35071000329483	Inscrito	BOM JESUS DOS PERDÕES	2,19	
35092050328756	Inscrito	CAJAMAR	0,38	
35102030329523	Inscrito	CAPÃO BONITO	13,03	
35137020329721	Inscrito	DESCALVADO	12,46	
35171090329333	Inscrito	GLICÉRIO	29,01	
35176040329352	Em Análise	GUAPIARA	19,37	
35184040329521	Inscrito - Aguarda nova análise	GUARATINGUETÁ	99,81	
35190550329165	Inscrito - Aguarda nova análise	HOLAMBRA	7,51	

Figura 77 Banco de Áreas para compensação de Reserva Legal no Estado de São Paulo

É possível filtrar as áreas no Banco de Áreas através das ferramentas disponíveis: filtros “Número do CAR”, “Situação do CAR”, “Município” e “Área disponível”. Também é possível selecionar por Bioma e por tipo de Área (Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental). É possível ainda, filtrar por CARs Aprovados e para os imóveis para os quais já foi enviada mensagem ao proprietário/posseiro através do link

Caso queira realizar uma compensação de Reserva Legal de imóvel de outra titularidade de forma a não comprometer a área para tal fim por tempo maior que aquele acordado entre as partes por meio de contrato, pode ser utilizado o mecanismo de Servidão Ambiental (descrito na seção seguinte).

Cadastros realizados antes de 03/11/2015: todos que cadastraram Reserva de Compensação antes desta data deverão indicar se é uma Reserva em condomínio ou não.

[Voltar para o sumário](#)



2.5.3.1.9.13 Servidão Ambiental

Área voluntariamente instituída, temporária ou perpetuamente, para preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais existentes. Pode ser inserida uma proposta de Servidão Ambiental sobre vegetação nativa ou área em restauração, na porcentagem que exceder a área exigida como Reserva Legal do imóvel (Artigo 12 da Lei 12651/12). Essas áreas devem ser inseridas como **polígonos**. No caso de áreas que necessitam restauração, as mesmas devem ser cadastradas separadamente no SARE

Após desenhar o polígono ou carregar uma camada sem utilizar o modelo, a situação da Servidão Ambiental deve ser informada. As informações solicitadas são: se já está instituída por processo junto ao órgão ambiental, se foi apenas averbada na matrícula que compõe o imóvel ou se trata de uma proposta, se a Servidão é perpétua ou temporária e também se é uma Servidão Ambiental em condomínio (Figura 78).



Edição de: Servidão Ambiental

A Servidão Ambiental aqui desenhada já está legalmente instituída?

Sim, já foi instituída por meio de processo junto ao Órgão Ambiental (SMA, CETESB, SAA, IBAMA ou IBDF)

Sim, a Servidão Ambiental já foi instituída, mas apenas por averbação na matrícula

Não, essa Servidão Ambiental é uma proposta que está sendo apresentada e dependerá de aprovação.

Essa Servidão Ambiental será utilizada para fins de compensação de Reserva Legal? Sim Não

Vigência: Perpétuo Temporário

Prazo da Vigência: 25/04/2018 à 22/11/2035 mínimo 15 anos.

Reserva Legal em Condomínio? Sim Não

Adicionar número do CAR vinculado a área de servidão.

Vincular CAR Exibir vínculos vencido

CAR	Proprietário	Área (ha)	Período	Natureza do Vínculo		
35049090328783	Johanna Liesbeth Kubelka Döbereiner	0,36	25/04/2018 - 22/11/2035	Arrendamento	Renovar	

Área Lançada:0,7177 ha Área Restante:0,3577 ha

Figura 78 Tela de atributos ao incluir polígono na camada Servidão Ambiental

Atenção! Recentemente esta camada foi modificada e devem ser informados outros atributos: se a finalidade da Servidão Ambiental é ou não para compensação de Reserva Legal, e, nos casos em que os negócios entre particulares o prevejam, se a mesma foi **arrendada, cedida, alienada ou transferida e por qual prazo**. As três últimas opções somente podem ser cadastradas para servidões que **não sejam instituídas ou propostas em condomínio** para possibilitar o controle do órgão competente (Figura 79 e Figura 80).

Essa Servidão Ambiental será utilizada para fins de compensação de Reserva Legal? Sim NãoVigência: Perpétuo Temporário

Prazo da Vigência: 25/04/2018 à 22/11/2035 mínimo 15 anos.

Reserva Legal em Condomínio? Sim Não

Adicionar número do CAR vinculado a área de servidão.

Vincular CAR

 Exibir vínculos vencido

	CAR	Proprietário	Área (ha)	Período	Natureza do Vínculo		
	35049090328783	Johanna Liesbeth Kubelka Döbereiner	1	11/05/2018 - 30/05/2018	Arrendamento	Renovar	

Área Lançada: 3,5454 ha Área Restante: 2,5454 ha

Vínculos agendados

	CAR	Proprietário	Área (ha)	Período	Natureza do Vínculo		
	35049090328783	Johanna Liesbeth Kubelka Döbereiner	1	08/07/2020 - 17/03/2021	Arrendamento	Renovar	

Figura 79 Tela de atributos após incluir vínculos de CAR vigente e futuro

Edição de: Servidão Ambiental

Vincular CAR

Número do CAR: 35049090328783

Área (ha): 1

Qual a natureza do vínculo?

 Arrendamento

Informe o período:

Data inicial:

11/05/2018

Data final:

30/05/2018

Vincular Retornar

Figura 80 Tela para preenchimento de vínculo do tipo “Arrendamento” na camada Servidão Ambiental

Ressalta-se que não existe prazo mínimo para o arrendamento, cessão, transferência ou alienação, podendo o vínculo com o CAR beneficiado ser renovado a qualquer tempo antes de seu vencimento. Já a **instituição da Servidão Ambiental em si deve ter prazo de no mínimo 15 anos**. Caso



tenha sido preenchido o modelo antes de carregar a camada não será obrigatório informar mais nada.

O número do CAR do imóvel que está compensando a Reserva Legal nesta Servidão Ambiental só pode ser indicado dentro do SiCAR-SP, não sendo possível cadastrar essa informação por meio da tabela de atributos do *shapefile* modelo. Caso ainda não exista o número do CAR desse outro imóvel, é possível informá-lo em outro momento. Não é possível vincular um imóvel cuja situação do CAR seja *Em análise*, *Cancelado* ou *Inálido*.

Ainda, cabe ressaltar, que a servidão ambiental deve ser averbada em matrícula e, portanto, a mesma **não é permitida em posses**.

Outra restrição desta modalidade é que, a mesma não pode estar sobreposta à APPs (Artigo 78 da Lei 12651/12) nem à RL própria. Além disto, quando proposta a Reserva Legal (RL) ou a Reserva Legal de Compensação (RLC) em APP, toda a vegetação nativa existente fora destas deve ser comprometida de forma permanente como Reserva Legal em alguma destas duas **formas** como já explicado no tópico sobre Reserva Legal.

No caso acima, a feição de Servidão Ambiental deve ser desenhada em sobreposição à camada Reserva Legal de Compensação uma vez que a intenção for desenhar sobre vegetação nativa. Ou seja, para desenhar Servidão Ambiental sobre vegetação nativa, uma vez que tenha sido desenhada RL ou RLC em APP, essa vegetação nativa deve, obrigatoriamente, estar comprometida como RLC. Também é possível desenhar Servidão Ambiental em outro lugar do imóvel que não tenha vegetação nativa, desde que a área esteja em processo de recomposição. Quando desenhado Servidão Ambiental sobre Reserva Legal de Compensação, a informação da sobreposição das duas camadas aparece dentro da caixa de atributos de ambas as camadas conforme Figura 81 e Figura 82.

Adicionar número do CAR vinculado a área de reserva legal

 Vincular CAR Exibir vínculos de Servidão Ambiental

CAR	Proprietário	Área Vinculada (ha)	Período	Natureza do Vínculo		
	Johanna Kubelka Döbereiner	8,71	25/04/2018 - 25/12/2036	Servidão Ambiental		

Área Total: 12,0250 ha Área Restante: 3,3150 ha

Área de sobreposição com Servidão Ambiental com função de RL de compensação: 8,7100 ha

Figura 81 Área referente a sobreposição de polígono de Servidão Ambiental em relação ao polígono de Reserva Legal de Compensação

Edição de: Servidão Ambiental

A Servidão Ambiental aqui desenhada já está legalmente instituída?

Sim, já foi instituída por meio de processo junto ao Órgão Ambiental (SMA, CETESB, SAA, IBAMA ou IBDF)

Sim, a Servidão Ambiental já foi instituída, mas apenas por averbação na matrícula

Não, essa Servidão Ambiental é uma proposta que está sendo apresentada e dependerá de aprovação.

Essa Servidão Ambiental será utilizada para fins de compensação de Reserva Legal? Sim Não

Vigência: Perpétuo Temporário

Prazo da Vigência: 25/04/2018 à 25/12/2036 mínimo 15 anos.

Reserva Legal em Condomínio? Sim Não

Adicionar número do CAR vinculado a área de servidão.

Vincular CAR Exibir vínculos vencidos

Nenhum CAR Vinculado para os filtros selecionados.

Área Lançada: 152,2686 ha Área Restante: 152,2686 ha

Área de sobreposição com Reserva Legal de Compensação: 8,7100 ha

Figura 82 Área referente a sobreposição de polígono de Reserva Legal de Compensação em relação ao polígono de Servidão Ambiental

No caso de Servidão Ambiental temporária, quando finalizado o período cadastrado, o vínculo com o imóvel deficitário será automaticamente desfeito pelo sistema e a camada poderá ser excluída. Porém, a camada de Reserva Legal de Compensação, após a aprovação do CAR, é permanente (leia mais sobre seu funcionamento na seção correspondente).

Em 15 de julho de 2016, foi disponibilizada no SiCAR-SP uma nova funcionalidade, que permite a disponibilização de áreas para compensação de

terceiros em um **Banco de Áreas Disponíveis para compensação de Reserva Legal** que pode ser acessado dentro do próprio sistema (SiCAR-SP). Para oferecer sua área, é possível assinalar a opção na janela de informações da Servidão Ambiental, conforme a Figura 83:

Edição de: Servidão Ambiental

A Servidão Ambiental aqui desenhada já está legalmente instituída?

Sim, já foi instituída por meio de processo junto ao Órgão Ambiental (SMA, CETESB, SAA, IBAMA ou IBDF)

Sim, a Servidão Ambiental já foi instituída, mas apenas por averbação na matrícula

Não, essa Servidão Ambiental é uma proposta que está sendo apresentada e dependerá de aprovação.

Essa Servidão Ambiental será utilizada para fins de compensação de Reserva Legal? Sim Não

Vigência: Perpétuo Temporário

Reserva Legal em Condomínio? Sim Não

Adicionar número do CAR vinculado a área de servidão.

Vincular CAR Exibir vínculos vencidos

Nenhum CAR Vinculado para os filtros selecionados.

Área Lançada: 7,7625 ha Área Restante: 7,7625 ha

Vínculos agendados

Nenhum vínculo de CAR agendado

Tenho interesse em disponibilizar as áreas excedentes no banco de áreas disponíveis para compensação de Reserva Legal no Estado de São Paulo, conforme regulamento disponível site do SiCAR-SP

-23.10296242 -49.09122152
Área estimada: 7,763798914601954ha

Figura 83 Atributo a ser assinalado na camada "Servidão Ambiental" para o imóvel integrar o Banco de Áreas para compensação de Reserva Legal

A área aparecerá no 'Banco de Áreas disponíveis para compensação de Reserva Legal', e o proprietário/possuidor poderá ser contatado através do e-mail de contato cadastrado. Para buscar áreas, é preciso acessar a página de Banco de Áreas, uma vez nesta página é possível usar os mecanismos de busca e, ainda, entrar em contato com quem está disponibilizando áreas.

Para acessar o Banco, após logar no SIGAM e acessar o módulo do SiCAR-SP, clicar no menu “Banco de Áreas” e em seguida “Áreas disponíveis para compensação de Reserva” (Figura 84).

Sistema Ambiental Paulista
SiCAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP

ALTERAR SENHA Cadastro Manual Consulta Gerencial Consulta Municípios Dicionário Banco de Áreas Portal

Banco de Áreas - Compensação de Reserva Legal

🔍 Pesquisar Excel Total de CAR selecionados: 29

Filtros de Pesquisa

Nenhuma condição especificada.

Tipo: Servidão Ambiental Reserva Legal de Compensação
Bioma: Mata Atlântica Cerrado Zona de Tensão

Apenas CAR Aprovados Somente propriedades com data de envio da mensagem

	CAR	Situação do CAR	Município	Área Disponível (ha)	Data de Envio
	35009070330039	Inscrito	ALTAIR	166,75	
	35032080329405	Em Análise	ARARAQUARA	6,11	
	35032080329424	Inscrito	ARARAQUARA	5,05	
	35055000329598	Inscrito	BARRETOS	8,26	
	35055000329670	Em Análise	BARRETOS	360,93	
	35071000329483	Inscrito	BOM JESUS DOS PERDÕES	0,91	
	35102030329523	Inscrito	CAPÃO BONITO	12,80	
	35171090329333	Inscrito	GLICÉRIO	24,52	
	35204000329260	Inscrito	ILHABELA	1,69	
	35204000329292	Inscrito	ILHABELA	92,71	

Figura 84 Banco de Áreas para compensação de Reserva Legal no Estado de São Paulo

É possível filtrar as áreas no Banco de Áreas através das ferramentas disponíveis: filtros “Número do CAR”, “Situação do CAR”, “Município” e “Área disponível”. Também é possível selecionar por Bioma e por tipo de Área (Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental). É possível ainda, filtrar por CARs Aprovados e para os imóveis para os quais já foi enviada mensagem ao proprietário/posseiro através do link .

Cadastros realizados antes de 03/11/2015: devido às alterações no sistema, o usuário deverá informar a vigência da Servidão Ambiental (se perpétua ou temporária) e se é uma Reserva Legal em condomínio. O número do CAR que está compensando neste imóvel através dessa servidão também poderá ser vinculado. Para isso, basta entrar na camada Servidão Ambiental, clicar no



ícone de Informação , clicar no polígono da Servidão Ambiental para abrir a janela com as informações e salvar os atributos. Os atributos de tempo de arrendamento – se for o caso - e o propósito da Servidão Ambiental devem ser informados no mesmo local.

[Voltar para o sumário](#)

2.6. Quinta aba do cadastro: Anexos

Nessa aba é possível carregar os arquivos com informações que possam ser úteis para a análise do cadastro. Também podem ser anexados documentos solicitados pelo órgão competente quando da análise do cadastro, como anotação de responsabilidade técnica (ART), fotos, laudos técnicos e relatórios de vistoria.

Lembramos que essa documentação, em geral, não é obrigatória para a inscrição, no entanto pode ser requisitada a inclusão de algum documento específico durante o cadastro dependendo das declarações feitas ou do tipo de feição desenhada (por exemplo, se foi desenhada uma Servidão ambiental instituída será solicitado documento comprobatório da mesma).

É dever do declarante incluir anexos SOMENTE quando seu conteúdo for relevante para a análise do cadastro do imóvel ou ainda quando solicitados pelo sistema ou pelo técnico analista. Arquivos que não tenham relação com o cadastro ou não tenham relevância para a análise serão desconsiderados. Portanto, para garantir que o técnico analista do seu CAR acesse informações importantes, os anexos devem ser organizados da seguinte forma:

- **Para documentos ou fotos de um mesmo tema com mais de uma página, unir os arquivos em um só.** Por exemplo: ao invés de anexar várias páginas de um documento como arquivos *.pdf separados, juntar um único documento contendo todas as páginas e nomeado de forma coerente ao conteúdo. Existem algumas ferramentas online e gratuitas com a função de unir documentos em um único arquivo.
- **Renomear os arquivos a fim de que a nomenclatura seja condizente ao conteúdo.** Por exemplo: substituir o nome “2016_3279DSC.jpg”



gerado automaticamente pelo escâner por “procuracao.pdf”, para que o técnico saiba que é um documento útil à análise.

- Considere transformar imagens em formato *.jpg para o formato *.pdf, possibilitando assim a junção de várias fotos em um mesmo arquivo de forma mais compacta, facilitando muito o *download* do arquivo e sua posterior análise.

Atenção! Quando um representante legal ou técnico estiver cadastrado com permissão de alteração, é obrigatória a inserção de uma procuração simples do proprietário na aba *Anexos* (inserção de documento do tipo “procuração”). Sendo um destes quem inicia a inscrição, o documento será solicitado na aba *Propriedade*. Caso contrário, o documento pode ser incluído normalmente na aba “Anexos”;

[Voltar para o sumário](#)

2.6.1. Possibilidade de anexar documentos na aba Anexo de qualquer CAR a qualquer tempo

Essa funcionalidade permite anexar documentos no CAR, a qualquer tempo (com exceção da situação *Em análise*), respeitando a relação com as situações do CAR, a seguir:

- Se a situação anterior for “Aguarda alteração/complementação de informações” ou “Inscrito – aguarda nova análise e o usuário pedir alteração pelo motivo “Acrescentar anexos”, poderá inserir anexos além de alterar as abas liberadas pelo técnico.
- Se a situação anterior for “Aprovado” ou “Aprovado com dispensa de RL” e o usuário pedir alteração pelo motivo “Acrescentar anexos”, poderá inserir anexos além de alterar as informações da Aba “Domínio”.
- Se a situação anterior for “Cancelado” ou “Inválido”, o usuário só poderá pedir alteração pelo motivo “Acrescentar anexos”.

[Voltar para o sumário](#)



2.6.2. Possibilidade de exclusão dos anexos do CAR

Essa funcionalidade visa auxiliar a exclusão de documentos na aba “Anexos” do CAR que antes não era possível. No entanto, possui uma regra relacionada à situação do CAR:

- Quando o CAR estiver na situação “Em alteração”, cuja situação anterior for “Cancelado” ou “Inválido”, não será possível excluir anexos, independentemente se foram bloqueados ou não.
- Quando o CAR estiver na situação “Em alteração”, cuja situação anterior for diferente de “Cancelado” ou “Inválido”, será possível excluir anexos, desde que o cadastro não tenha passado por análise e que os anexos não tenham sido bloqueados pelo técnico analista.

[Voltar para o sumário](#)

2.6.3. Possibilidade de pedir recurso para CARs que foram Cancelados ou Suspensos

É possível solicitar recurso da **decisão** tomada na análise técnica. Para tal, é necessário pedir alteração no CAR com o motivo “Acrescentar Anexos”. Após, acessar a aba “Anexos” e escolher o tipo de anexo “Recurso”. Anexar o documento com justificativa e aguardar a análise do órgão competente.

Quando um cadastro é cancelado ou suspenso (situação igual a Cancelado ou Suspenso) este fica bloqueado para edições e a única função que continua habilitada para o proprietário/possuidor é a aba Anexos na qual este pode juntar Recurso.

[Voltar para o sumário](#)



2.7. Sexta aba do cadastro: Resumo

Essa aba traz as principais informações do cadastro no SiCAR-SP e é preenchida automaticamente com os dados inseridos nas abas anteriores. Verifique os dados do resumo, e caso haja alguma informação incorreta, volte à aba respectiva para lá corrigir a informação. Com todos os dados confirmados, vá para a aba *Finalizar* para encaminhar o cadastro para análise.

Várias adequações foram feitas no resumo do cadastro, que agora apresentará:

- Relação dos documentos anexados no cadastro;
- Relação das matrículas informadas;
- Data de inscrição e data da última situação do cadastro;
- Situação da Adequação Ambiental do imóvel;
- N° do SiCAR federal;
- Informações sobre Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental vinculada ao cadastro localizada em outro imóvel.

Além das anteriores, novas melhorias foram implementadas no Resumo do CAR, dentre elas:

- Alteração da forma de exibição do CCIR: quando ele começar com zeros, o sistema deve apresentar o número completo, sem retirar os zeros à esquerda, exemplo: 000000002550;
- Inclusão do campo “Qualificação” ao lado do nome dos Proprietários/Posseiros e Representantes Legais, onde deve constar informação “Usufrutuário” ou “Inventariante” quando houver;
- Na tabela de Áreas do Mapa, coluna “Área Calculada”, apresentação de apenas dois números após a vírgula;
- Redisposição das informações dos campos “Áreas no imóvel vinculadas a outros cadastros” e “Reserva Legal compensada em outro imóvel”;
- Inclusão da seção “Adequação Ambiental” com apresentação dos dados já declarados;
- Inclusão do Histórico de Alterações do CAR.



[Voltar para o sumário](#)

2.8. Sétima aba do cadastro: Finalizar

Para concluir o cadastro do imóvel, você deve declarar (selecionando as caixinhas ao final da página) que:

- Todas as informações prestadas são verdadeiras e que está ciente que o órgão competente pode solicitar complementações e/ou realizar vistorias a qualquer tempo;
- Todos os proprietários ou posseiros do imóvel objeto do cadastro estão cientes e de acordo com as informações prestadas.

Também será necessário indicar **a forma através da qual o declarante deseja receber notificações sobre seu cadastro** (Figura 85). O usuário poderá optar por ser notificado por e-mail ou por correspondência. Se optar por ser notificado por e-mail, a notificação será encaminhada para todos os e-mails dos proprietários/possuidores e para o e-mail de representante/técnico com permissão de alteração. Caso queira ser notificado por correspondência, o usuário deverá escolher apenas um dos endereços dos proprietários/possuidores, se quiser, um endereço de representante legal, caso exista no cadastro. Também será possível adicionar um novo endereço e o nome do destinatário. O endereço cadastrado para correspondência deve ser atendido pelos Correios, podendo ser diferente do endereço do imóvel que, por ser rural, geralmente não recebe correspondência pelos correios.

Atenção! É importante manter as informações de contato sempre atualizadas. Caso o proprietário/ possuidor não seja localizado, o teor da correspondência será publicado do Diário Oficial do Estado de São Paulo, citando o número do CAR, e os efeitos desta publicação serão públicos e válidos. Para alterar o endereço de e-mail associado a determinado perfil, veja Informações Básicas, no início deste Manual.

Denominação: teste Suspenso
Protocolo CAR: 415840 Número CAR: 35016080329766 Situação do CAR: Em Alteração
Usuário: RECICLA SIGAM FAUNA SILVESTRE
Situação da Adequação Ambiental: Bloqueado

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Propriedade | Domínio | Declarações | Mapa | Anexos | Resumo | Finalizar

Aqui você deve finalizar o cadastro da Propriedade após ter informado e conferido todos os dados. Ajuda

Número do CAR: 35016080329766 Em Alteração
Número do Protocolo: 415840 Data da Atualização: 02/10/2018 Data da Inscrição: 02/10/2018
Tipo de Propriedade: RURAL
Tipo de Domínio: PROPRIEDADE
Nome da Propriedade: teste Suspenso
Endereço: teste
Complemento: teste
Bairro: teste CEP: 12345678
Município: AMERICANA
Área Total (ha): Informada: 100,00 Calculada: 15,92 Módulos Fiscais: 1,33 Área calculada em 2008: 0,00 Módulos Fiscais em 2008: 0,00
Atividade Principal: Agricultura

Declarações: Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que o órgão ambiental competente pode solicitar complementações e/ou realizar vistorias a qualquer tempo.
 Declaro que todos os proprietários ou posseiros da propriedade ou posse objeto deste cadastro estão cientes e de acordo com as informações prestadas.

De que forma deseja ser notificado: Email: sigam2005@gmail.com
 Correspondência em um dos endereços abaixo:
 Proprietario RECICLA SIGAM FAUNA SILVESTRE
 Cadastrar Novo Endereço

Verificar Problemas no CAR

Figura 85 Escolha da forma de notificação, com opção de inclusão de novo endereço

Após o envio do cadastro, poderá ser emitido um resumo do mesmo, contendo o número CAR gerado. A situação de seu cadastro passará de “Em cadastramento” para “Inscrito”.

Atenção! O envio do cadastro para análise significa que, até a análise do órgão competente, você está a regular em relação ao CAR. **Posteriormente, eventuais inadequações do imóvel à lei poderão ser regularizadas na adequação ambiental do imóvel rural.** Após a finalização, você terá acesso à aba de *Adequação Ambiental* (ver item [Adequação Ambiental](#)).

[Voltar para o sumário](#)

3. Adequação Ambiental

Após a finalização do Cadastro, uma nova aba está disponível no SiCAR-SP: a aba de *Adequação Ambiental*. Nesta aba, serão calculados os passivos³ e os ativos ambientais⁴ da propriedade a partir das informações

³ Passivos Ambientais de um imóvel rural são as áreas de recomposição obrigatória, que podem ser constituídas por Áreas de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Uso Comum fruto de deferimento de TCRA.



declaradas na Aba Cadastro e também das novas informações requeridas nesta aba. É na aba Adequação Ambiental que poderá ser requerida a adesão ao Programa de Adequação Ambiental (PRA).

Com os passivos e ativos ambientais quantificados, é nesta aba que o proprietário/possuidor pode finalizar a proposta de adequação do imóvel ao Código Florestal (Lei 12.651/2012).

Isto envolve declarar os compromissos anteriores (incluindo as infrações ambientais), solicitar a revisão dos mesmos, caso desejar, finalizar a proposta de Reserva Legal e o projeto de restauração de APPs e áreas de Reserva Legal que estão sem vegetação nativa.

A aba *Adequação Ambiental* contempla outras sub-abas detalhadas nas seções abaixo.

[Voltar para o sumário](#)

3.1. Compromissos anteriores

Depois de finalizado o cadastro no SICAR-SP, o usuário poderá acessar a aba *Compromissos Anteriores*, dentro da aba de *Adequação Ambiental*. Nesta aba, o declarante deverá informar todos compromissos anteriores relacionados ao imóvel rural, como Autos de Infração, Termos firmados com o órgão ambiental (como Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal ou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) e com outros órgãos como o Ministério Público ou Poder Judiciário.

Os compromissos cadastrados poderão ser incorporados, quando tiverem eventual pedido de revisão deferido, ou somente integrados à Adequação Ambiental do imóvel e ao Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA ou Projeto de Adequação Ambiental - PAA. Compromissos com o órgão ambiental que ainda não puderam ser dados como cumpridos e forem revistos serão incorporados para que sejam atendidos no

⁴ Ativos Ambientais de um imóvel rural são aquelas áreas excedentes de vegetação nativa ou em processo de recomposição de vegetação inscritas no SICAR-SP que podem ser negociadas entre terceiros.



âmbito da Adequação Ambiental. Enquanto que os compromissos firmados pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário serão integrados à Adequação Ambiental, ou seja, serão reafirmados pelo proprietário/possuidor que se comprometerá novamente com o cumprimento dos mesmos, que continuarão a ser monitorados pelos órgãos que os firmaram.

Atenção! Caso não existam tais compromissos simplesmente responda “Não” à pergunta existente em cada sub-aba e passe para a próxima.

3.1.1. Autos de infração ambiental (AIAs)

Nesta aba devem ser declarados Autos de Infração Ambiental (AIA) que tenham sido lavrados no imóvel relativos à danos ambientais que possam ter relação com a Adequação Ambiental do imóvel em relação à Lei 12651/12.

É muito importante declarar todo Auto de Infração Ambiental que seja relacionado à adequação ambiental do imóvel (supressão de vegetação nativa, intervenção em APP e Reserva Legal, etc) pois, de acordo com a Lei 12.651/2012, **será possível converter as multas em serviços ambientais e reparar o dano no âmbito do Programa de Regularização Ambiental quando a infração for anterior a 22/07/2008.** AIA lavrados depois desta data podem ser declarados, mas sua resolução será dada de maneira diversa.

Nesta seção devem ser declarados tanto os AIA lavrados pela Secretaria do Estado de Meio Ambiente, como pela CETESB, IBAMA, Polícia Militar Ambiental, ICMBio, Polícia Florestal ou órgãos municipais de meio ambiente.

Caso haja Autos de Infração Ambiental no imóvel, declare-os clicando em *Sim* à pergunta “Há Auto de Infração Ambiental vinculado ao imóvel que influencie a adequação ambiental do mesmo em relação à Lei 12651/12?” na aba correspondente. Clique então em *Adicionar* para inserir novo AIA (Figura 86):

Insira, se existirem, os dados relacionados aos Autos de Infração Ambiental (AIA) da Propriedade. [Ajuda](#)

Há Auto de Infração Ambiental vinculado ao imóvel que influencie a adequação ambiental do mesmo em relação à Lei 12651/12? Não Sim

[Adicionar](#) [Ajuda](#)

Nenhuma Infração Cadastrada

Figura 86 Incluindo um Auto de Infração Ambiental (AIA) no sistema

Informe, então, o órgão que lavrou o AIA (IBAMA, IBDF, CETESB, Polícia Ambiental, etc). Caso seja um AIA da Polícia Militar Ambiental do Estado, é possível que o documento esteja registrado no SIGAM (Sistema Integrado de Gestão Ambiental, onde está hospedado o SiCAR-SP). Para verificar, insira o número e o ano da infração e clique em *Confirmar*. Se houver registros, o sistema apresentará uma lista de AIAs encontrados. Caso o AIA que deseja cadastrar apareça na lista, selecione-o e complemente as informações solicitadas (Tipo de Infração e Área Autuada) (Figura 87):

Órgão que lavrou o AIA: Polícia Militar Ambiental

Número Infração: 307624

Ano: 2015

Confirmar

	Nº do AIA	Ano do AIA	Nome do Autuado	Nome da Propriedade	Município	Data da Infração
<input checked="" type="checkbox"/> Selecionar	000000307624	2015			ITAPEVA	02/01/2015

Tipo de Infração: Supressão de Vegetação em APP

Data: 02/01/2015

Área Autuada: ha

[Salvar](#) [Retornar](#)

Figura 87 Cadastramento de AIA no sistema

Caso o mesmo não apareça na lista, ou caso o seu AIA **não** tenha sido lavrado pela Polícia Militar Ambiental, além de fornecer o número e ano da infração, é necessário preencher: Tipo e Data da Infração e Área Autuada e salvar (Figura 88). Caso possua o AIA em papel, é recomendável anexá-lo na aba *Anexos*.

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores: Revisão de Compromissos Reserva Legal Passivos Ambientais Ativos Ambientais Anexos Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Insira, se existirem, os dados relacionados aos Autos de Infração Ambiental (AIA) da Propriedade. O Auto de Infração Ambiental (AIA) é o procedimento administrativo destinado à apuração e correção de toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente. As infrações ambientais estão dispostas no Decreto nº 60.342/2014 e na Resolução SMA nº 48/2014, com base na Lei Federal Nº 9.605/2008, regulamentada pelo Decreto Nº 6.514/2008.

Ajuda

Há Auto de Infração pendente de regularização na propriedade? Não Sim

+ Adicionar Ajuda

	Órgão	Detalhe	Número	Ano	
	Polícia Militar Ambiental	Supressão de Vegetação em APP	307624	2015	

Anterior Sair Próximo

Figura 88 AIA corretamente cadastrado no sistema

[Voltar para o sumário](#)

3.1.2. Compromissos anteriores com o órgão ambiental

Nesta aba, você deve inserir (se houver), compromissos anteriores do imóvel que tenham alguma relação com adequação ou regularização ambiental e que tenham sido firmados com representantes do Sistema Ambiental do Estado de São Paulo, como, por exemplo, CETESB, SMA, DPRN ou DEPRN. Geralmente, os compromissos se enquadram nas seguintes categorias:

- **TRPRL** - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal;
- **TRPRLCOMP-D** - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de compensação EM outro imóvel (a ser cadastrado no imóvel com o déficit de Reserva Legal);

- **TRPRLCOMP-E** - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de compensação DE outro imóvel (a ser cadastrado no imóvel com o excedente de Reserva Legal);

- **TCIRCRL** – Termo de Compromisso de Instituição, Recomposição ou Compensação de Reserva Legal;

- **TRPF** – Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta; e

- **TCRA** - Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental;

Caso haja compromissos desses tipos no imóvel, declare-os clicando em *Sim* na aba correspondente. Clique então em **Adicionar** para inseri-lo e escolha o tipo de termo da lista (Figura 89):

The screenshot shows the 'Adequação Ambiental' tab in the SiCAR-SP system. A dropdown menu is open under the 'Órgão Ambiental' field, displaying a list of term types. The list includes: 'Seleção um tipo....', 'TRPRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL', 'TRPRLCOMP-D - TRPRL de compensação do imóvel deficitário', 'TRPRLCOMP-E - TRPRL de compensação - imóvel com excedente', 'TCIRCRL - TERMO DE COMPROMISSO DE INSTITUIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO OU DE COMPENSAÇÃO DA RESERVA LEGAL', 'TRPF - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA', and 'TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL'. Below the list are 'Salvar' and 'Retornar' buttons. At the bottom of the interface, there are navigation buttons: 'Anterior', 'Sair', and 'Próximo'.

Figura 89 Lista contendo os tipos de Termos que podem ser incluídos na sub aba Órgão Ambiental

Depois, informe o número e o ano do Termo de Compromisso e clique em *Confirmar*. Caso o sistema encontre termos compatíveis com as informações prestadas, apresentará uma lista para confirmação (Figura 90):

	Nº do Processo	Nº do Termo	Ano	Nome do Proprietário	Nome da Propriedade	Município	Data da Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Área
<input checked="" type="checkbox"/> Selecionar	00000001660		2015				14/04/2015	18/04/2016	4,310000

Número Processo:
Área:
Motivação Assinatura:
Data Assinatura:
Prazo para Cumprimento do Termo:
Arquivo Atual:
Anexar Termo: Nenhum arquivo selecionado

Figura 90 Caso o sistema identifique o número e ano do Termo, apresenta uma lista para seleção

Caso um dos Termos de Compromissos mostrados seja o referente ao seu imóvel, clique em *Selecionar* no canto esquerdo, e o sistema preencherá alguns dos campos automaticamente. Caso o sistema não encontre nenhum termo cadastrado a partir das informações prestadas, você deve inserir as informações manualmente.

Em todos os casos, você deve, obrigatoriamente, preencher informações como Número do Processo, Ano do Processo, Área, Motivação da Assinatura, Data de Assinatura e Prazo para Cumprimento do Termo e anexar o documento escaneado do termo cadastrado.

Orientações específicas para os Termos estão detalhadas nos próximos tópicos.

[Voltar para o sumário](#)

3.1.2.1. TRPRL - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal e TRPF – Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta

Tanto o TRPRL quanto o TRPF são termos referentes à instituição da Reserva Legal do imóvel dentro do mesmo, ou da Reserva Legal própria como costumamos chamar. Neste caso, devem ser declaradas as informações do Termo descritas na introdução da seção de *Compromissos Anteriores*.

Uma informação muito importante para os termos do tipo “TRPRL” e “TRPF” é a área de abrangência do termo, que deve ser desenhada. A

referência para o desenho é a área já desenhada como Reserva Legal instituída na aba *Mapa*.

Para o TRPRL, a Reserva Legal instituída deve ser declarada **anteriormente** na aba *Mapa* do CAR e então importada para o mapa de compromissos. Caso não tenha desenhado a Reserva Legal na aba *Mapa* do Cadastro, faça isto antes de cadastrar o compromisso. A Reserva poderá ser copiada para a área de abrangência do termo que está sendo cadastrado, através da opção *Copiar Reserva Legal*, bastando selecioná-la.

Caso a Reserva Legal instituída não seja referente a um único Termo, ainda é possível selecionar somente alguns dos polígonos anteriormente desenhados como Reserva Legal com o uso da ferramenta , selecionando a mesma e depois clicando sobre um dos polígonos desenhados (Figura 91 e Figura 92).

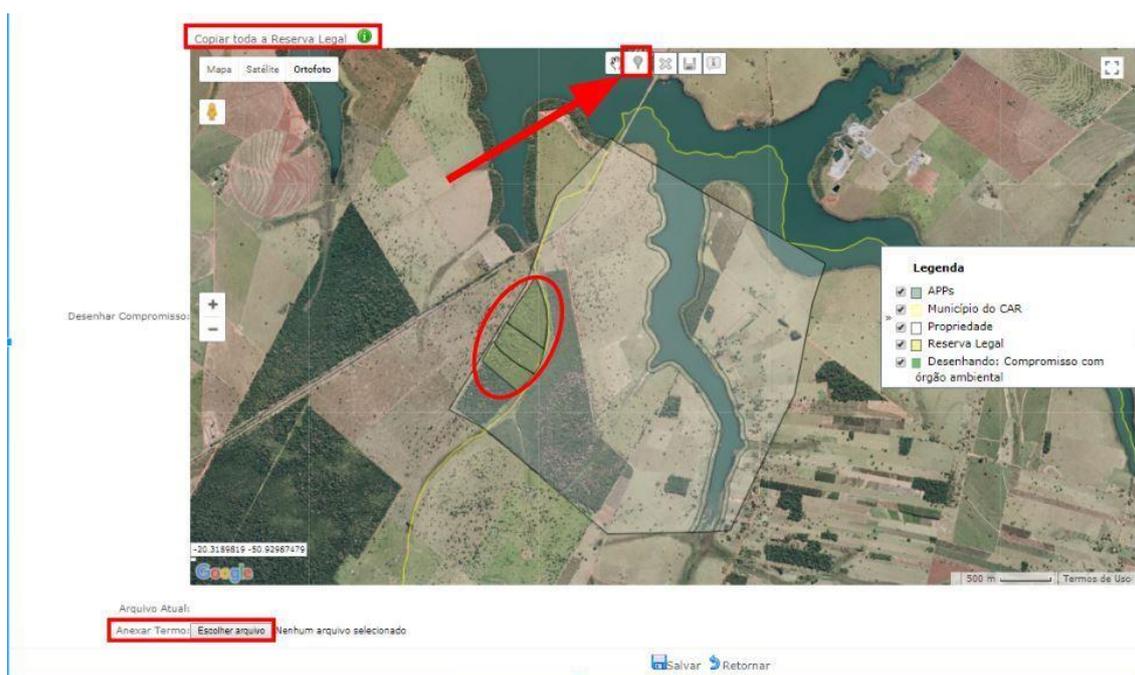


Figura 91 Polígonos de Reserva Legal desenhados ou importados no mapa do CAR e disponíveis na interface de mapa dos compromissos anteriores para serem selecionados ou integralmente copiados, a depender da área cadastrada no Termo (TRPRL)

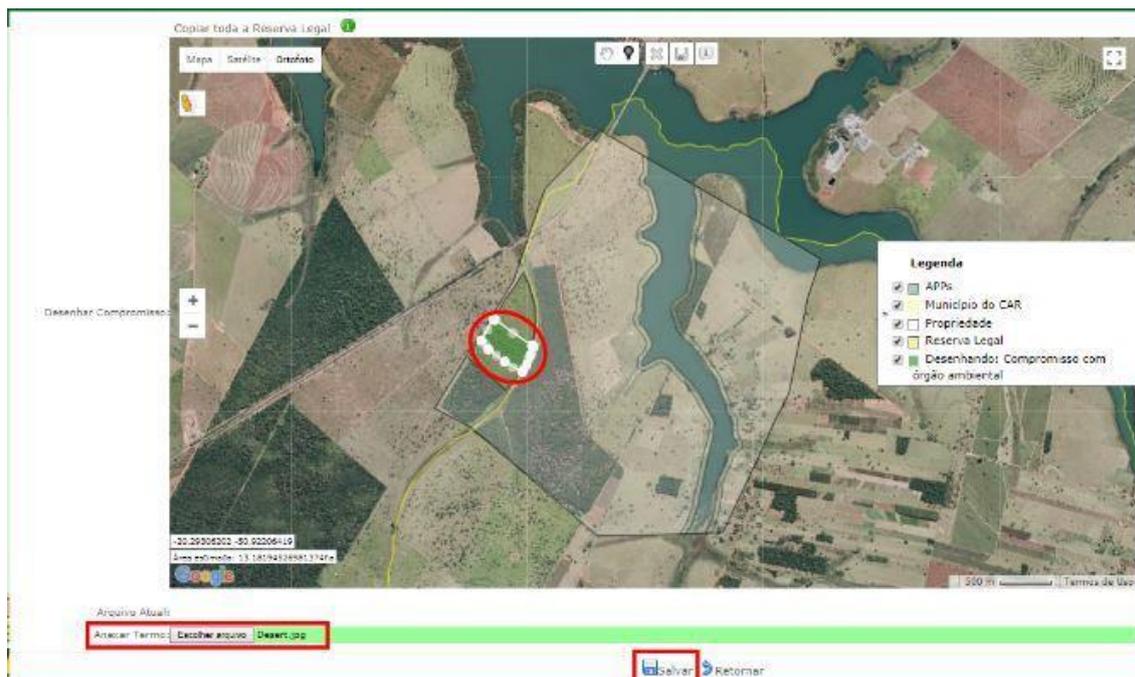


Figura 92 Polígono de Reserva Legal selecionado para o cadastro de um determinado Termo

Para o TRPF não está desenvolvida esta ferramenta de copiar os polígonos, indica-se, então, que se baixe o *shapefile* da Reserva Legal instituída desenhada na aba *Mapa* e se faça o upload do arquivo na aba *Compromissos Anteriores*.

Por fim, anexe um arquivo contendo o Termo ou sua averbação na matrícula e clique em *Salvar*. O Termo cadastrado aparecerá em uma tabela como a Figura 93.

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração | Órgão Ambiental | Órgão Externo | Decisão Judicial

Insira, se existirem, os dados dos compromissos anteriores relativos à adequação ambiental firmado com o órgão ambiental. [Ajuda](#)

Há Compromisso(s) com o órgão ambiental? Não Sim

+ Adicionar [Ajuda](#)

	Tipo Termo	Número Termo	Número Processo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Documento	Data Assinatura
Editar	TRPRLCOMP-E - TRPRL de compensação - imóvel com excedente	12333	12333	2000	Regularização de AIA	TRPRL_E.docx	15/02/2000

Anterior Sair Próximo

Figura 93 Tabela de compromissos anteriores contendo o Termo de Reserva Legal recém cadastrado

Atenção! Declarar corretamente os termos e sua área de abrangência é imprescindível para que o órgão competente possa, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental, avaliar, se for o caso, as solicitações de revisão dos mesmos para adequação à Lei 12.651/2012.

[Voltar para o sumário](#)

3.1.2.2. TRPRLCOMP-E - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de compensação DE outro imóvel (a ser cadastrado no imóvel com o excedente de Reserva Legal)

O TRPRLCOMP-E é referente à instituição da Reserva Legal de Compensação ou destinado à Servidão Ambiental para tal fim no imóvel objeto do cadastro. Este imóvel é, portanto, o imóvel com excedente de Reserva Legal. Neste caso, devem ser declaradas as informações do Termo descritas na introdução da seção de *Compromissos Anteriores*.

Uma informação muito importante para os termos do tipo “TRPRLCOMP-E” é a área de abrangência do termo, que deve ser desenhada. A referência para o desenho é a área já desenhada como “Reserva Legal de Compensação” ou “Servidão Ambiental” instituídas desenhadas anteriormente na aba *Mapa*.

Neste caso, a Reserva Legal de Compensação e/ou a Servidão Ambiental instituídas devem ser declaradas **anteriormente** na aba *Mapa* do CAR e então importadas para o mapa de compromissos. Caso não tenha desenhado a Reserva Legal de Compensação ou a Servidão Ambiental na aba *Mapa* do Cadastro, faça isto antes de cadastrar o compromisso. Estas feições poderão ser copiadas para a área de abrangência do termo que está sendo cadastrado, através da opção *Copiar Reserva Legal de Compensação* ou *Copiar Servidão Ambiental*, bastando selecioná-las.

Caso as Reserva Legais de compensação ou Servidões Ambientais instituídas não sejam referentes a um único Termo, ainda é possível selecionar somente alguns dos polígonos anteriormente desenhados com o uso da ferramenta , selecionando a mesma e depois clicando no polígono que se deseja selecionar (Figura 94 e Figura 95).



Figura 94 Possibilidade de seleção de algum ou alguns do(s) polígono(s) de Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental na interface de cadastro do Termo

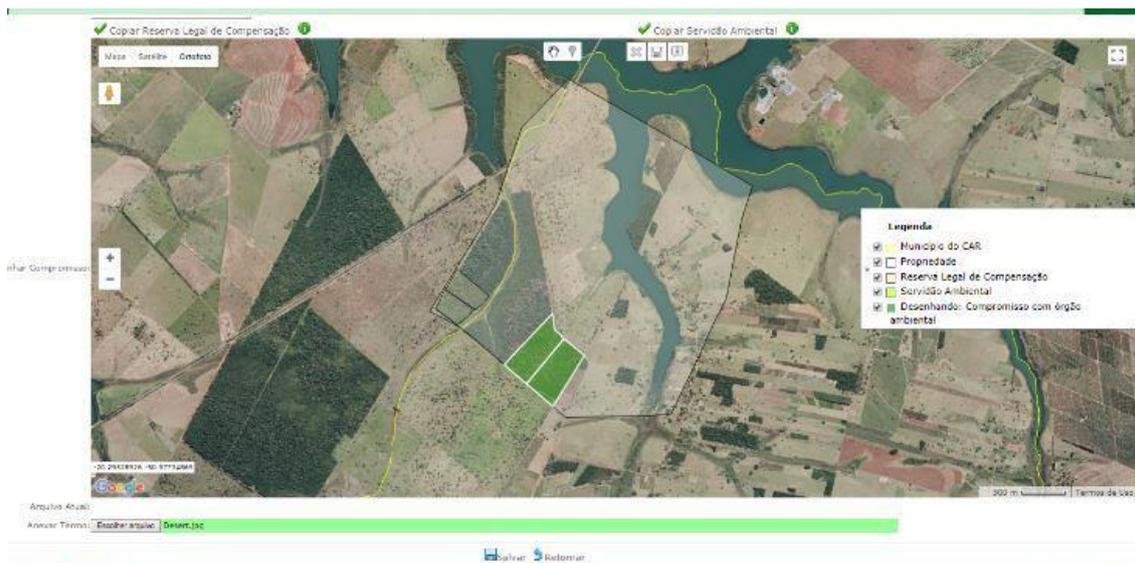


Figura 95 Polígonos de Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental selecionados na interface de mapa para compor o cadastro do termo de compensação de Reserva Legal

Por fim, anexe um arquivo contendo o Termo ou sua averbação na matrícula e clique em **Salvar**. O Termo cadastrado aparecerá em uma tabela como a Figura 96.

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração | Órgão Ambiental | Órgão Externo | Decisão Judicial

Insira, se existirem, os dados dos compromissos anteriores relativos à adequação ambiental firmado com o órgão ambiental. [Ajuda](#)

Há Compromisso(s) com o órgão ambiental? Não Sim

[+](#) Adicionar [?](#) Ajuda

	Tipo Termo	Número Termo	Número Processo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Documento	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação do Termo	
✎ Editar	TRPRLCOMP-E - TRPRL de compensação - imóvel com excedente	123456	1234	2002	Voluntário	Chrysanthemum.jpg	01/01/2002	01/01/2016	Vigente	✖ Excluir

Figura 96 Tabela de compromissos anteriores contendo o Termo de Reserva Legal de Compensação recém cadastrado

Atenção! Declarar corretamente os termos e sua área de abrangência, é imprescindível para que o órgão competente possa, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental, avaliar as solicitações de revisão dos mesmos para adequação à Lei 12.651/2012.

[Voltar para o sumário](#)



3.1.2.3. TRPRLCOMP-D - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de compensação EM outro imóvel (a ser cadastrado no imóvel com o déficit de Reserva Legal)

O TRPRLCOMP-D é referente à instituição da Reserva Legal de Compensação ou destinado à Servidão Ambiental para tal fim nas quais o imóvel objeto do cadastro faz a compensação. Neste caso, o imóvel em que se está cadastrando é, portanto, o imóvel com déficit de Reserva Legal.

Inicialmente, devem ser declaradas as informações do Termo descritas na introdução da seção de *Compromissos anteriores*. Caso o proprietário/ possuidor do imóvel com o excedente de Reserva Legal de Compensação ou Servidão ambiental já tenha declarado corretamente estas áreas em sua aba *Mapa* do CAR, o sistema exibirá uma tabela com as mesmas, como na figura abaixo. Nesta tabela é possível ver o número do CAR do imóvel com excedente, seu proprietário/ possuidor, a área vinculada e seu prazo de arrendamento/ aquisição de vegetação (quando se aplicar) (Figura 97).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Tipo Termos: TRPRLCOMP-D - TRPRL de compensação do imóvel deficitário ⓘ

Número Termo: 11111111

Ano: 2000

Confirmar

Termo não encontrado! Confira o número e o ano do termo novamente. Caso estejam corretos, insira as demais informações normalmente.

Número Processo: 111111111

Ano Processo: 2000

Área: 20 ha

Motivação Assinatura: Regularização de AIA ⓘ

Data Assinatura: 01/01/2000

Prazo para Cumprimento do Termo: 01/01/2020

	CAR	Proprietário	Área Vinculada (ha)	Período	Natureza do Vínculo
<input checked="" type="checkbox"/>	35031090329797	José da Silva	70	01/01/2000 - 01/01/2020	Arrendamento

Arquivo Atual:

Anexar Termo: Escolher arquivo TRPRL_D.docx

Salvar Retornar

Figura 97 Exemplo de cadastramento de um TRPRL de Compensação no CAR deficitário no caso de já ter sido feita a vinculação pelo CAR com excedente

Caso a vinculação no CAR excedente ainda não tenha sido realizada, ainda sim, é possível cadastrar o TRPRL no CAR deficitário, no entanto, a vinculação só passará a exercer os efeitos administrativos quando o proprietário/possuidor do CAR excedente proceder a correta vinculação.

Para concluir o cadastramento do Termo, é necessário incluir um documento com o Termo escaneado no botão “Anexar Termo” (Figura 98).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Tipo Termos: TRPRLCOMP-D - TRPRL de compensação do imóvel deficitário ⓘ

Número Termo: 1122

Ano: 2000

Confirmar

Termo não encontrado! Confira o número e o ano do termo novamente. Caso estejam corretos, insira as demais informações normalmente.

Número Processo: 111125222

Ano Processo: 2000

Área: 20 ha

Motivação Assinatura: Regularização de AIA ⓘ

Data Assinatura: 01/01/2000

Prazo para Cumprimento do Termo: 01/01/2010

Nenhum CAR Vinculado para os filtros selecionados.

Arquivo Atual:

Anexar Termo: Escolher arquivo TRPRL_D.docx

Salvar Retornar

Anterior Sair Próximo

Figura 98 Exemplo de cadastramento de um TRPRL de Compensação no CAR deficitário no caso de ainda não ter sido feita a vinculação pelo CAR com excedente

Aqueles cadastros que forem vinculados nas camadas Reserva Legal de Compensação e/ou Servidão Ambiental de outro cadastro poderão verificar as informações na aba Reserva Legal da Adequação Ambiental. Essa aba - que será abordada próximas páginas, reúne as informações referentes a Reserva Legal do imóvel (Figura 99).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Instituição de Reserva Legal

Reserva Legal - Art. 68

Aqui deve ser informado como será a proposta da Instituição de Reserva Legal. [Ajuda](#)

Reserva Legal exigida: 67,5142 ha
Déficit: 0,0000 ha
A quantidade de Reserva Legal Exigida poderá ser alterada conforme análise técnica ou determinação legal!

✓ Desenhar Reserva Legal [i](#)

RESERVA LEGAL NO IMÓVEL
Soma (ha):0 % área do imóvel: 0
Nenhuma Reserva Legal Cadastrada!

RESERVA LEGAL COMPENSADA EM OUTRA PROPRIEDADE
Soma (ha):70,00 % área do imóvel: 20,74

Reserva Legal de Compensação

CAR	Situação*	Processo	Ano	Área (ha)	Área do imóvel (%)	Natureza do vínculo	Período
35031090329797	Instituída	12333	2000	70,00	20,74	Arrendamento	01/01/2000-01/01/2020

Figura 99 Visão da aba Reserva Legal do imóvel deficitário constando a compensação em outro imóvel

Atenção! Declarar corretamente os termos e sua área de abrangência, é imprescindível para que o órgão competente possa, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental, avaliar as solicitações de revisão dos mesmos para adequação à Lei 12.651/2012.

[Voltar para o sumário](#)

3.1.2.4. TCIRCRL – Termo de Compromisso de Instituição, Recomposição ou Compensação de Reserva Legal

Somente os Termos deste tipo que não tenham sido cumpridos devem ser cadastrados. O cumprimento destes será dado na aprovação da proposta de Reserva Legal cadastrada na aba *Mapa* ou ainda por meio de proposta por meio de compensação em suas diferentes possibilidades.

Após cadastrado e salvo, o Termo é incluído em uma tabela como na Figura 100:

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Insira, se existirem, os dados dos compromissos anteriores relativos à adequação ambiental firmado com o órgão ambiental. [Ajuda](#)

Há Compromisso(s) com o órgão ambiental? Não Sim

[+](#) Adicionar [Ajuda](#)

	Tipo Termo	Número Termo	Número Processo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Documento	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo
✎ Editar	TCIRCL - TERMO DE COMPROMISSO DE INSTITUIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO OU DE COMPENSAÇÃO DA RESERVA LEGAL	3534	74737	1997	Regularização de AIA	Circular de divulgação nº 06 de 2017.pdf	01/01/1997	01/01/1998

Figura 100 Tabela de compromissos anteriores contendo o Termo de Compromisso de Instituição, Recomposição ou de Compensação de Reserva Legal recém cadastrado

Atenção! Declarar corretamente os termos e sua área de abrangência, é imprescindível para que o órgão competente possa, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental, avaliar as solicitações de revisão dos mesmos para adequação à Lei 12.651/2012.

[Voltar para o sumário](#)

3.1.2.5. TCRA - Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

O TCRA se refere à compromissos que envolvem restaurar, recuperar ou recompor uma determinada área.

A princípio, **não devem ser declarados na aba *Compromissos Anteriores* com o órgão ambiental os tipos de TCRA abaixo:**

- **TCRAs cancelados ou invalidados;**
- **TCRAs cumpridos**, para os quais sua área restaurada apenas deve constar como parte da vegetação nativa desenhada na aba *Mapa*;
- **TCRAs dados como cumpridos pelo órgão ambiental, mas que a área se encontra sem vegetação nativa restaurada quando em APP e Reserva Legal.** Neste caso, apenas deve ser inserida cópia do Termo na aba *Anexos*;



- **TCRAs associados à restauração de Reserva Legal, quando solicitado revisão do TRPRL da área ou quando desejarem adequar o cronograma de cumprimento aos prazos do PRA ou PAA.** Neste caso, apenas deve ser inserida cópia do TCRA na aba *Anexos*.

- **TCRAs vigentes cujo prazo para cumprimento se esgotou** e os mesmos não puderam ser dados como cumpridos pelo órgão competente quando **em Reserva Legal**. Neste caso, apenas deve ser inserida cópia do TCRA na aba *Anexos* e o sistema gerará projeto para se adequar aos prazos do PRADA ou PAA;

É possível que se solicite a declaração dos TCRA acima quando, após análise técnica, se veja necessário cumpri-los de acordo com seu cronograma e área original.

Os demais TCRAs devem ser cadastrados:

- **TCRAs vigentes;**

- **TCRAs descumpridos;**

- **TCRAs vigentes cujo prazo para cumprimento se esgotou** e os mesmos não puderam ser dados como cumpridos pelo órgão competente quando **fora de Reserva Legal**. Para estes deve ser solicitada revisão do compromisso para se adequar aos prazos do PRADA ou PAA;

- **TCRAs dados como cumpridos pelo órgão ambiental, mas que a área se encontra sem vegetação nativa** restaurada fora de APP e Reserva Legal. Neste caso, antes de declará-los nesta seção faça seu cadastro prévio no SARE. Veja como no www.ambiente.sp.gov.br/sare/manuais/.

Devem ser declaradas as informações do Termo descritas na introdução da seção de *Compromissos anteriores*. Como já mencionado, se o Termo for encontrado, o sistema preenche alguns campos automaticamente. Se o Termo não for encontrado, são apresentados alguns campos para preenchimento (Número Processo, Ano Processo, Área, Motivação Assinatura, Data Assinatura e Prazo para Cumprimento do Termo) (Figura 101).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos

Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração

Órgão Ambiental

Órgão Externo

Decisão Judicial

Termo não encontrado! Confira o número e o ano do termo novamente. Caso estejam corretos, insira as demais informações normalmente.

Tipo Termos: TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AM ⓘ

Número Termo: 1234

Ano: 2000

Número Processo: 1234

Ano Processo: 2000

Área: 10 ha

Motivação Assinatura: Regularização de AIA ⓘ

Data Assinatura: 01/01/2000

Prazo para Cumprimento do Termo: 01/01/2020

Figura 101 Preenchimento dos dados obrigatórios do termo TCRA

Após preenchimento dos dados básicos a respeito do TCRA, o sistema apresentará a pergunta: “Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? ”. Ao selecionar “Sim”, o sistema habilita o botão **Selecionar projetos no SARE**, ao clicar neste botão, o sistema apresenta uma ferramenta de busca para pesquisa do projeto ou dos projetos do SARE vinculados a este CAR e ocultará as ferramentas de desenho da interface do mapa (Figura 102).

Para auxiliar na localização do projeto, é possível usar um ou mais filtros disponíveis, sendo eles o Nº do SARE, Nome do Projeto, Motivação, Situação e Área Total do Projeto (Figura 103). Quando selecionado o projeto, a área cadastrada no Projeto do SARE é importada para a interface de mapa do Compromisso (Figura 104 e Figura 105).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Termo não encontrado! Confira o número e o ano do termo novamente. Caso estejam corretos, insira as demais informações normalmente.

Tipo Termos: TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIEN

Número Termo: 1234
Ano: 2000

Número Processo: 1234
Ano Processo: 2000
Área: 10 ha

Motivação Assinatura: Regularização de AIA
Data Assinatura: 01/01/2000
Prazo para Cumprimento do Termo: 01/01/2020

Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? Sim Não

Selecionar projetos no SARE

Figura 102 Mapa do compromisso TCRA com a opção “Sim” selecionada à pergunta “Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso”

Pesquisar
Nenhuma condição especificada.

Adiciona Ajuda

	Nome do Projeto	Motivação	Situação	Área Total do Projeto (ha)
	teste user 5070 situação "Cancelado"	Exigência da CFA ou da Polícia Ambiental	Bloqueado	0,000000
<input type="checkbox"/>	7965 teste situação "Em cadastramento" User 5070	Exigência da CETESB	Bloqueado	0,000000
<input type="checkbox"/>	7967 teste user 5070 situação "Em execução"	Exigência da CFA ou da Polícia Ambiental	Bloqueado	0,000000
<input type="checkbox"/>	7962 Teste User 5070 - CETESB	Exigência da CETESB	Em Cadastramento	7,736222

Selecionar Retornar Ajuda

Figura 103 Filtros possíveis de usar para busca de projetos no SARE a partir do CAR onde o compromisso está sendo cadastrado

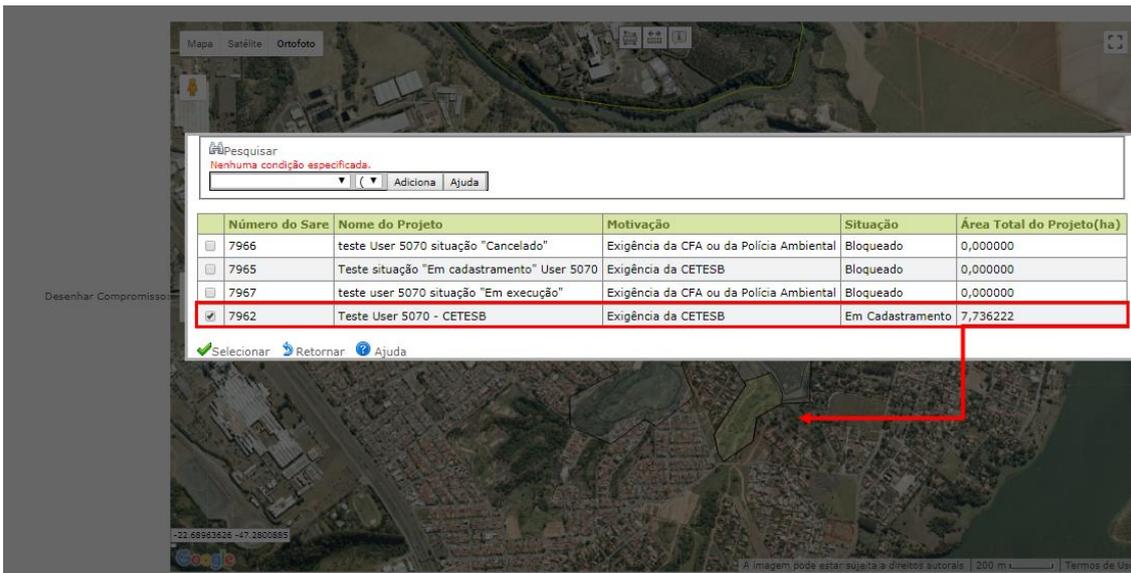


Figura 104 Selecionando um projeto do SARE para importação das áreas no Mapa do compromisso TCRA

Número do Sare	Nome do Projeto	Motivação	Situação	Área Total do Projeto(ha)
7962	Teste User 5070 - CETESB	Exigência da CETESB	Em Cadastramento	7,7362



Figura 105 Após seleção do Projeto do SARE as áreas são trazidas para a interface de mapa do Compromisso

Ao selecionar “Não” para a pergunta “Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? ”, o sistema habilita a pergunta “Você possui compromissos que exigem cadastro de projeto no SARE que ainda não foram cadastrados? ”. Ao selecionar “Não”, o sistema oferece a opção de importar áreas do Mapa do CAR através do botão **Importar RL e APP da propriedade**, sendo elas, Área de Preservação Permanente com vegetação nativa, Área de

Preservação Permanente sem vegetação nativa, Reserva Legal com vegetação nativa e Reserva Legal sem vegetação nativa para auxiliar no cadastramento do compromisso, habilita as ferramentas de desenho no Mapa e permite o *upload* de *shapefile* (Figura 106 , Figura 107 e Figura 108).

The screenshot shows the registration interface for a TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental). At the top, there are navigation tabs: 'Compromissos Anteriores', 'Revisão de Compromissos', 'Reserva Legal', 'Passivos Ambientais', 'Ativos Ambientais', and 'Anexos'. Below these are buttons for 'Finalizar' and 'Termo de adesão ao PRA'. On the left, a sidebar contains buttons for 'Auto de Infração', 'Órgão Ambiental', 'Órgão Externo', and 'Decisão Judicial'. The main area displays a red error message: 'Termo não encontrado! Confira o número e o ano do termo novamente. Caso estejam corretos, insira as demais informações normalmente.' The form fields include: 'Tipo Termos' (dropdown menu set to 'TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AM'), 'Número Termo' (1234), 'Ano' (2000), 'Número Processo' (1234), 'Ano Processo' (2000), 'Área' (10 ha), 'Motivação Assinatura' (dropdown menu set to 'Regularização de AIA'), 'Data Assinatura' (01/01/2000), and 'Prazo para Cumprimento do Termo' (01/01/2020). There are two radio button questions: 'Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso?' (selected 'Não') and 'Você possui compromissos que exigem cadastro de projeto no SARE que ainda não foram cadastrados?' (selected 'Não'). A button 'Importar RL e APP da propriedade' is visible. At the bottom, there is a section for 'Importar Shapefile GCS_WGS84 (*.zip com o arquivo .shp e seus associados)' with an 'Escolher arquivo' button, the text 'Nenhum arquivo selecionado', and an 'Importar' button.

Figura 106 Cadastramento de TCRA sem projeto no SARE

The screenshot shows the 'Importar do Mapa' (Import from Map) screen. It features a green header with the title 'Importar do Mapa'. Below the header, there are four checkboxes for selecting areas: 'Área de Preservação Permanente COM vegetação nativa', 'Área de Preservação Permanente SEM vegetação nativa', 'Reserva Legal COM vegetação nativa', and 'Reserva Legal SEM vegetação nativa'. At the bottom, there are two buttons: 'Selecionar' (with a green checkmark icon) and 'Retornar' (with a blue circular arrow icon).

Figura 107 Tela para seleção de áreas do mapa CAR a serem importadas para o mapa do Compromisso TCRA

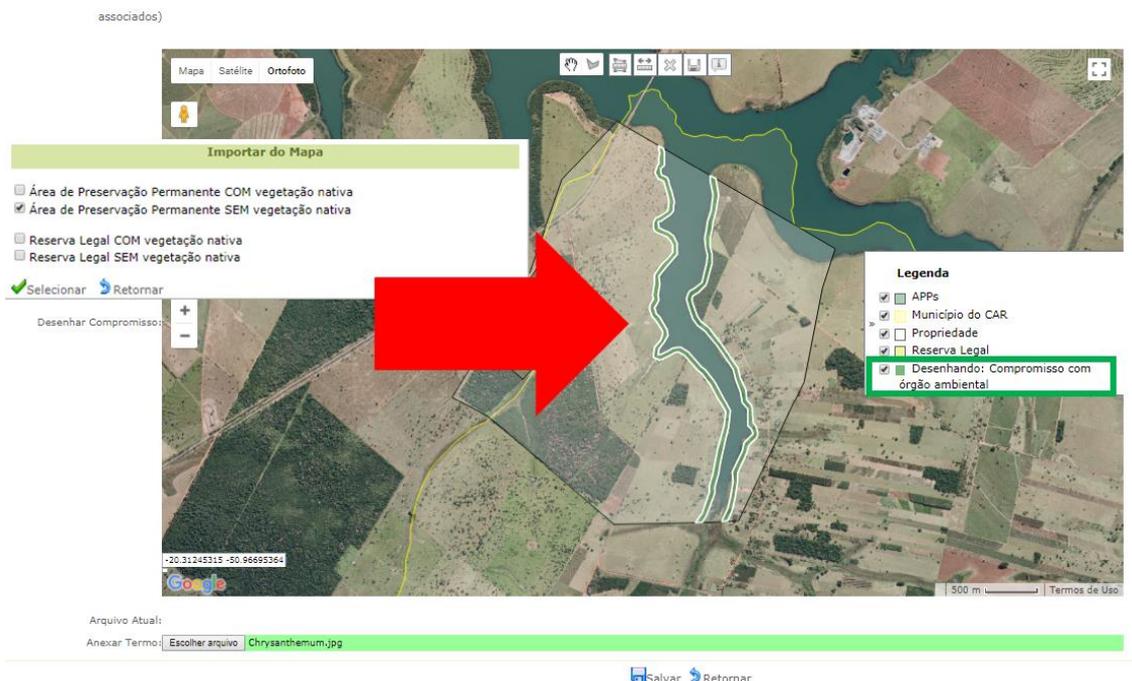


Figura 108 Mapa do compromisso TCRA após seleção da opção APP sem vegetação nativa

Se for selecionado “Sim”, o sistema apresenta a mensagem “Atenção! Proceda o cadastramento do projeto no SARE antes de continuar” (Figura 109).

Atenção! Proceda o cadastramento do projeto no SARE antes de continuar!



Figura 109 Mensagem de alerta quando o interessado declara que possui compromissos que deveriam estar cadastrados no SARE

Por fim, em qualquer das situações acima, é necessário anexar um arquivo contendo o Termo escaneado e clicar em *Salvar*. O Termo cadastrado aparecerá em uma tabela como a Figura 110:

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PSA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Insira, se existirem, os dados dos compromissos anteriores relativos à adequação ambiental firmado com o órgão ambiental. Ajuda

Há Compromissos(x) com o órgão ambiental? Não Sim

Tipo Termo	Número Termo	Número Processo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Documento	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação do Termo	
TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	64848	84894	2000	Licenciamento/autorização ambiental	Jellyfish.jpg	01/01/2000	01/01/2020	Revisto	Excluir
TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	4984	565	2000	Licenciamento/autorização ambiental	Desert.jpg	01/01/2000	01/01/2010	Vigente	Excluir
TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	48948	464156	2002	Licenciamento/autorização ambiental	Desert.jpg	01/01/2000	01/01/2010	Revisto	Excluir

Tipo Termo	Número Termo	Número Processo	Ano Termo
TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	64848	84894	2000
TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	4984	565	2000
TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	48948	464156	2002

Figura 110 Tabela contendo TCRA após seu cadastramento

Atenção! Declarar corretamente os termos e sua área de abrangência, é imprescindível para que o órgão competente possa, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental, avaliar as solicitações de revisão dos mesmos para adequação à Lei 12.651/2012.

Para facilitar a compreensão sobre a dinâmica de cadastramento do TCRA foi feito o fluxo a seguir (Figura 111):

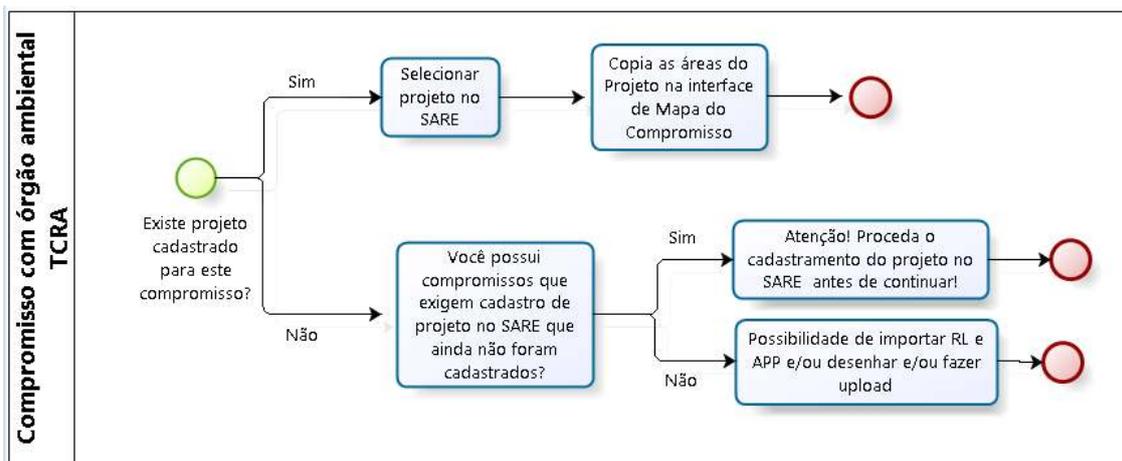


Figura 111 Fluxo de cadastramento do TCRA na aba Compromissos Anteriores da Adequação Ambiental

3.1.3. Compromissos anteriores com órgãos externos

Nesta aba, o proprietário/possuidor deve inserir (se houver), compromissos anteriores do imóvel que tenham alguma relação com adequação ou regularização ambiental e que tenham sido firmados com instituições não integrantes do Sistema Ambiental Paulista, como o Ministério Público - para os quais haja o interesse em integrá-los à Adequação Ambiental do imóvel - o IBAMA ou o IBDF, por exemplo. Para cadastrá-los utilize a sub-aba “Órgão Externo”. Um exemplo de compromisso comum desse tipo são os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados com o Ministério Público. As Decisões/Sentenças proferidas no âmbito de um processo judicial devem ser cadastradas em seção separada.

Para inserir um compromisso, declare-o clicando em *Sim* na sub aba correspondente (Órgão Externo). Clique então em *Adicionar* para inseri-lo e escolha o tipo de obrigação da lista (Figura 112). Informe também qual o órgão com o qual o termo foi firmado, e a data de prazo para cumprimento do compromisso.

Tipo de Obrigação:	Selecione um tipo....
Órgão Externo:	Selecione um tipo....
Prazo para Cumprimento do Termo:	Restauração Ecológica, Recomposição ou Recuperação Instituição de Reserva Legal

Figura 112 Tipos de obrigação de Compromisso com órgão externo

Para os compromissos com o Ministério Público cujo tipo de obrigação seja “Restauração Ecológica, Recomposição ou Recuperação”, o sistema trará a opção de integrar o compromisso à Adequação Ambiental do imóvel através da habilitação da pergunta “Deseja integrar este compromisso com o Ministério Público à Adequação Ambiental do imóvel? ”. Ao responder “Não”, o sistema apresenta uma mensagem de alerta e retorna à tela inicial de cadastro de compromissos com órgão externo (Figura 113).

Só é possível declarar compromissos que integrarão a Adequação Ambiental do imóvel.

Figura 113 Mensagem apresentada ao informar que não deseja integrar o compromisso à Adequação Ambiental

Ao responder “Sim” à pergunta “Deseja integrar este compromisso com o Ministério Público à Adequação Ambiental do imóvel? ”, é apresentada uma nova pergunta “Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? ”.

Ao informar que “Sim”, que possui projeto no SARE para o compromisso, o sistema habilita o botão **Selecionar projetos no SARE** (Figura 114). Ao clicar neste botão, o sistema apresenta uma ferramenta de busca para pesquisa do projeto ou dos projetos no SARE vinculados a este CAR e ocultará as ferramentas de desenho da interface do mapa. Para auxiliar na localização do projeto, é possível usar um ou mais filtros disponíveis, sendo eles o Nº do SARE, Nome do Projeto, Motivação, Situação e Área Total do Projeto (Figura 115).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Tipo de Obrigação: Restauração Ecológica, Recomposição ou Recuperação ⓘ

Órgão Externo: Ministério Público

Prazo para Cumprimento do Termo: 01/01/2020

Deseja integrar este compromisso com o Ministério Público à Adequação Ambiental do imóvel? Sim Não

Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? Sim Não

Importar Shapefile GCS_WGS84 (*.zip com o arquivo .shp e seus associados) Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Importar

Figura 114 Apresentação da pergunta “Deseja integrar este compromisso com o Ministério Público à Adequação Ambiental do imóvel?”

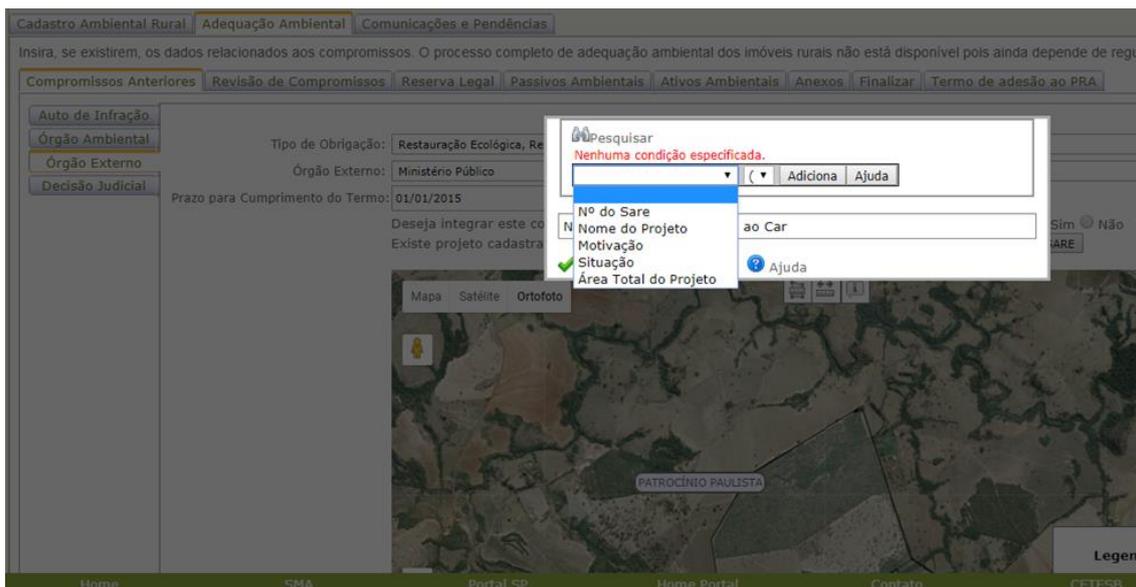


Figura 115 Filtros para busca de projetos no SARE vinculados ao CAR em que o compromisso com MP está sendo cadastrado

Ao responder “Não”, ou seja, “Não possuo projeto no SARE cadastrado para este compromisso” é apresentada a pergunta “Você possui compromissos que exigem cadastro de projeto no SARE que ainda não foram cadastrados? ”. Informando que “Sim”, o sistema alerta: “Atenção! Proceda o cadastramento do projeto no SARE antes de continuar! ” (Figura 116) e retorna à tela inicial de cadastro de Compromissos com órgão externo.

homologacao-sigam.eastus2.cloudapp.azure.com diz

Atenção! Proceda o cadastramento do projeto no SARE antes de continuar!



Figura 116 Mensagem apresentada se o interessado informar que possui compromissos que exigem projeto no SARE que ainda não foram cadastrados

Ao responder “Não” à pergunta “Você possui compromissos que exigem cadastro de projeto no SARE que ainda não foram cadastrados?”, o sistema oferece a opção de importar áreas do Mapa do CAR através do botão **Importar RL e APP da propriedade**, sendo elas, Área de Preservação Permanente

com vegetação nativa, Área de Preservação Permanente sem vegetação nativa, Reserva Legal com vegetação nativa e Reserva Legal sem vegetação nativa para auxiliar no cadastramento do compromisso, habilita as ferramentas de desenho no Mapa e permite o *upload* de *shapefile* (Figura 117, Figura 118, Figura 119 e Figura 120).

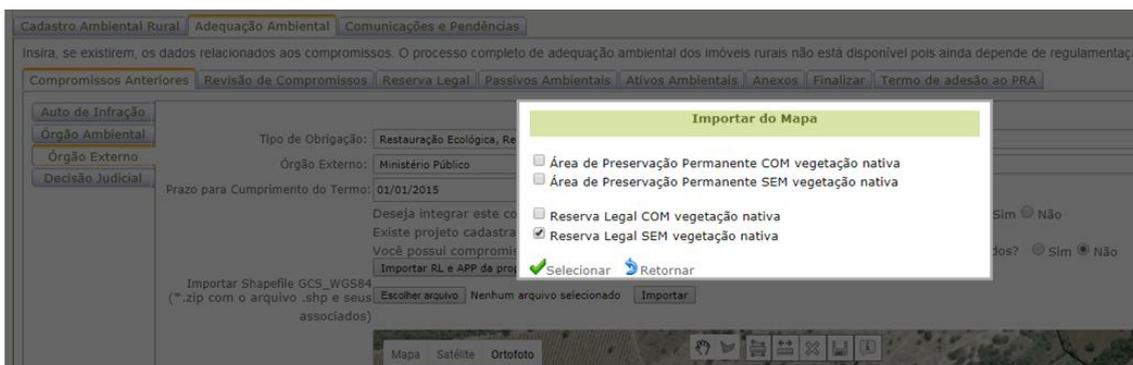


Figura 117 Possibilidade de importar áreas de APP e RL declaradas no Mapa do CAR para facilitar cadastro de compromissos nessas áreas

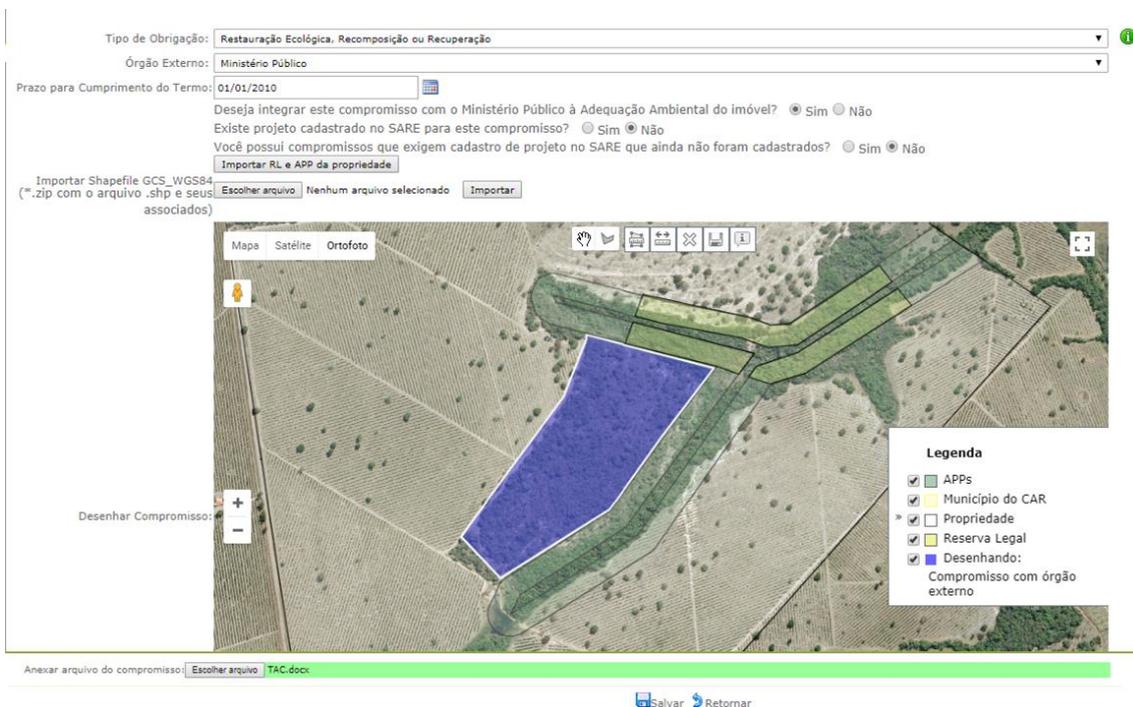


Figura 118 Área de RL sem vegetação nativa importada do Mapa do CAR para cadastramento de compromisso de restauração ecológica com Ministério Público

Para compromissos com outro órgão que não seja Ministério Público, desenhe a área do imóvel abrangida pelo compromisso na interface de mapa disponibilizada no sistema. Caso o compromisso envolva a instituição da Reserva Legal e a mesma já tenha sido aprovada (instituída) pelo órgão ambiental, baixe o *shapefile* do desenho disponível na aba *Mapa* e importe o mesmo, assim o desenho desta feição será idêntica nos dois locais. O mesmo é válido quando existe termo para a restauração ecológica de todas as APPs do imóvel, podendo ser baixados os arquivos correspondentes da aba *Mapa* e reinseridos na aba *Compromissos anteriores*.

O mesmo vale para compromissos que envolvem a instituição de RL quando a mesma ainda não está aprovada pelo órgão competente, devendo ser desenhada como *Reserva Legal proposta* na aba *Mapa* e após, importada da mesma maneira.

Nos casos em que o compromisso preveja a restauração de alguma área, porém que tal compromisso ainda não tenha sua área aprovada pelo órgão competente, o que impossibilita seu desenho, o que pode ser feito é declarar o compromisso nesta aba e referenciar o projeto de restauração do SARE contendo os prazos e áreas em acordo com o mesmo.

Caso seja um compromisso de restauração já existente ele deve estar cadastrado no SARE com a motivação correta (demanda MP). Esta área será monitorada dentro dos prazos previstos no compromisso anterior e integrará os Termos de Compromissos da Adequação Ambiental (PRADA ou PAA).

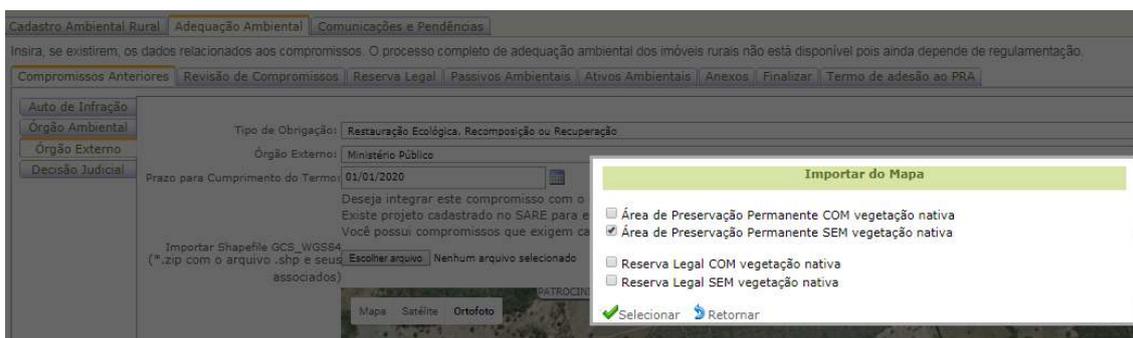


Figura 119 Seleção de área de APP sem vegetação proveniente do mapa do CAR

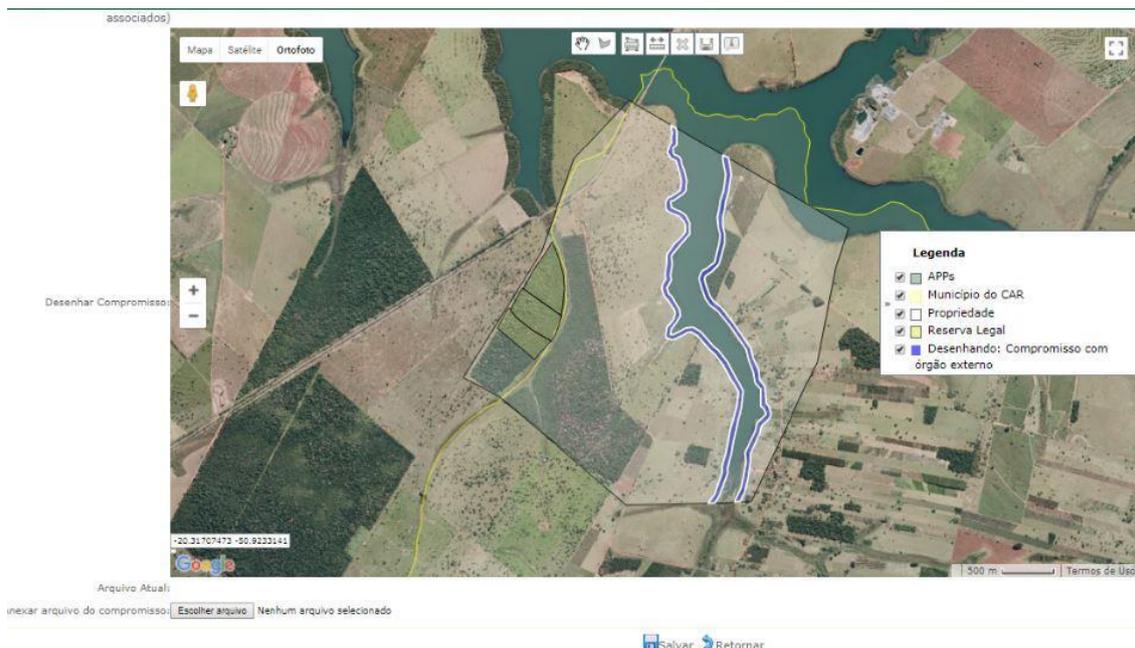


Figura 120 Importação de área de APP sem vegetação nativa importada do Mapa do CAR para cadastramento de compromisso de restauração ecológica com Ministério Público

Por fim, é necessário anexar um arquivo contendo o compromisso e clicar em *Salvar* (Figura 121). O compromisso cadastrado aparecerá em uma tabela. Para facilitar a compreensão sobre a dinâmica de cadastramento de compromisso com Ministério Público foi feito o fluxo a seguir (Figura 122):

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração | Órgão Ambiental | Órgão Externo | Decisão Judicial

Insira, se existirem, os dados dos compromissos anteriores relativos à adequação ambiental firmado com outros órgãos.

Ajuda

Há Compromisso(s) com órgãos externos? Não Sim

+ Adicionar Ajuda

	Tipo	Órgão Externo	Documento	Prazo para Cumprimento do Termo	Data	
Editar	Restauração Ecológica, Recomposição ou Recuperação	Ministério Público	TAC.docx	01/01/2010	04/10/2018	Excluir

Figura 121 Tabela contendo compromisso com Ministério Público após seu cadastramento

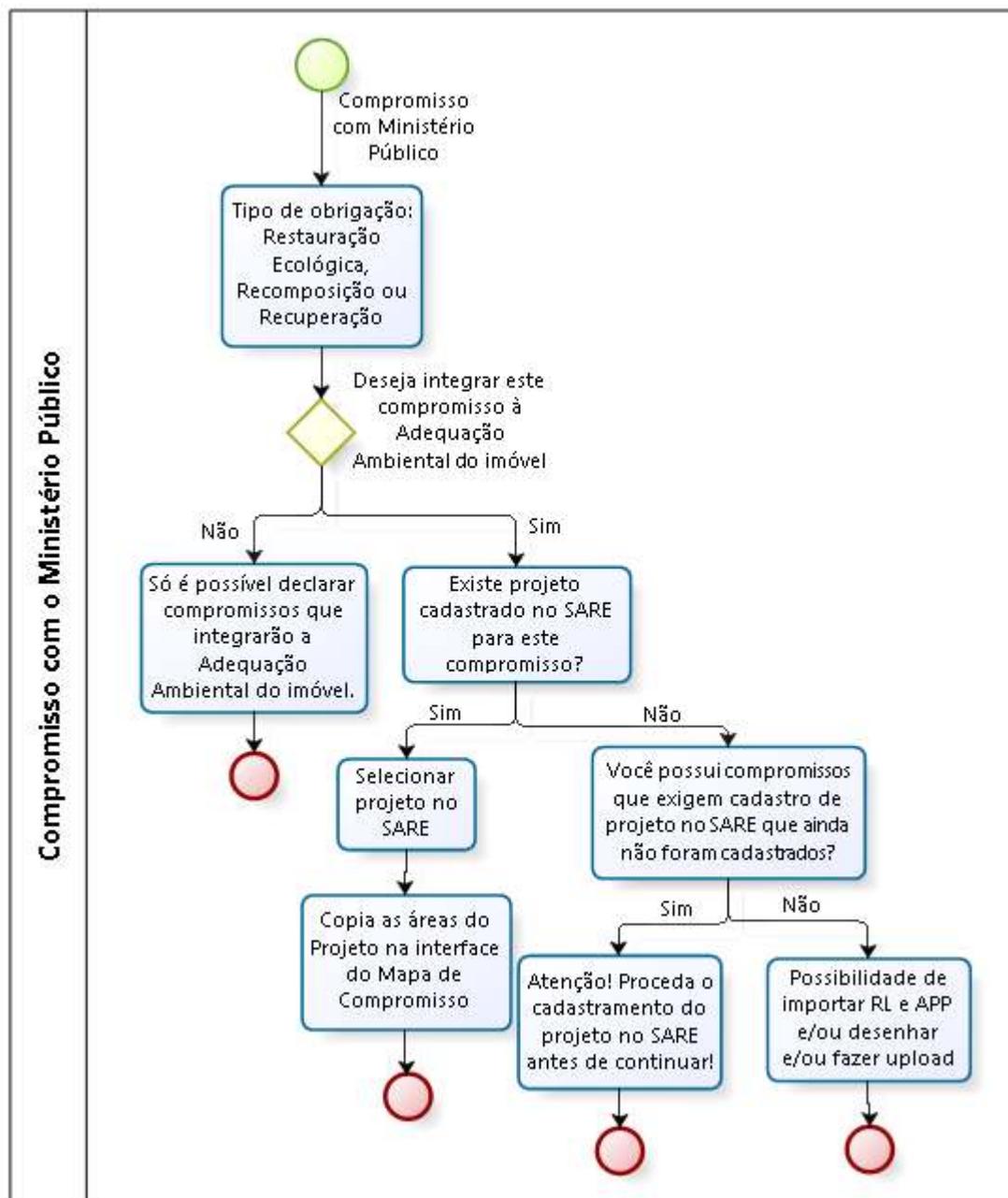


Figura 122 Fluxo de cadastramento de Compromissos Anteriores com Ministério Público na Adequação Ambiental

[Voltar para o sumário](#)

3.1.4. Decisões judiciais

Nesta aba, você deve inserir (se houver) eventuais decisões judiciais envolvendo o imóvel que tenham alguma relação com adequação ou regularização ambiental, como, por exemplo, instituição de Reserva Legal ou Restauração de Áreas de Preservação Permanente.

Caso haja decisões judiciais no imóvel, declare-as clicando em *Sim* na aba correspondente. Clique então em *Adicionar* para inserir nova decisão judicial.

Preencha as informações obrigatórias (Tipo de obrigação e anexo contendo a Decisão Judicial) e desenhe a área do imóvel abrangida pelo compromisso na interface específica disponibilizada no sistema (Figura 123).

Caso o compromisso envolva a instituição da Reserva Legal e a mesma já tenha sido aprovada (instituída) pelo órgão competente, é possível baixar o *shapefile* do desenho disponível na aba *Mapa* e importar o mesmo, assim, o desenho desta feição será idêntico nos dois locais. O mesmo vale para compromissos que envolvem a instituição de RL quando a mesma ainda não está aprovada pelo órgão competente, devendo ser desenhada como *Reserva Legal proposta* na aba *Mapa* e após, importada da mesma maneira.

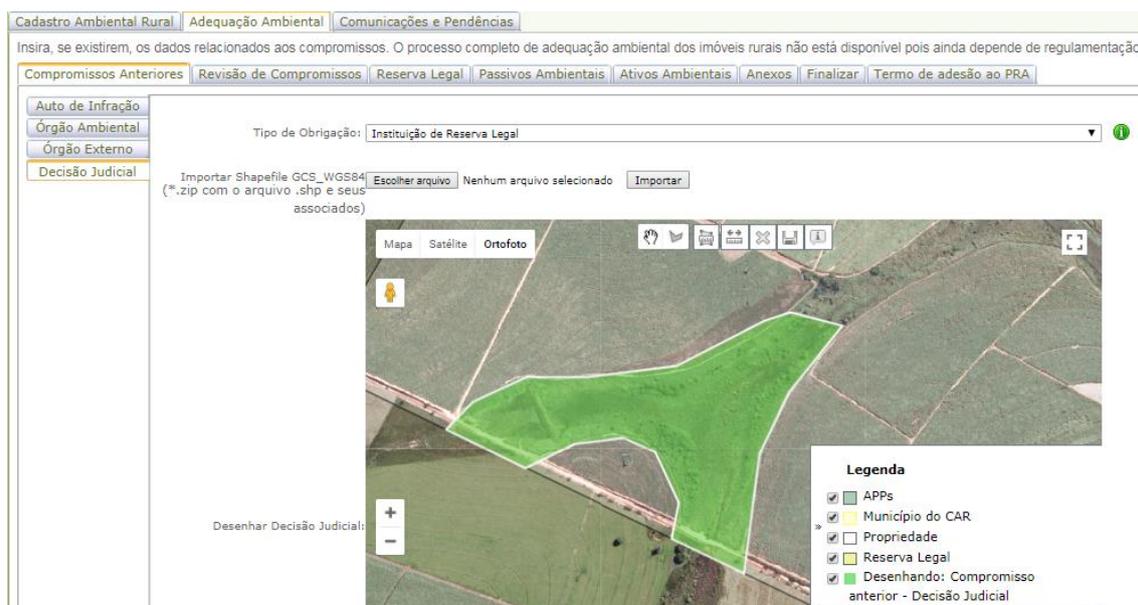


Figura 123 Reserva Legal recém cadastrada utilizando o shape de RL do CAR, para os casos que a instituição de RL se deu por exigência judicial



O mesmo é válido quando existe termo para a restauração ecológica de todas as APPs do imóvel, podendo ser baixados os arquivos correspondentes da aba *Mapa* e reinseridos na aba *Compromissos anteriores*.

Nos casos em que a decisão judicial preveja a restauração de alguma área, porém que tal compromisso ainda não tenha sua área aprovada pelo órgão ambiental, o que impossibilita seu desenho, o que pode ser feito é declarar o compromisso nesta aba e referenciar o projeto de restauração do SARE contendo os prazos e áreas em acordo com o mesmo.

Caso seja um compromisso de restauração já existente ele deve estar cadastrado no SARE com a motivação correta (decisão judicial). Esta área será monitorada dentro dos prazos previstos no compromisso anterior e integrará os Termos de Compromissos da Adequação Ambiental (PRADA ou PAA).

Se o tipo de obrigação for “Restauração Ecológica, Recomposição ou Restauração”, será habilitada a pergunta “Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? ”. Se houver, será habilitada a ferramenta **Selecionar projetos no SARE**. Ao clicar neste botão, serão exibidos os projetos cadastrados no SARE referente àquele CAR. Selecionando o projeto referente à Decisão Judicial, suas áreas são importadas do SARE para o Mapa de cadastro do compromisso (Figura 124, Figura 125 e Figura 126).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Auto de Infração
Órgão Ambiental
Órgão Externo
Decisão Judicial

Tipo de Obrigação: Restauração Ecológica, Recomposição ou Recuperação

Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? Sim Não **Selecionar projetos no SARE**

Figura 124 Informando que há projeto cadastrado no SARE que contemple a área objeto da Decisão Judicial

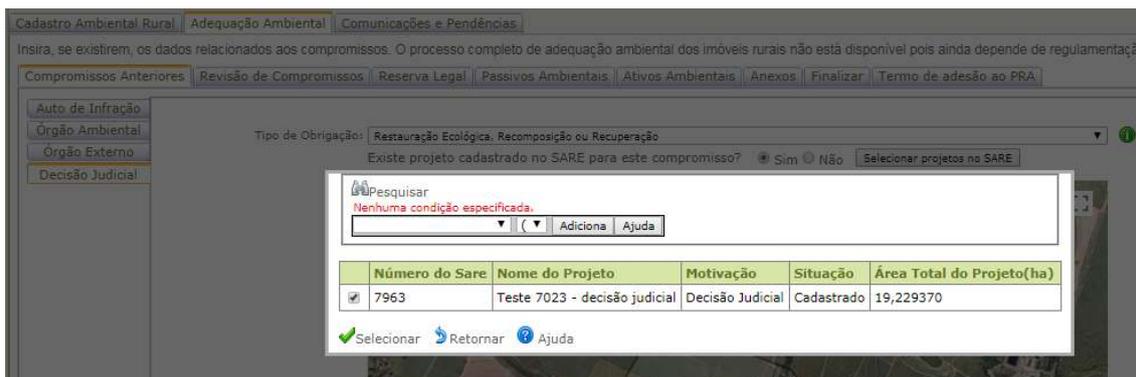


Figura 125 Selecionando o projeto do SARE para importação das áreas

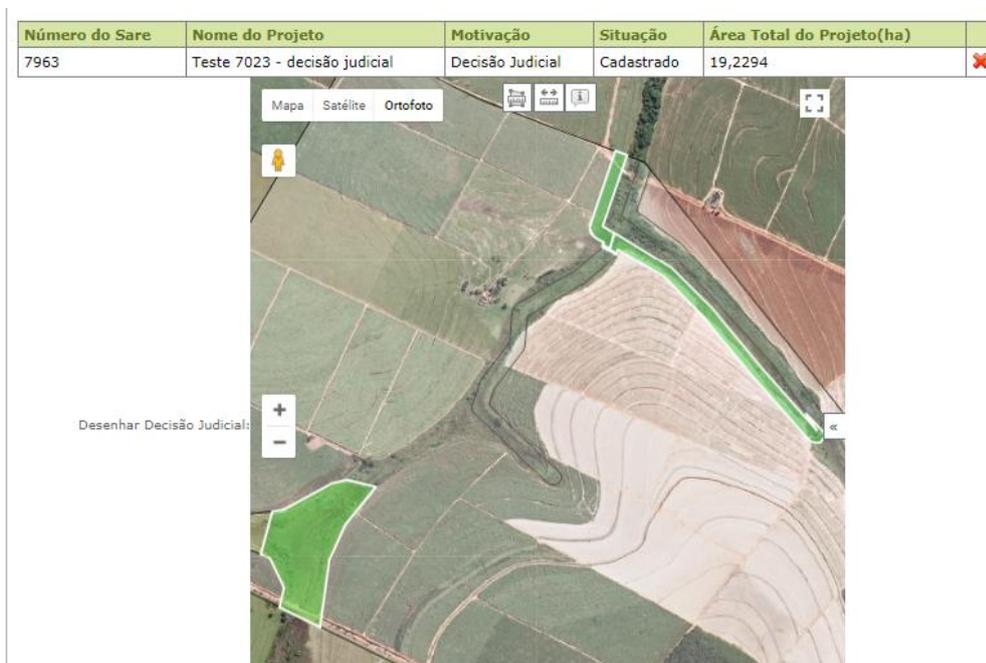


Figura 126 Áreas referentes à Decisão Judicial importadas do projeto do SARE (parte da RL e parte da APP)

Se não houver projeto no SARE cadastrado para esta Decisão Judicial, após responder “Não” à pergunta “Existe projeto cadastrado no SARE para este compromisso? ” É habilitada outra pergunta “Você possui compromissos que exigem cadastro de Projeto no SARE”. Se a resposta for afirmativa, o sistema alertará que o cadastro de Projeto deve ser feito no SARE e retornará à tela inicial (Figura 127).

homologacao-sigam.eastus2.cloudapp.azure.com diz

Atenção! Proceda o cadastramento do projeto no SARE antes de continuar!



Figura 127 Mensagem de alerta orientando o correto cadastramento de projeto no SARE

Se a resposta for negativa, o sistema habilita o botão **Importar RL e APP da propriedade**, que dá acesso às opções de importação de Área de Preservação Permanente com vegetação nativa, Área de Preservação Permanente sem vegetação nativa, Reserva Legal com vegetação nativa e Reserva Legal sem vegetação nativa para auxiliar no cadastramento do compromisso, além das ferramentas de desenho no Mapa e permite o *upload* de *shapefile* e o desenho na interface de Mapa.

Por fim, é necessário anexar um arquivo contendo a Decisão Judicial e clicar em *Salvar* (Figura 128). O compromisso cadastrado aparecerá em uma tabela. Para facilitar a compreensão sobre a dinâmica de cadastramento de Decisão Judicial do tipo “Restauração Ecológica, Recomposição ou Recuperação” foi feito um fluxo (Figura 129).

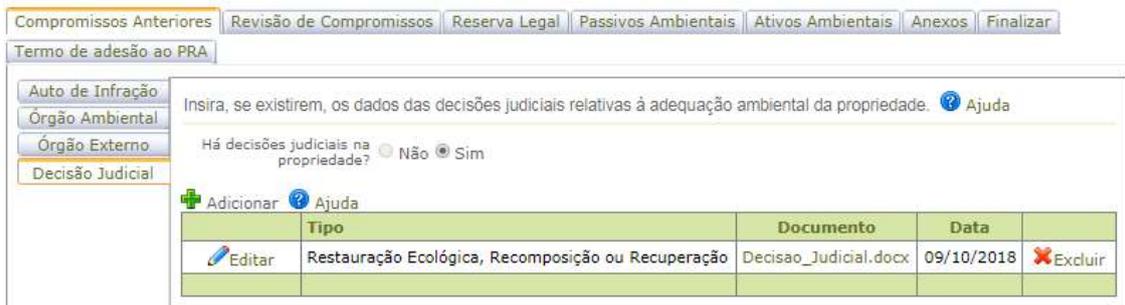


Figura 128 Decisão judicial corretamente cadastrada

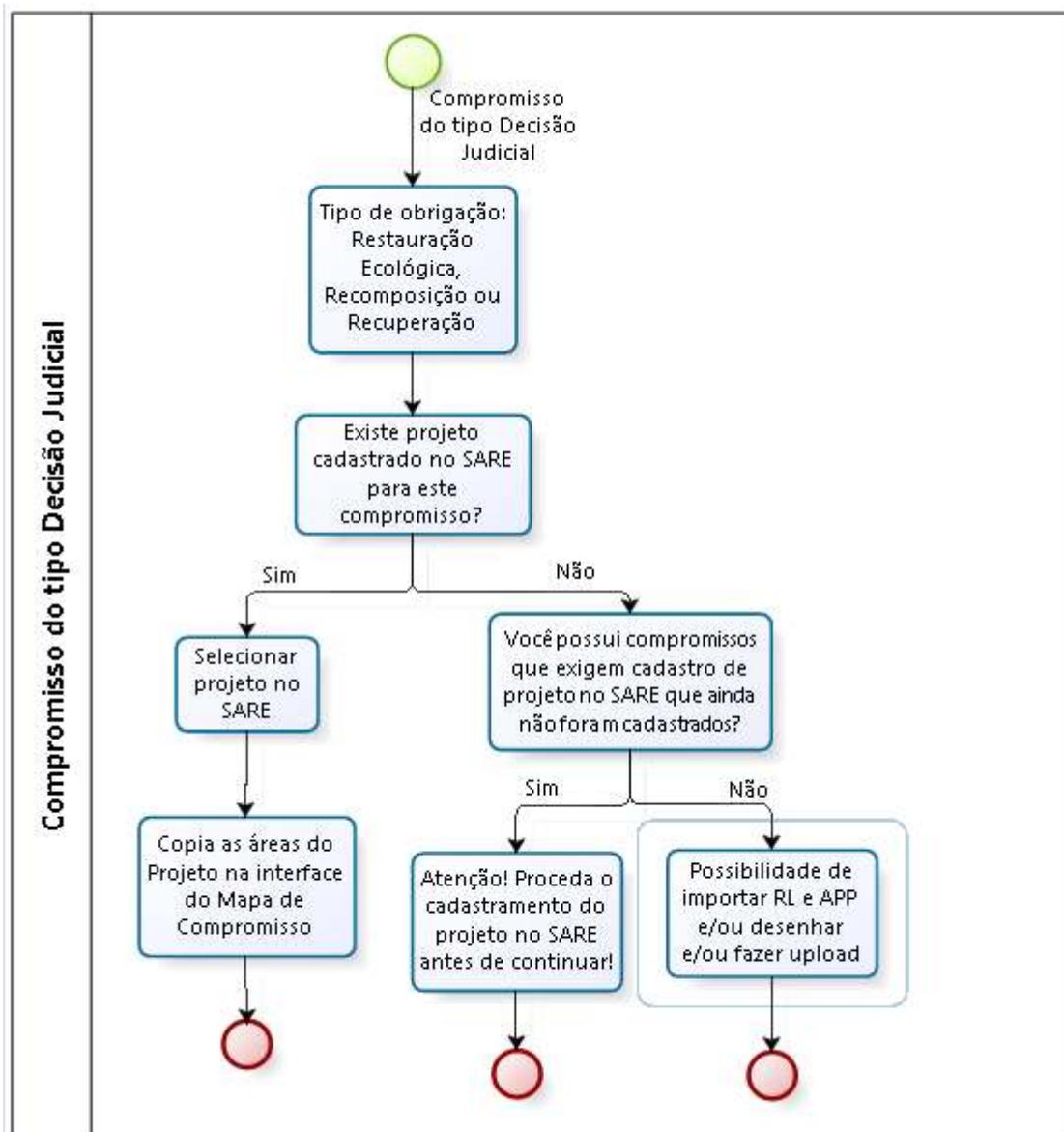


Figura 129 Fluxo de cadastramento de Decisão Judicial

[Voltar para o sumário](#)

3.1.5. Revisão de Termos

Na aba Revisão de Termos, o interessado pode solicitar a revisão de termos ou o cancelamento de compromissos firmados anteriormente com órgão ambiental competente. O sistema apresenta a lista de termos cadastrados firmados com o órgão ambiental competente para que o

interessado informe para qual (quais) deseja solicitar revisão. Não serão revistos compromissos com outros órgãos como o Ministério Público ou Poder Judiciário, porém, aqueles declarados serão integrados ao Termo de Compromisso (TCA ou TCPRA - [veja no manual do SARE](#)) e seu cumprimento estará condicionado ao cumprimento de todos os compromissos que o integram.

Veja nos tópicos a seguir como solicitar revisão para cada tipo de Termo.

[Voltar para o sumário](#)

3.4.5.1. TRPRL - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal e TRPF – Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta

Após declarar uma Reserva Legal instituída no Mapa do CAR e cadastrar seu respectivo polígono na aba Compromissos Anteriores como TRPRL é possível efetuar um pedido de revisão da localização da área ao órgão competente à luz da Lei 12.651/2012.

O interessado deve clicar em Solicitar Revisão na sub aba “Revisão de Compromissos” (Figura 130), para que seja carregado o Mapa, proveniente das informações prestadas na aba Mapa do CAR e da aba Compromisso Anteriores. É possível solicitar o cancelamento do Termo ou desenhar uma nova área como pedido de revisão.

The screenshot shows the SiCAR-SP interface with the 'Solicitar Revisão' icon highlighted in red. Below it is a table with the following data:

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação da Solicitação
<input checked="" type="checkbox"/>	TRPRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL	1012	2011	Voluntário	17/03/2011	17/03/2021	Não solicitada

Figura 130 Ícone para pedido de revisão de TRPRL na aba Revisão de Compromissos

Para solicitar o cancelamento é necessário ticar a opção Desejo efetuar o cancelamento do termo e incluir uma justificativa de Anexo. Para solicitar a revisão, o proprietário/possuidor deve desenhar ou fazer *upload* de *shapefile* contendo a proposta de área que deseja estabelecer como sua nova área de Reserva Legal na interface de Mapa. A fim de orientar o desenho são exibidos todos compromissos cadastrados na aba “Compromissos Anteriores”, Compromissos com pedido de revisão já desenhados e outras camadas declaradas no Mapa do CAR importantes para o desenho da nova proposta, como vegetação nativa, nascentes, APPs e RL (Figura 131).



Figura 131 Interface de Mapa para pedido de revisão de TRPRL

Após o desenho ou *upload* de *shapefile* na interface de Mapa e a subida do Anexo contendo a justificativa para o pedido de revisão e clicar em “Salvar”, o sistema registra o pedido e apresenta a informação na Figura 132:

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | **Revisão de Compromissos** | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Solicitar revisão de termos firmados anteriormente com o órgão ambiental.

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação da Solicitação
Alterar	TRPRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL	1234	2000	Regularização de AIA	01/01/2000	01/01/2010	Solicitada Revisão

Anterior Sair Próximo

Figura 132 Registro do pedido de revisão na aba Revisão de Compromissos

A nova área apresentada, se aprovada, após análise técnica substituirá a Reserva Legal **instituída** declarada na aba Mapa do CAR e no Mapa de [Passivos Ambientais](#) para todos os efeitos (ver detalhes mais a frente neste Manual). É obrigatório incluir um anexo contendo a justificativa para solicitação de revisão do compromisso. Na Figura 133 encontra-se um fluxograma para facilitar a compreensão do processo de revisão de TRPRL.

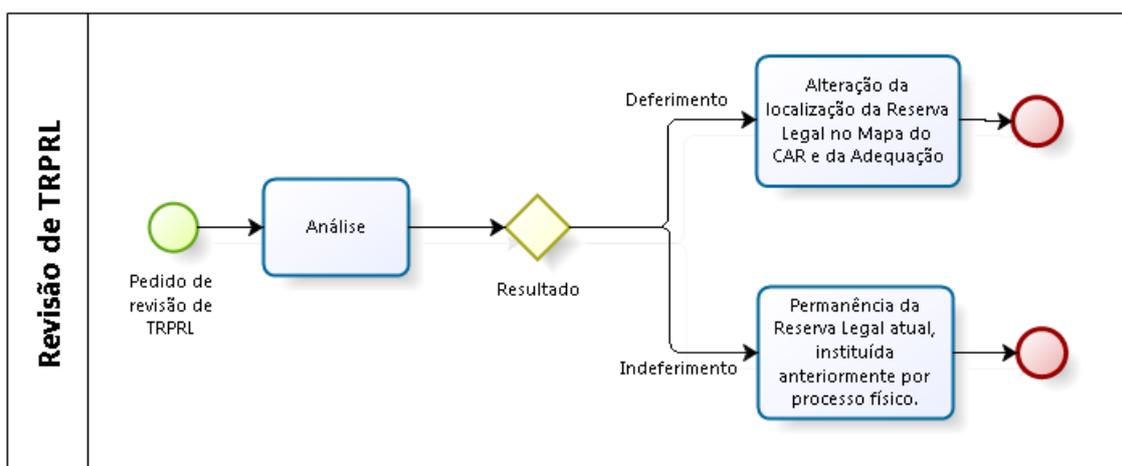


Figura 133 Fluxo de análise da revisão de TRPRL

Na Figura 134 é possível observar as etapas de um cadastro com Reserva Legal desde seu cadastramento, a proposição da revisão de compromisso seguida de seu deferimento. Primeiro (1), o interessado cadastra

a área atual da Reserva Legal já instituída no Mapa do CAR e na aba Compromissos Anteriores (sub aba Órgão Ambiental) na categoria TRPRL. Após, procede o cálculo de Passivos Ambientais no sistema (2), uma vez que a área ainda não possui vegetação nativa, a mesma é enviada para a camada Reserva Legal a recompor. Na sequência, o interessado propõe uma nova área para o cumprimento do TRPRL (3), neste caso em específico na APP, que já essa área possui vegetação nativa. Esse cadastro passa por análise e seu pedido de revisão de compromissos é deferido, assim, a nova área proposta torna-se sua nova área de Reserva Legal, que é substituída no Mapa do CAR (4).

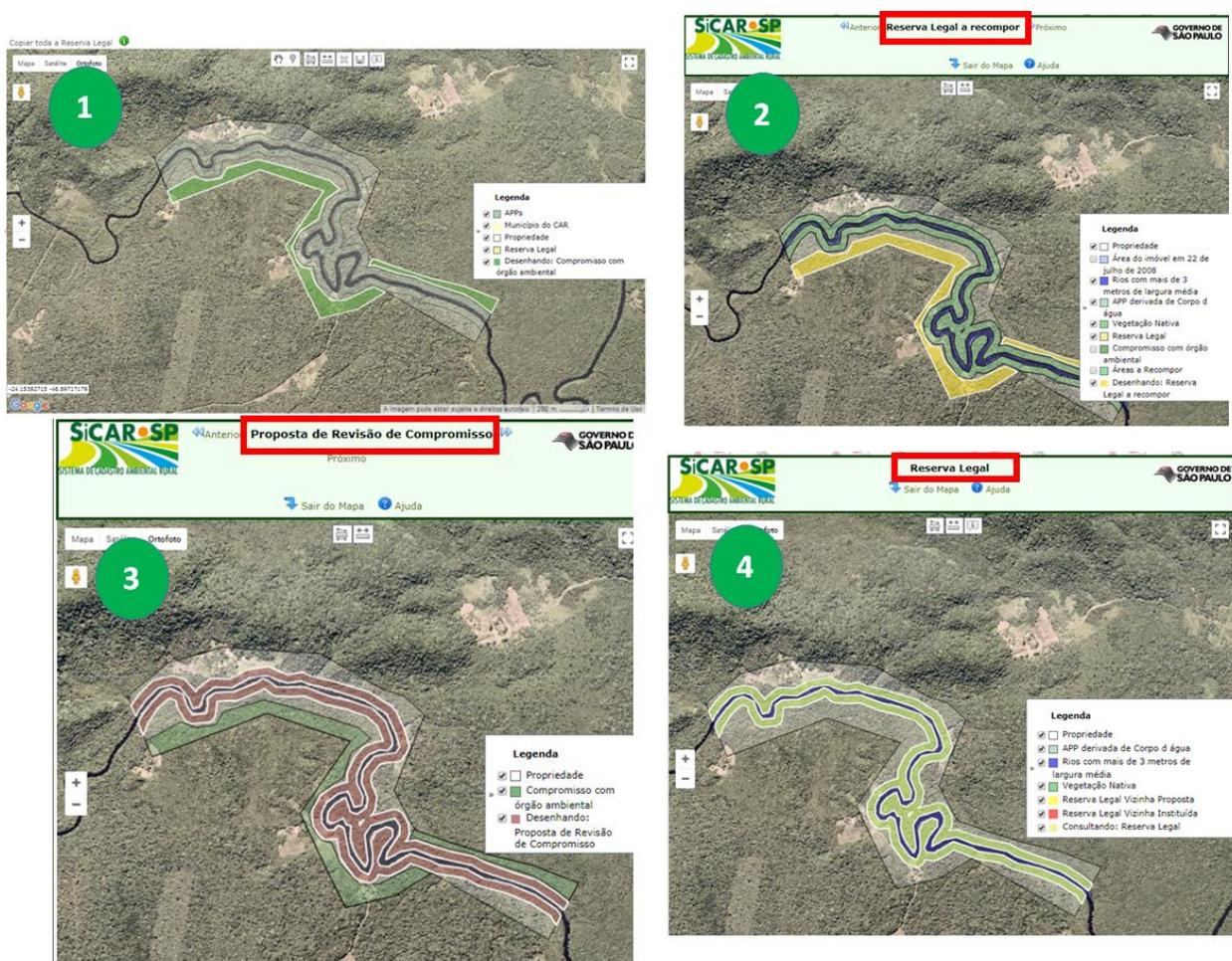


Figura 134 Reserva Legal de um imóvel hipotético antes e depois do deferimento da proposta de revisão do TRPRL

[Voltar para o sumário](#)

3.1.5.2. TRPRLCOMP-E - TRPRL de Compensação - imóvel com excedente e TRPRLCOMP-D - TRPRL de Compensação - imóvel deficitário

Nos casos de Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental que tenham sido instituídas via Termo (conforme explicado no tópico [Compromissos anteriores com o órgão Ambiental](#)) também é possível solicitar revisão da localização da área ou cancelamento do Termo. Nestes casos, a solicitação deve se dar em ambos os imóveis - no imóvel onde ocorre a compensação, ou seja, no mesmo em que foi cadastrado o polígono com o excedente de vegetação e no imóvel deficitário, ou seja, aquele que está compensando a Reserva Legal em outro imóvel. Para que seja possível realizar o pedido de revisão, é imprescindível que a Reserva Legal de Compensação (ou Servidão Ambiental) tenha sido vinculada a um Termo tanto no CAR excedente quanto no CAR deficitário.

O acesso ao pedido de revisão é feito na aba “Revisão de Compromissos” através do ícone “Solicitar revisão”, de forma semelhante à revisão de Reserva Legal própria (Figura 135).

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação da Solicitação	
	TRPRLCOMP-E - TRPRL de compensação - imóvel com excedente	123456	2002	Regularização de AIA	01/01/2000	01/01/2015	Não solicitada	Excluir Polígonos

Figura 135 Pedido de revisão de TRPRL de Compensação na aba Revisão de Compromissos do CAR com excedente (Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental)

No CAR excedente, onde foi cadastrado o TRPRLCOMP-E, o sistema irá carregar a interface de Mapa contendo as principais camadas do CAR que possam ter relação com o pedido de revisão, como nascentes e veredas, Reserva Legal, vegetação nativa, APP derivada de corpo d'água e áreas referentes aos Compromissos existentes no imóvel, "Compromissos com órgão ambiental", "Compromissos com pedido de revisão" e "Outras propostas de revisão de compromissos".

Na última, o sistema traz os polígonos de outros pedidos de revisão de Termos que eventualmente já tenham sido cadastrados para o imóvel. Caso o pedido de revisão do TRPRL de Compensação para alteração de área seja aprovado, a antiga área será substituída pela nova proposta o imóvel excedente e contará com o atributo "Instituída pelo SiCAR-SP" (Figura 136).

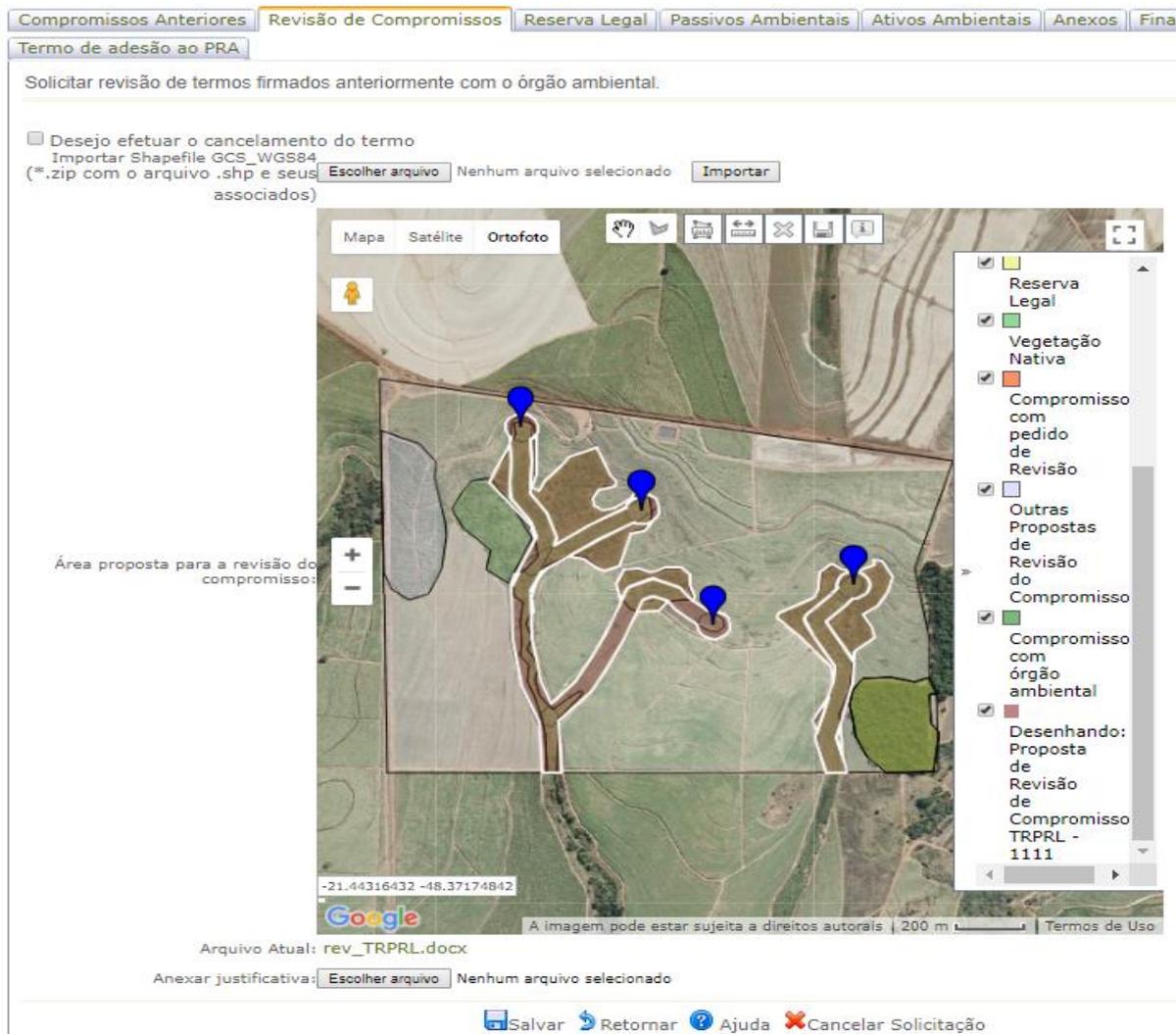


Figura 136 Interface de desenho para o pedido de revisão de TRPRLCOMP-E

A proposta é feita na camada “Desenhando proposta de revisão de compromisso TRPRL XXXX”. É possível desenhar ou fazer *upload* de *shapefile*. Ao final é necessário incluir um documento com a justificativa que embasa o pedido de revisão (Figura 137).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | **Revisão de Compromissos** | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Solicitar revisão de termos firmados anteriormente com o órgão ambiental.

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação da Solicitação		
	TRPRLCOMP-E - TRPRL de compensação - imóvel com excedente	123456	2002	Regularização de AIA	01/01/2000	01/01/2015	Solicitada Revisão		

Anterior | Sair | Próximo

Figura 137 Pedido de revisão de TRPRLCOMP-E cadastrado no sistema

Nos casos em que o deficitário tenha interesse em instituir Reserva Legal no próprio imóvel ao invés de prosseguir com a compensação de Reserva Legal em outro imóvel, o titular do imóvel excedente pode pedir cancelamento do Termo, selecionando a opção “*Desejo efetuar o cancelamento do Termo*” (sujeito a análise do órgão competente) ou manter o Termo e utilizar a área para compensação de Reserva Legal de outros imóveis com déficit de Reserva Legal (Figura 138).

O titular do imóvel com déficit de Reserva Legal que tiver interesse em instituir Reserva Legal no próprio imóvel pode incluir a proposta de Reserva Legal direto no mapa do SiCAR-SP e pedir a revisão do Termo cadastrado como TRPRLCOMP-D na aba Revisão de Compromissos da Adequação Ambiental. A alteração da compensação do imóvel excedente para o imóvel com déficit estará sujeita à análise do órgão competente.

Compromissos Anteriores Revisão de Compromissos Reserva Legal Passivos Ambientais

Ativos Ambientais Anexos Finalizar Termo de adesão ao PRA

Solicitar revisão de termos firmados anteriormente com o órgão ambiental.

Desejo efetuar o cancelamento do termo

Figura 138 Opção para pedido de cancelamento do Termo no imóvel com excedente de Reserva Legal

Caso exista vínculos no polígono referente ao Termo ao qual se deseja pedir revisão, antes de carregar o Mapa, o sistema apresenta uma mensagem de alerta. Ao clicar em “Cancelar”, o sistema permanece na mesma tela. Ao clicar em “Ok”, o sistema carrega a interface de Mapa (Figura 139).

Existem vínculos, vigentes ou agendados, na(s) área(s) associada(s) a este Termo. Caso haja deferimento da sua solicitação de revisão, os vínculos existentes serão excluídos. Para prosseguir com a solicitação clique em 'Ok' ou clique em 'Cancelar' caso queira revisar sua solicitação.



Figura 139 O sistema apresenta mensagem de alerta se for solicitada revisão de um Termo cujos polígonos possuam vinculação

No CAR deficitário, onde foi cadastrado o TRPRLCOMP-D, o sistema irá carregar uma interface simples, contendo a manifestação do pedido de revisão. A solicitação de revisão no deficitário ocorre no mesmo local da solicitação de Revisão de Compromissos no imóvel com excedente, através do ícone “Solicitar Revisão”. Nestes casos, o sistema apresenta uma tela simplificada, que contém uma declaração com o pedido de revisão e campo para inclusão de anexo com a justificativa (Figura 140).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Solicitar revisão de termos firmados anteriormente com o órgão ambiental.

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação da Solicitação		
Solicitar Revisão	TRPRLCOMP-D - TRPRL de compensação do imóvel deficitário	1111111	2000	Regularização de AIA	01/01/2000	01/01/2020	Não solicitada		

Anterior Sair Próximo

Figura 140 Solicitação de revisão no CAR deficitário, após cadastrado o TRPRLCOMP-D

O arquivo a ser anexado deve contemplar justificativa do pedido de revisão, seja a solicitação de revisão no imóvel em que está sendo feita a compensação ou a solicitação de transferência da compensação para o imóvel com déficit, que deseja instituir Reserva Legal em seu próprio imóvel (Figura 141).

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Solicitar revisão de termos firmados anteriormente com o órgão ambiental.

Solicito a revisão do Termo de Compromisso de Reserva Legal de Compensação em outro imóvel e declaro que, em caso de deferimento, estou ciente da necessidade de apresentação de proposta de Reserva Legal que atenda aos requisitos da legislação vigente

Arquivo Atual:

Anexar justificativa: Escolher arquivo rev_TRPRL.docx

Salvar Retornar Ajuda

Figura 141 Declaração do imóvel deficitário de que deseja pedir revisão da área localizada no imóvel em que compensa sua Reserva Legal

[Voltar para o sumário](#)

3.1.5.4. TCIRCRL - Termo de Compromisso de Instituição, Recomposição ou Compensação de Reserva Legal

Àqueles que firmaram o compromisso em instituir uma Reserva Legal de acordo com a Lei 4.771/1965 e quiserem, poderão pedir revisão do TCIRCRL e apresentar nova proposta de instituição de Reserva Legal de acordo com a Lei 12.651/2012.

Nestes casos, deve ser solicitada a revisão do TCIRCRL acompanhada de justificativa e desenhada nova proposta de Reserva Legal que passará pela análise e avaliação do órgão competente (Figura 142).

Caso a proposta seja deferida, a área proposta será considerada “Instituída pelo SICAR-SP” e irá incorporar o CAR e a Adequação Ambiental do imóvel.

The screenshot shows a web interface with a navigation bar at the top containing buttons: "Compromissos Anteriores", "Revisão de Compromissos" (highlighted), "Reserva Legal", "Passivos Ambientais", and "Ativos Ambientais". Below this is a secondary bar with "Anexos", "Finalizar", and "Termo de adesão ao PRA". The main content area has the heading "Solicitar revisão de termos firmados anteriormente com o órgão ambiental." followed by two radio button options: "Desejo efetuar o cancelamento do termo" (unchecked) and "Solicito a revisão do Termo de Compromisso de Instituição, Recomposição ou Compensação de Reserva Legal (TCIRC-RL), apresentando, para regularização frente à instituição de Reserva Legal conforme a Lei Federal 12.651/2012, as áreas de Reserva Legal deste imóvel cadastradas como 'Propostas' ou 'Instituídas pelo CAR'" (checked). Below the options is the label "Arquivo Atual:" and a file selection field "Anexar justificativa:" with a button "Escolher arquivo" and the filename "rev_TCIRCRL.rtf" displayed in a green box. At the bottom of the form are two buttons: "Retornar" with a left arrow icon and "Ajuda" with a question mark icon.

Figura 142 Tela de solicitação de revisão de TCIRCRL

[Voltar para o sumário](#)

3.1.5.5. TCRA - Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

Para pedir revisão de TCRA, o interessado deve clicar em Solicitar Revisão, para que seja carregado o Mapa, proveniente da inscrição no CAR e da aba Compromisso Anteriores. É possível solicitar o cancelamento do Termo ou desenhar uma nova área como pedido de revisão (Figura 143).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | **Revisão de Compromissos** | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos

Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Solicitar revisão de termos firmados anteriormente com o órgão ambiental.

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação da Solicitação		
Solicitar Revisão	TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1111	2000	Regularização de AIA	01/01/2000	01/01/2010	Não solicitada		

Anterior Sair Próximo

Figura 143 Tela demonstrando como pedir revisão de TCRA na aba Revisão de Compromissos

Para solicitar o cancelamento é necessário clicar a opção Desejo efetuar o cancelamento do termo e incluir a justificativa para o pedido de cancelamento como Anexo.

Para solicitar a revisão, o proprietário/possuidor deve desenhar a proposta de área que deseja estabelecer como nova área para cumprimento do TCRA. A fim de orientar o desenho são exibidos todos os compromissos cadastrados na aba “Compromissos Anteriores”, “Compromissos com pedido de revisão” já desenhados e outras camadas declaradas no Mapa do CAR, como vegetação nativa, APP e RL (Figura 144).

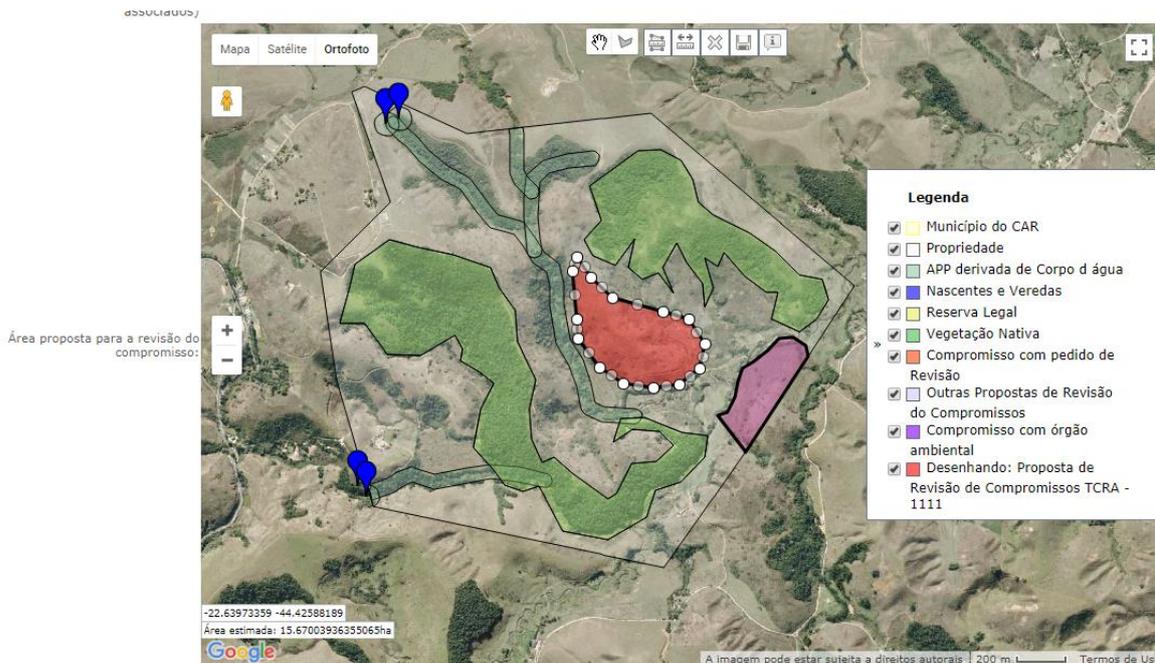


Figura 144 Mapa para desenho da área proposta para revisão de TCRA

Caso o pedido de revisão seja deferido na análise técnica em local do imóvel diferente de APP ou RL, a nova área irá integrar o Mapa de Passivos Ambientais da Adequação Ambiental como “Área Comum de Recomposição obrigatória”. Assim, ela integrará as áreas de recomposição obrigatórias do imóvel e será monitorada no âmbito do Programa de Regularização Ambiental do imóvel (Figura 145).

Caso o pedido de cancelamento seja deferido após análise técnica, o polígono que representa o compromisso no sistema será excluído das Áreas a recompor do Mapa de Passivos Ambientais e deixará de integrar a Adequação Ambiental do imóvel (Figura 146).

Caso o pedido de revisão ou de cancelamento seja indeferido, o compromisso permanecerá nas condições originais (localização e área). Os compromissos considerados como cumpridos pelo órgão ambiental não devem ser cadastrados.

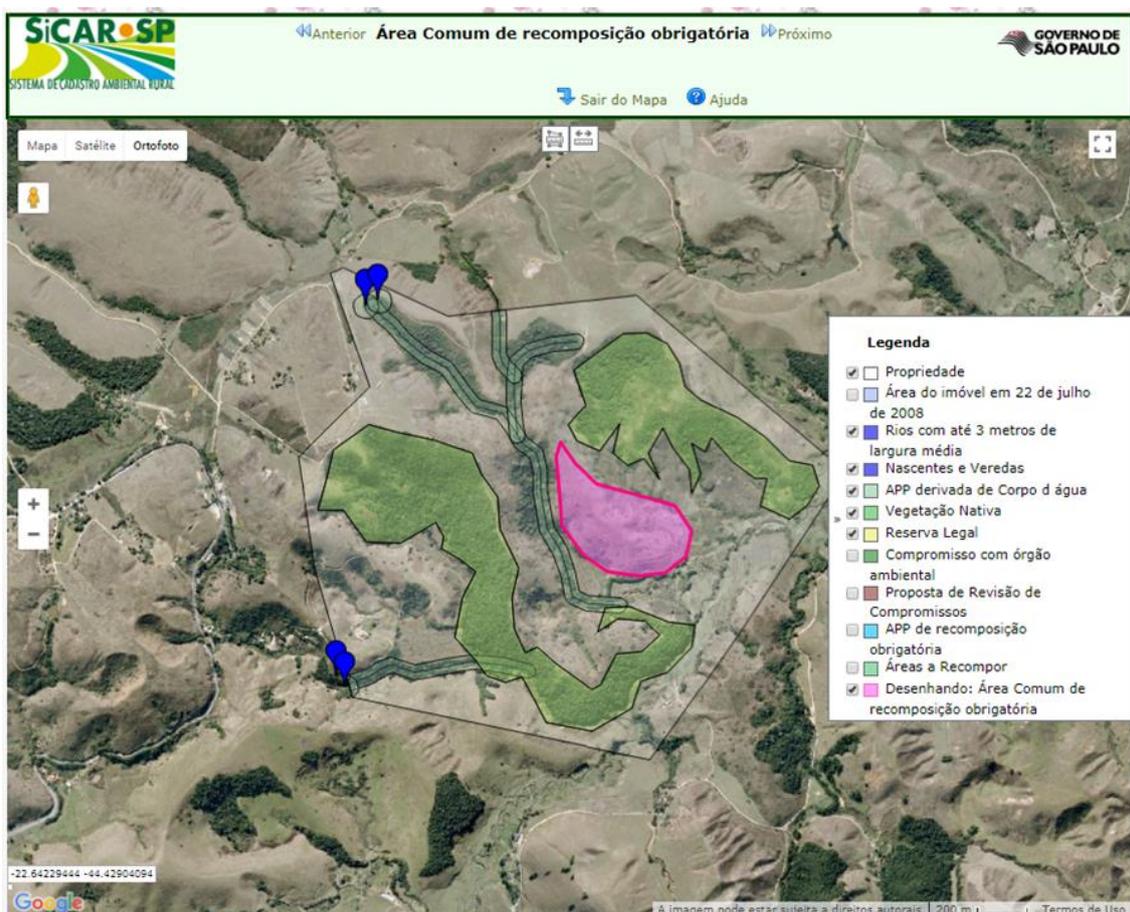


Figura 145 Mapa de Passivos Ambientais após o deferimento da proposta de revisão de TCRA que passa a integrar a camada “Área comum de recomposição obrigatória”

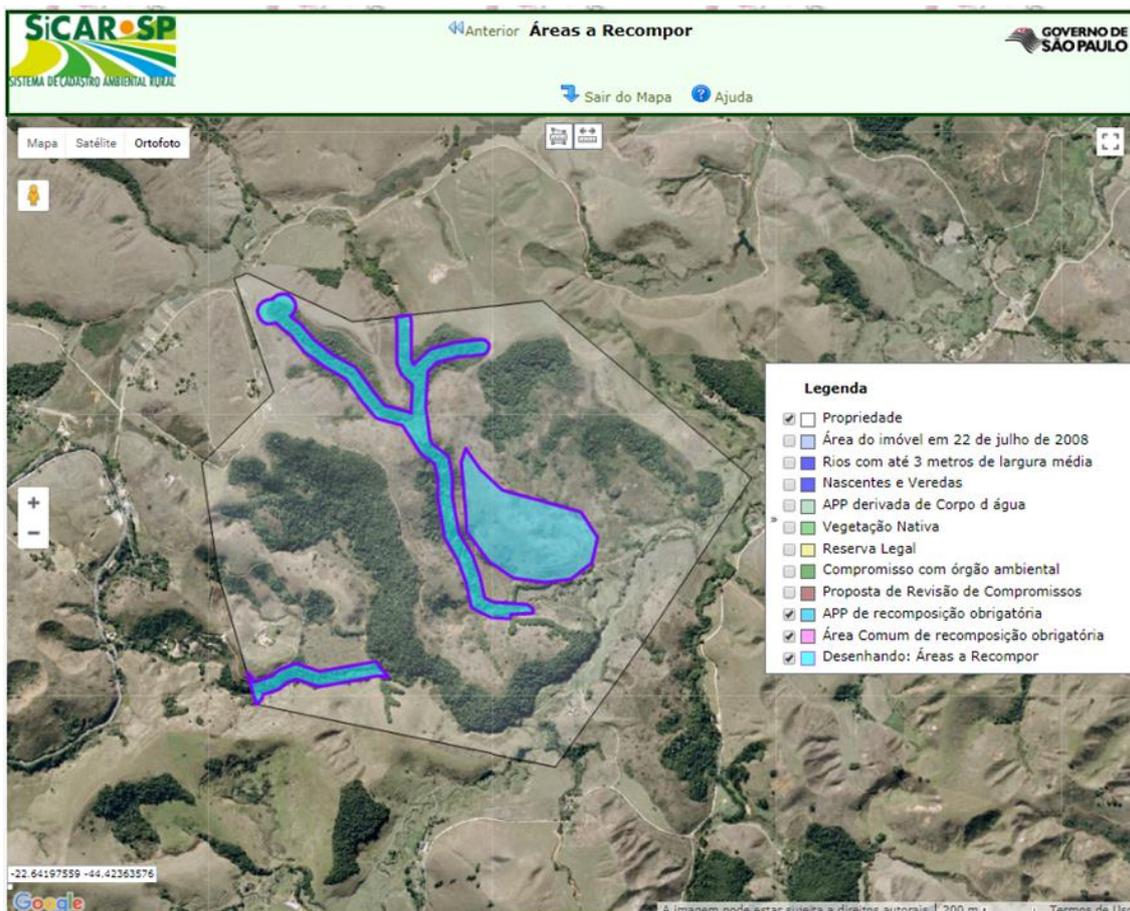


Figura 146 Mapa de Passivos Ambientais compreendendo parte da APP do imóvel sem vegetação nativa e a “Área comum de recomposição obrigatória”

Na Figura 147 é possível observar todas as etapas espaciais desde o cadastro de compromisso TCRA, a proposição da revisão de compromisso, seu deferimento e a nova configuração do Mapa de Passivos Ambientais. Primeiro (1), o interessado cadastra a área atual correspondente ao TCRA na aba Compromissos Anteriores (sub aba Órgão Ambiental) na categoria TCRA. Após, procede o cálculo de Passivos Ambientais no sistema, onde a área atual é apresentada na camada “Compromisso anterior com órgão ambiental” e desconsiderada das “Áreas a recompor” do imóvel, ainda que não haja vegetação, uma vez que o compromisso será acompanhado a parte. Na sequência, o interessado propõe uma nova área para o cumprimento do TCRA (2), neste caso, fora de APP e RL e ainda sem vegetação nativa. Esse cadastro passa por análise e seu pedido de revisão de compromissos é deferido, assim, a nova área proposta torna-se “Área comum de recomposição

obrigatória” e é incorporada à Adequação Ambiental do imóvel (3), assim, o compromisso será monitorado no âmbito do Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, e constará do Termo de Compromisso do Programa de Regularização Ambiental - TCPRA.

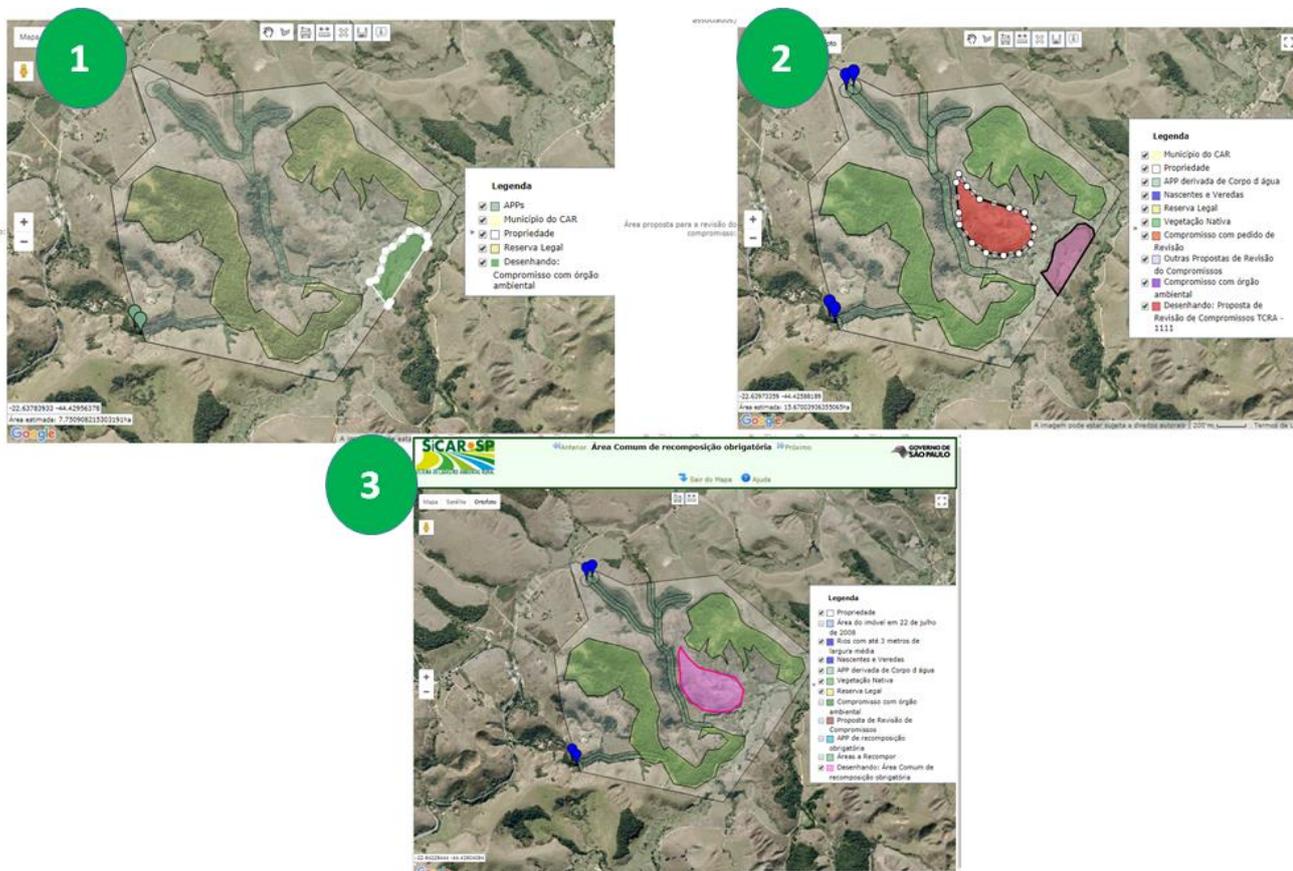


Figura 147 Sequência do fluxo de cadastramento, revisão e deferimento de revisão de um TCRA em Área Comum

A seguir, é possível observar a tabela de Passivos Ambientais do Mapa da Adequação em diferentes momentos (Figura 148, Figura 149 e Figura 150).

Compromissos Anteriores Revisão de Compromissos Reserva Legal Passivos Ambientais Ativos Ambientais

Anexos Finalizar Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA? Sim Não

Opção salva com sucesso!

Ajuda

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
Visualizar	Propriedade	1	289,8623 ha	KML Shapefile
Desenhar	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	289,8623 ha	KML Shapefile
Desenhar	Intervenção de baixo impacto	0	---	
Desenhar	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
Visualizar	Compromisso com órgão ambiental	1	7,7490 ha	KML Shapefile
Visualizar	Compromisso com órgão externo	0	---	
Visualizar	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
Visualizar	Proposta de Revisão de Compromisso	0	---	
Visualizar	Reserva Legal a recompor	0	---	
Visualizar	APP de recomposição obrigatória	2	18,8701 ha	KML Shapefile
Visualizar	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
Visualizar	Áreas a Recompor	2	18,8701 ha	KML Shapefile

Calcular os passivos

Figura 148 Tabela do “Mapa de Passivos Ambientais” logo após o cadastramento do Compromisso

Compromissos Anteriores Revisão de Compromissos Reserva Legal Passivos Ambientais Ativos Ambientais

Anexos Finalizar Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA? Sim Não

Ajuda

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
Visualizar	Propriedade	1	289,8623 ha	KML Shapefile
Desenhar	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	289,8623 ha	KML Shapefile
Desenhar	Intervenção de baixo impacto	0	---	
Desenhar	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
Visualizar	Compromisso com órgão ambiental	1	7,7490 ha	KML Shapefile
Visualizar	Compromisso com órgão externo	0	---	
Visualizar	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
Visualizar	Proposta de Revisão de Compromisso	1	15,6662 ha	KML Shapefile
Visualizar	Reserva Legal a recompor	0	---	
Visualizar	APP de recomposição obrigatória	2	18,8701 ha	KML Shapefile
Visualizar	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
Visualizar	Áreas a Recompor	2	18,8701 ha	KML Shapefile

Calcular os passivos

Figura 149 Tabela do “Mapa de Passivos Ambientais” logo após o cadastramento da proposta de revisão do Compromisso

Compromissos Anteriores Revisão de Compromissos Reserva Legal Passivos Ambientais Ativos Ambientais

Anexos Finalizar Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA? Sim Não

Opção salva com sucesso!

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2008. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.

Após calcular os passivos do imóvel, poderá consultar as áreas de APP e RL de recomposição obrigatória. [Ajuda](#)

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
Visualizar	Propriedade	1	289,8623 ha	KML Shapefile
Visualizar	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	289,8623 ha	KML Shapefile
Visualizar	Intervenção de baixo impacto	0	---	
Visualizar	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
Visualizar	Compromisso com órgão ambiental	1	7,7490 ha	KML Shapefile
Visualizar	Compromisso com órgão externo	0	---	
Visualizar	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
Visualizar	Proposta de Revisão de Compromisso	1	15,6662 ha	KML Shapefile
Visualizar	Reserva Legal a recompor	0	---	
Visualizar	APP de recomposição obrigatória	2	18,8701 ha	KML Shapefile
Visualizar	Área Comum de recomposição obrigatória	1	15,6321 ha	KML Shapefile
Visualizar	Áreas a Recompor	2	18,8701 ha	KML Shapefile

Calcular os passivos

Figura 150 Tabela do “Mapa de Passivos Ambientais” logo após o deferimento da proposta de revisão do Compromisso do tipo TCRA fora de APP e RL, integrando a camada “Área Comum de recomposição obrigatória”

Tabela do “Mapa de Passivos Ambientais” logo após o deferimento da proposta de revisão do Compromisso do tipo TCRA fora de APP e RL, integrando a camada “Área Comum de recomposição obrigatória”.

A seguir um fluxograma referente ao processo de deferimento e indeferimento de TCRA e o comportamento do sistema para as áreas nas diferentes possibilidades (Figura 151).

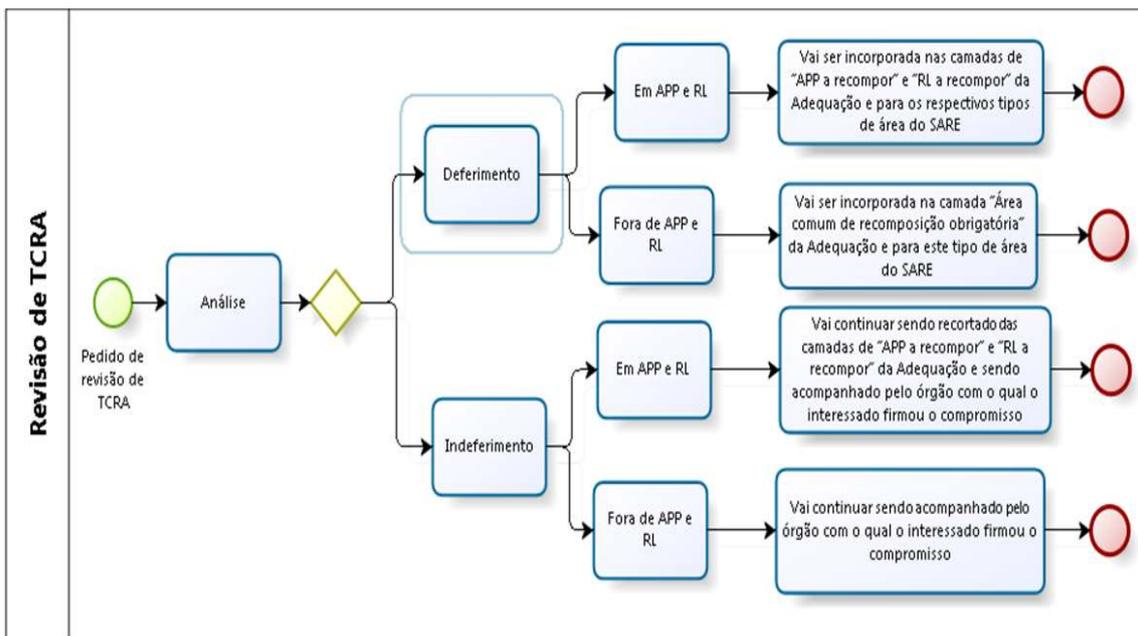


Figura 151 Fluxograma do processo de deferimento e indeferimento do TCRA dentro e fora de áreas de APP e RL

Atenção! Caso o interessado tenha firmado um TRPRL para instituição de Reserva Legal e TCRA para a restauração deve ser cadastrado apenas o TRPRL no sistema. Se ainda houver pendência de recomposição na área, a mesma será incorporada à Adequação Ambiental do imóvel e poderá ser dividida para implantação (ver mais no manual do SARE).

[Voltar para o sumário](#)

3.2. Reserva Legal

A aba Reserva Legal está dividida em duas sub-abas: Instituição de Reserva Legal e Reserva Legal – Art.68.

3.2.1. Instituição de Reserva Legal

Nesta sub-aba se apresenta o cálculo do passivo total de Reserva Legal do imóvel (déficit) e as possibilidades de adequar este passivo. Se a área



proposta no interior do imóvel não atingir os 20% computando as áreas de vegetação nativa do imóvel, o usuário tem as opções de delimitar áreas no interior do imóvel sem vegetação para efetuar a restauração e/ou, ainda, compensar a área faltante em outro imóvel ([vide seção Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental](#)).

Atenção! A quantidade de Reserva Legal exigida poderá ser alterada conforme análise técnica ou determinação legal! A regra geral é a exigência de 20% da área do imóvel como Reserva Legal. Porém, este percentual pode ser alterado para os casos enquadrados nos Artigos 67 e 68 da Lei 12651/12 (proprietários e possuidores de imóveis com menos de 4 módulos fiscais com menos de 20% da área do imóvel recoberta por vegetação nativa em 22/07/2008 e aqueles que desmataram conforme a legislação vigente à época e hoje possuem área com vegetação em menos de 20% da área total). Se este for o caso do seu imóvel, mesmo que exista déficit, a proposta de adequação ambiental poderá ser finalizada e eventuais acertos serão verificados na análise técnica.

Caso o interessado tenha declarado vegetação nativa no imóvel mas não tenha proposto ainda a Reserva Legal do imóvel, pode ser utilizada a ferramenta  [Inserir áreas de vegetação nativa como proposta de Reserva Legal](#). Dessa forma, não é necessário retornar ao Mapa do CAR para fazer a proposta de Reserva Legal. Também é possível utilizar a ferramenta  [Desenhar Reserva Legal](#) que conduz diretamente ao Mapa do CAR, permitindo a delimitação de Reserva Legal (Figura 152).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Instituição de Reserva Legal
Reserva Legal - Art. 68

Aqui deve ser informado como será a proposta da Instituição de Reserva Legal. [Ajuda](#)

Reserva Legal exigida: 16,8962 ha
Déficit: 16,8962 ha
A quantidade de Reserva Legal Exigida poderá ser alterada conforme análise técnica ou determinação legal!

- ✓ Inserir áreas de vegetação nativa como proposta de Reserva Legal [?](#)
- ✓ Desenhar Reserva Legal [?](#)

RESERVA LEGAL NO IMÓVEL
Soma (ha): 0
% área do imóvel: 0

Nenhuma Reserva Legal Cadastrada!

Figura 152 Ferramentas disponíveis na aba Reserva Legal: 1 - Inserir as áreas de vegetação nativa do imóvel como proposta de instituição de Reserva Legal e 2 - Desenhar Reserva Legal - o sistema direciona diretamente para a camada "Reserva Legal" do Mapa do CAR

Caso o interessado tenha realizado proposta de Reserva Legal no imóvel ou tenha declarado Reserva Legal já instituída, o sistema apresentará uma tabela contendo as informações, logo abaixo das informações referentes a Reserva Legal exigida (em ha) para o imóvel e o déficit de Reserva Legal (em ha), caso haja (Figura 153).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Instituição de Reserva Legal
Reserva Legal - Art. 68

Aqui deve ser informado como será a proposta da Instituição de Reserva Legal. [Ajuda](#)

Reserva Legal exigida: 16,8962 ha
Déficit: 0,0000 ha
A quantidade de Reserva Legal Exigida poderá ser alterada conforme análise técnica ou determinação legal!

✓ Desenhar Reserva Legal [?](#)

RESERVA LEGAL NO IMÓVEL
Soma (ha): 45,9226
% área do imóvel: 54,3584

Situação	RL com vegetação	RL a recompor
Proposta	45,9226	0,0000

Figura 153 Informações referentes a Reserva Legal no imóvel

Mais abaixo, ainda nesta mesma tela, nos casos em que se enquadrar, o sistema trará informações referentes a compensação de Reserva Legal, seja por meio de compensação em outro imóvel (na forma de Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental) ou na forma de alienação em área inserida em Unidade de Conservação pendente de regularização fundiária (Figura 154).

As áreas inseridas em UC estaduais vinculadas ao imóvel em tela aparecerão automaticamente em uma tabela. As áreas a serem compensadas em outros tipos de UC ou ainda fora do Estado de São Paulo devem ser declaradas no campo “Área Proposta UC” e juntados os anexos correspondentes à proposta (Figura 155).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Instituição de Reserva Legal

Reserva Legal - Art. 68

Aqui deve ser informado como será a proposta da Instituição de Reserva Legal. [Ajuda](#)

Reserva Legal exigida: 117,0023 ha Déficit: 0,0000 ha
A quantidade de Reserva Legal Exigida poderá ser alterada conforme análise técnica ou determinação legal!

✓ Desenhar Reserva Legal [?](#)

RESERVA LEGAL NO IMÓVEL
 Soma (ha):0 % área do imóvel: 0
 Nenhuma Reserva Legal Cadastrada!

RESERVA LEGAL COMPENSADA EM OUTRA PROPRIEDADE
 Soma (ha):118,00 % área do imóvel: 20,17

Reserva Legal de Compensação

CAR	Situação*	Processo	Ano	Área (ha)	Área do imóvel (%)	Natureza do vínculo	Período
35027050329967	Proposta			68,00	11,62	-	Desde 29/11/2018

Servidão Ambiental

CAR	Situação*	Processo	Ano	Área (ha)	Área do imóvel (%)	Vigência	Natureza do vínculo	Período
35027050329967	Proposta			50,00	8,55	Perpétua	-	Desde 29/11/2018

Figura 154 Compensação de Reserva Legal em outro imóvel através de Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental



APP (Áreas de Preservação Permanente). Ao verificar os dados na aba e finalizadas as alterações, clique em “Salvar”.

3.2.2. Reserva Legal – Art.68.

Nesta sub-aba é possível requerer aplicação do Artigo 68 da lei 12651/12. Tal artigo traz exceção à regra dos 20% da área do imóvel a ser protegida como de Reserva Legal.

A seção do Artigo 68 é reservada aos casos em que houve supressão de vegetação condizente com a legislação vigente à época ainda que o percentual de vegetação nativa reservado no imóvel tenha sido menor que 20%.

Neste caso, é necessário cadastrar a Reserva Legal proposta sobre a vegetação existente no imóvel mesmo que em fração inferior a 20% de sua área e declarar o direito ao artigo 68 assinalando a declaração. É necessário clicar no botão Salvar e proceder à continuação do cadastramento da Adequação Ambiental do imóvel.

Tal solicitação somente estará disponível para os proprietários/possuidores que solicitem a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (clcando em “Sim”) na aba [Passivos ambientais](#) - ver mais adiante.

3.3. Passivos Ambientais

Na aba Passivos Ambientais é feita a declaração do proprietário/possuidor sobre o desejo de aderir ou não ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) previsto na Lei Federal 12651/12 e regulamentado pela Lei Estadual 15684/15. Nesta tela deve ser assinalado “Sim” ou “Não” em resposta à pergunta “Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA? ”.

Nesta Aba são trazidas camadas já desenhadas nas abas Mapa (camada Propriedade), Compromissos Anteriores e propostas de Revisão de Compromissos. Também devem ser desenhadas novas camadas e assim o sistema calculará as Áreas de Restauração Obrigatória. Para conhecer o

funcionamento das ferramentas de visualização e desenho dos mapas consulte a seção correspondente à aba [Mapa](#) (Figura 156)

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | **Passivos Ambientais** | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA? Sim Não

Ajuda ⓘ

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	Propriedade	1	289,8623 ha	KML Shapefile
	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	289,8623 ha	KML Shapefile
	Intervenção de baixo impacto	0	---	
	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
	Compromisso com órgão ambiental	1	7,7490 ha	KML Shapefile
	Compromisso com órgão externo	0	---	
	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
	Proposta de Revisão de Compromisso	1	15,6662 ha	KML Shapefile
	Reserva Legal a recompor	0	---	
	APP de recomposição obrigatória	2	18,8701 ha	KML Shapefile
	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
	Áreas a Recompor	2	18,8701 ha	KML Shapefile

Calcular os passivos

Figura 156 Camadas para visualização e de desenho que compõem a sub aba Passivos Ambientais

Uma descrição rápida de cada camada consta a seguir:

3.3.1. Propriedade

A camada “Propriedade” traz o polígono desenhado pelo proprietário/possuidor na aba “Mapa” do Cadastro que identifica o tamanho atual do imóvel rural.

3.3.2. Área do imóvel em 22 de julho de 2008

Deverá ser desenhada a área do imóvel em 22/07/2008 para o cálculo correto dos passivos ambientais. Essa data é um marco temporal dado em função do Decreto federal 6.514/2008, o qual alterou a Lei de Crimes Ambientais, inclusive para questões relacionadas a supressão de vegetação.

Assim, tal data é referência para as atividades de uso consolidado e também para os passivos ambientais que o imóvel deve se adequar.

Para desenhar clique em **Desenhar** e acesse a interface de desenho (para mais informações sobre como usar as ferramentas de desenhos acesse a seção [Mapa](#)) (Figura 157).

Caso os limites do imóvel estejam inalterados desde 22 de julho de 2008, é possível assinalar que “a propriedade 2008 é igual à área de propriedade” e o sistema automaticamente copia a área de propriedade informada na aba Mapa do Cadastro (Figura 158).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA? Sim Não

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2008. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.
Após calcular os passivos do imóvel, poderá consultar as áreas de APP e RL de recomposição obrigatória. [Ajuda](#)

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	Propriedade	1	84,4811 ha	KML Shapefile
	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	84,4811 ha	KML Shapefile
	Intervenção de baixo impacto	0	---	
	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
	Compromisso com órgão ambiental	0	---	
	Compromisso com órgão externo	0	---	
	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
	Proposta de Revisão de Compromisso	0	---	
	Reserva Legal a recompor	0	---	
	APP de recomposição obrigatória	0	---	
	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
	Áreas a Recompor	0	---	

Calcular os passivos

Figura 157 Acesso à camada “Área do imóvel em 22 de julho de 2008”

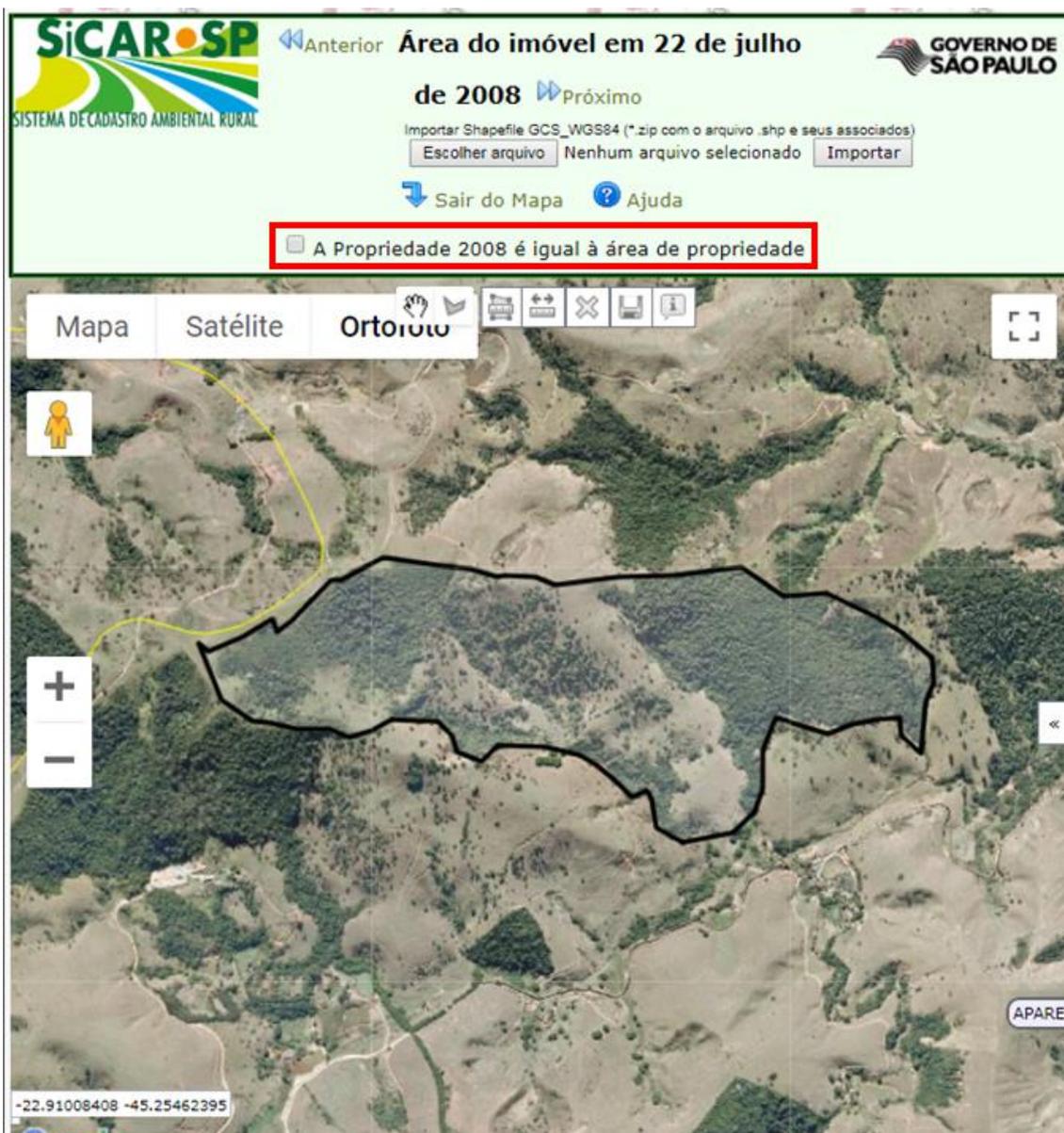


Figura 158 Ferramenta “A Propriedade 2008 é igual à área de propriedade (atual)” na camada “Área do imóvel em 22 de julho de 2008”

Caso o imóvel tenha sofrido desmembramento após 22/07/2008, desenhe a área do imóvel antigo em toda sua extensão. No caso de ter havido remembramento, a adequação ambiental do imóvel resultante seguirá as regras aplicáveis ao imóvel atual (Figura 159).

Os passivos ambientais incidirão proporcionalmente à área atual do imóvel, porém seguindo as regras aplicáveis à extensão da área do imóvel em 22/07/2008. Tal regra diz respeito principalmente à restauração das faixas de

APP e ao passivo de Reserva Legal para aqueles que aderirem ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

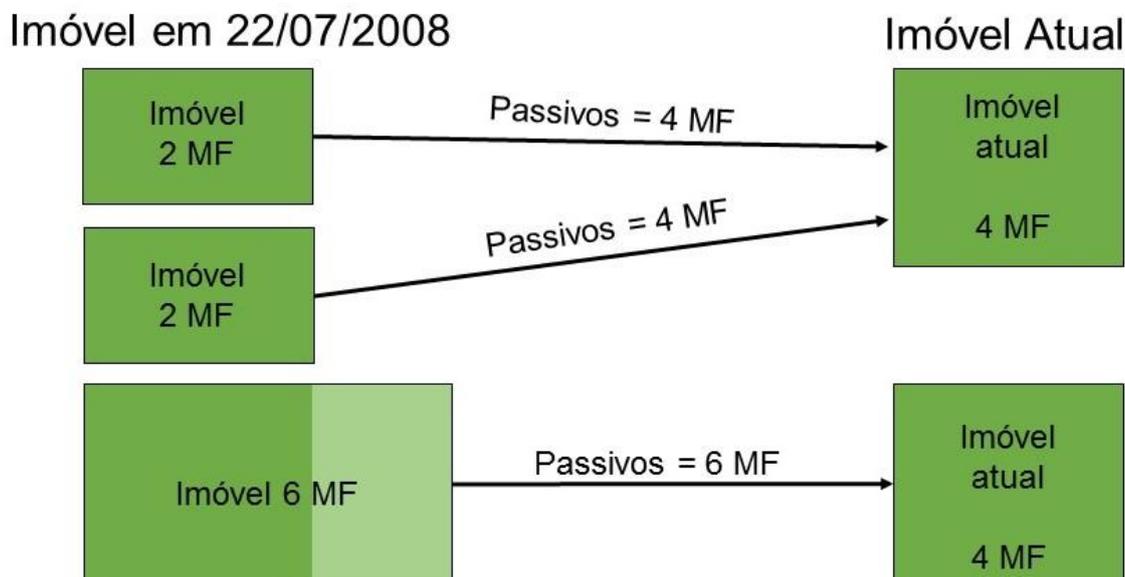


Figura 159 Exemplificação do tamanho dos imóveis em 22/07/2008 e atualmente

[Voltar para o sumário](#)

3.3.3. Intervenção de Baixo Impacto

“A intervenção de baixo impacto” está definida no inciso X do Artigo 3º da Lei 12651/12⁵. Se caracteriza pela abertura de pequenas vias para acesso e

⁵ Artigo 3º (...)

X- atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

- a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d’água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestral sustentável;
- b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;
- c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;
- d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;
- e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;
- f) construção e manutenção de cercas na propriedade;



travessia de cursos d'água; acesso à água para pessoas e animais; retirada de produtos de atividades de manejo agroflorestal sustentável; instalações para captação e condução de água e efluentes tratados; o plantio de espécies nativas; exploração agroflorestal sustentável e manejo florestal comunitário e familiar; trilhas para ecoturismo, etc.

As intervenções de baixo impacto na lei 12.651/12 são específicas para as intervenções em APP e RL. Outras intervenções previstas na citada norma para a RL estão elencadas como manejo sustentável com ou sem propósito comercial, nos Artigos 17 e 20.

As áreas **já ocupadas** por essas atividades devem ser desenhadas. Algumas delas podem ser desenhadas em sobreposição à *vegetação nativa* e outras não, de acordo com a natureza da atividade (vide Tabela 2). Sua área será descontada dos passivos ambientais do imóvel e das áreas a serem restauradas. Para algumas das intervenções de baixo impacto feitas sem autorização após 22/07/2008, é possível que o órgão licenciador peça algumas adequações.

Importante! Para **novas intervenções de baixo impacto em APP e Reserva Legal** verifique a necessidade de autorização junto ao órgão licenciador (CETESB) antes de realizá-las.

Para desenhar clique em  e acesse a interface de desenho (Figura 160) (para mais informações sobre como usar as ferramentas de desenhos acesse a seção [Mapa](#)).

g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

k) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA? Sim Não

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2008. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.
Após calcular os passivos do imóvel, poderá consultar as áreas de APP e RL de recomposição obrigatória. [Ajuda](#)

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	Propriedade	1	84,4811 ha	KML Shapefile
	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	84,4811 ha	KML Shapefile
	Intervenção de baixo impacto	0	---	
	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
	Compromisso com órgão ambiental	0	---	
	Compromisso com órgão externo	0	---	
	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
	Proposta de Revisão de Compromisso	0	---	
	Reserva Legal a recompor	0	---	
	APP de recomposição obrigatória	0	---	
	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
	Áreas a Recompor	0	---	

Calcular os passivos

Figura 160 Acesso à camada “Intervenção de baixo impacto” no SiCAR-SP

Após a finalização do desenho na camada “Intervenção de baixo impacto” é necessário declarar qual o tipo na lista apresentada (Figura 161).



Figura 161 Categorias de baixo impacto são apresentadas de acordo com a camada base

A Tabela 2 a seguir apresenta a relação de tipos de intervenção por tamanho de imóvel, a feição que pode ser declarada e a sobreposição com qual camada habilita o desenho, em Áreas de Preservação Permanente com ou sem vegetação nativa, Reserva Legal com ou sem vegetação nativa e Uso restrito com ou sem vegetação nativa.



Tabela 2. Relação de tipos de baixo impacto, tipo de feição e sobreposições possíveis.

Intervenção de baixo impacto - regras para a declaração no imóvel								
Tamanho dos imóveis		Tipo de feição	APP		Reserva Legal		Uso Restrito	
			com VN* *	sem VN**	com VN**	sem VN**	com VN**	sem VN**
até 4MF	Exploração Agroflorestal	Polígono		X		X		
	Manejo florestal sustentável	Polígono	X		X		X	
	Moradia de agricultores familiares*♣	Polígono		X				
qualquer tamanho de imóvel (incluindo menores de 4MF)	Moradia de povos e comunidades tradicionais*♣	Polígono		X				
	Acesso a travessias	Polígono ou linha		X				
	Captação de água e efluentes	Polígono		X				
	Cercas	Linha	X	X	X	X	X	X
	Coleta	Polígono	X	X	X	X	X	X
	Pesquisa científica em área atualmente sem vegetação	Polígono		X		X		X
	Pesquisa científica em área com vegetação	Polígono	X		X		X	
Pesquisa científica em área necessariamente sem vegetação	Polígono		X		X		X	



Plantio	Polígono	X	X	X	X	X	X
Rampa ou ancoradouro	Polígono		X				
Trilhas para ecoturismo	Linha	X	X	X	X	X	X

* será possível declarar esta categoria apenas para imóveis declarados como pertencentes a comunidades tradicionais ou da agricultura familiar (aba Declarações)

♠ onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores

** VN = Vegetação Nativa

Para alguns dos tipos de intervenção de baixo impacto declarados é necessário incluir um documento como anexo na aba Anexos da Adequação Ambiental contendo a autorização da CETESB para comprovar o uso. São eles: pesquisa científica em área com vegetação, pesquisa científica em área necessariamente sem vegetação, pesquisa científica em área atualmente sem vegetação e plantio. Para os tipos de baixo impacto nas categorias trilhas para ecoturismo, rampa ou ancoradouro e coleta é necessário incluir anexo comprobatório contendo a autorização apenas para imóveis maiores de 4MF. Para os outros tipos de baixo impacto não é necessária autorização (moradia de populações tradicionais, cercas, manejo florestal sustentável, exploração agroflorestal, captação de água e efluentes e acesso a travessias (Figura 162).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais

Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Tipo de Anexo: Autorização Cetesb ⓘ

Descrição do Conteúdo: Autorização da CETESB para realização de pesquisa científica em área com vegetação nativa

Caracteres: 89 de 500.

Arquivo Atual:

Arquivo para Carregar: Escolher arquivo | Autorização CETESB para baixo impacto.pdf

Detalhes do Arquivo:

Salvar | Retornar | Ajuda

Anterior | Sair | Próximo

Figura 162 Tela para inclusão de autorização da CETESB para realização de atividade de baixo impacto - aba Anexos da Adequação Ambiental

[Voltar para o sumário](#)

3.3.4. Ocupações regularmente implantadas em APP

Nesta camada devem ser desenhadas as intervenções em APP já implantadas, para atender necessidades de utilidade pública ou de interesse social, estas devem estar autorizadas pelo órgão licenciador. Esta camada também serve para representar as intervenções existentes em APP que não são enquadradas como baixo impacto ou uso consolidado previstos na Lei Federal 12.651/12, porém que comprovam temporalidade de ocupação em APP.

A temporalidade avalia se as intervenções foram implantadas em época que não havia restrição na legislação ambiental para aquela área. Desta forma, tais ocupações em APP podem ser consideradas regulares, uma vez que são preexistentes à data da publicação da lei que definiu o local como APP. Deve ser inserido anexo na aba “Anexos” da Adequação Ambiental contendo

documento comprobatório de uso regular em APP por temporalidade (Figura 163).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos

Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Tipo de Anexo: Anexo comprobatório de temporalidade de ocupação regularmente implantada em APP ou autorização para intervenção de utilidade pública ou interesse social em APP. ⓘ

Descrição do Conteúdo: Anexo comprobatório de temporalidade de ocupação regularmente implantada em APP ou autorização para intervenção de utilidade pública ou interesse social em APP.
Caracteres: 160 de 500.

Arquivo Atual:

Arquivo para Carregar: Escolher arquivo | Comprovação de temporalidade...ente implantada em APP.pdf

Detalhes do Arquivo:

Salvar | Retornar | Ajuda

Anterior | Sair | Próximo

Figura 163 Tela para inclusão de comprovação de temporalidade de ocupação regularmente implantada em APP - aba Anexos da Adequação Ambiental

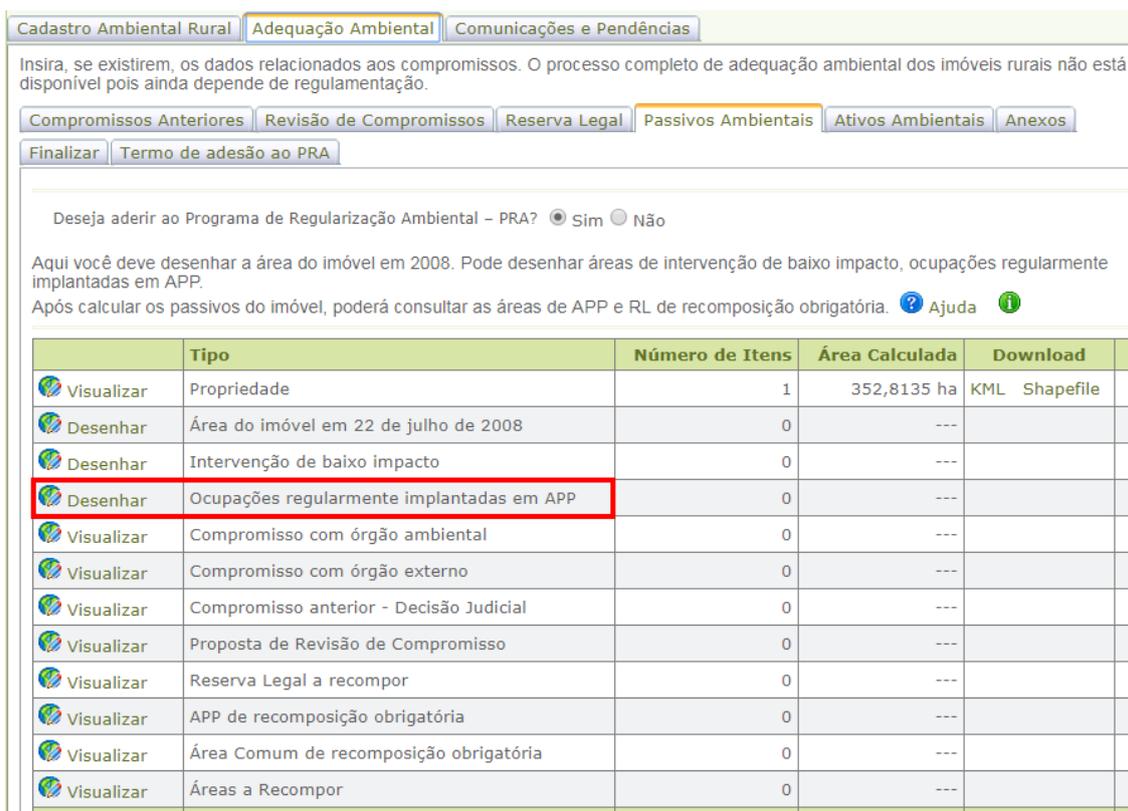
Para o reconhecimento da temporalidade da ocupação da área avaliam-se áreas impermeabilizadas (edificações), pátios, estacionamentos, etc. O direito a temporalidade da ocupação se dá pelo uso da área e não apenas por ter uma edificação. Por exemplo: o estacionamento de uma empresa agroindustrial localizado atualmente em APP de nascente, mas na época de sua implantação, em 1970, não havia delimitação da citada APP na legislação. Neste caso é permitida a manutenção da ocupação após avaliação da temporalidade.

Na avaliação de temporalidade da ocupação não cabe solicitar autorização para a CETESB. Toda a área desenhada nesta camada será descontada das áreas de recomposição obrigatória do imóvel e a mesma não precisará ser restaurada desde que verificadas corretas as informações pelo órgão competente.

Atenção! Todas as atividades vinculadas à atividades agrossilvopastoris, ecoturismo e turismo rural, incluindo a moradia do proprietário/possuidor,

existentes em 22/07/2008 e que tenham continuidade ao longo do tempo, devem ser cadastradas na camada Uso Consolidado da aba Mapa do Cadastro.

Para desenhar clique em  Desenhar e acesse a interface de desenho (Figura 164 e Figura 165) (para mais informações sobre como usar as ferramentas de desenhos acesse a seção [Mapa](#)).



Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos

Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA? Sim Não

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2008. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.

Após calcular os passivos do imóvel, poderá consultar as áreas de APP e RL de recomposição obrigatória. [Ajuda](#)

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	Propriedade	1	352,8135 ha	KML Shapefile
	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	0	---	
	Intervenção de baixo impacto	0	---	
	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
	Compromisso com órgão ambiental	0	---	
	Compromisso com órgão externo	0	---	
	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
	Proposta de Revisão de Compromisso	0	---	
	Reserva Legal a recompor	0	---	
	APP de recomposição obrigatória	0	---	
	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
	Áreas a Recompor	0	---	

Figura 164 Acesso à camada Ocupações regularmente implantadas no SiCAR-SP

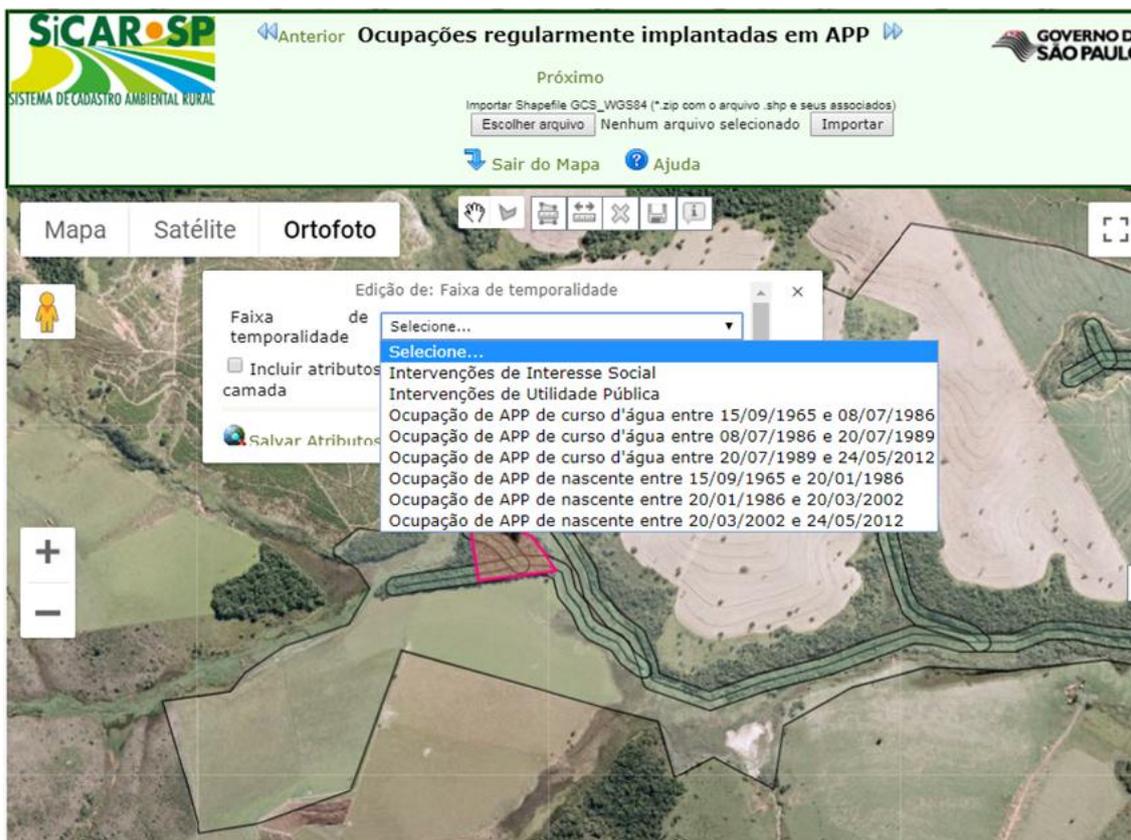


Figura 165 Categorias de ocupações regularmente implantadas em APP

As camadas seguintes do mapa, da aba Passivos ambientais, são apenas para visualização. Elas correspondem a compilação de informações já desenhadas em outras abas (Compromissos anteriores e Revisão de compromissos), caso existentes:

- Compromisso com órgão ambiental: traz os polígonos referentes aos compromissos cadastrados na sub aba “Órgão Ambiental” da aba “Compromissos Anteriores”;
- Compromisso com o órgão externo: traz os polígonos referentes aos compromissos cadastrados na sub aba “Órgão Externo” da aba “Compromissos Anteriores”;
- Compromisso anterior – Decisão Judicial: traz os polígonos referentes aos compromissos cadastrados na sub aba “Decisão Judicial” da aba “Compromissos Anteriores”;



- Proposta de Revisão de Compromisso: Traz os polígonos cadastrados como proposta de revisão na aba “Revisão de Compromissos”.

Há também camadas geradas automaticamente pelo sistema a partir das informações fornecidas e do acionamento do botão “Calcular passivos”:

- Reserva Legal a recompor;
- APP de recomposição obrigatória;
- Área comum de recomposição obrigatória;
- Áreas a recompor (somatória dos três itens anteriores).

Atenção! Caso sua Reserva Legal se sobreponha à APP e necessite de restauração a mesma não aparecerá na camada Reserva Legal a recompor, mas sim na APP de recomposição obrigatória. Este mecanismo foi pensado para evitar a duplicidade das áreas. Note que a camada Áreas a recompor apresenta a somatória de todas as áreas para as quais deve ser cadastrado projeto de restauração.

As Áreas a recompor (Figura 166) são áreas que deveriam ter vegetação nativa. Como não possuem, o sistema identifica estas áreas e as envia ao mapa dos Passivos Ambientais. Tais áreas são migradas para o SARE (Sistema de Apoio à Restauração Ecológica), onde é gerado um projeto que deve ser complementado com informações pertinentes ao projeto, como diagnóstico, metodologia, ações de restauração e o cronograma de execução das ações de restauração ([vide material específico de como funciona o SARE](#)). Este projeto será criado com a motivação PRADA (Projeto de Recuperação de Áreas Alteradas e Degradadas) ou Adequação ambiental, o primeiro para aqueles que aderirem ao PRA e o segundo para os que não aderirem.

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | **Comunicações e Pendências**

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | **Passivos Ambientais** | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA? Sim Não

Opção salva com sucesso!

[Ajuda](#) [?](#)

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	Propriedade	1	126,8677 ha	KML Shapefile
	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	126,8677 ha	KML Shapefile
	Intervenção de baixo impacto	0	---	
	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
	Compromisso com órgão ambiental	0	---	
	Compromisso com órgão externo	0	---	
	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
	Proposta de Revisão de Compromisso	0	---	
	Reserva Legal a recompor	0	---	
	APP de recomposição obrigatória	2	12,7876 ha	KML Shapefile
	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
	Áreas a Recompor	2	12,7876 ha	KML Shapefile

Calcular os passivos

Figura 166 Camada de visualização “Áreas a recompor” é calculada a partir das informações declaradas na aba “Mapa” e na aba “Compromissos Anteriores”

Para acessar o SARE clique no ícone Projetos SARE no canto superior direito da tela ou ainda no item Acesso ao Projeto no SARE.

[Voltar para o sumário](#)

3.4. Ativos Ambientais

A Aba Ativos Ambientais apresenta o excedente de vegetação nativa do imóvel, ou seja, aquela vegetação restante após o proprietário/ possuidor equacionar seu passivo de Reserva Legal (20% da área do imóvel). Também apresenta as áreas comprometidas como Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental e suas respectivas vinculações (caso haja). No campo “Vegetação Nativa” é contabilizada a vegetação do imóvel não comprometida como Reserva Legal própria, Reserva Legal de Compensação ou Servidão Ambiental. Caso haja proposta envolvendo compensação, a mesma aparecerá



numa tabela com o número do CAR do imóvel deficitário vinculado, a situação da compensação e demais informações (Figura 167 e Figura 168).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | **Ativos Ambientais** | Anexos

Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Total de Ativos Ambientais (ha): 68,8252

Vegetação Nativa (ha): 48,8806

Reserva Legal de Compensação

CAR	Situação	Processo	Ano	Área (ha)	Natureza do Vínculo	Período	Bioma
35034060329966	Proposta			68	Não se aplica	Desde 29/11/2018	-

Área lançada (ha): 79,9088 Área disponível (ha): 11,9088 Área vinculada (ha): 68

Servidão Ambiental

CAR	Situação	Processo	Ano	Área (ha)	Vigência	Natureza do Vínculo	Período	Bioma
35034060329966	Proposta			50	Perpétuo	Não se aplica	Desde 29/11/2018	-

Área lançada (ha): 58,0359 Área disponível (ha): 8,0359 Área vinculada (ha): 50

Anterior | Sair | Próximo

Figura 167 Aba Ativos Ambientais e suas informações

Caso as áreas excedentes (Reserva Legal de Compensação e/ou Servidão Ambiental) não possuam vegetação nativa no momento do cadastro, as mesmas devem ser cadastradas em projeto específico para essas áreas no SARE ([vide material específico de como funciona o SARE](#)).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos

Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Total de Ativos Ambientais (ha): 68,8252

Vegetação Nativa (ha): 48,8806 → Área de vegetação nativa não comprometida como Reserva Legal, Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental.

Reserva Legal de Compensação

CAR	Situação	Processo	Ano	Área (ha)	Natureza do Vínculo	Período	Bioma
35034060329966	Proposta			68	Não se aplica	Desde 29/11/2018	-

Área lançada (ha): 79,9088 Área disponível (ha): 11,9088 Área vinculada (ha): 68

Servidão Ambiental

CAR	Situação	Processo	Ano	Área (ha)	Vigência	Natureza do Vínculo	Período	Bioma
35034060329966	Proposta			50	Perpétuo	Não se aplica	Desde 29/11/2018	-

Área lançada (ha): 58,0359 Área disponível (ha): 8,0359 Área vinculada (ha): 50

Anterior | Sair | Próximo

Figura 168 Destaque para a área de vegetação nativa não sobreposta à Reserva Legal, Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental

[Voltar para o sumário](#)

3.5. Anexos

Nesta aba (Figura 169) aparecem todos os documentos inseridos em todas as sub-abas da aba Adequação Ambiental. Nela também podem ser adicionados outros documentos importantes para a Adequação Ambiental do imóvel, conforme mencionado ao longo do Manual.

Importante ressaltar que existe uma sub-aba de Anexos na aba Cadastro Ambiental Rural. Caso você não visualize algum documento antes anexado, verifique se ele não está na outra aba de mesmo nome. Para orientações sobre o funcionamento desta aba acesse a seção Quinta aba do cadastro: Anexos, a qual possui funcionamento idêntico.

The screenshot shows the 'Anexos' (Attachments) tab in the SiCAR-SP system. It displays a table with columns for 'Nome do Arquivo', 'Nome do Responsável', 'CPF do Responsável', 'Tipo de Anexo', 'Data', 'Tamanho (kb)', and 'Bloqueio de Alteração'. The table lists five documents, including a 'Comprovante de Temporalidade da APP da Fazenda Adequação.docx' and several 'Termo Anterior' documents. The 'Bloqueio de Alteração' column contains checkboxes and an 'Excluir' button for each row.

	Nome do Arquivo	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Tipo de Anexo	Data	Tamanho (kb)	Bloqueio de Alteração
Alterar	Comprovante de Temporalidade da APP da Fazenda Adequação.docx	Usuário externo CETESB 2	71873635249	Anexo comprobatório de temporalidade de ocupação regularmente implantada em APP ou autorização para intervenção de utilidade pública ou interesse social em APP	10/08/2018	11	<input type="checkbox"/> Excluir
	TRPRL 1012-2011.docx	Usuário externo CETESB 2	71873635249	Termo Anterior	09/08/2018	11	<input type="checkbox"/>
	TRPRLCOMP-E - Fazenda Adequação.docx	Usuário externo CETESB 2	71873635249	Termo Anterior	10/08/2018	0	<input type="checkbox"/>
	Decisão do Tribunal de Justiça da Comarca de Franca.docx	Usuário externo CETESB 2	71873635249	Termo Anterior	09/08/2018	11	<input type="checkbox"/>
	Termo de Recuperação Ambiental - IBAMA.docx	Usuário externo CETESB 2	71873635249	Termo Anterior	09/08/2018	11	<input type="checkbox"/>

Figura 169 Aba Anexos da Adequação Ambiental contendo a relação de documentos incluídos durante o cadastramento no módulo da Adequação Ambiental

[Voltar para o sumário](#)

3.6. Finalizar

Esta aba apresenta as seguintes informações, caso já declaradas nas outras abas da Adequação Ambiental:

- Compromissos anteriores (AIA, compromissos com o órgão ambiental, decisões judiciais, compromissos com órgãos externos);
- Solicitação de Revisão de Compromissos;
- Se requerida ou não a adesão ao PRA (Programa de Adequação Ambiental);
- Reserva Legal exigida;
- Instituição de Reserva Legal;
- Se requerido o benefício ao artigo 68 da Lei 12651/12;
- A área de restauração obrigatória.

Na finalização da Adequação Ambiental o proprietário/possuidor reconhece que os passivos ambientais estão devidamente contabilizados e que se responsabilizará pelos mesmos. O mesmo se compromete a prestar as informações corretas e atender aos requisitos da legislação vigente, que estão no site <https://www.ambiente.sp.gov.br/sicar/legislacao/>

Para finalizar o usuário deve clicar em **Verificar Problemas na Adequação Ambiental** e verificar se existe alguma pendência. Caso exista alguma pendência, o sistema listará as mesmas. (Figura 170) A Adequação Ambiental só poderá ser finalizada quando os problemas forem resolvidos.

Verificar Problemas na Adequação Ambiental **Finalizar a Adequação Ambiental**
Por favor verifique a lista de problemas abaixo para corrigi-los.

Descrição do Problema
Não foi declarado se há Auto de Infração Ambiental (AIA) na Propriedade.
Não foi declarado se há compromisso anterior relativo à adequação ambiental firmado com outros órgãos na Propriedade.
Não foi declarado se há decisão judicial relativa à adequação ambiental na Propriedade.
Há polígonos na camada Reserva Legal que não foram associados a um termo TRPRL

« Anterior Sair Próximo »

Figura 170 Problemas encontrados na Adequação Ambiental

Após a correção dos problemas, ou caso não existam problemas a Adequação poderá ser finalizada, clicando no botão **Finalizar a Adequação Ambiental**.

Atenção! Alguns dos problemas encontrados na finalização dizem respeito à informações declaradas cujos arquivos comprobatórios não foram incluídos na aba Anexos. Assim, ao adicionar os anexos, verifique se o tipo de anexo declarado está correto, a fim de viabilizar a finalização da Adequação Ambiental.

Após incluir todas as informações solicitadas pelo sistema, será possível finalizar a Adequação Ambiental e aguardar a análise (Figura 171).



Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Aqui você deve finalizar a Adequação Ambiental após ter informado e conferido todos os dados. [Ajuda](#)

Número do CAR: **35020020330092** **Aguarda alteração/complementação de informações**

Situação da Adequação Ambiental: **Em alteração**

Nome da Propriedade: teste TCRA sobre TRPRL
Município: ANALÂNDIA
Área Total (ha): Calculada: 42,70 Módulos Fiscais: 2,37 Área da Propriedade 2008 (calculada): 42,70 Módulos Fiscais em 2008: 2,37

Autos de Infração: Não foram declaradas infrações.

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Documento	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo
Compromissos anteriores com órgão ambiental:	TRPRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL	1234	2000	Regularização de AIA	TRPRL.docx	01/01/2000	01/01/2015
	TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1234	2000	Regularização de AIA	TCRA.docx	01/01/2000	01/01/2015

Compromissos anteriores com órgão externo: Não foram declarados compromissos anteriores com órgão externo.

Decisões Judiciais: Não foram declaradas decisões judiciais.

	Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo	Situação da Solicitação
Revisão de Termo:	TRPRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL	1234	2000	Regularização de AIA	01/01/2000	01/01/2015	Deferido
	TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1234	2000	Regularização de AIA	01/01/2000	01/01/2015	Deferido

Programa de Regularização Ambiental: **Requerida adesão ao PRA.**
Reserva Legal exigida: 8,54 ha
Instituição de Reserva Legal:
Reserva Legal - Art. 68:
App de recomposição obrigatória: 0 ha.

Verificar Problemas na Adequação Ambiental Finalizar a Adequação Ambiental
Adequação Ambiental verificada com sucesso! Já pode ser finalizado!

Figura 171 Conteúdo da aba Finalizar da Adequação Ambiental - registro das informações inseridas durante o cadastramento no módulo

Se houver passivos ambientais no imóvel, após a finalização da adequação ambiental, será gerado um projeto de motivação PRADA ou Adequação Ambiental no SARE, a depender da opção de aderir ou não ao PRA. Em alguns imóveis, não haverá nenhum passivo ambiental no imóvel, nestes casos não será gerado projeto, uma vez que não haverá áreas para recomposição no imóvel.

[Voltar para o sumário](#)

3.7. Acesso ao Projeto no SARE

Para acessar o PRADA ou o Projeto de Adequação Ambiental, acesse o SARE clicando no ícone no canto superior direito da tela, ou acessando diretamente a página do SARE no SIGAM (Figura 172).

The screenshot shows the SiCAR-SP interface. At the top, there is a header with the SiCAR-SP logo and the text 'SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL'. To the right, there is a navigation menu with 'Ajuda' and 'Resumo'. Below this, there is a 'Projeto SARE' button highlighted with a red box and a red arrow. The main content area displays information about the current project, including the CAR number (35020020330092) and the situation (Aguarda alteração/complementação de informações). There are several tabs for navigation: 'Cadastro Ambiental Rural', 'Adequação Ambiental', and 'Comunicações e Pendências'. Below these, there are buttons for 'Compromissos Anteriores', 'Revisão de Compromissos', 'Reserva Legal', 'Passivos Ambientais', and 'Ativos Ambientais'. A section titled 'Anexos' contains buttons for 'Finalizar' and 'Termo de adesão ao PRA'. The main content area also includes a section for 'Autos de Infração' and a table of 'Compromissos anteriores com órgão ambiental'.

Tipo Termo	Número Termo	Ano Termo	Motivo Assinatura	Documento	Data Assinatura	Prazo para Cumprimento do Termo
TRPRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL	1234	2000	Regularização de AIA	TRPRL.docx	01/01/2000	01/01/2015
TCRA - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1234	2000	Regularização de AIA	TCRA.docx	01/01/2000	01/01/2015

Figura 172 Projetos vinculados ao CAR em tela no SARE com destaque para o Projeto recém-criado

Finalize o cadastro do projeto de restauração ecológica (PRADA ou Adequação), conforme, orientações [do Manual para Cadastro de Projetos – Adequação Ambiental](#).



Atenção! Após o cadastro do projeto, o mesmo será analisado, e caso esteja adequado, a área técnica entrará em contato para celebração do Termo de Compromisso do Programa de Regularização Ambiental (TCPRA) ou Termo de Compromisso de Adequação Ambiental (TCAA).

[Voltar para o sumário](#)

3.8. Termo de compromisso

O termo de compromisso é um dos instrumentos do Programa de Regularização Ambiental - PRA, e constitui um título executivo extrajudicial. Somente o termo de compromisso assinado valida a adesão do imóvel rural ao Programa de Regularização Ambiental ou o início de seu processo de adequação ambiental fora do PRA. O termo de compromisso será:

- TCPRA - Termo de Compromisso do Programa de Regularização Ambiental: para o proprietário/possuidor que optou em aderir ao PRA; e
- TCAA - Termo de Compromisso de Adequação Ambiental: para o proprietário/possuidor que não fez adesão ao PRA.

Após a análise do projeto, o órgão responsável irá gerar um Termo de Compromisso (TCPRA ou TCAA), que será disponibilizado no SARE para assinatura do compromissário.

O compromissário receberá uma notificação, informando que o termo de compromisso foi disponibilizado para assinatura, bem como o prazo para assinatura do mesmo.

A notificação será enviada para o e-mail cadastrado no SARE, ou, via correio, caso o usuário tenha optado em receber as notificações por correspondência.

As orientações para assinatura do Termo de compromisso estão descritas no Manual para Cadastro de Projetos – Adequação Ambiental, no link: <https://smastr16.blob.core.windows.net/sare/2019/01/2019-01-25-manual-sare-cadastro-de-projetos-de-adequacao-ambiental-e-pra.pdf>, ou diretamente no site do SARE, www.ambiente.sp.gov.br/sare/manuais/.



3.9. Comunicação e Pendências

Uma terceira aba no menu superior do cadastro está disponível. Situada ao lado de *Cadastro Ambiental Rural* e *Adequação Ambiental*, a aba *Comunicações e Pendências* foi desenvolvida com o intuito de permitir ao usuário a consulta às seguintes informações: Pendências, situação do CAR, situação da Adequação ambiental, Comunicações e Registro de Notificações.

[Voltar para o sumário](#)

3.9.1. Pendências

O item *Pendências* apresentará eventuais pendências apontadas através da análise técnica do Cadastro Ambiental Rural pelo órgão competente. Essas pendências são apontadas no Parecer de análise que fica registrado no sistema. Nas pendências é possível verificar o prazo para atendimento e o descritivo de cada problema encontrado no Cadastro ou na Adequação Ambiental que precisam ser sanados.

[Voltar para o sumário](#)

3.9.2. Situação do CAR e Situação da Adequação ambiental

Os itens *Situação do CAR* e *Situação da Adequação Ambiental*, por sua vez, resumam o histórico do próprio cadastro, com informações cronológicas (temporais) sobre a data de inscrição, alterações da situação do Cadastro ou da Adequação Ambiental e análise pelo órgão competente (esta funcionalidade apresenta somente as operações realizadas após a disponibilização da nova versão do sistema, que ocorreu em novembro de 2015, e, portanto, informações anteriores não estarão listadas ou registradas neste item).

3.9.3. Comunicação

O item *Comunicação*, por sua vez, apresenta as eventuais notificações enviadas pelo órgão competente, da forma que o usuário definiu para ser notificado na aba *Cadastro Ambiental Rural*, no item *Finalizar* (proprietários/possuidores/representantes legais e opção se por e-mail ou por correspondência) (Figura 173).

The screenshot shows the 'Finalizar' tab in the 'Cadastro Ambiental Rural' system. The interface includes a navigation bar with tabs for 'Propriedade', 'Domínio', 'Declarações', 'Mapa', 'Anexos', 'Resumo', and 'Finalizar'. Below the navigation bar, there is a message: 'Aqui você deve finalizar o cadastro da Propriedade após ter informado e conferido todos os dados.' followed by a help icon and the text 'Ajuda'. The main content area displays the following information:

- Número do CAR: **Em cadastramento**
- Número do Protocolo: **416893** Data da Atualização: 29/10/2018 Data da Inscrição:
- Tipo de Propriedade: RURAL
- Tipo de Domínio: PROPRIEDADE
- Nome da Propriedade: restruso
- Endereço: hjtyj
- Complemento: yjty
- Bairro: yujyt CEP: 01230001
- Município: PILAR DO SUL
- Área Total (ha): Informada: 200,00 Calculada: 1.118,26 Módulos Fiscais: 69,89 Área calculada em 2008: 0,00 Módulos Fiscais em 2008: 0,00
- Atividade Principal: Ecoturismo

Under the 'Declarações' section, there are two radio button options:

- Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que o órgão ambiental competente pode solicitar complementações e/ou realizar vistorias a qualquer tempo.
- Declaro que todos os proprietários ou posseiros da propriedade ou posse objeto deste cadastro estão cientes e de acordo com as informações prestadas.

Under the 'De que forma deseja ser notificado:' section, there are two radio button options:

- Email:
sigam2005@gmail.com
- Correspondência em um dos endereços abaixo:

The 'Correspondência' option is expanded to show the following address:

- Proprietario RECICLA SIGAM FAUNA SILVESTRE Avenida Prof. Frederico Hermann Jr 345, Alto de Pinheiros, Prédio 12 4º andar, 05459010 - SÃO PAULO - SP

At the bottom of the form, there are two buttons: 'Verificar Problemas no CAR' (with a red flag icon) and 'Finalizar o CAR' (with a green checkmark icon).

Figura 173 Na aba “Finalizar” do Cadastro Ambiental Rural é possível escolher de que forma ser notificado e quais pessoas devem receber as notificações

Tais notificações e pendências serão previamente enviadas por e-mail ou correspondência, conforme a opção do (a) responsável, sendo mantida uma cópia das notificações também nesta aba para propiciar uma opção de fácil visualização dentro do sistema. Ainda é possível visualizar e-mails enviados, caso seja esta a opção do cadastrante. Para consultar os e-mails enviados acesse a aba “Comunicação” (Figura 174):

Cadastro Ambiental Rural Adequação Ambiental Comunicações e Pendências					
Pendências Situação do CAR Situação da Adequação Ambiental Comunicação Registro de Correspondência					
	Enviado	Data Envio	Prazo	Destinatários	Código
✉ Ler Mensagem	Sim	10/08/2018 11:20:07	Não se Aplica		15738
✉ Ler Mensagem	Sim	14/08/2018 10:25:52	Não se Aplica		15767

Figura 174 Visualização da aba “Comunicação” do Cadastro Ambiental Rural

[Voltar para o sumário](#)

3.9.4. Registro de Correspondência

O item *Registro de Correspondência* permite ao usuário consultar todas as correspondências trocadas entre ele e o órgão competente. Esta aba, que antes só estava visível aos técnicos responsáveis pela análise, é onde se cadastra toda notificação enviada ao proprietário por correspondência, bem como os documentos recebidos (como por exemplo os avisos de recebimento) (Figura 175).

Cadastro Ambiental Rural Adequação Ambiental Comunicações e Pendências			
Pendências Situação do CAR Situação da Adequação Ambiental Comunicação Registro de Correspondência			
Ajuda			
	Tipo de Notificação/Documento	Ação	Data
🔍 Consultar	Notificação sobre homologação do PRADA e convocação para assinatura do TC-PRA	Enviado ao declarante (proprietário, posseiro ou representante)	10/08/2018 00:00:00
🔍 Consultar	Notificação sobre aprovação do CAR	Enviado ao declarante (proprietário, posseiro ou representante)	10/08/2018 00:00:00

⏪ Anterior
 ⏴ Sair
 Próximo ⏵

Figura 175 Aba Registro de correspondências registra todas as comunicações realizadas entre órgão competente e interessado via Correio



Ao clicar em  **Consultar** é possível acessar a notificação conforme cadastrado pelos técnicos responsáveis pela análise e fazer o *download* do Anexo inserido.

Atenção! Os documentos relacionados ao cadastro do imóvel ou à adequação ambiental devem continuar sendo juntados pelo proprietário/possuidor nas abas *Anexos* em formato digital, o recebimento de documentos pelo correio é excepcional e será expressamente solicitada pelo órgão competente quando pertinente para a análise.

[Voltar para o sumário](#)

3.10. Funcionalidades importantes

3.10.1. Como alterar um cadastro já finalizado (status “Inscrito”)? É possível alterar o módulo da Adequação Ambiental após a finalização?

É possível alterar qualquer informação de um cadastro que já está com o status “Inscrito” (inclusive as informações do Mapa). Para isso basta seguir os passos abaixo:

- Acesse o cadastro e entre na aba *Alterar*;
- Clique em *Solicitar alteração no CAR* (Figura 176). Indique o motivo da alteração e coloque uma descrição breve daquilo que será alterado. Isso liberará seu cadastro para edição (o status passará para “Em alteração”);
- Volte à(s) aba(s) que precisa(m) ser alterada(s) ou corrigida(s) e faça as alterações;

Cadastro Ambiental Rural

Propriedade Domínio Declarações Mapa Anexos Resumo Alterar

Aqui você deve finalizar o cadastro da Propriedade após ter informado e conferido todos os dados. Ajuda

Número do CAR: **35162000329468 Inscrito**
Número do Protocolo: **413503** Data da Atualização: 08/08/2018 Data da Inscrição: 08/08/2018
Tipo de Propriedade: RURAL
Tipo de Domínio: PROPRIEDADE
Nome da Propriedade: Fazenda Adequação
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Município: FRANCA
Área Total (ha): Informada: 180,00 Calculada: 180,25 Módulos Fiscais: 11,27 Área calculada em 2008: 180,25
Módulos Fiscais em 2008: 11,27
Atividade Principal: Agricultura

Declarações:
 Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que o órgão ambiental competente pode solicitar complementações e/ou realizar vistorias a qualquer tempo.
 Declaro que todos os proprietários ou posseiros da propriedade ou posse objeto deste cadastro estão cientes e de acordo com as informações prestadas.

De que forma deseja ser notificado:
 Email:
julianah@ambiente.sp.gov.br
 Correspondência em um dos endereços abaixo:
 Proprietário Usuário externo CETESB 2 - SÃO PAULO - SP

Solicitar Alteração no CAR

Anterior Sair Próximo

Figura 176 Local do sistema para solicitar alteração do módulo do Cadastro Ambiental Rural

Assim como o módulo Cadastro Ambiental Rural é possível alterar o módulo da Adequação Ambiental tantas vezes quantas forem necessárias até que o CAR entre “Em análise”. Para tanto, basta registrar o pedido de alteração na aba “Alterar/Finalizar” do módulo da Adequação Ambiental, registrar o motivo de alteração correspondente, incluir breve justificativa e registrar o pedido de alteração (Figura 177).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Alterar

Termo de adesão ao PRA

Aqui você deve finalizar a Adequação Ambiental após ter informado e conferido todos os dados. [Ajuda](#)

Número do CAR: **35164080329819** **Inscrito**

Situação da Adequação Ambiental

Nome da Propriedade: **Sítio Baeus 7**
Município: **FRANCO DA ROCHA**
Área Total (ha): Calculada: **19,74** Módulos Fiscais: **2,74** Área da Propriedade 2008 (calculada): **13,47** Módulos Fiscais em 2008: **1,92**

Autos de Infração: Não foram declaradas infrações.

Compromissos anteriores com órgão ambiental: Não foram declarados compromissos anteriores com o órgão ambiental.

Compromissos anteriores com órgão externo: Não foram declarados compromissos anteriores com órgão externo.

Decisões judiciais: Não foram declaradas decisões judiciais.

Revisão de Termo: Não foi solicitada revisão de termos.

Programa de Regularização Ambiental: **Requerida adesão ao PRA.**
Reserva Legal exigida: **3,9479** ha
Instituição de Reserva Legal:
Reserva Legal - Art. 68: **Não declaro ter direito ao disposto no Artigo 68 quanto à Reserva Legal.**
App de recomposição: **6,6107** ha.

[Solicitar Alteração na Adequação Ambiental](#) [Acessar Projeto de Adequação Rural do Imóvel](#)

Anterior Sair Próximo

Figura 177 Local do sistema para solicitar alteração do módulo da Adequação Ambiental

Terminadas as correções, é necessário finalizar novamente o cadastro na aba *Finalizar* do Cadastro Ambiental Rural e da Adequação Ambiental para que seja enviado para análise.

[Voltar para o sumário](#)

3.10.2. Exclusão de cadastros status “Em cadastramento”

É possível excluir um cadastro com o status “Em cadastramento”. Os cadastros nessa situação poderão ser excluídos na página inicial do SiCAR-SP, após o *login* do usuário (Figura 178).

Comunicados do SIGAM

03/02/2015 - CANCELAMENTO CAR
Para solicitar cancelamento de um cadastro, enviar email para car@sp.gov.br. Na mensagem deve ser explicado o motivo do cancelamento e informado o nº do CAR.

Cadastro Ambiental Rural

Dúvidas, envie email para: car@sp.gov.br

Adicione um novo cadastro ou consulte um cadastro já iniciado. Clique no botão Ajuda para mais detalhes.

Atenção: utilize os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome mais atualizado.

Pesquisar Exportar para Excel

Filtros de Pesquisa

Nenhuma condição especificada.

()

Integrado ao SiCAR Federal? Sim Não

	Situação	Protocolo	CAR	Nome da Propriedade	Município	Cadastro		
<input type="button" value="Alterar"/>	Em Cadastramento	417101		Propriedade com protocolo	AREIAS	03/12/2018	<input type="button" value="Resumo"/>	<input checked="" type="button" value="Excluir"/>
<input type="button" value="Consultar"/>	Inscrito	417099	35023090329986	CAR cancelado e Adequação Pendente	ANHEMBI	03/12/2018	<input type="button" value="Resumo"/>	

Figura 178 Cadastros com a situação do CAR “Em cadastramento” podem ser excluídos, uma vez que ainda não existe número no SiCAR-SP

[Voltar para o sumário](#)

3.10.3. Cancelamento e exclusão de cadastro

Atenção! Cadastros que já foram finalizados e estejam com status “Inscrito” não devem pedir cancelamento de CAR. Nestes casos deve ser solicitada alteração do cadastro para que as informações sejam atualizadas, conforme item [3.10.1 Como alterar um cadastro já finalizado \(status “Inscrito”\)?](#)

É importante ressaltar que caso o cadastro ainda não tenha sido finalizado (ou seja, enquanto seu status está “Em cadastramento”), o cadastro não é considerado como existente pela SMA e as informações inseridas não tem nenhum valor legal (ver item [3.10.2. Exclusão de cadastros status “Em cadastramento”](#)).

O sistema não possibilita ao proprietário/possuidor fazer um cancelamento de cadastro. De acordo com a Instrução Normativa nº02/2014 do



Ministério do Meio Ambiente, o cancelamento do CAR pode ocorrer por um dos seguintes motivos:

- a) quando constatado que as informações declaradas são total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas;
- b) após o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas notificações; ou
- c) por decisão judicial ou decisão administrativa do órgão competente devidamente justificada.

Dessa forma, caso deseje solicitar o cancelamento de um cadastro com o status “Inscrito”, informe o nº do CAR e o motivo do cancelamento. Dentre os motivos que podem, após verificação por parte da equipe técnica, levar ao cancelamento do CAR, estão:

- CAR feito em duplicidade. Neste caso, deve ser anexado um documento (na aba “Anexos” dos dois cadastros) constando a explicação da necessidade de cancelamento, a indicação do nº do CAR que deve ser cancelado e o nº do CAR que deve permanecer ativo.
- Vários cadastros realizados incorretamente para um imóvel contíguo de mesmos proprietários ou posseiros, que deveria ter um único CAR. Neste caso, um dos cadastros feitos deve ser atualizado para que corresponda ao imóvel e deve ser anexado um documento (na aba “Anexos” de todos os cadastros) constando a explicação da necessidade de cancelamento, a indicação do (s) números do(s) CAR que deve(m) ser cancelado(s) e o nº do CAR que deve permanecer ativo.
- CAR de matrícula que foi cancelada, dando origem, por desmembramento, a novos imóveis rurais. Neste caso, deve ser anexada (na aba “Anexos” do CAR anterior) a matrícula com a indicação do desmembramento e um documento explicando a situação e indicando os números de CAR dos novos imóveis.

Em todos esses casos, para que o cadastro seja cancelado, é fundamental que a área do cadastro a ser cancelado já esteja cadastrada sob outros números de CAR.

Para o caso de cadastro feito em duplicidade ser cancelado, deve ser anexado um documento na aba *Anexos* dos dois cadastros constando a



explicação da necessidade de cancelamento, a indicação do nº do CAR que deve ser cancelado e o nº do CAR que deve permanecer ativo.

Para o caso de vários cadastros realizados para um imóvel contíguo serem cancelados, um dos cadastros feitos deve ser atualizado para que corresponda ao imóvel e deve ser anexado um documento na aba “Anexos” de cada um dos cadastros constando a explicação da necessidade de cancelamento, a indicação do (s) números do (s) CAR que deve (m) ser cancelado (s) e o nº do CAR que deve permanecer ativo.

Para o caso de matrícula cancelada com desmembramento, deve ser anexada, na aba “Anexos” do CAR anterior, a matrícula com a indicação do desmembramento e uma carta explicando a situação e indicando os números de CAR dos novos imóveis.

Após as adequações indicadas, enviar e-mail para car@sp.gov.br solicitando o cancelamento e informando os números dos cadastros.

[Voltar para o sumário](#)

4. Casos excepcionais

4.1. Imóveis já adequados ambientalmente em relação à Lei 4771/65

De acordo com a Res. SAA/SMA nº 01/2016, artigo 33: “O imóvel rural, devidamente inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SiCAR-SP, que realizou sua adequação ambiental mediante a recomposição total das Áreas de Preservação Permanente e manutenção da Reserva Legal, na vigência e de acordo com o estabelecido pela Lei federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, será considerado adequado ambientalmente, não sendo necessária a sua adequação segundo a Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012”.

O antigo Código Florestal (Lei 4.771/65) previa que a restauração de rios seria realizada a partir do leito maior. O novo Código Florestal (Lei



12.651/12), no entanto, diz que, a restauração deve ser feita a partir do leito regular.

Assim, é possível que, no entorno destes rios, haja uma área que não está restaurada (para onde o rio se expande durante as cheias), até por se tratar de área úmida. A resolução prevê que não seja cobrada a restauração dessas áreas pelo Poder Público e preconiza que o imóvel está ambientalmente adequado, desde que, apresente vegetação nas áreas do entorno dos rios imediatamente posterior ao leito maior e possua Reserva Legal com vegetação nativa (Figura 179).

Nestes casos, para que o interessado não seja obrigado a restaurar a área correspondente ao leito maior dos rios que intersectam seu imóvel, ele deve ter cumprido aos requisitos da Lei anterior:

- 1) APP da Lei 4.771/1965 deve estar com vegetação nativa (no sistema, a camada Outras APPs deve consistir em polígonos que representem a APP antiga e deve estar 100 % sobreposta à vegetação nativa) (Figura 180).
- 2) Deve ter mantido a Reserva Legal em 20% do imóvel com vegetação nativa, ou seja, deve possuir Reserva Legal com área igual ou superior à 20% da área do imóvel e 100% sobreposta à vegetação nativa (Figura 181).

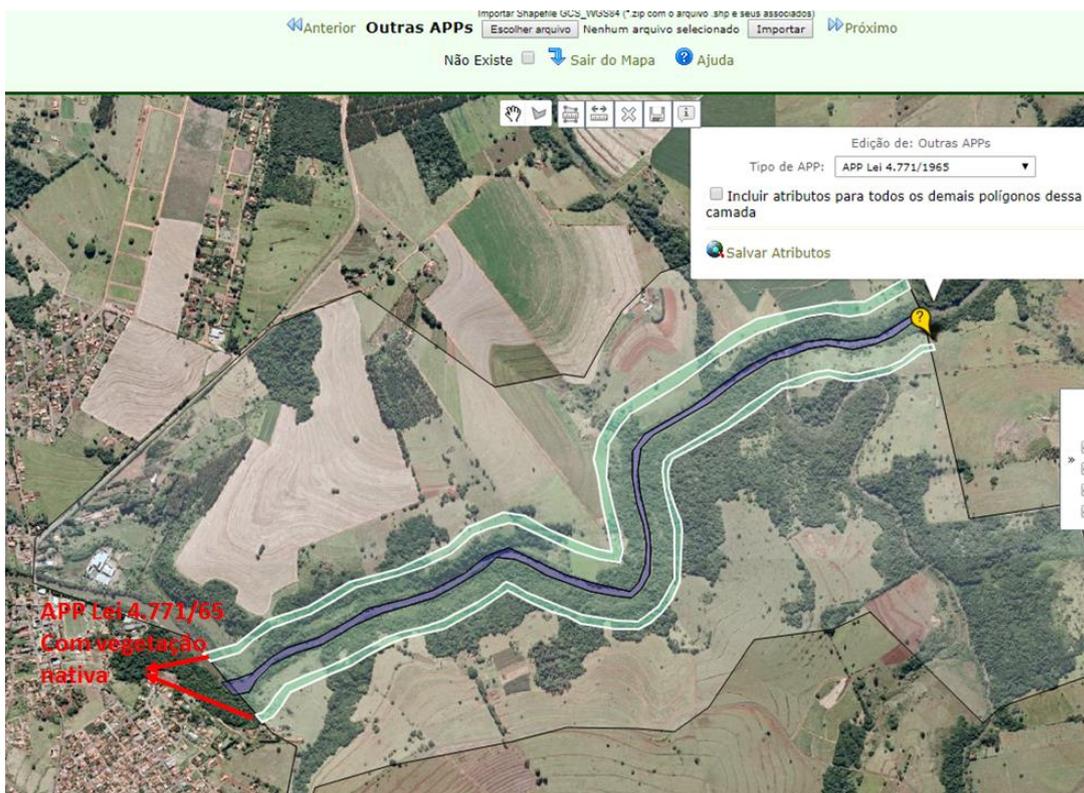


Figura 179 Polígono da camada “Outras APPs” no entorno do leito maior do rio (para além da APP calculada pelo sistema)

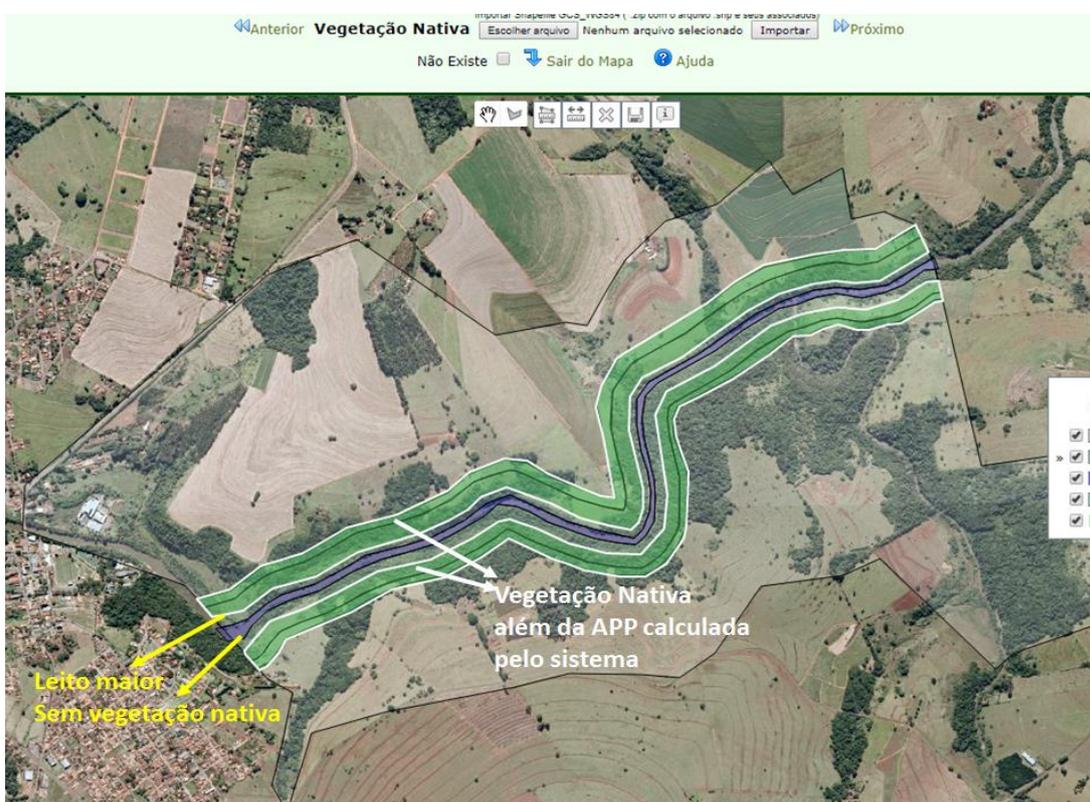


Figura 180 Leito maior de acordo com a Lei 4.771/1965 sem vegetação nativa



Figura 181 Reserva Legal em 20% do imóvel sobreposta a vegetação nativa remanescente ou restaurada

Após declarar as áreas nas camadas “Outras APPs”, “Vegetação Nativa” e “Reserva Legal”, o interessado deve proceder normalmente o cadastro de seu imóvel nas outras abas do SiCAR até a completa finalização do cadastro ou de edição de cadastro. Assim que finalizar o cadastro, o sistema liberará o módulo da Adequação para que o usuário possa preencher.

Para preencher as abas “Compromissos Anteriores” e “Revisão de Compromissos”, o interessado deve seguir a mesma orientação de preenchimento de qualquer outro cadastro. Ao chegar na aba “Reserva Legal”, o interessado deve conferir se o Déficit de Reserva Legal é igual a 0,0000 ha (Figura 182).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Instituição de Reserva Legal

Reserva Legal - Art. 68

Aqui deve ser informado como será a proposta da Instituição de Reserva Legal. [Ajuda](#)

Reserva Legal exigida: 118,1475 ha

Déficit: 0,0000 ha

A quantidade de Reserva Legal Exigida poderá ser alterada conforme análise técnica ou determinação legal!

RESERVA LEGAL NO IMÓVEL

Soma (ha): 130,0083 % área do imóvel: 22,0078

Situação	RL com vegetação	RL a recompor
Instituída	130,0083	0,0000

Figura 182 Déficit de Reserva Legal igual a zero

Se as condições anteriores forem atendidas, ao selecionar a aba “Passivos Ambientais”, na pergunta “Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental”, o sistema irá liberar a seguinte opção “Não, pois meu imóvel já está adequado de acordo com a Lei Federal 4.771/1965” (Figura 183).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA? Sim Não Não, pois meu imóvel já está adequado de acordo com a Lei Federal 4771/1965

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2008. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.

Após calcular os passivos do imóvel, poderá consultar as áreas de APP e RL de recomposição obrigatória. [Ajuda](#)

Figura 183 A opção de estar adequado ao Código Florestal anterior só é habilitada se os requisitos foram atendidos

Após selecionar essa opção, ao clicar no botão **Calcular os passivos**, o sistema não deverá calcular passivo ambiental para o imóvel - camadas “APP de recomposição obrigatória”, “Reserva Legal a recompor” e “Áreas a recompor”, ainda que exista trechos do leito maior de um ou mais rios sem vegetação, desde que atendidas as condições explicadas nos parágrafos anteriores (Figura 184 e Figura 185).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA? Sim Não Não, pois meu imóvel já está adequado de acordo com a Lei Federal 4771/1965

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2008. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.
Após calcular os passivos do imóvel, poderá consultar as áreas de APP e RL de recomposição obrigatória. [Ajuda](#)

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	Propriedade	1	118,6009 ha	KML Shapefile
	Área do imóvel em 22 de julho de 2008	1	118,6009 ha	KML Shapefile
	Intervenção de baixo impacto	0	---	
	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
	Compromisso com órgão ambiental	0	---	
	Compromisso com órgão externo	0	---	
	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
	Proposta de Revisão de Compromisso	0	---	
	Reserva Legal a recompor	0	---	
	APP de recomposição obrigatória	0	---	
	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
	Áreas a Recompor	0	---	

Anterior Sair Próximo

Figura 184 Imóvel adequado à Lei 4771/1965 não apresenta nenhuma área a recompor em relação à Lei 12651/2012 - camada "Áreas a recompor" = 0

SiCAR-SP Denominação: Imóvel adequado à Lei 4.771/65

Protocolo CAR: 414745 Número CAR: 35005500329684 Situação do CAR: Inscrito

Usuário:

Situação da Adequação Ambiental: Não iniciada - Declarada adequação total à Lei Federal 4.771-1965

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulame

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Aqui você deve finalizar a Adequação Ambiental após ter informado e conferido todos os dados. [Ajuda](#)

Número do CAR: 35005500329684 Inscrito

Situação da Adequação Ambiental Não iniciada - Declarada adequação total à Lei Federal 4.771-1965

Nome da Propriedade: Imóvel adequado à Lei 4.771/65
Município: ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
Área Total (ha): Calculada: 590,74 Módulos Fiscais: 19,69 Área da Propriedade 2008 (calculada): 0,00 Módulos Fiscais em 2008: 0,00

Figura 185 Ao finalizar a Adequação ambiental, a situação da mesma será alterada, nestes casos, para "Não iniciada - Declarada adequação total à Lei Federal 4771/1965"

[Voltar para o sumário](#)



4.2. Povos e Comunidades Tradicionais

Atenção! Esta sessão foi desenvolvida para refletir o Módulo CAR-PCT do SiCAR federal desenvolvido junto ao conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Devido ao anacronismo no desenvolvimento dos dois sistemas (estadual e federal) é possível que algumas ferramentas e feições necessitem ser readequadas. Se o imóvel a ser cadastrado se encaixe neste perfil, procure orientações detalhadas junto à CBRN (car@sp.gov.br).

Quando o imóvel a ser cadastrado for pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, dentro do SiCAR, na aba “Declarações”, é necessário assinalar a declaração *“Esta área que está sendo agora cadastrada é propriedade de um povo ou comunidade considerado como Povos e Comunidades Tradicionais, como quilombolas ou indígenas (Decreto Federal 6.040/2007). Informe o segmento ao qual pertence este Povo ou Comunidade Tradicional.”*, para que o sistema reconheça o cadastro e apresente as adaptações relacionadas a esta categoria (Figura 186).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Propriedade | Domínio | **Declarações** | Mapa | Anexos | Resumo | Alterar

Indique (clique na caixa de seleção) todas as declarações pertinentes. Clique no botão ajuda para mais detalhes. [Ajuda](#) ?

Declaração	
<input type="checkbox"/> Pratico atividade agrícola, pecuária ou silvicultura na propriedade aqui cadastrada, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial ou para o sustento da minha família (Lei Federal 12.651/2012, Art. 3º)	i
<input type="checkbox"/> Pratico atividade de ecoturismo ou turismo rural na minha propriedade, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial (Lei Federal 12.651/2012).	i
<input type="checkbox"/> Sou pequeno agricultor familiar, ou seja: não tenho mais do que 4 módulos fiscais de terras; parte da minha renda familiar vem da atividade agropecuária realizada na minha propriedade; dirijo a minha propriedade e trabalho nas atividades agrícolas com outros membros da família, e somente contrato mão de obra se for necessária para ajudar nesse trabalho (Lei Federal 11.326/2006).	i
<input checked="" type="checkbox"/> Esta área que está sendo agora cadastrada é propriedade de um povo ou comunidade considerado como Povos e Comunidades Tradicionais, como quilombolas ou indígenas (Decreto Federal 6.040/2007). Informe o segmento ao qual pertence este Povo ou Comunidade Tradicional: Quilombola i	i
<input type="checkbox"/> Esta área que agora está sendo cadastrada é assentamento de programas estaduais ou federais de Reforma Agrária.	i
<input type="checkbox"/> Tenho interesse em oferecer o(s) remanescente(s) de vegetação nativa existente(s) em meu imóvel para avaliação quanto a possibilidade de ser realizada coleta de sementes. Para tanto, permito que interessados entrem em contato através dos emails e telefones por mim informados no SiCAR-SP	i
<input type="checkbox"/> Gostaria de disponibilizar APPs da minha propriedade para restauração ecológica com recursos de terceiros, e para tanto permito o contato por meio do meu telefone e/ou email.	i
<input type="checkbox"/> Eu gostaria de ter apoio para a construção de cercas para a adequação da minha propriedade, com o isolamento de áreas ciliares (ribeirinhas) e de vegetação nativa.	i

Figura 186 Declaração a ser preenchida na inscrição de povos e comunidades tradicionais

Após a declaração ser selecionada e o segmento devidamente preenchido, na aba “Mapa” será habilitada a camada “Área de território”, além da camada “Propriedade”. Na camada “Área de território”, o interessado deverá desenhar o perímetro que o povo ou comunidade tradicional em questão identifica como integrante de seu território, ainda que extrapole o polígono desenhado na camada “Propriedade” (Figura 187).

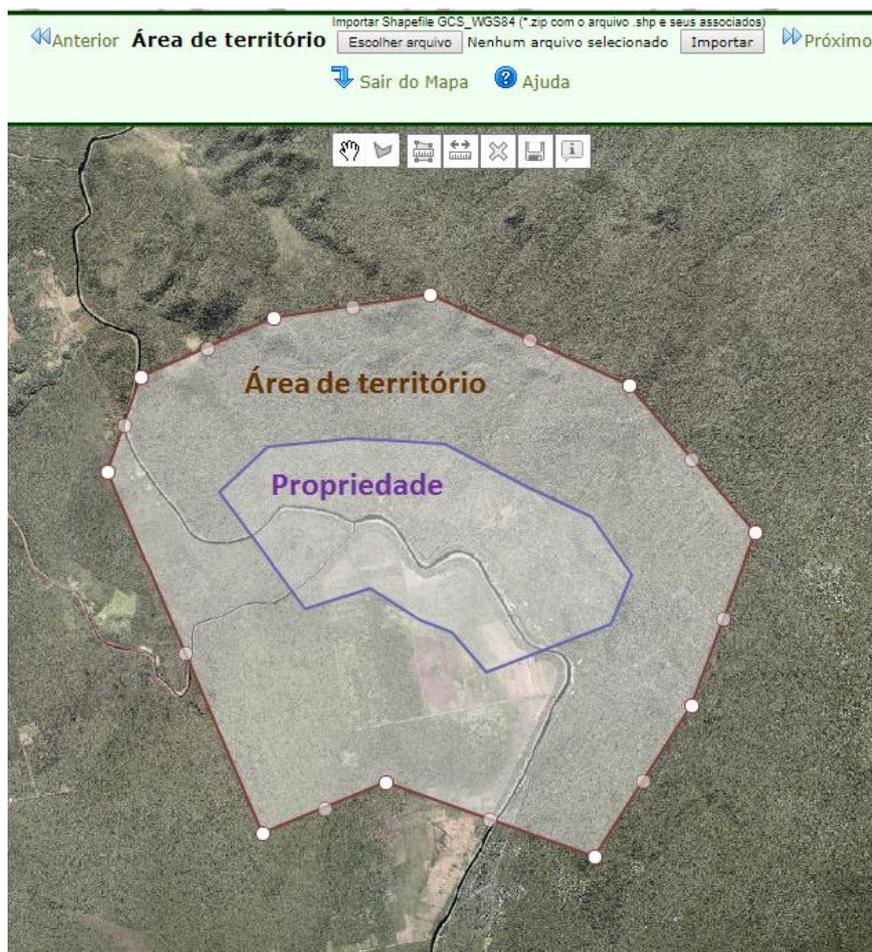


Figura 187 Perímetro da Propriedade e da Área de território

Também é possível declarar a Área de território igual à área da Propriedade, através da seleção do botão “A Área de território é igual à área de propriedade” (Figura 188).

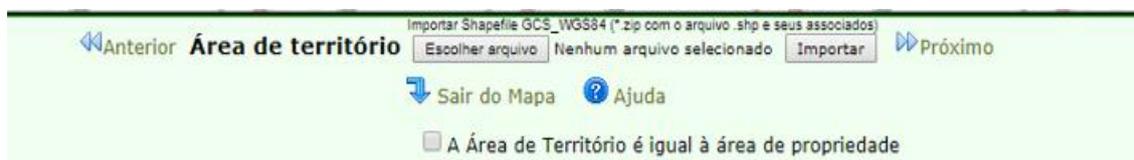


Figura 188 Ferramenta para declarar a Área de território igual à área de propriedade

Todas as feições do cadastro (Rios com mais de 3 metros de largura média, Rios com até 3 metros de largura média, Nascentes e Veredas, Lagos e Lagoas Naturais, Outros corpos d'água, Outras APPs, Declividade, Reserva Legal, Uso consolidado e demais) **devem ser desenhadas dentro do polígono desenhado na camada "Propriedade"** (Figura 189 e Figura 190).

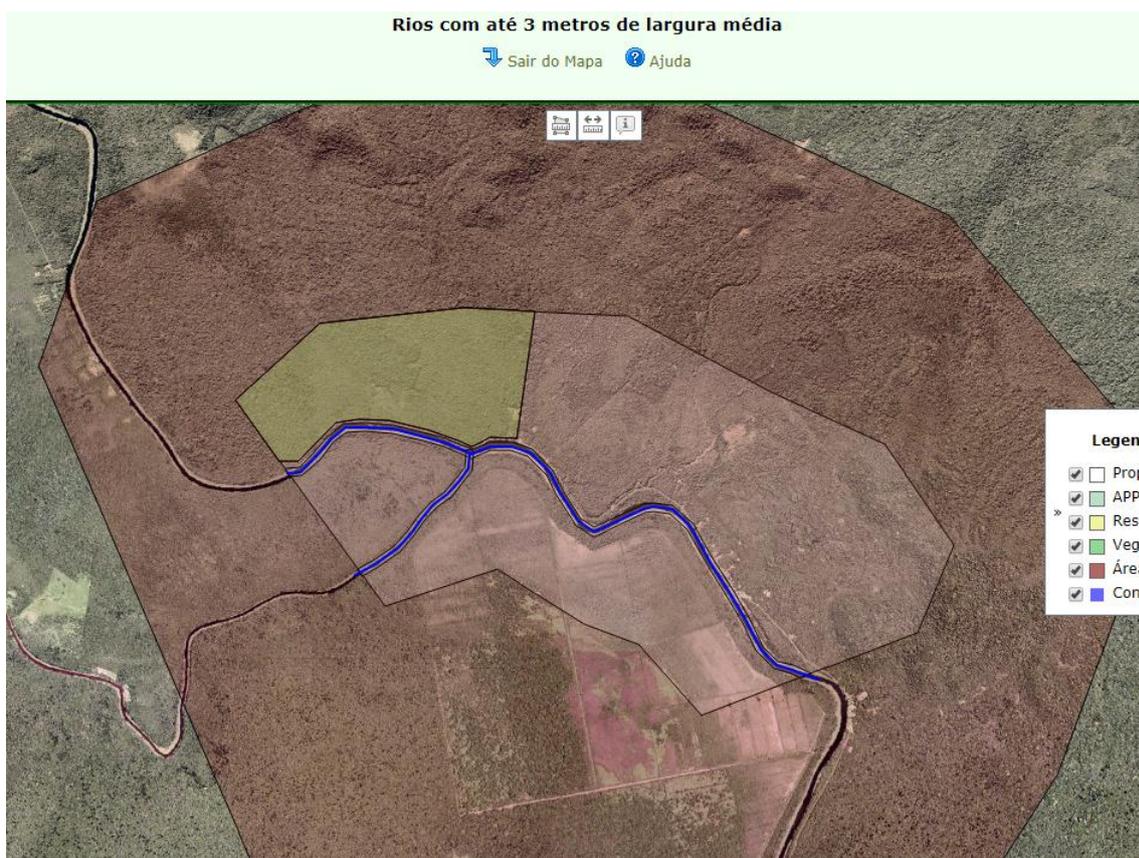


Figura 189 Rio desenhado dentro do polígono de "Propriedade"

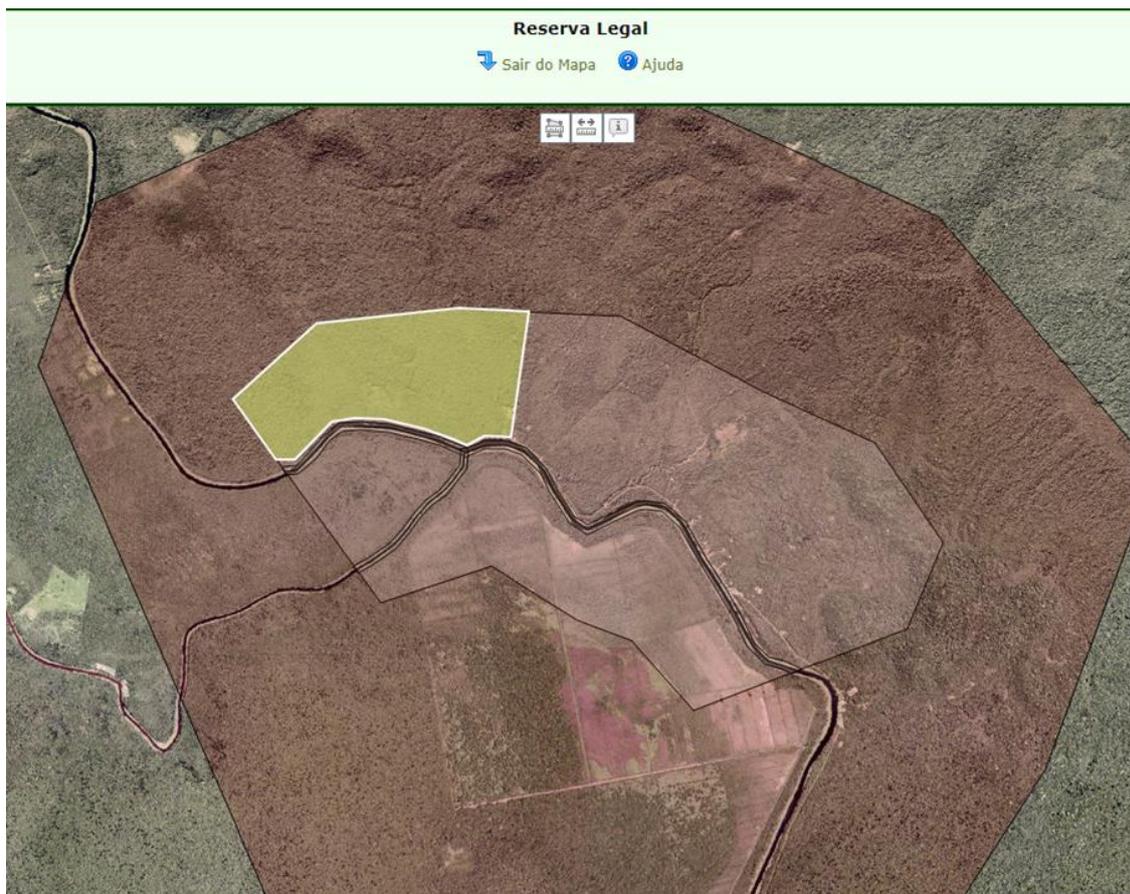


Figura 190 Reserva Legal dentro do perímetro de “Propriedade”

Ao acessar a aba “Passivos Ambientais”, é apresentada a declaração de povos e comunidades tradicionais (Figura 191):

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | **Passivos Ambientais** | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA? Sim Não

**Foi declarado que este imóvel é propriedade de um povo ou comunidade considerado como Povos e Comunidades Tradicionais, como quilombolas ou indígenas (Decreto Federal 6.040/2007).
Segmento ao qual pertence este Povo ou Comunidade Tradicional: Quilombola**

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2008. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.

Figura 191 Declaração feita no início do Cadastro é apresentada na aba “Passivos Ambientais”



De acordo com a Lei 12.651/2012, no artigo 3º, parágrafo único: “Para os fins desta Lei, estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território. ”

O passivo ambiental dos imóveis desta categoria será calculado de acordo com a previsão legal para imóveis de até 4 MF. Assim, o cenário com adesão ao PRA é apresentado na Tabela 3:

Tabela 3. Áreas de restauração obrigatória nos casos de Povos e Comunidades Tradicionais são calculados da mesma forma que para imóveis de até 4 MF

Feição	Sem Uso Consolidado	Com Uso Consolidado
APP Rio com mais de 3m APP Rio com até 3m	toda APP	até 15m - recomposição obrigatória, contados a partir do polígono/linha do rio, exceto do tipo Edificações
APP Nascentes (pontual/difusa)	toda APP	até 15m - recomposição obrigatória, contados a partir do polígono/linha do rio, exceto do tipo Edificações
APP Veredas	toda APP	até 30m - recomposição obrigatória, contados a partir do polígono/linha do rio, exceto do tipo Edificações
APP Lago e Lagoa Natural	toda APP	até 15m - recomposição obrigatória, contados a partir do polígono/linha do rio, exceto do tipo Edificações
Outras APPs	toda APP	toda APP não sobreposta ao uso consolidado



Reserva Legal	N/A Toda vegetação nativa existente em 22/07/2008 até o limite de 20%
---------------	--

A Reserva Legal corresponde a vegetação nativa existente em 22/07/2008 caso seja em porcentagem inferior à 20% do território ou à 20% da área caso exista vegetação nativa excedente.

Se houver uso consolidado, a APP é composta pela APP de recomposição obrigatória (faixa de 2 a 4 MF = 15m) somada a parte da APP não sobreposta ao uso consolidado para as feições Rios com até 3m de largura média, Rios com mais de 3m de largura média, Nascentes (pontuais e difusas) e Lago e Lagoa Natural. Ainda, quando houver uso consolidado e se tratar da feição de Veredas, a APP de recomposição obrigatória corresponde aos 30m mais próximos da Vereda somada a parte da APP não sobreposta ao uso consolidado. Quando se tratar de Outras APPs, a APP de recomposição obrigatória corresponde a toda a APP não sobreposta ao uso consolidado (Figura 192, Figura 193 e Figura 194).

Se não houver uso consolidado, toda a faixa gerada nas camadas Rios com até de 3m de largura média, Rios com mais de 3m de largura média, Nascentes e Veredas, Lago e Lagoa Natural e os polígonos de Outras APPs sem vegetação nativa passam a incorporar a camada “APP de recomposição obrigatória” da aba “Passivos Ambientais”.

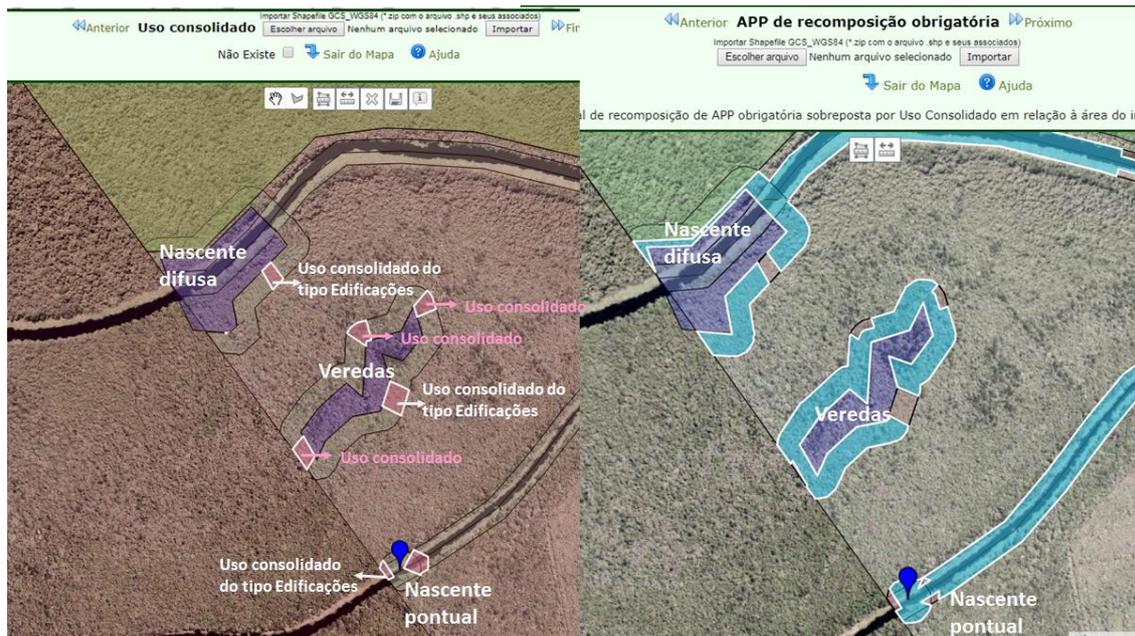


Figura 192 Cálculo de passivos com uso consolidado de polígonos de Nascente pontual, Nascente difusa e Veredas



Figura 193 Cálculos de passivos com uso consolidado de polígono de Lago e lagoa natural

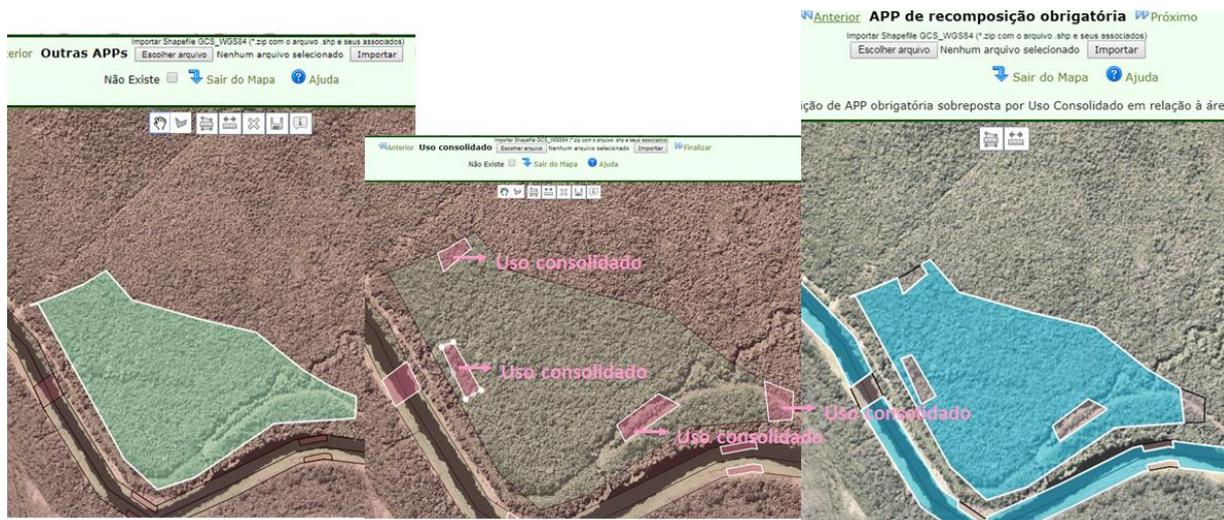


Figura 194 Cálculo de passivos com uso consolidado de polígono de outras APPs

4.3. Assentamentos da Reforma Agrária

Para imóveis pertencentes a Assentamentos da Reforma Agrária, sejam eles provenientes de Programas Estaduais ou Federais, é necessário assinalar a declaração “Esta área que agora está sendo cadastrada é assentamento de programas estaduais ou federais da Reforma Agrária” na aba “Declarações” do Cadastro Ambiental Rural (Figura 195).

Cadastro Ambiental Rural Adequação Ambiental Comunicações e Pendências

Propriedade Domínio **Declarações** Mapa Anexos Resumo Alterar

Indique (clique na caixa de seleção) todas as declarações pertinentes. Clique no botão ajuda para mais detalhes. [?](#)
Ajuda

Declaração	
<input type="checkbox"/> Pratico atividade agrícola, pecuária ou silvicultura na propriedade aqui cadastrada, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial ou para o sustento da minha família (Lei Federal 12.651/2012, Art. 3º)	i
<input type="checkbox"/> Pratico atividade de ecoturismo ou turismo rural na minha propriedade, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial (Lei Federal 12.651/2012).	i
<input type="checkbox"/> Sou pequeno agricultor familiar, ou seja: não tenho mais do que 4 módulos fiscais de terras; parte da minha renda familiar vem da atividade agropecuária realizada na minha propriedade; dirijo a minha propriedade e trabalho nas atividades agrícolas com outros membros da família, e somente contrato mão de obra se for necessária para ajudar nesse trabalho (Lei Federal 11.326/2006).	i
<input type="checkbox"/> Esta área que está sendo agora cadastrada é propriedade de um povo ou comunidade considerado como Povos e Comunidades Tradicionais, como quilombolas ou indígenas (Decreto Federal 6.040/2007).	i
<input checked="" type="checkbox"/> Esta área que agora está sendo cadastrada é assentamento de programas estaduais ou federais de Reforma Agrária.	i
<input type="checkbox"/> Tenho interesse em oferecer o(s) remanescente(s) de vegetação nativa existente(s) em meu imóvel para avaliação quanto a possibilidade de ser realizada coleta de sementes. Para tanto, permito que interessados entrem em contato através dos emails e telefones por mim informados no SiCAR-SP	i
<input type="checkbox"/> Gostaria de disponibilizar APPs da minha propriedade para restauração ecológica com recursos de terceiros, e para tanto permito o contato por meio do meu telefone e/ou email.	i
<input type="checkbox"/> Eu gostaria de ter apoio para a construção de cercas para a adequação da minha propriedade, com o isolamento de áreas ciliares (ribeirinhas) e de vegetação nativa.	i

Anterior Sair Próximo

Figura 195 Declaração de imóveis pertencentes a Assentamentos da Reforma Agrária

O perímetro do imóvel deve contemplar todos os lotes do projeto e como proprietário deve figurar o órgão fundiário detentor do domínio do assentamento, no caso de não se terem titulados os lotes. Caso os lotes sejam individuais e titulados o preenchimento deve se dar na forma de um imóvel rural comum.

No cadastro dos assentamentos, o preenchimento das abas seguintes (“Mapa”, “Anexos” e “Finalizar”) segue da mesma maneira que um cadastro comum. Após finalizar pela primeira vez ou finalizar uma alteração no “Cadastro Ambiental Rural”, o sistema habilitará o módulo de Adequação



Ambiental. As abas “Compromissos Anteriores”, “Revisão de Compromissos” e “Reserva Legal” seguem o mesmo preenchimento de um cadastro comum.

Ao chegar na aba “Passivos Ambientais” é necessário incluir algumas informações 1) Número de lotes ou unidades familiares; 2) Data de implantação/titulação do Assentamento; e 3) Anexar relação de beneficiários (Figura 196).

Estas informações são importantes porque serão utilizadas para o cálculo de passivos pelo sistema:

$$\text{Área da fração ideal} = \frac{\text{área do imóvel}}{\text{número de lotes}}$$

Módulos fiscais (MF) a ser considerado no cálculo de passivos =

$$\frac{\text{área da fração ideal}}{\text{MF do município}}$$

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | **Passivos Ambientais** | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA? Sim Não

Foi declarado que este imóvel é assentamento de programas estaduais ou federais de Reforma Agrária

Número de lotes ou unidades familiares: [Ajuda](#)

Data de implantação/titulação do Assentamento: [Ajuda](#)

Anexar relação de beneficiários: [Relação de beneficiários assentamento rural.docx](#)

Nenhum arquivo selecionado

Opção salva com sucesso!

Aqui você deve desenhar a área do imóvel em 2006. Pode desenhar áreas de intervenção de baixo impacto, ocupações regularmente implantadas em APP.

Após calcular os passivos do imóvel, poderá consultar as áreas de APP e RL de recomposição obrigatória. [Ajuda](#)

	Tipo	Número de Itens	Área Calculada	Download
	Propriedade	1	967,4360 ha	KML Shapefile
	Intervenção de baixo impacto	0	---	
	Ocupações regularmente implantadas em APP	0	---	
	Compromisso com órgão ambiental	0	---	
	Compromisso com órgão externo	0	---	
	Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	---	
	Proposta de Revisão de Compromisso	0	---	
	Reserva Legal a recompor	0	---	
	APP de recomposição obrigatória	10	13,5011 ha	KML Shapefile
	Área Comum de recomposição obrigatória	0	---	
	Áreas a Recompor	10	13,5011 ha	KML Shapefile

Figura 196 Informações que devem ser declaradas na aba “Passivos Ambientais” para os cadastros pertencentes a Assentamentos Rurais

Se for declarado uso consolidado, o cálculo do sistema muda em relação ao cálculo de um imóvel sem uso consolidado. Ele considera o número de lotes, data da implantação/titulação do assentamento e número de módulos fiscais para gerar a APP de recomposição obrigatória de cada feição representada no sistema (Rios com mais de 3m de largura média, Rios com até 3m de largura média, Lago e Lagoa Natural, Nascentes e Veredas e Outras APPs). Neste contexto, as APPs geradas irão variar entre 5, 8, 15 e 30 m a depender do corpo d’água declarado.

O exemplo a seguir, trata-se de um imóvel pertencente a um Assentamento de Reforma Agrária que contém nascentes difusas, rios com até 3m de largura média, rio com mais de 3m de largura média, lagos e lagoas naturais e outras APPs, todas as feições com uso consolidado em toda sua extensão. Parte desse uso consolidado é do tipo “Edificações”, sendo o imóvel pequeno ($\leq 4MF$), e o uso declarado antes de 22/07/2008, o sistema não gerará APP de recomposição obrigatória para os trechos em que o uso consolidado for do tipo “Edificações”. O cálculo feito no sistema resultou em uma média de fração ideal ≥ 1 e < 2 , assim, a APP de recomposição obrigatória é de 8m para rios e lagos e lagoas naturais e de 15m para nascentes difusas. Para feições declaradas na camada “Outras APPs”, como topo de morro, declividade, restinga, mangue, reservatório, borda de tabuleiro ou chapada, altitude superior a 1800m, APP municipal ou APP Lei 4771/65, o uso consolidado declarado, será desconsiderado da “APP de recomposição obrigatória” gerada pelo sistema ao clicar no botão “Calcular Passivos” (Figura 197).

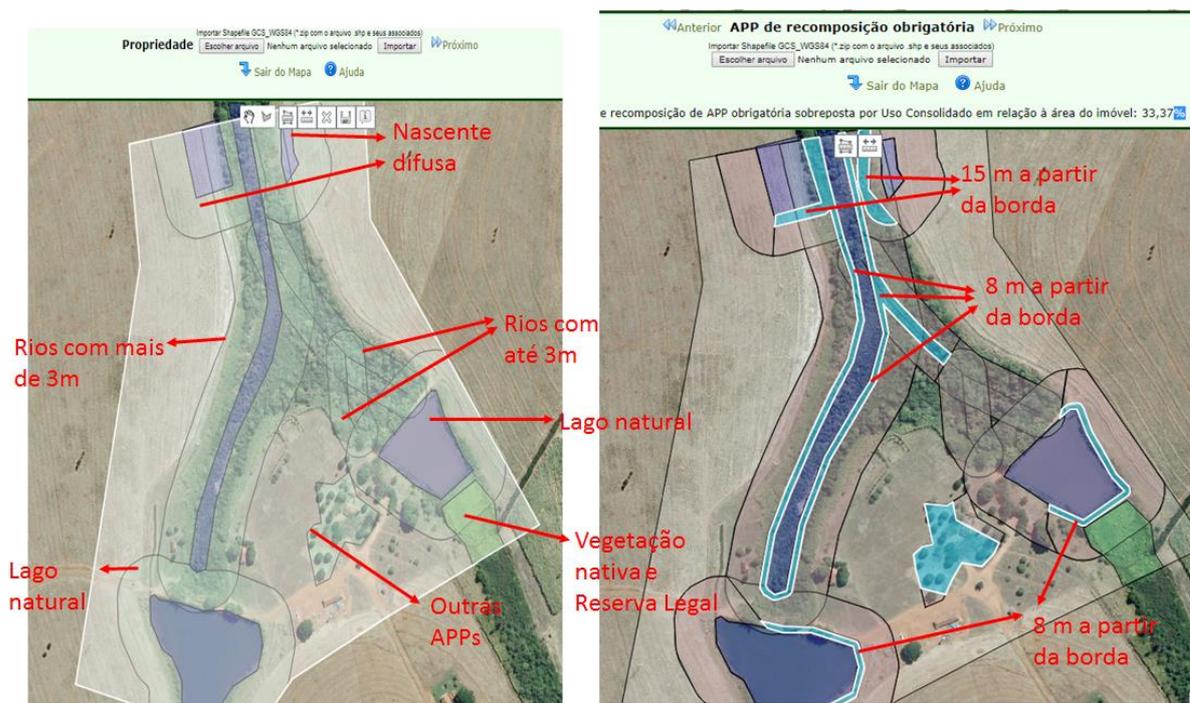


Figura 197 Exemplo de feições declaradas no imóvel e cálculo de APP de recomposição obrigatória

É necessário incluir o anexo contendo a relação de beneficiários para finalizar o cadastro. Caso o anexo não tenha sido incluído, o sistema apresentará a mensagem (Figura 198):

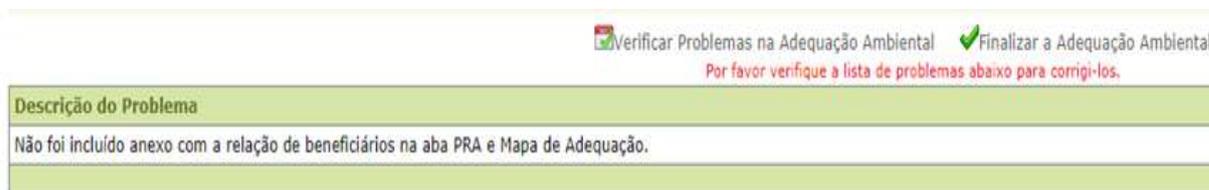


Figura 198 Mensagem apresentada na Finalização da Adequação Ambiental se faltar inclusão de anexo com a relação dos beneficiários na aba PRA e Mapa de Adequação.

[Voltar para o sumário](#)

4.4. Unidades de Conservação Estadual

4.4.1. Imóveis em Unidades de Conservação que pretendem alienar área para a compensação de Reserva Legal

Esta opção só está disponível para propriedades, ou seja, imóveis com registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis correspondente. Para cadastrar um imóvel que está dentro de uma Unidade de Conservação Estadual de Domínio Público pendente de regularização fundiária, o primeiro passo é, na aba “Declarações”, assinalar a declaração pertinente: *“Declaro que o imóvel aqui cadastrado está inserido em área de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária (desapropriação) e, também, solicito que o imóvel seja inserido no banco de áreas disponíveis para regularização fundiária em Unidades de Conservação de que trata o artigo 9º do Decreto nº 61.792/2016. Para tanto, permito que interessados na aquisição deste imóvel entrem em contato através dos e-mails e telefones por mim informados no SiCAR-SP”* (Figura 199).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Propriedade | Domínio | **Declarações** | Mapa | Anexos | Resumo | Finalizar

Indique (cliqueando na caixa de seleção) todas as declarações pertinentes. Clique no botão ajuda para mais detalhes. [Ajuda](#)

Declaração	
<input type="checkbox"/>	Pratico atividade agrícola, pecuária ou silvicultura na propriedade aqui cadastrada, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial ou para o sustento da minha família (Lei Federal 12.651/2012, Art. 3º)
<input type="checkbox"/>	Pratico atividade de ecoturismo ou turismo rural na minha propriedade, e essa(s) atividade(s) são exploradas de forma comercial (Lei Federal 12.651/2012).
<input type="checkbox"/>	Sou pequeno agricultor familiar, ou seja: não tenho mais do que 4 módulos fiscais de terras; parte da minha renda familiar vem da atividade agropecuária realizada na minha propriedade; dirijo a minha propriedade e trabalho nas atividades agrícolas com outros membros da família, e somente contrato mão de obra se for necessária para ajudar nesse trabalho (Lei Federal 11.326/2006).
<input type="checkbox"/>	Esta área que está sendo agora cadastrada é propriedade de um povo ou comunidade considerado como Povos e Comunidades Tradicionais, como quilombolas ou indígenas (Decreto Federal 6.040/2007).
<input type="checkbox"/>	Esta área que agora está sendo cadastrada é assentamento de programas estaduais ou federais de Reforma Agrária.
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro que o imóvel aqui cadastrado está inserido em área de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária e, também, solicito que o imóvel seja inserido no banco de áreas disponíveis para regularização fundiária em Unidades de Conservação de que trata o artigo 9º do Decreto nº61.792/2016. Para tanto, permito que interessados na aquisição deste imóvel entrem em contato através dos emails e telefones por mim informados no SiCAR-SP.
<input type="checkbox"/>	Tenho interesse em oferecer o(s) remanescente(s) de vegetação nativa existente(s) em meu imóvel para avaliação quanto a possibilidade de ser realizada coleta de sementes. Para tanto, permito que interessados entrem em contato através dos emails e telefones por mim informados no SiCAR-SP
<input type="checkbox"/>	Gostaria de disponibilizar APPs da minha propriedade para restauração ecológica com recursos de terceiros, e para tanto permito o contato por meio do meu telefone e/ou email.
<input type="checkbox"/>	Eu gostaria de ter apoio para a construção de cercas para a adequação da minha propriedade, com o isolamento de áreas ciliares (ribeirinhas) e de vegetação nativa.

Figura 199 Declaração para imóveis dentro de UC estaduais pendentes de regularização fundiária que desejam doar a área para compensação de Reserva Legal

Após a seleção desta declaração, é necessário desenhar o perímetro do imóvel na aba “Mapa”, similarmente a um cadastro comum, no entanto, o sistema irá validar se o polígono desenhado se sobrepõe ou intersecta a um polígono de Unidade de Conservação Estadual pendente de regularização fundiária. Para fazer a validação, o sistema carrega os polígonos de fundo nas camadas “Propriedade” e na nova camada “Área inserida em UC” (Figura 200). Caso não haja sobreposição total ou parcial do polígono de “Propriedade” o sistema apresentará mensagem de alerta, orientando que o usuário corrija o desenho ou desmarque a opção na aba “Declarações” (Figura 201).

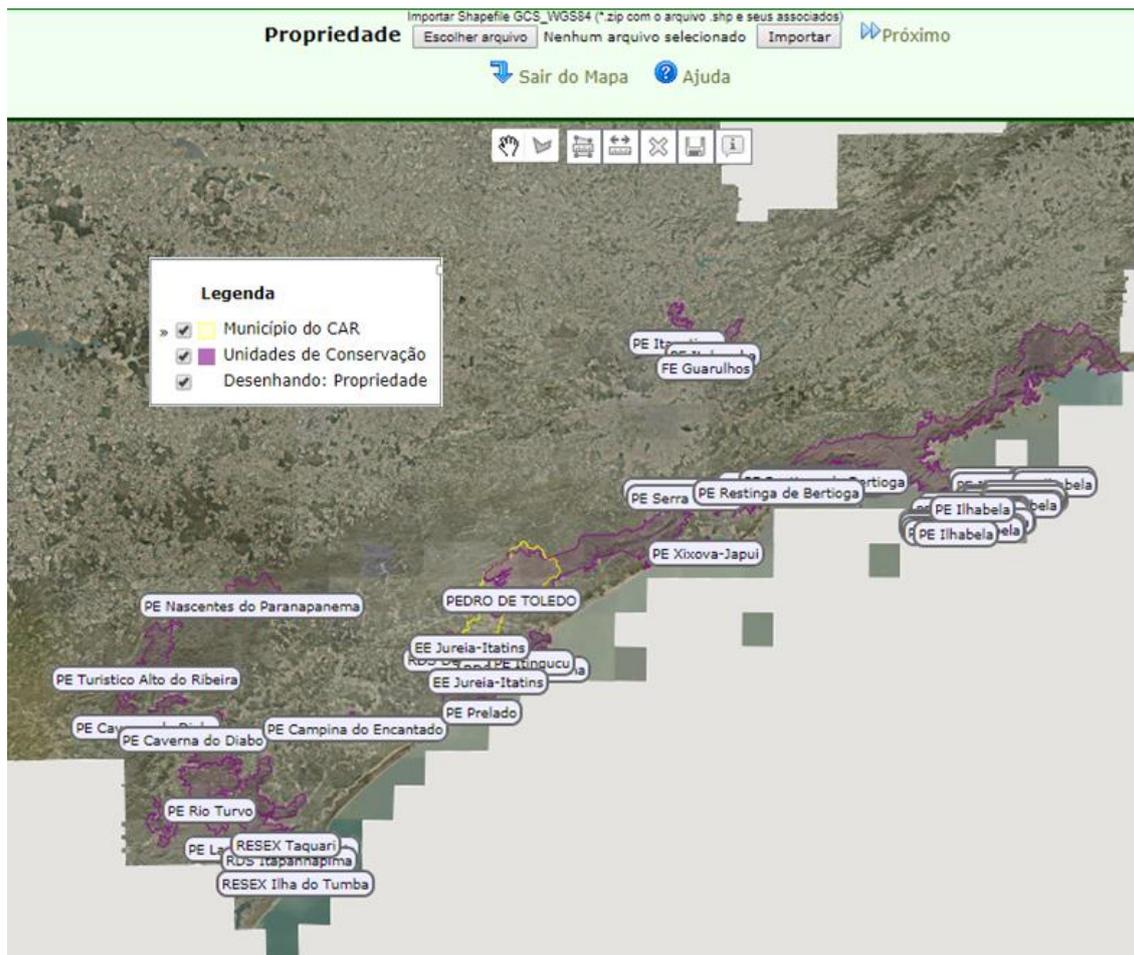


Figura 200 Polígonos das Unidades de Conservação Estaduais pendentes de regularização fundiária do Estado de São Paulo

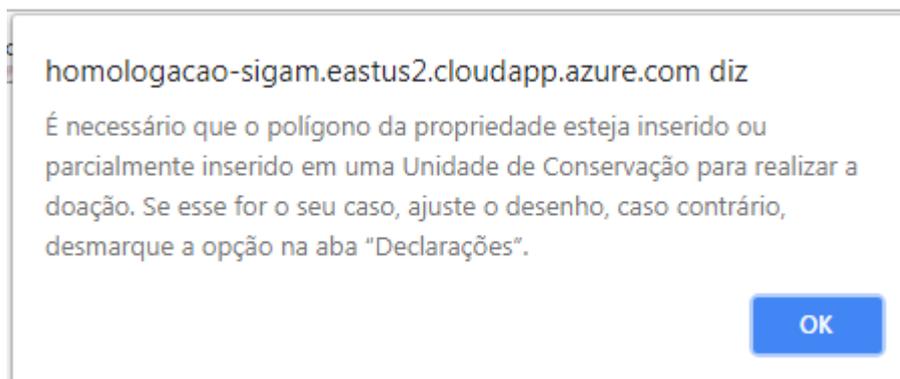


Figura 201 Mensagem de alerta do sistema quando o desenho do imóvel não coincidir com o perímetro de uma Unidade de Conservação Estadual pendente de regularização fundiária

Tabela 4. Lista contendo as Unidades de Conservação Estadual que possuem áreas pendentes de regularização fundiária

Nome da UC	Categoria
PE Caverna do Diabo	Proteção Integral
PE Lagamar de Cananéia	Proteção Integral
PE Rio Turvo	Proteção Integral
PE Turístico Alto do Ribeira	Proteção Integral
PE Nascentes do Paranapanema	Proteção Integral
RDS Itapanhapima	Uso Sustentável
RDS Despraiado	Uso Sustentável
RDS Barra do Una	Uso Sustentável
PE Serra do Mar	Proteção Integral
PE Restinga de Bertiooga	Proteção Integral
PE Itinguçu	Proteção Integral
PE Itapetinga	Proteção Integral
PE Itaberaba	Proteção Integral
PE Ilha Bela	Proteção Integral
PE Campina do Encantado	Proteção Integral
FE Guarulhos	Uso Sustentável
EE Jureia-Itatins	Proteção Integral
RESEX Ilha do Tumba	Uso Sustentável
RESEX Taquari	Uso Sustentável
PE Prelado	Proteção Integral
PE Xixova Japuí	Proteção Integral

Após o desenho na camada “Propriedade” (Figura 202), deve-se proceder o desenho das outras camadas normalmente. Na camada “Área inserida em UC” deve-se desenhar trecho do imóvel ao qual pretende-se alienar, para tanto, o sistema irá validar se há intersecção com o polígono de

Propriedade e os polígonos de Unidades de Conservação carregados no Mapa (Figura 203).

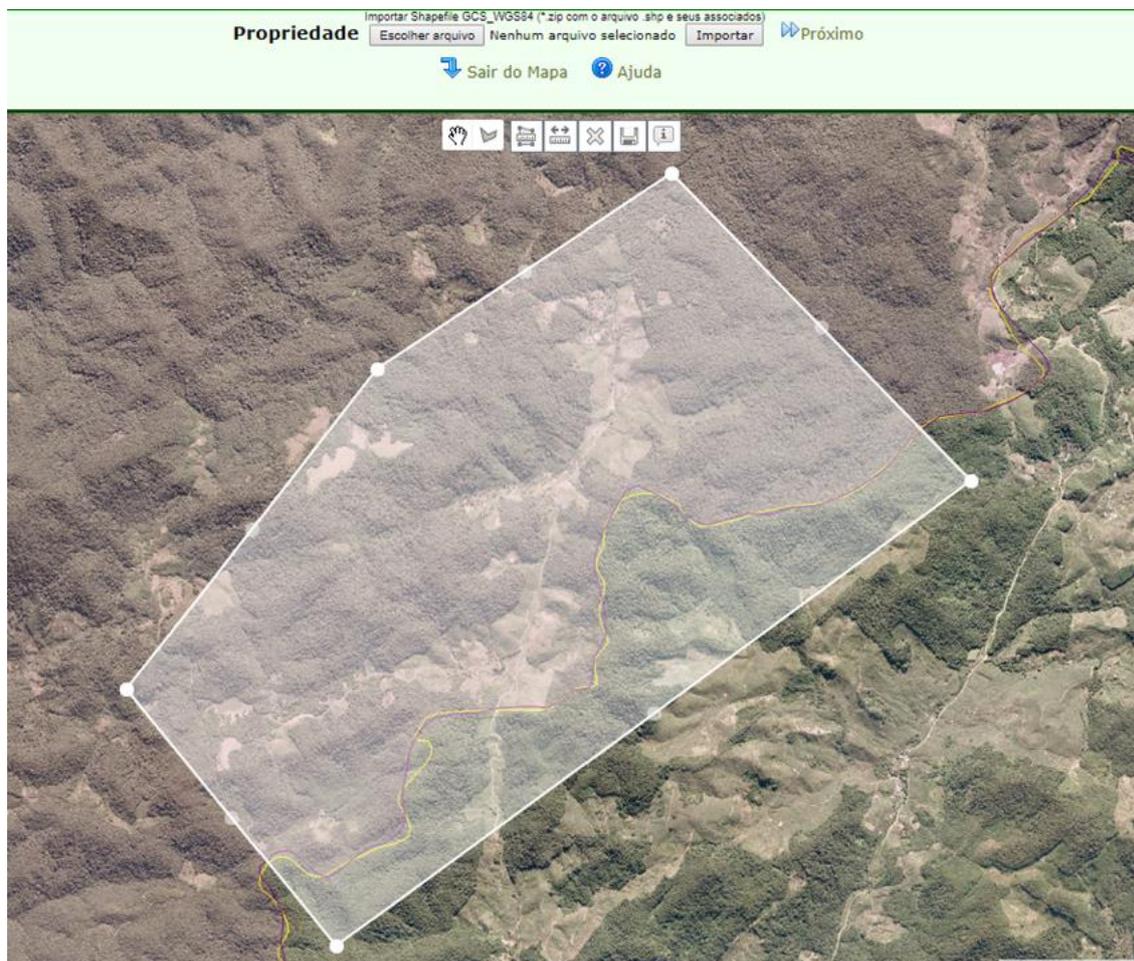


Figura 202 Polígono desenhado na camada “Propriedade”

Novamente, o sistema irá verificar se há intersecção entre o polígono da “Área inserida em UC”, o polígono de “Propriedade” previamente desenhado e os polígonos de Unidades de Conservação carregados no Mapa. Caso não haja intersecção, o sistema apresentará mensagem e realizará o recorte (Figura 204).



Figura 203 Acesso ao desenho na camada “Área inserida em UC” na aba “Mapa”

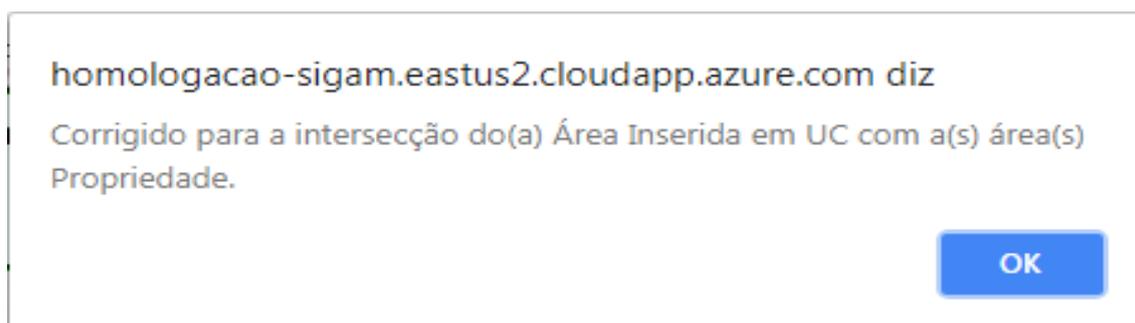


Figura 204 Mensagem apresentada pelo sistema ao corrigir o desenho feito na camada “Área inserida em UC”

Ao desenhar o polígono de “Área inserida em UC” (Figura 205), o sistema apresenta uma tela de atributos cuja situação do “Status do processo de aptidão” é automaticamente preenchida como “Requerida habilitação para alienação”. Os campos “Bioma”, “Identificador do processo” e “Processo/Ano”

não são preenchidos nem habilitados para edição quando desenhado o polígono. Clique em “Salvar atributos” (Figura 206).

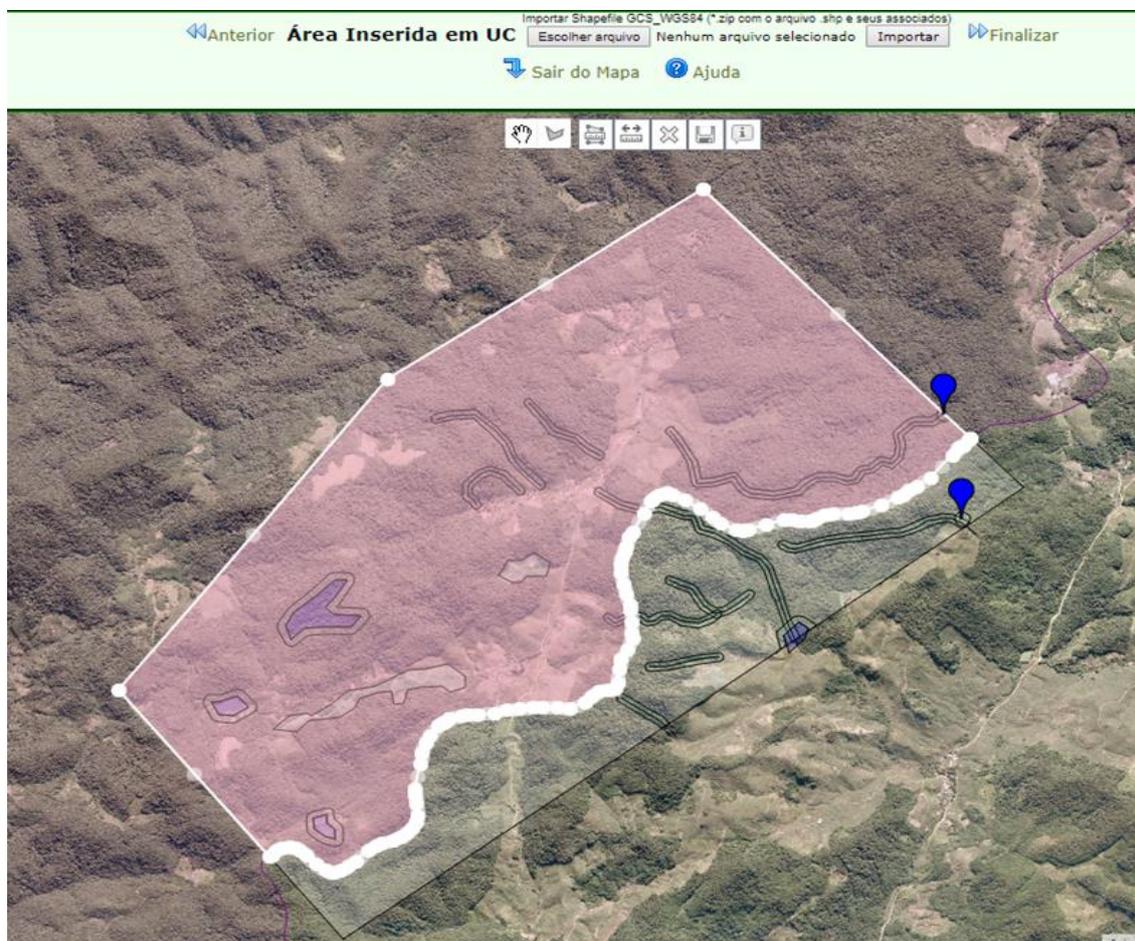


Figura 205 Polígono de Área inserida em UC

Edição de: Área Inserida em UC

Informações decorrentes de análise técnica:

Status do processo de aptidão:

Bioma:

Identificador do processo:

Processo/Ano:

Nenhum CAR Vinculado.

Área Lançada: 3194,4514 ha Área Restante: 3194,4514 ha

Salvar Atributos

Figura 206 Tela de atributos gerada ao desenhar o polígono "área inserida em UC"

As outras abas do Cadastro devem ser preenchidas normalmente de acordo com as instruções de um cadastro de imóvel comum. Normativas específicas foram publicadas para regulamentar o processo de análise e alienação de áreas inseridas em Unidades de Conservação estaduais pendentes de regularização fundiária - Resolução SMA nº 165/2018, de 11/12/2018 e Portaria CBRN nº12/2018 de 17/12/18.

Após análise do órgão responsável do pedido de alienação, o "Status do processo de aptidão" poderá ser alterado. A Tabela 4 mostra os "Status" existentes e as alterações possíveis de serem realizadas para cada uma delas. Obedecendo as regras da tabela, as alterações são possíveis a partir de dois motivos de alteração específicos: "Incluir vinculação de Área inserida em UC" e "Alterar camada Área inserida em UC" (Figura 207).

Tabela 5. Relação dos Status do processo de aptidão, vinculações de CAR e alterações de polígonos.

Status do processo de aptidão	É possível vincular?	É possível alterar o polígono?
Requerida habilitação para alienação	Não	Sim

Habilitada para iniciar alienação	Sim	Não
Aguarda retificação	Não	Sim
Não apta	Não	Não
Área alienada - aguarda aprovação de compensação de Reserva Legal	Sim	Não
Área alienada	Não	Não

The screenshot shows the SiCAR-SP web interface. At the top, there are navigation tabs: *ALTERAR SENHA*, Cadastro, Manual, Consulta Gerencial, Consulta Municípios, Dicionário, and Banco de Áreas. Below this, the user's profile information is displayed: Denominação: Imóvel dentro de Unidade de Conservação, Protocolo CAR: 415774, Número CAR: 35372060329710, Situação do CAR: Inscrito, and Situação da Adequação Ambiental: Não iniciada - Aguarda alteração de Projeto de Recomposição de Área. The main menu includes Cadastro Ambiental Rural, Adequação Ambiental, and Comunicações e Pendências. Under Adequação Ambiental, there are sub-tabs: Propriedade, Domínio, Declarações, Mapa, Anexos, Resumo, and Alterar. The Alterar tab is active, and a dropdown menu is open, listing various reasons for alteration. The reasons are: Selecionar um motivo..., Acrescentar Anexos, Alterar camada Área Inserida em UC (highlighted in red), Alterar desenho de veredas, lagos ou lagoas, Alterar o cadastro por solicitação do órgão ambiental, Incluir informações obrigatórias na versão atual do sistema, Incluir vinculação de Área Inserida em UC (highlighted in red), Incluir vinculação de RL de Compensação e/ou Servidão Ambiental Para atualizar informações cadastradas na aba "Propriedade", Para corrigir ou acrescentar áreas no mapa, Para corrigir ou atualizar declaração, Propor Reserva Legal no imóvel, Troca ou Alteração de Informações Referentes ao Possessor, Troca ou Alteração de Informações Referentes ao Proprietário, Troca ou Alteração de Informações Referentes ao Representante Legal, and Troca ou Alteração de Informações Referentes ao Responsável Técnico. At the bottom right, there are navigation buttons: Anterior and Sair.

Figura 207 Motivos de alteração a serem utilizados para vinculação ou alteração de polígono (s) na camada "Área inserida em UC"

Se o "Status do processo de aptidão" for igual a "Habilitada para iniciar alienação" ou "Área doada - aguarda aprovação de compensação de Reserva Legal" é possível realizar a vinculação de CARs deficitários em Reserva Legal que estejam compensando no imóvel dentro de Unidade de Conservação. Para vincular é necessário pedir alteração pelo motivo "Incluir vinculação de Área inserida em UC".

Para alterar os limites do polígono de “Área Inserida em UC” é necessário que o “Status do processo de aptidão” seja “Requerida habilitação para alienação” ou “Aguarda retificação”. Para alterar os limites do polígono é necessário pedir alteração pelo motivo “Alterar camada Área inserida em UC”.

Para incluir vinculação, basta clicar no botão “Vincular CAR” (Figura 208), dentro do atributo do polígono “Área inserida em UC” similarmente à forma como ocorre com vinculação em polígonos de “Reserva Legal de Compensação” e “Servidão Ambiental”.



Figura 208 Tela de atributos do polígono de “Área inserida em UC” liberada para vinculação de CAR

Quando o órgão responsável liberar o polígono “Área inserida em UC” para vinculação, o “Bioma” já vai ter sido informado. Assim, apenas CARs deficitários que possam compensar no Bioma definido pela análise técnica ou CARs deficitários cujo Bioma ainda não tenha passado por análise técnica é que poderão ser vinculados (Figura 209).

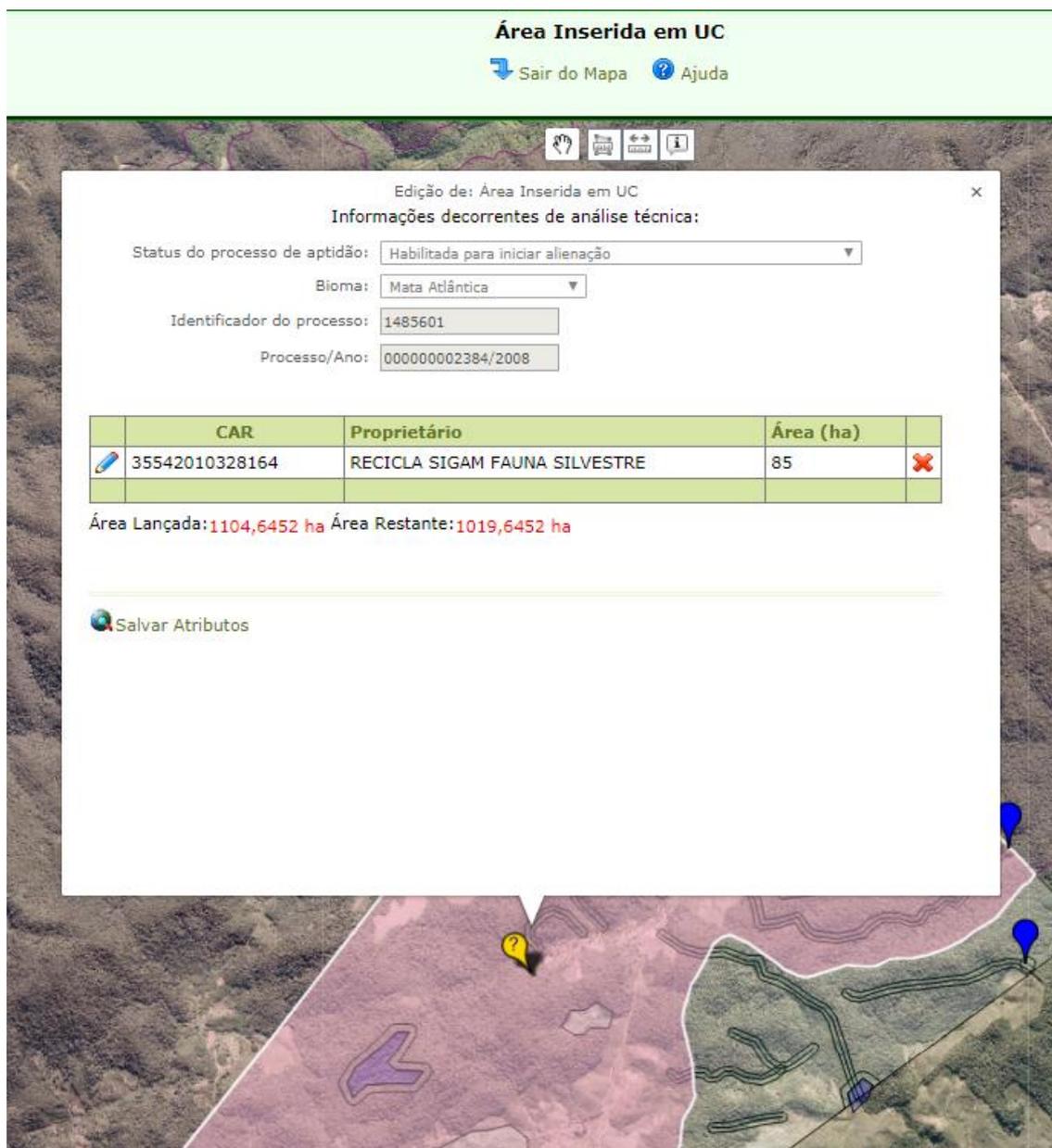


Figura 209 Registro de vinculação para compensação de RL em imóvel dentro de UC

Após vinculação, o CAR deficitário poderá consultar a vinculação que foi feita pelo CAR inserido em UC acessando a sub aba “Reserva Legal” da aba “Adequação Ambiental”. Conforme já explicado anteriormente, essa aba concentra todos os atributos da camada “Área inserida em UC” após vinculação de CAR deficitário em RL, informações sobre a Reserva Legal do respectivo imóvel, seja instituída na própria área ou por meio de qualquer uma das formas de compensação (Figura 210 e Figura 211).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais

Anexos | Finalizar | Termo de adesão ao PRA

Instituição de Reserva Legal

Reserva Legal - Art. 68

Aqui deve ser informado como será a proposta da Instituição de Reserva Legal. [Ajuda](#)

Reserva Legal exigida: 109,9216 ha
Déficit: 0,0000 ha
A quantidade de Reserva Legal Exigida poderá ser alterada conforme análise técnica ou determinação legal!

✓ Desenhar Reserva Legal [?](#)

RESERVA LEGAL NO IMÓVEL
Soma (ha): 100,9737
% área do imóvel: 18,3719

Situação	RL com vegetação	RL a recompor
Proposta	100,3330	0,6406

RESERVA LEGAL COMPENSADA EM OUTRA PROPRIEDADE
Soma (ha): 0,00
% área do imóvel: 0,00

Reserva Legal de Compensação
Nenhuma área vinculada

Servidão Ambiental
Nenhuma área vinculada

Compensação de Reserva Legal por doação de área em Unidade de Conservação Estadual
Soma (ha): 85
% área do imóvel: 15,4656

CAR	Bioma	Status do processo de aptidão	Processo	Ano	Área (ha)
35372060329710	Mata Atlântica	Habilitada para iniciar doação	000000002384	2008	85

Figura 210 Aba “Reserva Legal” do CAR deficitário que está compensando em UC

Compensação de Reserva Legal por doação de área em Unidade de Conservação Estadual					
Soma (ha):85					
% área do imóvel: 15,4656					
CAR	Bioma	Status do processo de aptidão	Processo	Ano	Área (ha)
35372060329710	Mata Atlântica	Habilitada para iniciar doação	000000002384	2008	85

Figura 211 Destaque para a seção de Compensação por alienação em UC do CAR deficitário

[Voltar para o sumário](#)

4.4.2. Imóveis que compensam Reserva Legal em imóvel dentro de Unidade de Conservação

Quando o CAR deficitário estiver vinculado em um polígono de um CAR inserido em UC cujo “Status do Processo de Aptidão” seja “Habilitada para iniciar alienação” e “Aguarda retificação”, a sub-aba “Termo de adesão ao PRA” será habilitada. Essa aba se encontra dentro da aba “Adequação Ambiental”. Esses status significam que ainda não foi apresentada matrícula de doação do imóvel dentro de UC (onde esse CAR compensa) ao Poder Público, mesmo assim, é permitido ao proprietário de imóvel em UC vincular um ou mais CARs.

No entanto, o CAR vinculado deverá se comprometer a apresentar a matrícula constando a alienação de área em UC para compensação de Reserva Legal, assinalando o campo: *“Declaro que estou ciente da obrigatoriedade da apresentação da matrícula com o registro da alienação ao Poder Público da área inserida em Unidade de Conservação pendente de regularização fundiária dentro do prazo indicado pela análise técnica”* (Figura 212).

O prazo para apresentação da matrícula constará no campo “Prazo matrícula UC” dentro da grid. Caso o imóvel em questão esteja compensando sua Reserva Legal em mais de um imóvel dentro de Unidade de Conservação,

será apresentada mais uma linha no grid correspondente a este outro vínculo que poderá constar de outro prazo de para entrega da matrícula.

The screenshot shows the SiCAR-SP interface for a user. At the top, there are navigation tabs: 'Cadastro Ambiental Rural', 'Adequação Ambiental', and 'Comunicações e Pendências'. Below this, there is a section for 'Compromissos Anteriores' with a highlighted 'Termo de adesão ao PRA' button. A text box contains the declaration: 'Declaro que estou ciente da obrigatoriedade da apresentação da matrícula com o registro da doação ao Poder Público da área inserida em Unidade de Conservação pendente de regularização fundiária dentro do prazo indicado pela análise técnica.' Below the declaration is a table with the following data:

CAR	Proprietário	Área (ha)	Prazo Matrícula UC	Matrícula	Prorrogação/Justificativa
35001050328112		208,0485	01/01/1889	Anexar	Anexar

Figura 212 Declaração de comprometimento de entrega de matrícula de doação em UC dentro do prazo estipulado pelo órgão responsável

Para anexar a matrícula, basta clicar no botão “Anexar” dentro do grid e o sistema habilita as pastas do computador para escolha do arquivo correspondente. Após inserção do arquivo (*upload*), o mesmo constará da sub aba “Anexos” da “Adequação Ambiental”. Caso você tenha obtido a matrícula após o prazo estipulado pelo órgão responsável no sistema, é necessário anexar na coluna “Prorrogação/Justificativa” um arquivo contendo uma justificativa pelo atraso na entrega da matrícula. Após o *upload* do arquivo de justificativa, o sistema irá liberar a possibilidade de anexar a matrícula.

Caso antes de vencer o prazo, você perceba que não será possível cumprir o prazo estabelecido, utilize também o campo “Prorrogação/Justificativa” para anexar um documento com o pedido de prorrogação da data para entrega da matrícula. Se o pedido for deferido pelo órgão responsável, o mesmo irá alterar o campo “Prazo Matrícula UC” e você

receberá uma notificação por e-mail ou por correio, a depender da forma de comunicação escolhida ao finalizar o CAR (Figura 213).

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Compensação de Reserva Legal por doação de área em Unidade de Conservação Estadual ⓘ

Declaro que estou ciente da obrigatoriedade da apresentação da matrícula com o registro da doação ao Poder Público da área inserida em Unidade de Conservação pendente de regularização fundiária dentro do prazo indicado pela análise técnica.

CAR	Proprietário	Área vinculada (ha)	Prazo Matrícula UC	Matrícula UC	Prorrogação/Justificativa
	José da Silva	3		Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
35372060329710	José da Silva	85	30/06/2019	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Salvar

Figura 213 Campos “Prorrogação/Justificativa” e “Matrícula” para upload

Se a Adequação Ambiental já tiver sido finalizada, será necessário pedir alteração pelo motivo “*Inclusão de documentos referentes à doação de área em Unidade de Conservação*” para incluir a matrícula ou o pedido de prorrogação para apresentação da mesma.

Caso você tenha feito *upload* de algum arquivo por engano, é possível excluí-lo na aba Anexos da Adequação Ambiental, e depois, fazer novamente o *upload* na aba “Termo de adesão ao PRA” (Figura 214).

Insira, se existirem, os dados relacionados aos compromissos. O processo completo de adequação ambiental dos imóveis rurais não está disponível pois ainda depende de regulamentação.

Compromissos Anteriores | Revisão de Compromissos | Reserva Legal | Passivos Ambientais | Ativos Ambientais | Anexos | Finalizar

Termo de adesão ao PRA

Aqui podem ser anexados documentos ou arquivos para complementação da adequação ambiental.

+ Adicionar ⓘ Ajuda

	Nome do Arquivo	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Tipo de Anexo	Data	Tamanho (Kb)	Bloqueio de Alteração	
Alterar	Matrícula referente à alienação de Área em inserida em UC.pdf	José da Silva		Matrícula referente à alienação de Área Inserida em UC	12/12/2018	84	<input type="checkbox"/>	Excluir

Anterior Sair Próximo

Figura 214 Anexos relacionados a UC (prorrogação/justificativa e matrícula) na aba Anexos da Adequação



[Voltar para o sumário](#)

4.4.3. Banco de Áreas

Foi criado um “Banco para compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação - Banco para compensação de RL em UC”, de forma similar ao “Banco de Áreas disponíveis para compensação de RL” com o objetivo de reunir as áreas dos imóveis oriundos de Unidades de Conservação Estaduais Pendentes de Regularização Fundiária. Todos os interessados que assinalaram a declaração *“Declaro que o imóvel aqui cadastrado está inserido em área de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária e, também, solicito que o imóvel seja inserido no banco de áreas disponíveis para regularização fundiária em Unidades de Conservação de que trata o artigo 9º do Decreto nº 61.792/2016. Para tanto, permito que interessados na aquisição deste imóvel entrem em contato através dos e-mails e telefones por mim informados no SICAR-SP”* cujos cadastros forem realizados com êxito terão suas informações integrando este Banco.

O Banco é composto por várias ferramentas de consultas: 1) um filtro que consta dos campos ‘Número do CAR’, ‘Área disponível’, ‘Identificador do Processo’ e ‘UGRHI’; 2) filtros que permitem selecionar a situação do CAR; 3) um filtro por Bioma; 4) um filtro por Status do Processo de Aptidão e ainda, 5) um filtro que permite visualizar apenas cadastros aos quais se tenha enviado mensagem (Figura 215 e Figura 216).

Sistema Ambiental Paulista
SiCAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP

ALTERAR SENHA Cadastro Manual Consulta Gerencial Consulta Municípios Dicionário Banco de Áreas Portal

Banco de Áreas - Compensação de Reserva Legal em UC

Pesquisar Excel Total de CAR selecionados: 20

Filtros de Pesquisa: Nenhuma condição especificada. 1

Situação do CAR: 2
Aprovado, Aprovado com dispensa de Reserva Legal, Em Análise, Inscrito

Status do processo de aptidão: 4
Requerida habilitação para doação, Habilitada para iniciar doação, Aguardando análise da PGE, Aguarda retificação

Somente propriedades com data de envio da mensagem 5

3 Bioma: Mata Atlântica, Cerrado, Zona de Tensão

CAR	Área declarada em UC	Área Disponível	Bioma	Situação do CAR	Identificador do processo	Status do processo de aptidão	Envio da mensagem
35027050329201	63,98 (ha)	63,98 (ha)		Inscrito		Requerida habilitação para doação	
35027050329258	35,85 (ha)	35,85 (ha)		Inscrito		Requerida habilitação para doação	
35041070328601	36,26 (ha)	36,26 (ha)		Inscrito		Requerida habilitação para doação	
35063590328436	345,64 (ha)	199,10 (ha)		Inscrito		Requerida habilitação para doação	
35063590328436	345,64 (ha)	57,50 (ha)	Cerrado	Inscrito	1646801	Habilitada para iniciar doação	
35063590328436	345,64 (ha)	40,58 (ha)	Mata Atlântica	Inscrito	1646801	Habilitada para iniciar doação	
35063590328436	345,64 (ha)	22,59 (ha)	Zona de Tensão	Inscrito	1646801	Habilitada para iniciar doação	
35099080328330	41,84 (ha)	41,84 (ha)		Inscrito		Aguarda retificação	
35102030329523	21,14 (ha)	21,14 (ha)		Inscrito		Requerida habilitação para doação	

Figura 215 Banco de áreas para compensação de Reserva Legal em UC

Sistema Ambiental Paulista
SiCAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP

ALTERAR SENHA Cadastro Manual Consulta Gerencial

Pesquisar Excel Total de CAR selecionados: 20

Filtros de Pesquisa: Nenhuma condição especificada.

Número do CAR
Área Disponível
Identificador do Processo
UGRHI

Figura 216 Filtros de pesquisa

Para utilizar o Filtro de pesquisa, selecionar o filtro que se quer utilizar, clicar em Adicionar e em seguida em Pesquisar. O resultado será exibido na tela. Para utilizar o Filtro 'Situação do CAR' e 'Status do processo de aptidão', é necessário clicar sobre a situação que se quer filtrar e clicar no botão Pesquisar (Figura 217).

Sistema Ambiental Paulista
SiCAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP

ALTERAR SENHA Cadastro Manual Consulta Gerencial Consulta Municípios Dicionário Banco de Áreas Portal

Banco de Áreas - Compensação de Reserva Legal em UC

WPesquisar Excel Total de CAR selecionados: 3

Filtros de Pesquisa
Nenhuma condição especificada.

Situação do CAR:
Aprovado com dispensa de Reserva Legal
Em Análise
Inscrito

Status do processo de aptidão:
Habilitada para iniciar alienação
Aguardando análise da PGE
Aguarda retificação

Somente propriedades com data de envio da mensagem

Apenas CAR Aprovados

Bioma: Mata Atlântica Cerrado Zona de Tensão

CAR	Área declarada em UC	Área Disponível	Bioma	Situação do CAR	Identificador do processo	Status do processo de aptidão	Envio da mensagem
35204000329102	2,51 (ha)	2,51 (ha)		Aprovado		Requerida habilitação para alienação	
35204000329178	147,02 (ha)	147,02 (ha)		Aprovado		Requerida habilitação para alienação	
35221090329163	166,79 (ha)	166,79 (ha)		Aprovado		Requerida habilitação para alienação	

Figura 217 Filtros “Situação do CAR” e “Status do processo de aptidão”

Para enviar mensagem ao proprietário de imóvel que esteja no banco, basta clicar no símbolo e o sistema apresentará uma tela para envio de mensagem. Após digitar a mensagem, basta clicar em “Enviar Mensagem” (Figura 218 e Figura 219) e o sistema exibirá confirmação de envio. Após o envio, o sistema apresenta uma mensagem de confirmação e registra a data de envio no campo “Envio de mensagem” (Figura 220 e Figura 221).

De: teste.denuncia.secretaria@gmail.com

CC:

Mensagem:

Enviar Mensagem

Somente propriedades com data de envio da mensagem

Apenas CAR Aprovados

Bioma: Mata Atlântica Cerrado Zona de Tensão

CAR	Área declarada em UC	Área Disponível	Bioma	Situação do CAR	Identificador do processo
35188000329495	24,63 (ha)	2,14 (ha)	Mata Atlântica	Inscrito	1252201
35188000329495	24,63 (ha)	9,09 (ha)	Mata Atlântica	Inscrito	1252201

Figura 218 Botão envio de mensagem

De: teste@teste.com

CC: teste@teste.com 

Mensagem:

Prezado,
Possuo interesse em adquirir sua área para compensação de meu déficit de Reserva Legal em imóvel de mesmo bioma.
Deixo meus contatos e aguardo retorno para uma possível negociação!
Tel: (XX) XXXX-XXXX
Cel: (XX) XXXXX-XXXX
e-mail: teste@teste.com
Obrigada!
José Maria da Silva (exemplo)}

 Enviar Mensagem

Figura 219 Exemplo de preenchimento de mensagem

homologacao-sigam.eastus2.cloudapp.azure.com diz
Sua mensagem foi enviada com sucesso!

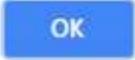


Figura 220 Mensagem de confirmação de envio

Sistema Ambiental Paulista
SiCAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP

ALTERAR SENHA Cadastro Manual Consulta Gerencial Consulta Municípios Dicionário Banco de Áreas Portal

Banco de Áreas - Compensação de Reserva Legal em UC

Pesquisar Excel Total de CAR selecionados: 5

Filtros de Pesquisa: Nenhuma condição especificada.

Situação do CAR: Aprovado, Aprovado com dispensa de Reserva Legal, Em Análise, Inscrito

Status do processo de aptidão: Requerida habilitação para alienação, Habilitada para iniciar alienação, Aguardando análise da PGE, Aguarda retificação

Somente propriedades com data de envio da mensagem

Bioma: Apenas CAR Aprovados Mata Atlântica Cerrado Zona de Tensão

CAR	Área declarada em UC	Área Disponível	Bioma	Situação do CAR	Identificador do processo	Status do processo de aptidão	Envio da mensagem
35009070329861	185,72 (ha)	185,72 (ha)		Inscrito		Requerida habilitação para alienação	13/11/2018
35188000329495	24,63 (ha)	2,36 (ha)		Inscrito		Requerida habilitação para alienação	12/09/2018
35188000329495	24,63 (ha)	0,91 (ha)	Mata Atlântica	Inscrito	1252201	Aguardando análise da PGE	12/09/2018
35188000329495	24,63 (ha)	2,14 (ha)	Mata Atlântica	Inscrito	1252201	Área alienada - aguarda proposta de compensação de Reserva Legal	12/09/2018
35188000329495	24,63 (ha)	9,09 (ha)	Mata Atlântica	Inscrito	1252201	Habilitada para iniciar alienação	12/09/2018

Figura 221 Registro da mensagem enviada

[Voltar para o sumário](#)

5. Como fazer upload de arquivos espaciais no SiCAR-SP?

5.1. Características do *Shapefile*

Cada *shapefile* deve representar uma camada no mapa. Ou seja, se a sua propriedade ou posse possui cinco nascentes pontuais, o *shapefile* correspondente deve conter as cinco nascentes, cada uma representada como um ponto diferente.

Atenção! No caso da camada *Propriedade*, deve ser inserido ou desenhado apenas um polígono. Caso sua propriedade esteja dividida, por



exemplo, por uma estrada, você deve inserir o polígono de toda a área da propriedade e posteriormente inserir a área da estrada como Servidão Administrativa. Não será possível inserir dois polígonos na camada de propriedade. Consulte o item [Limite da propriedade](#) para maiores informações.

Se existirem **muitas feições de uma mesma camada**, por exemplo, se existirem vários rios com até 3m de largura, pode ser necessário dividir essa camada em mais de um *shape*. Assim cada *shape* terá um grupo de feições (e cada pasta *zipada* terá um único *shape*). Após o *upload* de um *shape*, basta clicar novamente em *Escolher arquivo* para selecionar e importar o próximo *shape*.

5.2. Sistema de Coordenadas requerido

Todos os arquivos *shapefile* devem estar em **Coordenadas Geográficas e datum WGS84** para que o *upload* seja corretamente feito. Se o seu arquivo foi confeccionado em projeção ou *datum* diferente, você deve realizar uma reprojeção. Existem diversos *softwares* livres que podem ser utilizados para tanto. Verifique o item [Erros de Coordenadas e Projeção](#).

5.3. Como preparar o *shapefile* para o *upload*

Um arquivo *shapefile* é constituído, na verdade, por vários arquivos de diferentes extensões: *.shp, *.shx, *.dbf e *.prj são os mínimos indispensáveis. Assim, por exemplo, se o arquivo *shapefile* do polígono que representa o limite da sua propriedade chama-se “propriedade”, haverá no mínimo quatro arquivos na pasta onde ele está: “propriedade.shp”, “propriedade.shx”, “propriedade.dbf” e “propriedade.prj”. **Para importação no CAR o arquivo *.prj é imprescindível.**

Atenção! Para que não ocorra erros de importação no SiCAR, é importante que cada camada *shapefile* seja compactada em uma pasta individualizada. Por exemplo, os arquivos *shapefile* da camada nascentes devem ficar em uma

pasta compactada e os da camada vegetação nativa em outra pasta compactada. Também deve-se atentar para que a pasta compactada esteja no formato “.zip”, pois o SiCAR não aceita compactação em outros formatos.

Para fazer o *upload*, **você deve colocar todos os arquivos do *shapefile* da feição em uma pasta compactada (*zipada*)** (Figura 222):

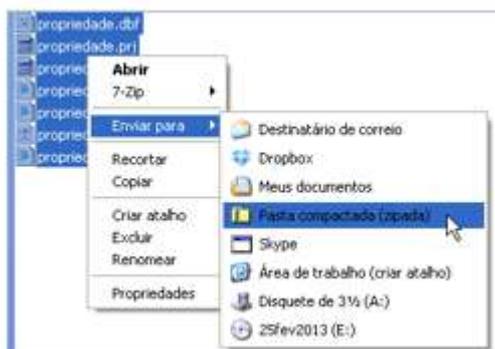


Figura 222 Como zipar os arquivos de cada camada

Feito isso, pode ser feito o *upload* da feição diretamente no SiCAR-SP, na aba *Mapa*, conforme a feição que deseja importar (Figura 223):

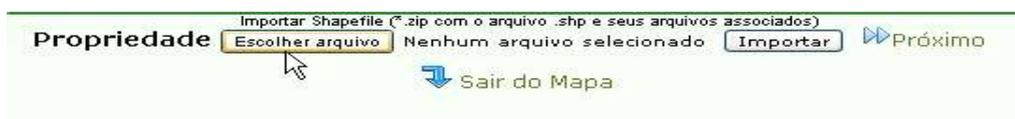


Figura 223 Acessando o botão "Escolher arquivo" para enviar um shapefile para o SiCAR

Escolher o arquivo “.zip” criado com o *shapefile* (Figura 224):

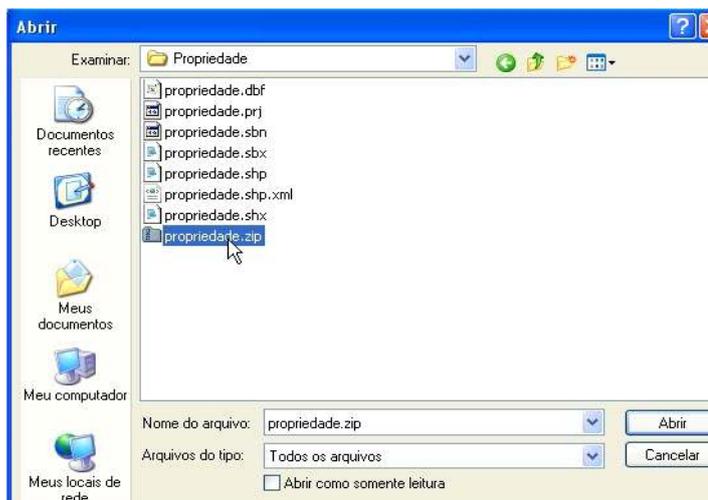


Figura 224 Seleccione o arquivo na pasta após zipá-lo

E clicar em “**Importar**” (Figura 225):

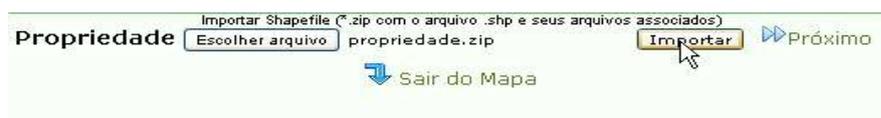


Figura 225 Após selecionar o arquivo na pasta clique em "Importar"

Após o aviso, a feição deve aparecer na tela sobre a imagem. Caso apareça algum erro na tela, consulte item [4. Erros comuns na elaboração e importação de shapefiles – orientação para resolução de problemas](#) para verificar o problema.

5.4. Modelos de shapefiles para camadas com atributos

É possível baixar um *shapefile* modelo para realizar o *upload* das camadas que exigem atributos obrigatoriamente: Rios com mais de 3 metros, Nascentes e Veredas, Outros corpos d’água, Outras APPs, Reserva Legal, Uso Consolidado, Reserva Legal de Compensação e Servidão Ambiental (Figura 226).

Cadastro Ambiental Rural | Adequação Ambiental | Comunicações e Pendências

Propriedade | Domínio | Declarações | Mapa | Anexos | Resumo | Finalizar

Desenhe sobre o mapa, ou carregue por upload, as áreas que compõem e caracterizam a sua propriedade. Clique no botão Ajuda para mais detalhes. ? Ajuda

		Tipo	
		Propriedade	
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Servidão Administrativa	
Σ		Área Total da Propriedade	
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Rios com mais de 3 metros de largura média	Baixar arquivo modelo no formato Shapefile
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Rios com até 3 metros de largura média	
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Nascente	
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Outros corpos d'água	Baixar arquivo modelo no formato Shapefile
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Outras APPs	Baixar arquivo modelo no formato Shapefile
Σ		Área Total de APP	
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Vegetação Nativa	
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Reserva Legal	Baixar arquivo modelo no formato Shapefile
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Declividade entre 25° e 45°	
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Uso consolidado	Baixar arquivo modelo no formato Shapefile
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Reserva legal de compensação	Baixar arquivo modelo no formato Shapefile
	<input type="checkbox"/> Não Existe	Servidão Ambiental	Baixar arquivo modelo no formato Shapefile

Figura 226 Modelo para fazer o upload dos arquivos referentes às camadas que possuem atributos

Juntamente com o *shapefile* é baixado um arquivo *.txt* contendo orientações para o uso do modelo. O modelo, que deve ser editado em programa de SIG, possui os campos obrigatórios para cada camada, onde o declarante insere as informações, **conforme as orientações dos arquivos *leiametext*** – veja a observação no quadro a seguir (Figura 227):

NOVO!

Alertamos que houve **mudança na forma de preenchimento do modelo de Uso consolidado a partir de 07 de abril de 2016**: a opção “Outras” não está mais disponível, enquanto que “Ecoturismo e Turismo Rural” foi dividida em “Ecoturismo” e “Turismo Rural”. Inscrições que se iniciaram antes desta data, continham estas opções e não foram concluídas devem atentar para a necessidade alterar os atributos da camada ou as tabelas de atributos de *shapefiles* que serão utilizados para a importação (novo arquivo “leia-me” disponível para *download* na aba “Mapa”. Cadastros antigos que continham essas opções continuam válidos. Mas caso solicitem alteração precisarão reinserir a informação.

Figura 227 Mudanças nos atributos da camada “uso consolidado”

Fazer o *upload* da feição utilizando os modelos pode ser muito útil, principalmente quando se tratar de imóveis muito grandes, com vários polígonos em cada camada. Quando os modelos não forem utilizados para o *upload*, o sistema exigirá o preenchimento dos campos obrigatórios, que deve

ser feito pelo usuário clicando em cada polígono com o botão de informação



e selecionando o uso através da lista que aparece no sistema.

Resumindo, pode haver duas opções para o *upload* de *shapfiles*:

- Utilizar os modelos e fazer o *upload* com os atributos já preenchidos.
- Fazer o *upload* direto no sistema mesmo sem utilizar os modelos e inserir os atributos direto no SiCAR-SP após o *upload*.

5.5. O que fazer após o *upload*

Para inserir as informações obrigatórias após o *upload* você deve estar na camada em questão, selecionar a ferramenta  e clicar sobre a feição à qual deseja inserir informações. Dependendo de qual feição se trata aparecerá um balão com uma pergunta. Responda as perguntas que surgirem, que são atributos importantes do seu CAR. É possível copiar os atributos de um polígono para os outros polígonos daquela camada, através do botão “Incluir atributos para todos os demais polígonos dessa camada” (Figura 228). Caso queira modificar a informação copiada em um ou outro polígono, basta clicar em cima do polígono que se quer alterar utilizando a informação  e alterar as informações do *pop up*. Além disso, sem as informações de atributos obrigatórias não é possível finalizar o cadastro. No exemplo abaixo, na camada Reserva Legal, a pergunta é se a área já está instituída ou é uma proposta.

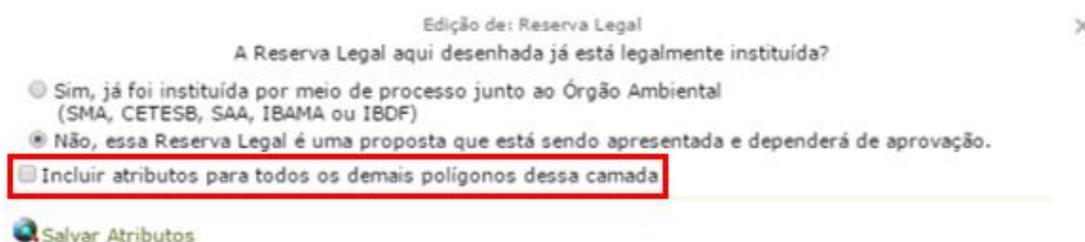


Figura 228 Ferramenta permite atribuir às mesmas informações para todos os polígonos (quando aplicável)



5.6. Como apagar camadas já carregadas no SiCAR-SP

Para apagar feições ou mesmo alguma camada inteira que já foi carregada no mapa, acesse a camada através do link “*Desenhar*” referente à camada. Quando o mapa abrir, clique no(s) polígono(s) daquela feição e clique em *Excluir* ✕. Também é possível selecionar o botão “Não existe”, que possibilita a exclusão de todas as feições ao mesmo tempo. O mesmo botão pode ser acessado diretamente na tabela de áreas, sem acessar o Mapa, desde que não haja vinculações de outros CARs nos polígonos referente à camada que se deseja excluir. Para estes casos é necessário acessar a camada e realizar primeiro a exclusão do vínculo.

A única camada que não é possível excluir dessa forma é o limite da propriedade. Para conseguir apagar o limite da propriedade e desenhá-lo ou carregá-lo novamente, primeiramente, apague todas as outras feições que já foram desenhadas. Isso é necessário devido às regras de validação das áreas que são desenhadas dentro do limite da propriedade. Nesse caso, é recomendado começar as exclusões pela última feição desenhada. Depois de apagar todas as feições, volte para o limite da propriedade para excluí-lo.

Outra forma de corrigir o limite da propriedade, sem apagá-lo, é corrigindo os vértices do polígono. Para isso, na aba *Mapa* entre no “*Desenhar*” referente à Propriedade, selecione o polígono e edite os vértices, realizando a correção. Essa opção deve ser usada com cuidado, uma vez que outras camadas sobrepostas podem, também, precisar de ajustes.

5.7. Erros comuns na elaboração e importação de *shapefiles* – orientação para resolução de problemas.

Devido a diferenças entre os *softwares* de elaboração e edição de arquivos vetoriais do tipo *shapefile*, algumas dificuldades podem ser encontradas na realização do *upload* de arquivos. Caso não esteja conseguindo realizar o *upload*, verifique se os seus arquivos apresentam algum dos problemas abaixo. Recomendamos o uso do *software* livre QuantumGIS para a solução dos diversos problemas que podem ocorrer. O QuantumGIS é

um programa gratuito de SIG (Sistema de Informação Geográfica), baixado pela Internet, que pode ser usado, por exemplo, para transformar os arquivos provenientes do CAD em *shapefiles* ou converter o sistema de coordenadas de SIRGAS2000, sistema de base oficial do Brasil, para o WGS84 sistema utilizado pelo SiCAR-SP.

5.7.1. Preparando e importando os arquivos digitais para uso no SiCAR-SP

Como transformar o Datum de um shapefile:

1. Abra o QGIS. (caso não possua o programa, é possível baixá-lo gratuitamente por meio do endereço https://www.qgis.org/pt_BR/site/forusers/download.html)
2. Na barra de menus, selecione *Projeto > Salvar como...*;
3. Dê um nome ao projeto e salve na pasta de sua preferência
4. Clique no ícone adicionar camada vetorial  (ou vá em *Camada > Adicionar camada > vetorial*). Uma janela conforme a tela abaixo, deverá se abrir. Nessa janela, clique no botão *Buscar* para procurar o arquivo “.shp” que deseja transformar e, sem seguida clique em *Abrir* (Figura 229):

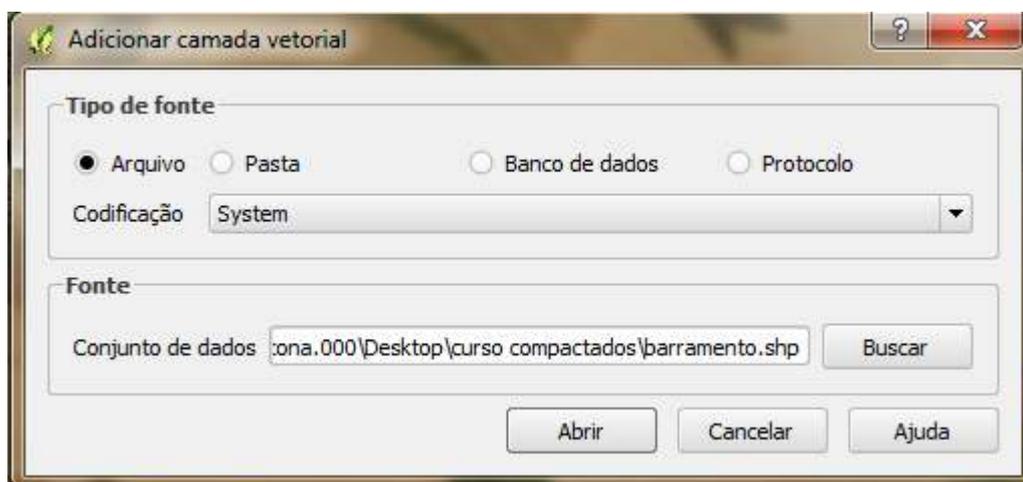


Figura 229 Como adicionar uma camada vetorial no software livre Quantum GIS

5. O *shapefile* deverá aparecer no painel de camadas, conforme figura abaixo (caso o painel não esteja aparecendo, vá em *Exibir > Painéis > Camadas*) (Figura 230)



Figura 230 Lista de camadas no software livre Quantum GIS

6. Dê 2 cliques rápidos em cima do nome da camada. A janela de propriedades da camada deverá se abrir conforme a tela abaixo (dependendo da versão do *QGIS*, a posição de alguns botões pode variar, mas as funcionalidades não mudam em quase nada de uma versão para outra) (Figura 231):

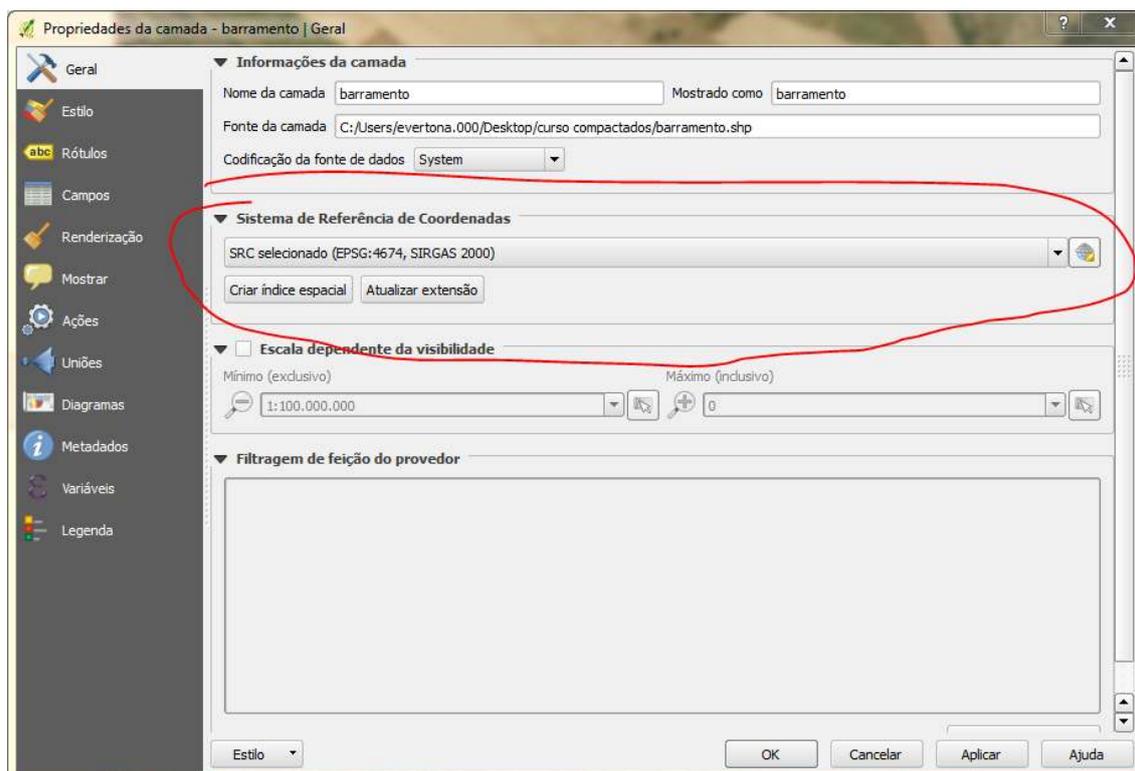


Figura 231 Sistema de coordenadas atual do arquivo

7. Observe na aba *Geral*, que no exemplo acima o Sistema de Referência de Coordenadas da camada está configurado para o *Datum* SIRGAS 2000 (EPSG:4674). Vamos alterá-lo para o *Datum* WGS 84 (EPSG:4326);
8. Para isso, feche a janela propriedades da camada e, no menu *Camada*, selecione Definir SRC da camada. Uma janela deverá se abrir, conforme a figura abaixo (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**):

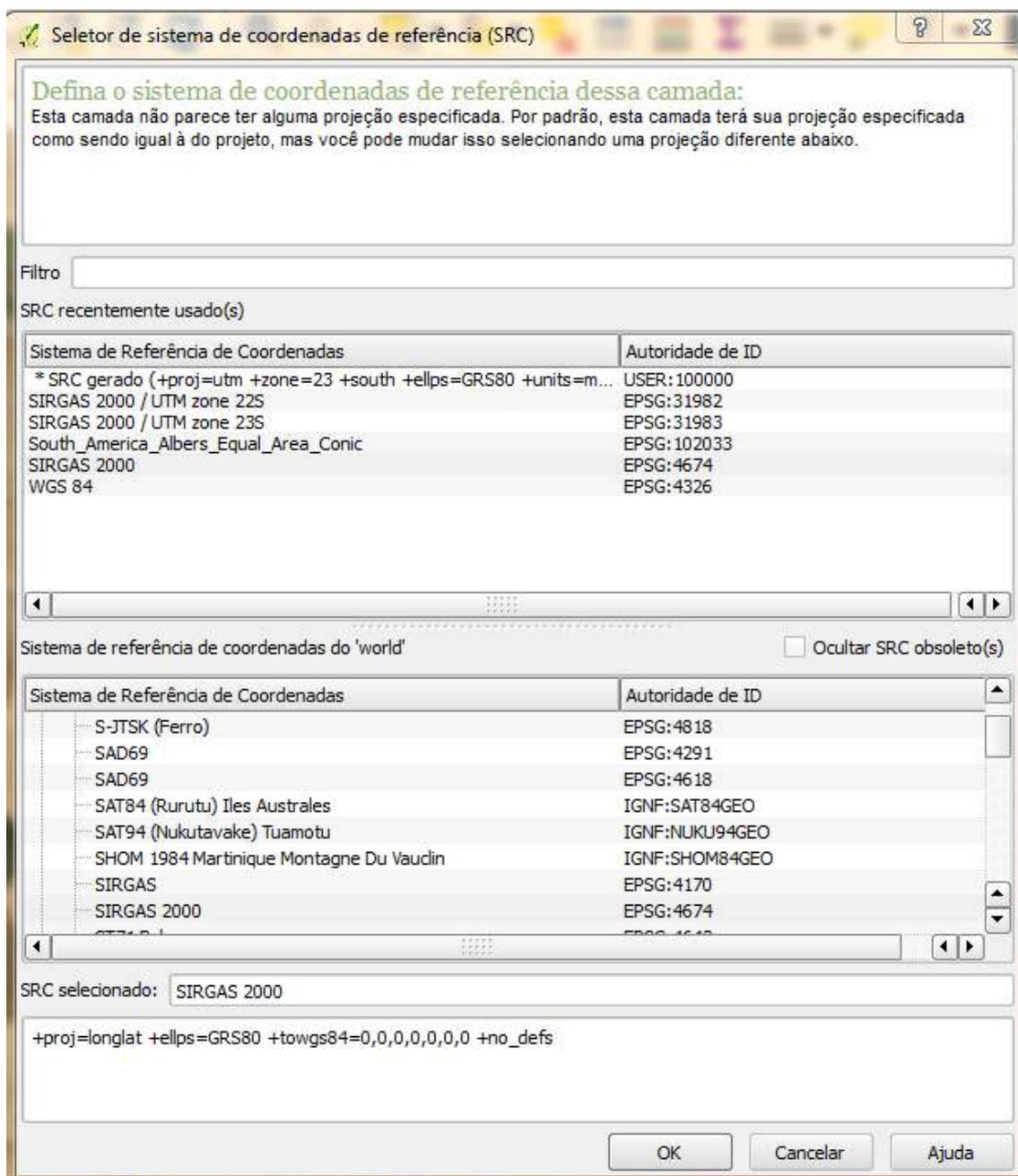


Figura 232 Como selecionar o datum necessário para incluir no SICAR-SP

9. Selecione o sistema de referência de coordenadas para o qual deseja transformar (que neste exemplo é WGS 84). Para facilitar a busca, é possível digitar o nome do *Datum* no campo *Filtro*, ou selecionar um *Datum* dentre os utilizados recentemente. Ao encontrar o *Datum*, selecione-o e dê OK.

10. Para confirmar se o *Datum* do *shapefile* foi transformado, basta repetir os passos 6 e 7.

11. Para salvar o *shapefile* com o novo *Datum*, clique com o botão direito em cima do nome da camada e, em seguida, em *Salvar como*. A janela a seguir deverá se abrir (Figura 233):

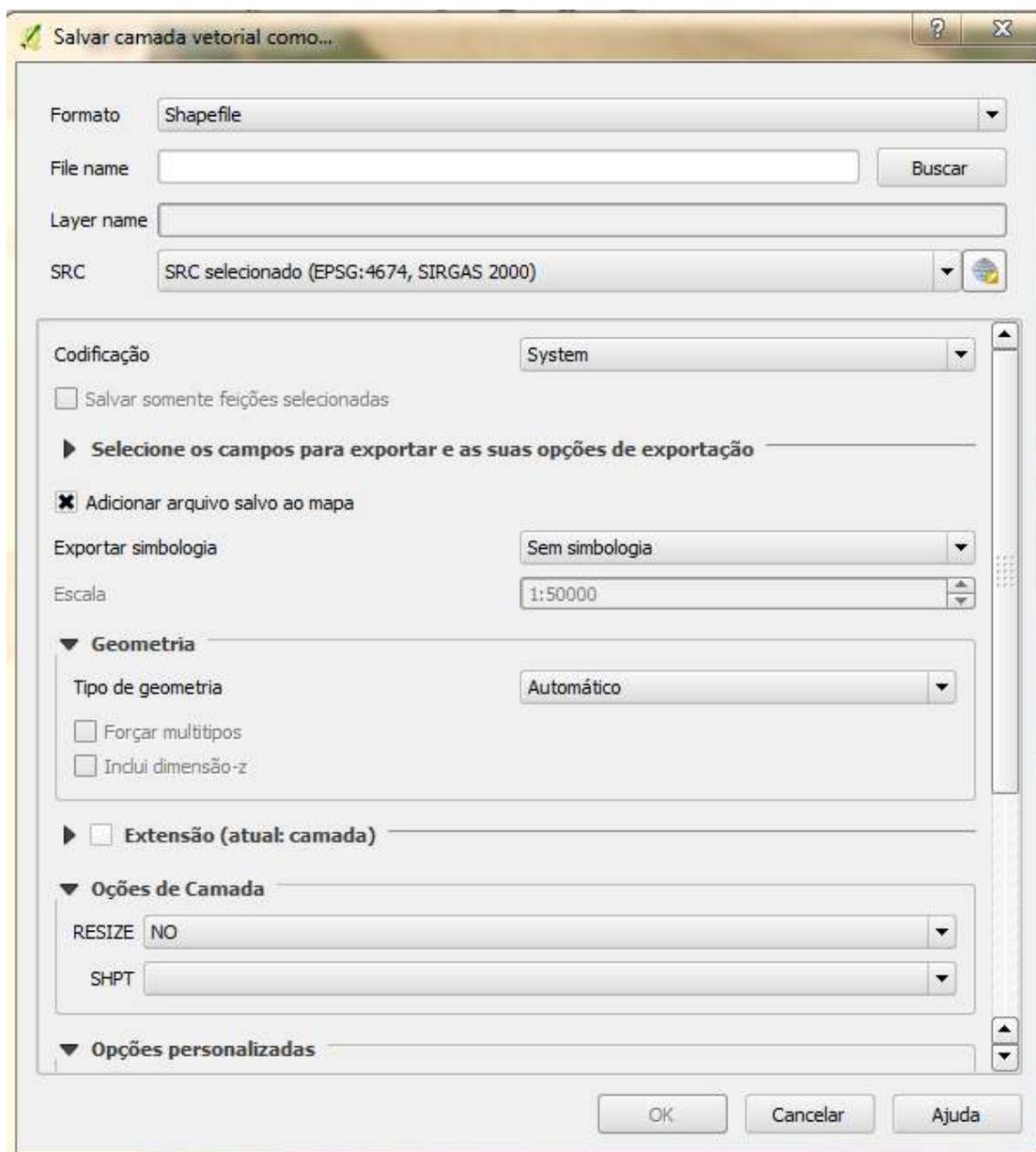


Figura 233 Como salvar o shapefile após realizar as alterações necessárias



12. Escolha a pasta em que deseja salvar, clicando em *Buscar*. Dê um nome diferente do atual para o arquivo, para facilitar sua identificação no futuro. Clique em *Salvar* e em *OK*. Pronto! O *datum* do arquivo *shapefile* já foi transformado.

5.7.2. Erros comuns na elaboração e importação de shapefiles – orientação para resolução de problemas

Devido a diferenças entre os *softwares* de elaboração e edição de arquivos vetoriais do tipo *shapefile*, algumas dificuldades podem ser encontradas na realização do *upload* de arquivos. Caso não esteja conseguindo realizar o *upload*, verifique se os seus arquivos apresentam algum dos problemas abaixo. Recomendamos o uso do *software* livre QGIS para a solução dos diversos problemas que podem ocorrer. O QGIS é um programa gratuito de SIG (Sistema de Informação Geográfica), baixado pela Internet, que pode ser usado, por exemplo, para transformar os arquivos provenientes do CAD em *shapefiles*.

5.7.2.1. Limite da propriedade

O limite da propriedade deve ser representado por apenas um polígono (Figura 234). O perímetro desenhado deve abranger toda a área da propriedade, que é entendida como o conjunto de terras contínuas de mesmo(s) proprietário(s).

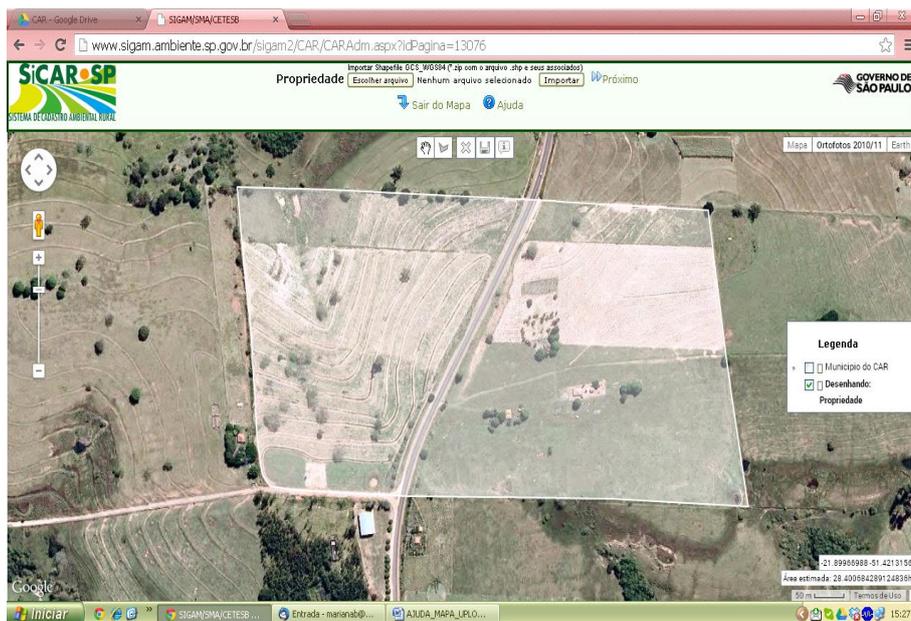


Figura 234 O limite da propriedade deve ser representado por apenas um polígono

Ainda que, por alguma razão, a propriedade seja cortada (por uma estrada, por exemplo), deve-se desenhar seu limite englobando toda a área e, na sequência delimitar a área de servidão administrativa, que será descontada para o cálculo da área total da propriedade (Figura 235):



Figura 235 Servidão Administrativa (em amarelo) cortando a propriedade

5.7.2.2. Conversão de arquivos *.dxf ou *.dwg para *shapefile*

Para realizar a conversão de arquivos *.dxf ou *.dwg para *shapefile* é necessário que cada camada esteja separada em arquivos *.dxf ou *.dwg diferentes. Por exemplo: para gerar um *shape* do limite da propriedade, é necessário que o arquivo ou *layer* *.dxf ou *.dwg a ser convertido tenha apenas o limite da propriedade. Dessa forma, não é possível fazer a conversão de plantas completas em *.dxf ou *.dwg para *shape*. Essas plantas contêm, além do croqui da propriedade, elementos de *layout* que não devem fazer parte do *shapefile* (Figura 236).

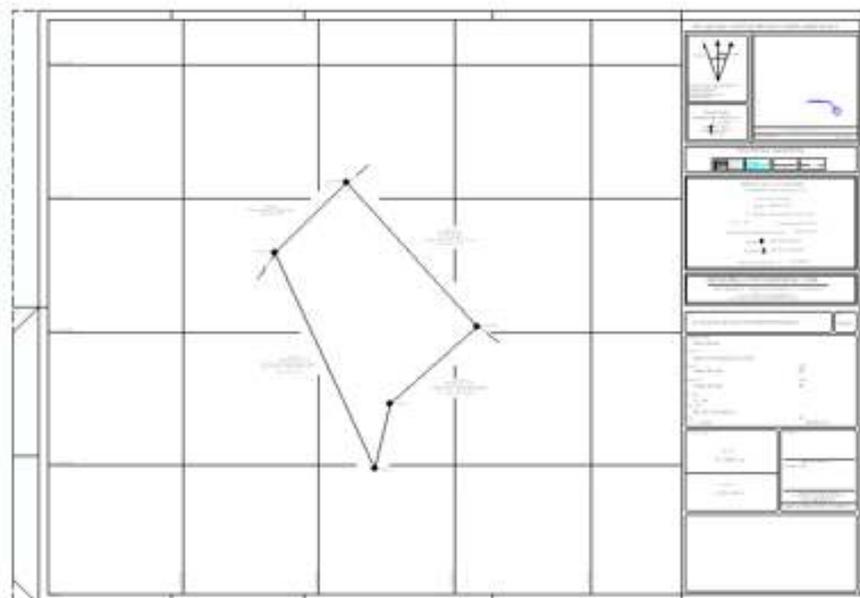


Figura 236 Exemplo de planta de uma propriedade em formato *.dwg.

5.7.2.3 Polígonos X *Polylines*

Na conversão de arquivos *.dwg ou *.dxf, tenha certeza que está utilizando o tipo correto de feição e de conversão para construir o seu *shapefile*. Um erro muito comum é transformar uma feição que deveria ser um polígono como, por exemplo, o limite de uma propriedade, para um *shapefile*

de linhas. **Uma linha fechada, ou *polyline*, não é reconhecida pelo sistema como um polígono.**

É possível corrigir esse problema no programa QuantumGIS. Para tal, entre em *Vetor*, *Geometrias* e selecione a opção *Linhas para polígonos* (Figura 237):

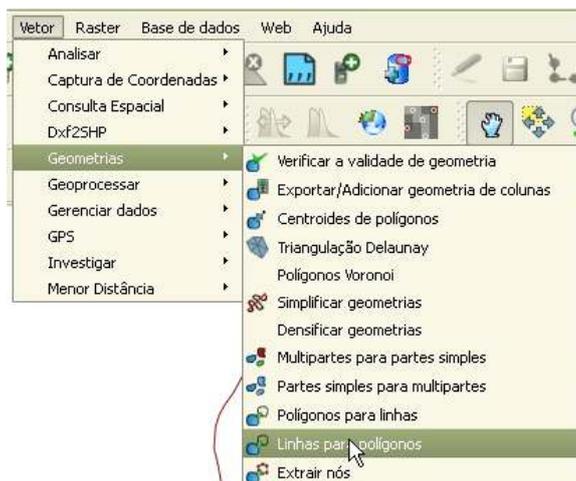


Figura 237 Como converter linhas para polígonos no software livre Quantum GIS

PolygonZ

Caso apareça a mensagem “Este arquivo contém geometrias em PolygonZ ou PolylineZ” será necessário transformá-lo para Polygon ou Polyline para importar este arquivo” siga as orientações a seguir (Figura 238):



Figura 238 Mensagem apresentada pelo sistema ao tentar importar um arquivo nos formatos PolygonZ ou PolylineZ

- Abra o *shapfile* que tentou carregar no QGIS;
- Em seguida, na mesma tela do programa QGIS, crie um novo *shape*, de acordo com os passos a seguir:

- Selecione a opção Camada do tipo *shape*;
- Na janela que se abrirá, selecione o *Tipo* indicado para a feição que está trabalhando;
- No campo *Especifique o SRC*, selecione *WGS84 EPSG: 4326*;
- Clique em *Ok*;
- Salve o novo *shape*.
- Copie a feição do *shape* que tentou carregar e cole no novo shape que você criou, seguindo os passos:
- Selecione o *shape* que carregou, clicando sobre o nome dele;
- Selecione a opção *Alternar edição* . Os vértices da feição aparecerão marcados com x, como na imagem a seguir (Figura 239):

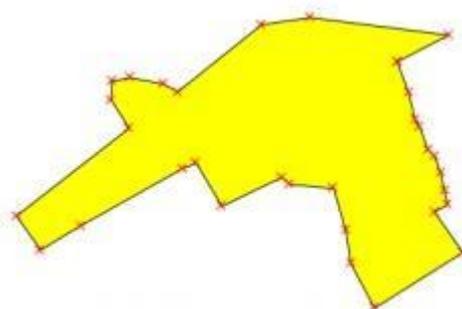


Figura 239 Como editar vértices de um polígono

- Clique na opção *Uma feição simples*  e clique sobre a feição (a linha ou o polígono);
- Selecione a opção *Copiar feições* ;
- Selecione o novo *shape* e clique em *Alternar edição* ;
- Cole a feição copiada, clicando em *Colar feições* ;



5.7.2.4 Erros de Coordenadas e Projeção

O SiCAR-SP apresenta algumas restrições com relação aos arquivos de sistema referência geográfica associados ao *shapefile*. Esses arquivos, de extensão **.prj*, *devem* sempre estar contidos na pasta *zipada* que será importada.

O sistema de referência geográfica de um arquivo georreferenciado é uma informação essencial, e deve especificar a informação sobre **a projeção** (caso o arquivo esteja projetado, é a especificação da forma de representação da superfície terrestre no plano) **e o datum** (forma de minimizar o erro da representação decorrente das diferenças na superfície terrestre) foi utilizada. Como existem diversos sistemas de projeção e *datum*, é necessário sabermos que projeção ou *datum* foi utilizado para elaborar um arquivo.

O SiCAR-SP só aceita arquivos elaborados em Coordenadas Geográficas (sem projeção, somente com a informação da localização geográfica, em graus) e *datum* WGS84.

Assim, se você tiver um arquivo em outra projeção, deverá seguir os procedimentos descritos abaixo para a reprojeção.

Atenção! Mesmo *shapefiles* contendo esses arquivos de extensão **.prj* corretamente georreferenciados podem apresentar problemas por conta da versão do *software* utilizado para sua elaboração ou conversão, como por exemplo o ArcGIS 10.

Para maiores informações acesse o item [5.7.1. Preparando e importando os arquivos digitais para uso no SiCAR-SP](#)

5.7.2.5. Erros na raiz do arquivo compactado (elaboração do “.zip”)

Caso apareça o erro abaixo, é provável que a maneira com que o arquivo *shape* foi compactado tenha sido incorreta (Figura 240).

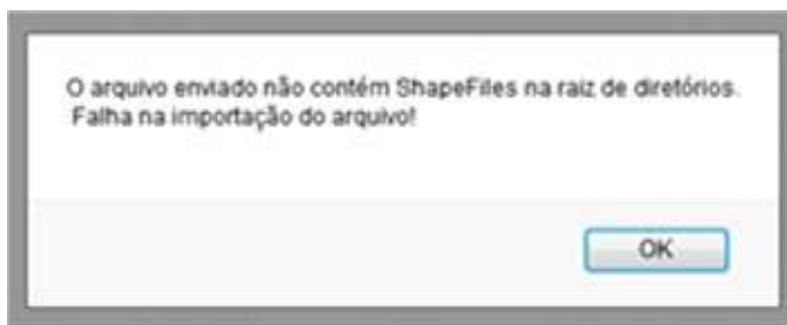


Figura 240 Problemas com o upload de shapefiles

Devem existir, na pasta compactada, arquivos referentes a um único *shape*, como mostrado na imagem a seguir (Figura 241):

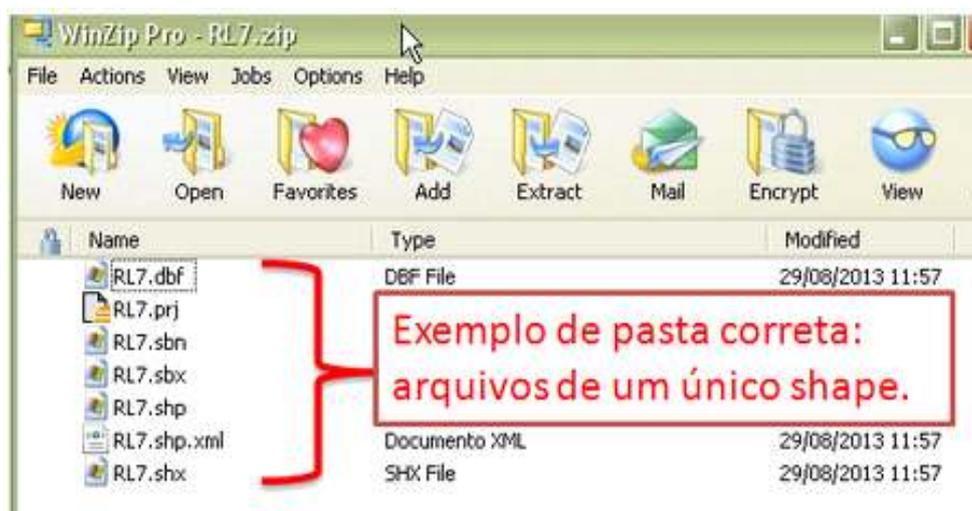


Figura 241 Forma correta de compactar um arquivo shapefile para efeitos de importação no SiCAR-SP

Se a pasta compactada apresentar mais de um *shape*, o sistema não fará o *upload* (Figura 242).

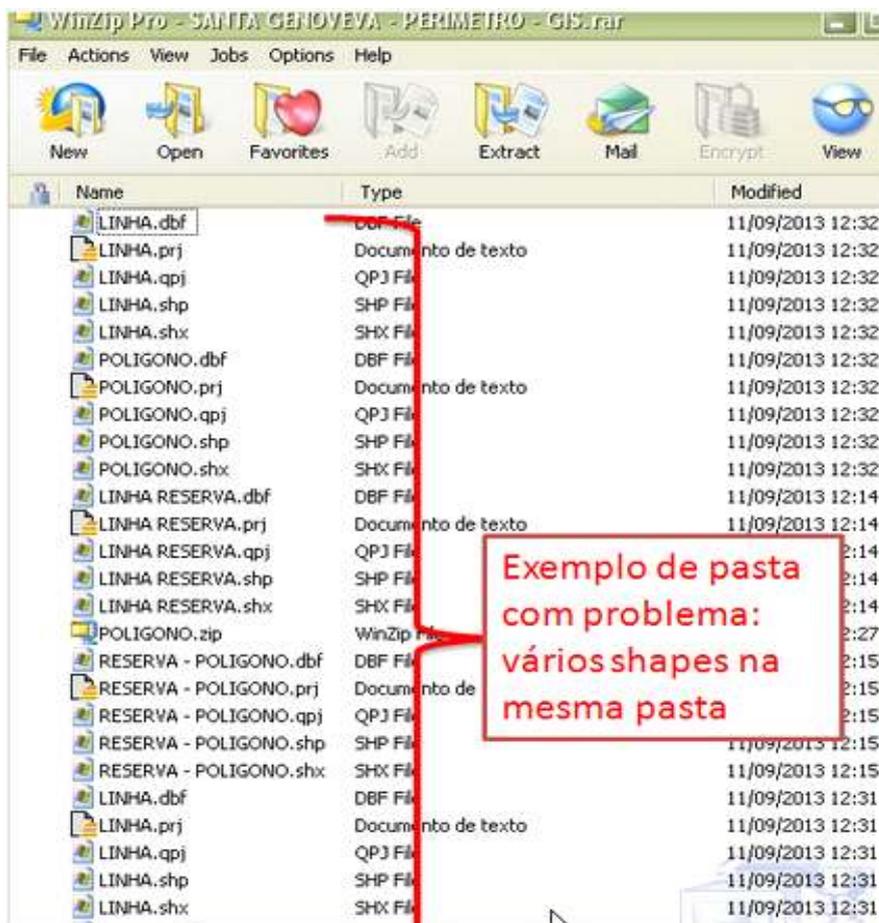


Figura 242 Exemplo de arquivo com problemas para upload

Outro erro comum é salvar os arquivos do *shape* em uma pasta normal e depois compactar essa pasta. Isso não deve ser feito, já que o sistema não consegue ler os arquivos dessa maneira (Figura 243).

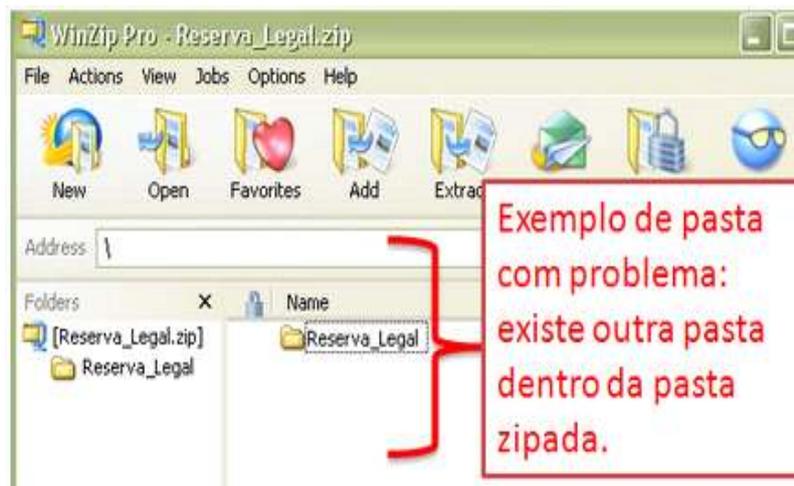


Figura 243 Exemplo 2 de arquivo com problemas para upload

[Voltar ao índice das orientações para upload](#)

[Voltar para o sumário](#)

Dúvidas?

car@sp.gov.br

www.ambiente.sp.gov.br/sicar/